



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 045 – QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1ª VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3ª - João Durval - (PDT-BA)
4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</p> <p style="text-align: center;">Líder Eunício Oliveira - Bloco (66,69)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 20 Eunício Oliveira (66,69) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (106) Romero Jucá (40,105)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5 Francisco Dornelles (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,89)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 2 Sérgio Petecão (85,88) Vice-Líder do PSD Kátia Abreu (11,13,52,61,86)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PV - 1 Paulo Davim (76)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Dias - Bloco (25,71,92)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,70,101,107) Rodrigo Rollemberg (68,94) Inácio Arruda (90,102) Eduardo Lopes (37,44,65,103)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 12 Wellington Dias (25,71,92) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,26,97) Anibal Diniz (27,98) Paulo Paim (99) Eduardo Suplicy (100)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55,70,101,107) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (87)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Rodrigo Rollemberg (68,94) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (30,39,84)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda (90,102) Vice-Líder do PC DO B Vanessa Grazziotin (1,91)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,44,65,103)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (18,77)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16</p> <p style="text-align: center;">Líder Mário Couto - Bloco (32,62)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Wilder Morais (104) Ataídes Oliveira (96) Cyro Miranda (33,95)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 12 Aloysio Nunes Ferreira (7,63) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (75) Alvaro Dias (79) Paulo Bauer (5,31,80,81)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,45,46,78)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12</p> <p style="text-align: center;">Líder Gim - Bloco (56,59,60)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,67) Eduardo Amorim (17,47,48,73) João Costa (82,83) Blairo Maggi (19,51)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 6 Gim (56,59,60)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 4 Alfredo Nascimento (41,67) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (93)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48,73)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPL - 1 João Costa (82,83)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Braga - Governo (38)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Gim (56,59,60) Benedito de Lira Lídice da Mata (30,39,84) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

<p style="text-align: center;">Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastorini Diretor da Secretaria de Ata Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 46ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE ABRIL DE 2013	16538	Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2013, de autoria do Senador Sodré Santoro, que <i>institui o Dia Nacional do Leiloeiro</i>	16547
1.1 – ABERTURA	16539	Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2013, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que <i>estabelece restrições ao comércio de produtos químicos com elevado potencial corrosivo sobre a pele e as mucosas</i>	16553
1.2 – EXPEDIENTE	16539	1.2.3 – Comunicação	
1.2.1 – Leitura de requerimentos		Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de retirada do Senador Cyro Miranda da composição da Comissão de Serviços de Infraestrutura (Ofício nº 115/2013).....	16554
Nº 267, de 2013, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2009, e do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2005.	16539	1.2.4 – Discursos do Expediente	
Nº 268, de 2013, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2005. Deferido	16539	SENADOR PAULO PAIM: Defesa da aprovação de uma proposta alternativa da bancada gaúcha para as novas regras de partilha do Fundo de Participação dos Estados; e outros assuntos.....	16555
Nº 269, de 2013, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2012. Deferido	16539	SENADOR CASILDO MALDANER – Comemoração pela assinatura do contrato para instalação, em Santa Catarina, da primeira montadora da BMW na América Latina.	16560
Nº 270, de 2013, de autoria do Senador Valdir Raupp, solicitando a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2010.	16540	1.2.5 – Comunicação	
Nº 271, de 2013, de autoria do Senador Benedito de Lira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em 19 do corrente.	16540	Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 140/2013). <i>Designação dos Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como suplentes, para comporem a referida Comissão</i>	16561
1.2.2 – Leitura de Projetos		1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)	
Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2013, de autoria do Senador Sodré Santoro, que <i>altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, de modo a desvincular do veículo, para efeito de expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) motivada por transferência de propriedade, os débitos relativos às multas de trânsito que especifica</i>	16540	SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Defesa da aprovação de projeto que reduz a jornada de trabalho dos profissionais da área de enfermagem. .	16562
Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2013, de autoria do Senador Sodré Santoro, que <i>modifica a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) para dispor sobre a transferência de veículos pelas empresas seguradoras</i>	16542	SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Críticas à Federação Paraense de Futebol.....	16564
Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2013, de autoria do Senador Gim, que <i>altera o art. 206 do Código Civil, a fim de ampliar o prazo prescricional para a pretensão de reparação civil e explicitar o prazo prescricional para a cobrança de dívidas da União, dos Estados e dos Municípios</i>	16545	SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Preocupação com as noticiadas monitorações de agentes públicos e de lideranças sindicais supostamente realizadas pela Abin.	16565
		SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Críticas ao Governo Federal por supostos financiamentos secretos a Cuba e a Angola.	16567

SENADOR JORGE VIANA – Críticas ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, por declarações sobre a criação de tribunais regionais federais; e outros assuntos.	16568	<i>Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 612, de 2013.....</i>	16588
SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Registro do transcurso, ontem, do Dia Mundial de Combate ao Câncer.....	16575	1.2.8 – Leitura de requerimentos	
SENADOR EDUARDO SUPPLY – Congratulação à cantora Daniela Mercury por tornar pública a decisão de se casar com a jornalista Malu Verçosa.	16576	Nº 272, de 2013, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 24, de 2013.....	16588
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Apelo às trabalhadoras domésticas para que lutem pela educação dos seus filhos.	16578	Nº 273, de 2013, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando informações ao Ministro de Estado da Integração Nacional.....	16589
SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Alerta para os riscos da procrastinação das novas regras do Fundo de Participação dos Estados.....	16581	Nº 274, de 2013, de autoria do Senador Zezé Perrella, solicitando tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 96, de 2011; 1, 4, 11 e 13, de 2013.....	16590
SENADOR SODRÉ SANTORO – Defesa da aprovação do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a instalar colégios militares em Boa Vista-RR e Rio Branco-AC.	16582	Nº 275, de 2013, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando voto de congratulações ao Sr. José Maria Marin.	16590
SENADORA ANA AMÉLIA – Destaque para a necessidade de reajuste dos valores da tabela de procedimentos do SUS; e outro assunto.	16584	1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR INÁCIO ARRUDA – Registro do recebimento do título Doutor <i>honoris causa</i> , na Inglaterra, pelo ex-Presidente Lula, pelo desenvolvimento de programas sociais em seu mandato; e outro assunto.	16586	SENADORA LÍDICE DA MATA – Alegria pela inauguração da Arena Fonte Nova no Estado da Bahia; e outros assuntos.	16590
		1.3 – ORDEM DO DIA	
		1.3.1 – Item 1 (Tramita em conjunto com os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)	
		Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011-Complementar, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que <i>estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-PLEN)</i> , ressalvados os destaques, após os Pareceres nºs 204 a 206, de 2013-PLEN , proferidos pelo Senador Walter Pinheiro, em substituição às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, tendo usado da palavra os Senadores Randolfe Rodrigues, José Agripino, Waldemir Moka, Flexa Ribeiro, Eunício Oliveira, Aloysio Nunes Ferreira, Inácio Arruda, Mário Couto, Wellington Dias, José Pimentel, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Lopes, Humberto Costa, Eduardo Suplicy, Ricardo Ferraço, Paulo Paim, Benedito de Lira, Lúcia Vânia, Cristovam Buarque, Sérgio Souza, José Sarney, Antônio Carlos Valadares, Lúcia Vânia, Walter Pinheiro (Relator), Wellington Dias, Ana Amélia e Blairo Maggi (votação nominal).....	16592
		1.3.2 – Item 2 (Tramita em conjunto com os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)	
		Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2011-Complementar, de autoria dos Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá, Valdir Raupp e Jorge Viana, que <i>altera o art. 2º e acrescenta os arts. 2ºA e 2ºB à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre critérios de distri-</i>	
Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de retirada do Senador Pedro Taques da composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 63/2013).....	16587		
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 612, de 2013 (Ofício nº 114/2013). <i>Designação dos Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia, como suplente, para comporem a referida Comissão.....</i>	16587		
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 610, de 2013 (Ofício nº 113/2013). <i>Designação do Senador Cícero Lucena, como titular, para compor a referida Comissão.</i>	16587		
Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membros em diversas comissões (Ofícios nºs 76 e 77/2013). <i>Designação do Senador Eduardo Amorim, como titular, e do Senador Alfredo Nascimento, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 610, de 2013. Designação do Senador Eduardo Amorim, como titular, e do Senador Alfredo Nascimento, como suplente, para comporem a</i>			

<i>bução do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, e dá outras providências.</i>	16592	<i>e dá outras providências, para incorporar o IDEB nos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.</i>	16593
1.3.3 – Item 3 (Tramita em conjunto com os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8)		1.3.9 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.....	16726
Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011-Complementar, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.	16592	1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
1.3.4 – Item 4 (Tramita em conjunto com os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8)		1.4.1 – Apreciação de matérias	
Projeto de Lei do Senado nº 761, de 2011-Complementar, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.	16593	Requerimento nº 272, de 2013, de autoria de Líderes. Aprovado.	16728
1.3.5 – Item 5 (Tramita em conjunto com os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8)		Requerimento nº 253, de 2013, de autoria do Senador José Pimentel e outros Senadores. Aprovado.	16728
Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados-FPE e dá outras providências.	16593	1.4.2 – Leitura de requerimento	
1.3.6 – Item 6 (Tramita em conjunto com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8)		Nº 277, de 2013, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2012.....	16729
Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2012-Complementar, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que estabelece critérios para a repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.	16593	1.4.3 – Discursos	
1.3.7 – Item 7 (Tramita em conjunto com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8)		SENADOR WELLINGTON DIAS, como Líder – Relato de viagem de S. Exª, no último final de semana, a diversos municípios do Estado do Piauí..	16729
Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966, e 8.443, de 16 de julho de 1992, para estabelecer os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.	16593	SENADOR SÉRGIO SOUZA – Considerações acerca da PEC que cria tribunais regionais federais.	16731
1.3.8 – Item 8 (Tramita em conjunto com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7)		1.4.4 – Comunicação	
Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2012-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação	16593	Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Temporária destinada a acompanhar a crise na Federação Paraense de Futebol (Ofício nº 116/2013). Designação do Senador Ataídes Oliveira, como suplente, para compor a referida Comissão.	16733
		1.4.5 – Apreciação de matérias	
		Requerimento nº 266, de 2013, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg. Aprovado.	16733
		Requerimento nº 271, de 2013, de autoria do Senador Benedito de Lira. Aprovado	16733
		1.4.6 – Leitura de requerimento	
		Nº 278, de 2013, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no dia 19 do corrente. Aprovado.	16733
		1.4.7 – Discursos (continuação)	
		SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Comentários sobre a “Medida Provisória dos Portos”.....	16734
		1.4.8 – Comunicações	
		Do Senador Flexa Ribeiro, encaminhando relatório de participação na XXVIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, em 30 de novembro e 1º de dezembro último.	16739
		Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões (Ofícios nºs 97 e 98/2013). Designação do Deputado Mendonça Prado, como titular, e do Deputado Augusto Coutinho, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 610, de 2013. Designação do	

Deputado Mendonça Filho, como titular, e do Deputado Alexandre Leite, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 612, de 2013...... 16762

1.4.9 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 18, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública. 16763

1.4.10 – Pareceres

Nºs 207 e 208, de 2013, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012..... 16766

Nº 209, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1, de 2013 (conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2013). 16774

1.4.11 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 16779

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2013, resultante de parecer lido anteriormente..... 16779

1.4.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR CIRO NOGUEIRA – Comentários sobre pesquisas da Senasp, em especial, uma delas intitulada “Diagnóstico da Perícia no Brasil”..... 16779

SENADOR PAULO PAIM – Registro de agendas de S. Ex^o programadas para abril e maio do corrente. 16780

SENADORA ANGELA PORTELA – Registro da cerimônia de aula magna da Universidade Estadual de Roraima na comunidade indígena de Vista Alegre.. 16781

1.4.13 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 16782

1.5 – ENCERRAMENTO..... 16786

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 9.4.2013 16786

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 16787

Bancadas dos Partidos 16788

Por ordem alfabética 16789

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 16790

5 – LIDERANÇAS 16791

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 16795

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 16796

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 16808

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 16814

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 16818

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 16824

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 16829

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 16839

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 16847

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura . 16856

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 16863

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 16869

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 16873

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 16877

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 16878

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 16879

Procuradoria da Mulher (Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2013) 16880

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 16880

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 16881

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 16883

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 16885

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 16887

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 16889

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 16891

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 16895

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007).....	16897	11 – CONSELHOS E ÓRGÃO	
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999)	16898	Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)	16905
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito.	16899	Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)	16906
Comissões Mistas Especiais	16901	Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011)	16907

Ata da 46ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de abril de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros, da Srª Ana Amélia e dos Srs. Eduardo Suplicy,
Paulo Davim, João Capiberibe, Anibal Diniz; Paulo Paim e Inácio Arruda

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se
às 21 horas e 33 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

46ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 09/04/13 07:00 até 09/04/13 21:38

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUP LICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PTB	DF	GIM	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X

PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	X
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Operador: Adriana Laboissiere

Emissão: 09/04/13 21:39

Compareceram: 75 Senadores

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 267, DE 2013

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2009, com o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senadora **Lídice da Mata**.
(À Mesa para decisão)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despatchado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 268, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 2005, de minha autoria.

Sala das Sessões, – Senador **Álvaro Dias**.

REQUERIMENTO Nº 269, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do RISF, a retirada de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 35, de 2012, da qual sou o primeiro signatário.

Sala das Sessões, Senador **Cyrol Miranda**.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência defere os requerimentos que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 270, DE 2013**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador Renan Calheiros

Com fundamento no disposto no art. 255, inciso II, alínea **c**, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2010, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo que o fornecimento e a instalação dos equipamentos de medição associados à tarifação do serviço prestado correrão a expensas da concessionária”, seja apreciado, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp**.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 271, DE 2013**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar a Casa, a convite do Presidente da Comissão Especial Externa “Transposição do rio São Francisco”, Senador Vital do Rego, em visita às obras da Transposição do rio São Francisco, que ocorrerá nos Estados da Paraíba e Pernambuco (Eixo Leste), no dia 19 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, de abril de 2013. – Senador **Benedito de Lira**.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 115, DE 2013**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de modo a desvincular do veículo, para efeito de expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) motivada por transferência de propriedade, os débitos relativos às multas de trânsito que especifica.

..O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 124 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 124.

.....
§1º. Para efeito do disposto neste artigo, não serão consideradas vinculadas ao veículo, na forma do inciso VIII, as multas por infração decorrente de ato praticado na direção do veículo, nem será exigida a respectiva quitação para a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo em caso de transferência da propriedade.

§2º. As multas de que trata o parágrafo anterior serão vinculadas ao proprietário do veículo que cometer a infração por meio do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deste, conforme o caso, podendo este ser inserido no Cadastro de Dívida ativa pela não quitação dos referidos débitos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A legislação de trânsito, consubstanciada no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), exige do cidadão que pretender vender um veículo de sua propriedade a prévia quitação de todos os débitos vinculados ao veículo, aí incluídos tributos, encargos e multas de trânsito pendentes de pagamento.

Sem essa providência, a operação não se completa, pois a transferência de propriedade de veículo gera obrigatoriamente a necessidade de expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV), conforme disposto no art. 123, inciso I, do CTB. Já a expedição do novo CRV depende, entre outros documentos, da apresentação, pelo proprietário-vendedor, do comprovante de quitação dos débitos “relativos a tributos, encargos e multas de trânsito” de alguma maneira associados ao veículo em processo de venda (art. 124, inciso VIII).

A proposta que apresento visa a evitar que a existência de eventuais débitos relativos a multas pela prática de infração sem qualquer relação com a situação do veículo comprometa a possibilidade de comercialização desse bem pelo seu proprietário.

Ora, a lógica do CTB nos ensina que as multas visam a coibir a prática de irregularidades, as quais, no caso de infrações cometidas ao volante, devem-se tão somente à negligência ou à indisciplina do condutor. Logo, as punições aplicadas devem afetar exclusivamente o condutor – no limite, devem impedi-lo de continuar a conduzir veículos. Nada justifica que daí derivem embaraços para qualquer veículo em particular, muito menos restrições à transferência de propriedade,

como é o caso da exigência legal de prévia quitação de débitos de multas que, a rigor, são estranhas ao bem negociado.

Sendo assim, defendo que a vinculação com o veículo fique restrita apenas às multas por infrações referentes à situação do veículo propriamente dito, tais como a ausência de regularização e o não preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo nas vias públicas. As demais – relativas ao descumprimento de normas de circulação e conduta, decorrentes de ato praticado ao volante – deixariam de ter o seu registro associado ao veículo, ficando vinculadas apenas ao infrator e respectivo prontuário. Entende-se como tal a pessoa que conduzia o veículo no momento em que a infração foi cometida, ou, na impossibilidade de identificação desta, aquela a quem o proprietário indicar como responsável.

Importante frisar que, no caso de veículos financiados, muitos proprietários deixam de honrar os pagamentos perante as financeiras e, na iminência de retomada dos veículos, provocam excessivas multas, as quais, pelo entendimento atual, ficam vinculadas aos veículos e não aos proprietários.

Esses fatos acabam por onerar o custo dos financiamentos, o que resulta em juros maiores, praticados por instituições financeiras, que acabam sendo pagos pelos bons pagadores.

A aprovação da proposta poderia, assim, contribuir para o consumidor e a sociedade em geral, com a iminente redução dos juros praticados nas operações de financiamento de veículos, tendo em vista que a vinculação das multas ao verdadeiro devedor, ou seja ao proprietário infrator e não ao veículo.

Esse entendimento de vinculação das multas ao veículo inclusive já é procedimento questionado pela doutrina e jurisprudência pátria, exemplo da Sumula nº 323 do Supremo Tribunal Federal que destaca; “É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos”.

Ora, para exemplificar, não é lícito à Administração, em casos de construção de imóvel, a utilização da coerção para a quitação de tributos e multas, no ato de licenciamento da obra. Seria um ato atentatório à Constituição.

Nesse mesmo sentido, exigir a vinculação das multas ao veículo no momento da transferência, também constitui violação da Carta Magna.

Essa proposta vem reforçar o entendimento de parte da doutrina e da jurisprudência, que entende não ser inconstitucional a vinculação em comento.

Note-se que a pretendida dispensa de quitação de débitos de multas desse tipo como condição para a transferência de propriedade do veículo não signi-

fica conviência, tolerância ou perdão para o infrator. Afinal, é o próprio CTB que estabelece que “a renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação ou a emissão de uma nova via somente será realizada após quitação de débitos constantes do prontuário do condutor” (art. 159, § 8º).

São essas as razões que justificam a presente iniciativa para a qual espero contar com o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, – Senador **Sodré Santoro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO XI Do Registro de Veículos

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

§ 1º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente registrarão veículos oficiais de propriedade da administração direta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de qualquer um dos poderes, com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excetuando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao veículo de uso bélico.

Art. 121. Registrado o veículo, expedir-se-á o Certificado de Registro de Veículo – CRV de acordo com os modelos e especificações estabelecidos pelo CONTRAN, contendo as características e condições de invulnerabilidade à falsificação e à adulteração.

Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:

I – nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;

II – documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes.

Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:

I – for transferida a propriedade;

II – o proprietário mudar o Município de domicílio ou residência;

III – for alterada qualquer característica do veículo;

IV – houver mudança de categoria.

§ 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.

§ 2º No caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo Município, o proprietário comunicará o novo endereço num prazo de trinta dias e aguardará o novo licenciamento para alterar o Certificado de Licenciamento Anual.

§ 3º A expedição do novo certificado será comunicada ao órgão executivo de trânsito que expediu o anterior e ao RENAVAM.

Art. 124. Para a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo serão exigidos os seguintes documentos:

I – Certificado de Registro de Veículo anterior;

II – Certificado de Licenciamento Anual;

III – comprovante de transferência de propriedade, quando for o caso, conforme modelo e normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV – Certificado de Segurança Veicular e de emissão de poluentes e ruído, quando houver adaptação ou alteração de características do veículo;

V – comprovante de procedência e justificativa da propriedade dos componentes e agregados adaptados ou montados no veículo, quando houver alteração das características originais de fábrica;

VI – autorização do Ministério das Relações Exteriores, no caso de veículo da categoria de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes;

VII – certidão negativa de roubo ou furto de veículo, expedida no Município do registro anterior, que poderá ser substituída por informação do RENAVAM;

VIII – comprovante de quitação de débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas;

IX – (Revogado pela Lei nº 9.602, de 1998)

X – comprovante relativo ao cumprimento do disposto no art. 98, quando houver alteração nas características originais do veículo que afetem a emissão de poluentes e ruído;

XI – comprovante de aprovação de inspeção veicular e de poluentes e ruído, quando for o caso, conforme regulamentações do CONTRAN e do CONAMA.

Art. 125. As informações sobre o chassi, o monobloco, os agregados e as características originais do veículo deverão ser prestadas ao RENAVAM:

I – pelo fabricante ou montadora, antes da comercialização, no caso de veículo nacional;

II – pelo órgão alfandegário, no caso de veículo importado por pessoa física;

III – pelo importador, no caso de veículo importado por pessoa jurídica.

Parágrafo único. As informações recebidas pelo RENAVAM serão repassadas ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro, devendo este comunicar ao RENAVAM, tão logo seja o veículo registrado.

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, sendo vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

Art. 127. O órgão executivo de trânsito competente só efetuará a baixa do registro após prévia consulta ao cadastro do RENAVAM.

Parágrafo único. Efetuada a baixa do registro, deverá ser esta comunicada, de imediato, ao RENAVAM.

Art. 128. Não será expedido novo Certificado de Registro de Veículo enquanto houver débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2013.

Modifica a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) para dispor sobre a transferência de veículos pelas empresas seguradoras.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. A Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 120-A:

Art. 120-A. É autorizada a transferência da propriedade de veículo à companhia seguradora, ou a quem esta indicar, em razão da sub-rogação decor-

rente de indenização constante em contrato firmado com o segurado proprietário do veículo;

§1º. A companhia seguradora poderá transferir a propriedade dos veículos irrecuperáveis, sinistrados, definitivamente desmontados ou a serem leiloados como sucata, diretamente aos adquirentes, em consequência de sua comercialização;

§2º. Os veículos recuperados pelas companhias seguradoras em decorrência de furto ou roubo e posteriormente comercializados pelas mesmas poderão ser transferidos diretamente aos arrematantes;

§3º. A nota fiscal de venda dos bens referidos neste artigo transfere ao adquirente todas as obrigações sobre os bens adquiridos, bem como todos os tributos ou ônus que incidam sobre estes a partir da data de emissão da mesma.

§4º. É obrigatório ao adquirente ou arrematante de veículo sinistrado e posto em condições de circulação, num prazo de até trinta dias, o licenciamento nos termos do art. 130 e seguintes, incorrendo no caso do não cumprimento do referido prazo na infração prevista no art. 233;

Ao adquirente ou arrematante é vedado a transferência do veículo adquirido sem o devido licenciamento previsto neste parágrafo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

Justificação

Apesar de o registro e o licenciamento de veículos automotores estarem devidamente regulados pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), a transferência da propriedade, passo anterior à expedição dos certificados de registro e licenciamento destes, é regulada pelos órgãos de trânsito estaduais.

No caso em questão, trata-se da transferência da propriedade de veículos chamados de “salvados”. Estes veículos, em virtude da indenização paga ao segurado, passam à propriedade da empresa seguradora, a qual os comercializa posteriormente.

Posteriormente a esta comercialização, as empresas seguradoras são obrigadas, pelo disposto no art. 134 do CTB e da Portaria 288, de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, a comunicar a venda ao Departamento Estadual de Trânsito competente, no prazo de 30 dias.

Ocorre que, mesmo cumprindo todas as disposições legais, as empresas continuam como titulares da propriedade, para efeito de cobrança de débitos fiscais e não fiscais, pois não há, na maioria dos casos, comunicação entre os departamentos de trânsito e as secretarias de fazendas dos Estados.

Tal procedimento faz com que as empresas seguradoras tenham que arcar com débitos de multas e impostos de veículos já comercializados. Tais prejuízos acabam por compor os custos destas empresas que, no fim, repassam tais custos para os segurados pelo aumento do valor dos prêmios de seguros.

Além disso, o Estado por vezes executa judicialmente as empresas seguradoras no intuito de cobrar tais débitos, isso gera outros custos diversos, tanto para as seguradoras quanto para o Estado. Tais custos, por fim, recairão sempre sobre os segurados e sobre os contribuintes, de uma forma geral.

O Projeto de Lei em tela visa regular esta situação que tem causado prejuízos para empresas, consumidores e contribuintes, reduzindo os valores dos prêmios de seguro, bem como diminuindo os custos do poder judiciário com as cobranças às empresas que, em nosso entendimento são indevidas.

Diante do exposto solicito a colaboração e posterior aprovação por meus ilustres pares desta proposição. – Senador **Sodré Santoro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO XI Do Registro de Veículos

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

§ 1º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente registrarão veículos oficiais de propriedade da administração direta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de qualquer um dos poderes, com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excetuando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao veículo de uso bélico.

Art. 121. Registrado o veículo, expedir-se-á o Certificado de Registro de Veículo – CRV de acordo com os modelos e especificações estabelecidos pelo CONTRAN, contendo as características e condições de invulnerabilidade à falsificação e à adulteração.

Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consul-

tará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:

I – nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;

II – documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes.

Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:

I – for transferida a propriedade;

II – o proprietário mudar o Município de domicílio ou residência;

III – for alterada qualquer característica do veículo;

IV – houver mudança de categoria.

§ 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.

§ 2º No caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo Município, o proprietário comunicará o novo endereço num prazo de trinta dias e aguardará o novo licenciamento para alterar o Certificado de Licenciamento Anual.

§ 3º A expedição do novo certificado será comunicada ao órgão executivo de trânsito que expediu o anterior e ao RENAVAM.

Art. 124. Para a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo serão exigidos os seguintes documentos:

I – Certificado de Registro de Veículo anterior;

II – Certificado de Licenciamento Anual;

III – comprovante de transferência de propriedade, quando for o caso, conforme modelo e normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV – Certificado de Segurança Veicular e de emissão de poluentes e ruído, quando houver adaptação ou alteração de características do veículo;

V – comprovante de procedência e justificativa da propriedade dos componentes e agregados adaptados ou montados no veículo, quando houver alteração das características originais de fábrica;

VI – autorização do Ministério das Relações Exteriores, no caso de veículo da categoria de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes;

VII – certidão negativa de roubo ou furto de veículo, expedida no Município do registro anterior, que poderá ser substituída por informação do RENAVAM;

VIII – comprovante de quitação de débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito vinculados

ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas;

IX – (Revogado pela Lei nº 9.602, de 1998)

X – comprovante relativo ao cumprimento do disposto no art. 98, quando houver alteração nas características originais do veículo que afetem a emissão de poluentes e ruído;

XI – comprovante de aprovação de inspeção veicular e de poluentes e ruído, quando for o caso, conforme regulamentações do CONTRAN e do CONAMA.

Art. 125. As informações sobre o chassi, o monobloco, os agregados e as características originais do veículo deverão ser prestadas ao RENAVAM:

I – pelo fabricante ou montadora, antes da comercialização, no caso de veículo nacional;

II – pelo órgão alfandegário, no caso de veículo importado por pessoa física;

III – pelo importador, no caso de veículo importado por pessoa jurídica.

Parágrafo único. As informações recebidas pelo RENAVAM serão repassadas ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro, devendo este comunicar ao RENAVAM, tão logo seja o veículo registrado.

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, sendo vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

Art. 127. O órgão executivo de trânsito competente só efetuará a baixa do registro após prévia consulta ao cadastro do RENAVAM.

Parágrafo único. Efetuada a baixa do registro, deverá ser esta comunicada, de imediato, ao RENAVAM.

Art. 128. Não será expedido novo Certificado de Registro de Veículo enquanto houver débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.

CAPÍTULO XII Do Licenciamento

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executi-

vo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a veículo de uso bélico.

§ 2º No caso de transferência de residência ou domicílio, é válido, durante o exercício, o licenciamento de origem.

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º O primeiro licenciamento será feito simultaneamente ao registro.

§ 2º O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

§ 3º Ao licenciar o veículo, o proprietário deverá comprovar sua aprovação nas inspeções de segurança veicular e de controle de emissões de gases poluentes e de ruído, conforme disposto no art. 104.

Art. 132. Os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento e terão sua circulação regulada pelo CONTRAN durante o trajeto entre a fábrica e o Município de destino.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos veículos importados, durante o trajeto entre a alfândega ou entreposto alfandegário e o Município de destino.

Art. 133. É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual.

Art. 134. No caso de transferência de propriedade, o proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado dentro de um prazo de trinta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação.

Art. 135. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente.

CAPÍTULO XV Das Infrações

Art. 233. Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2013

Altera o art. 206 do Código Civil, a fim de ampliar o prazo prescricional para a pretensão de reparação civil e explicitar o prazo prescricional para a cobrança de dívidas da União, dos Estados e dos Municípios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IV e V:

“Art. 206.

.....

§ 5º

.....

IV – a pretensão de reparação civil;

V – a pretensão de cobrança das dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem como a de toda e qualquer cobrança contra a Fazenda federal, estadual, distrital ou municipal, correndo o prazo prescricional da data do ato ou fato que deverá constituir a causa de pedir da respectiva ação.” (NR)

Art. 2º Acrescentar-se-á aos prazos prescricionais para a pretensão de reparação civil que se encontrarem em curso na data de entrada em vigor desta Lei o tempo remanescente necessário para a consecução do período de cinco anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso V do § 3º do art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Justificação

A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), em seu art. 206, § 3º, inciso V, dispõe que prescreve em três anos a pretensão indenizatória alusiva à reparação civil.

Como é notório, nosso Código Civil – como, aliás, qualquer outro – volta-se eminentemente para a regulamentação de questões de direito privado. Por isso, em princípio, eventuais dispositivos excepcionais devem ser explícitos ao estipular a aplicação do Có-

digo às pessoas jurídicas de direito público, aos bens públicos e à Fazenda Pública.

É precisamente o que fazia o art. 178, § 10, inciso V, do Código Civil de 1916, ao estabelecer o prazo prescricional de cinco anos para as ações contra a Fazenda Pública, o que não foi repetido no atual código, tampouco tratado recentemente em outra norma infraconstitucional.

Perceba-se, além disso, que o prazo prescricional quinquenal para as ações indenizatórias contra a Fazenda Pública encontra-se fixado no art. 2º do Decreto-lei nº 4.597, de 19 de agosto de 1942, no art. 1º-C da Lei n. 9.494, de 10 de setembro de 1997 (incluído pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001), bem como no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932. Mesmo assim – e notadamente em face do art. 10 do próprio Decreto nº 20.910, de 1932, que deixa entrever a preponderância de prazos mais favoráveis à Fazenda Pública, na hipótese de conflito de normas –, têm surgido discussões jurídicas em torno da aplicação do prazo quinquenal às ações indenizatórias ajuizadas contra a Fazenda Pública, em detrimento do prazo trienal previsto no art. 206, § 3º, inciso V, do vigente Código.

Note-se, ainda, que há uma patente discrepância também entre o prazo prescricional trienal fixado no Código Civil e o prazo de natureza análoga que figura no art. 27 do Código de Defesa do Consumidor, consoante o qual “prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço”.

No que concerne ao conjunto normativo que o antecedeu, o Código Civil de 2002 promoveu modificação do prazo prescricional genérico para a obtenção de reparação civil, que foi reduzido de vinte para apenas três anos, seja quando se refira a danos materiais, seja a danos morais. Cumpre-nos observar, a propósito, que, se, por um lado, é bem verdade que o período vintenário se afigurava assaz diuturno, parece-nos, em contrapartida, que a atual exiguidade do prazo mitiga o prestígio do próprio instituto da responsabilidade civil.

Para aqueles que entendam ser quinquenal o prazo prescricional para o ajuizamento de ações reparatórias contra o Poder Público, seus agentes ou pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos (com espeque no já mencionado Decreto nº 20.910, de 1932, combinado com o Decreto-lei nº 4.597, de 1942, e a Lei nº 9.494, de 1997), será forçosa a inferência de que o prazo do Código Civil atenta contra o princípio constitucional da isonomia, pois, quando alguém sofrer dano provocado por particular, o prazo prescricional para o ajuizamento da respectiva ação de reparação será de somente três anos; será, no entanto,

de cinco anos, caso esse mesmo dano seja causado por um agente público no exercício de suas funções.

Para dirimir, pois, toda a controvérsia em tela, vimos apresentar este projeto de lei, para cuja aprovação esperamos granjear o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, – Senador **GIM**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

ÍNDICE

Vigência

Texto compilado

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Vide Lei nº 12.441, de 2011

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção IV

Dos Prazos da Prescrição

Art. 205. A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.

Art. 206. Prescreve:

§ 1º Em um ano:

I – a pretensão dos hospedeiros ou fornecedores de víveres destinados a consumo no próprio estabelecimento, para o pagamento da hospedagem ou dos alimentos;

II – a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo:

a) para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que é citado para responder à ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado, ou da data que a este indeniza, com a anuidade do segurador;

b) quanto aos demais seguros, da ciência do fato gerador da pretensão;

III – a pretensão dos tabeliães, auxiliares da justiça, serventuários judiciais, árbitros e peritos, pela percepção de emolumentos, custas e honorários;

IV – a pretensão contra os peritos, pela avaliação dos bens que entraram para a formação do capital de sociedade anônima, contado da publicação da ata da assembleia que aprovar o laudo;

V – a pretensão dos credores não pagos contra os sócios ou acionistas e os liquidantes, contado o prazo da publicação da ata de encerramento da liquidação da sociedade.

§ 2º Em dois anos, a pretensão para haver prestações alimentares, a partir da data em que se vencerem.

§ 3º Em três anos:

I – a pretensão relativa a aluguéis de prédios urbanos ou rústicos;

II – a pretensão para receber prestações vencidas de rendas temporárias ou vitalícias;

III – a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela;

IV – a pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa;

V – a pretensão de reparação civil;

VI – a pretensão de restituição dos lucros ou dividendos recebidos de má-fé, correndo o prazo da data em que foi deliberada a distribuição;

VII – a pretensão contra as pessoas em seguida indicadas por violação da lei ou do estatuto, contado o prazo:

a) para os fundadores, da publicação dos atos constitutivos da sociedade anônima;

b) para os administradores, ou fiscais, da apresentação, aos sócios, do balanço referente ao exercício em que a violação tenha sido praticada, ou da reunião ou assembléia geral que dela deva tomar conhecimento;

c) para os liquidantes, da primeira assembléia semestral posterior à violação;

VIII – a pretensão para haver o pagamento de título de crédito, a contar do vencimento, ressalvadas as disposições de lei especial;

IX – a pretensão do beneficiário contra o segurador, e a do terceiro prejudicado, no caso de seguro de responsabilidade civil obrigatório.

§ 4º Em quatro anos, a pretensão relativa à tutela, a contar da data da aprovação das contas.

§ 5º Em cinco anos:

I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

II – a pretensão dos profissionais liberais em geral, procuradores judiciais, curadores e professores pelos seus honorários, contado o prazo da conclusão dos serviços, da cessação dos respectivos contratos ou mandato;

III – a pretensão do vencedor para haver do vencido o que dependeu em juízo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2013

Institui o Dia Nacional do Leiloeiro

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Leiloeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de outubro, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Podendo ser considerada a mais antiga forma de negociação conhecida, o leilão é atualmente a forma mais utilizada para a venda de bens de empresas públicas ou privadas e também de órgãos públicos.

Pelo disposto no §5º do art. 22 da Lei 8.666, de 1993 (Lei de Licitações) o leilão é também uma das formas de licitação, sendo utilizado pelo poder público para se desfazer de bens dos mais diversos tipos.

A todos estes procedimentos faz-se necessária a condução pelo leiloeiro, profissão regulamentada pelo Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932. A atuação ilibada destes profissionais vem imprimindo aos leilões confiabilidade e segurança e transformando-os numa das mais populares formas de comércio da atualidade.

Considerando como marco histórico inicial da profissão de leiloeiro em nosso país a data da regulamentação desta profissão pelo Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, tem-se por salutar firmar tal data como o dia de comemoração para esta.

Sala das Sessões, – Senador **Sodré Santoro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO

Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.

Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Artigo único. Fica aprovado o regulamento da profissão de leiloeiro no território da República, que a este acompanha e vai assinado pelo ministro do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1932, 111º da Independência e 44º da República. – **GETULIO VARGAS**
– **Joaquim Pedro Salgado Filho** – **Oswaldo Aranha**.

Este texto não substitui o publicado na CLB de 1932, vol 4, pág. 271

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 21.981, DE 19 DE OUTUBRO DE 1932

CAPÍTULO I Dos Leiloeiros

Art. 1º A profissão de leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pelas juntas Comerciais, do Distrito Federal, dos Estados e Território do Acre, de acordo com as disposições deste regulamento.

Art. 2º Para ser leiloeiro, é necessário provar:

a) ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civís e políticos;

b) ser maior de vinte e cinco anos;

c) ser domiciliado no lugar em que pretenda exercer a profissão, há mais de cinco anos;

d) ter idoneidade, comprovada com apresentação de caderneta de identidade e de certidões negativas dos distribuidores, no Distrito Federal, da Justiça Federal e das Varas Criminaís da Justiça local, ou de folhas corridas, passadas pelos cartórios dessas mesmas Justiças, e, nos Estados e no Território do Acre, pelos Cartórios da Justiça Federal e Local do distrito em que o candidato tiver o seu domicílio.

Apresentará, também, o candidato, certidão negativa de ações ou execuções movidas contra ele no foro civil federal e local, correspondente ao seu domicílio e relativo ao último quinquênio.

Art. 3º Não podem ser leiloeiros:

a) os que não podem ser comerciantes;

b) os que tiverem sido destituídos anteriormente dessa profissão, salvo se o houverem sido a pedido;

c) os falidos não reabilitados e os reabilitados, quando a falência tiver sido qualificada como culposa ou fraudulenta.

Art. 4º Os leiloeiros serão nomeados pelas Juntas Comerciais, de conformidade com as condições prescritas por este regulamento no art. 2º, e suas alíneas.

Art. 5º Haverá, no Distrito Federal, 20 leiloeiros e, em cada Estado e no Território do Acre, o número que for fixado pelas respectivas Juntas Comerciais.

Art. 6º Cada leiloeiro é abrigado, após a habilitação, perante às Juntas comerciais e mediante despacho destas, a prestar a fiança de 40:000\$0, em dinheiro ou apólices da dívida pública federal, que será recolhida, no Distrito Federal, ao Tesouro Nacional e, nos Estados e no Território do Acre, às Delegacias Fiscais, Alfândegas ou Coletorias Federais.

§ 1º A fiança em apólices nominativas será prestada com o relacionamento desses títulos na Caixa de Amortização, ou nas repartições federais competentes para recebê-la, dos Estados e no Território do Acre, mediante averbações que as conservem intransferíveis, até que possam ser levantadas legalmente, cabendo aos seus proprietários a percepção dos respectivos juros.

§ 2º Quando se oferecem como fiança depósitos feitos nas Caixas Econômicas, serão as respectivas cadernetas caucionadas na forma do parágrafo anterior, percebendo igualmente os seus proprietários os juros nos limites arbitrados por aqueles institutos,

§ 3º A caução da fiança em qualquer das espécies admitidas, a, bem assim o seu levantamento, serão efe-

tudados sempre à requisição da Junta Comercial perante a qual se tiver processado a habilitação do leiloeiro.

Art. 7º A fiança responde pelas dívidas ou responsabilidades do leiloeiro, originadas por multas, infrações de disposições fiscais, impostos federais e estaduais relativos à profissão, saldos e produtos de leilões ou sinais que ele tenha recebido e pelas vendas efetuadas de bens de qualquer natureza, e subsistirá até 120 dias, após haver deixado o exercício da profissão, por exoneração voluntária, destituição ou falecimento.

§ 1º Verificada a vaga do cargo de leiloeiro em qualquer desses casos, a respectiva Junta Comercial, durante 120 dias, tornará pública a ocorrência por edital repetido no mínimo uma vez por semana, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações dentro desse prazo.

§ 2º Somente depois de satisfeitas por dedução do valor da fiança, todas as dívidas e responsabilidades de que trata este artigo, será entregue a quem de direito o saldo porventura restante.

§ 3º Findo o prazo mencionado no § 1º, não se apurando qualquer alcance por dívidas oriundas da profissão, ou não tendo havido reclamação alguma, fundada na falta de liquidação definitiva de atos praticados pelo leiloeiro no exercício de suas funções, expedirá a Junta, certidão de quitação com que ficará exonerada e livre a fiança, para o seu levantamento.

Art. 8º O leiloeiro só poderá entrar no exercício da profissão, depois de aprovada a fiança oferecida e de ter assinado o respectivo compromisso perante à Junta comercial.

Art. 9º Os leiloeiros são obrigados a registrar nas Juntas Comerciais, dentro de 15 dias após a cobrança, os documentos comprobatórios do pagamento dos impostos federais e estaduais relativos à sua profissão, sob pena de suspensão, de que não haverá recurso.

Parágrafo único. Se decorridos seis meses, o leiloeiro ainda não tiver cumprido a disposição deste artigo, será destituído do cargo, afixando-se na porta de seu estabelecimento a folha do órgão oficial em que houver sido publicado o edital respectivo.

Art. 10. Os leiloeiros não poderão vender em leilão, estabelecimentos comerciais ou industriais sem que provem terem os respectivos vendedores, quitação do imposto de indústrias e profissões relativo ao exercício vencido ou corrente, sob pena de ficarem os mesmos leiloeiros responsáveis pela dívida existente. Ficam isentos desta obrigação quando se tratar de leilões judiciais ou de massas falidas.

Art. 11. O leiloeiro exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto.

Art. 12. O preposto indicado pelo leiloeiro prestará as mesmas provas de habilitação exigidas no art. 2º, sendo considerado mandatário legal do proponente para o efeito de substituí-lo e de praticar, sob a sua responsabilidade, os atos que lhe forem inerentes. Não poderá, entretanto, funcionar juntamente com o leiloeiro, sob pena de destituição e tornar-se o leiloeiro incurso na multa de 2:000\$0.

Parágrafo único. A destituição dos prepostos poderá ser dada mediante simples comunicação dos leiloeiros às Juntas Comerciais, acompanhada da indicação do respectivo substituto.

Art. 13. Quando o leiloeiro não tiver preposto habilitado, poderá, nos leilões já anunciados, ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha, mediante prévia comunicação à Junta Comercial, ou adiar os respectivos prégões, se, em qualquer dos casos, nisso convierem os comitentes por declaração escrita, que será conservada pelo leiloeiro no seu próprio arquivo.

Parágrafo único. Os leilões efetuados com desrespeito deste artigo serão nulos, sujeitando-se o leiloeiro à satisfação de perdas e danos, que lhe for exigida pelos prejudicados.

Art. 14. Os leiloeiros, ou os prepostos, são obrigados a exhibir ao iniciar os leilões, quando isso lhes for exigido, a prova de se acharem no exercício de suas funções, apresentando a carteira de identidade a que se refere o art. 2º, alínea d, ou o seu título de nomeação, sob as mesmas penas cominadas no parágrafo único do artigo precedente.

Art. 15. Os leiloeiros não poderão fazer novação com as dívidas provenientes do saldo dos leilões, convertendo-as em promissórias ou quaisquer outros títulos e responderão como fiéis depositários para com seus comitentes, sob as penas da lei.

Parágrafo Único. Verificada a infração deste artigo, diante de denúncia cuja procedência as Juntas Comerciais apurarão em processo, será multado o leiloeiro, em quantia correspondente à quarta parte da fiança, com os mesmos efeitos do art. 9º.

CAPÍTULO II

Das Penalidades Aplicáveis aos Leiloeiros

Art. 16. São competentes para suspender, destituir e multar os leiloeiros, nos casos em que estas penas são aplicáveis:

a) as Juntas Comerciais, com recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no prazo de 10 dias, nos casos de suspensão, imposição de multas e destituição, com efeito devolutivo, quando não se tratar dos casos do art. 9º e seu parágrafo,

b) as justiças ordinárias, nos casos de mora e falta de pagamento, nas ações intentadas contra os leiloeiros segundo as disposições deste regulamento.

Parágrafo Único. A condenação em perdas e danos só pode ser levada a efeito pelos meios ordinários.

Art. 17. As Juntas Comerciais cabe impor penas:

a) ex-officio;

b) por denúncia dos prejudicados.

§ 1º Todos os atos de cominação de penas aos leiloeiros e seus prepostos far-se-ão públicos por edital.

§ 2º A imposição da pena de multa, depois de confirmada pela decisão do recurso, se o houver, importa concomitantemente na suspensão dos leiloeiros até que satisfaçam o pagamento das respectivas importâncias.

§ 3º Suspenso o leiloeiro, também o estará, tacitamente o seu preposto.

Art. 18. Os processos administrativos contra os leiloeiros obedecerão às seguintes normas:

a) havendo denúncia de irregularidades praticadas por qualquer leiloeiro, falta de exação no cumprimento dos seus deveres ou infração a disposições deste regulamento, dará a respectiva Junta Comercial início ao processo, juntando à denúncia os documentos recebidos, com o parecer do diretor ou de quem suas vezes fizer, relativamente aos fatos arguidos, e intimará a leiloeiro a apresentar defesa, com vista do processo na própria Junta, pelo Prazo de cinco dias, que poderá ser prorrogado, a requerimento do interessado, por igual tempo, mediante termo que lhe for deferido;

b) vencido o prazo e a prorrogação, se a houver, sem que o acusado apresente defesa, será o processo julgado à revelia, de conformidade com a documentação existente;

c) apresentada defesa, o diretor ou quem suas vezes fizer, juntando-a ao processo, fará este conclusivo à Junta, acompanhado o de relatório, para o julgamento;

d) as decisões das Juntas, que cominarem penalidades aos leiloeiros, serão sempre fundamentadas.

CAPÍTULO III

Das Funções dos Leiloeiros

Art. 19. Compete aos leiloeiros, pessoal e privativamente, a venda em hasta pública ou público pregão, dentro de suas próprias casas ou fará delas, de tudo que, por autorização de seus donos por alvará judicial, forem encarregados, tais como imóveis, móveis, mercadorias, utensílios, semoventes e mais efeitos, e a de bens moveis e imoveis pertencentes às massas falidas, liquidações judiciais, penhores de qualquer natureza, inclusive de jóias e warrants de armazens gerais, e o mais que a lei mande, com fé de oficiais públicos.

Parágrafo Único. Excetuam-se destas disposições as vendas de bens imóveis nas arrematações por execução de sentenças, as dos mesmos bens pertencentes a menores sob tutela e interditos, após a partilha, dos que estejam gravados por disposições testamentárias, dos títulos da dívida pública federal, municipais ou estadual e dos que estiverem excluídos por disposição legal.

Art. 20. Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados, sob pena de multa na importância correspondente à quinta parte da fiança e, pela reincidência, na de destituição.

Art. 21. Os leiloeiros são obrigados a acusar o recebimento das mercadorias móveis e de tudo que lhes for confiado para venda e constar na carta ou relação a que se refere o artigo precedente, dando para o efeito de indenizações, no caso de incêndio, quebras ou extravios, e na hipótese do comitente haver omitido os respectivos valores a avaliação que julgar razoável, mediante comunicação que deverá ser entregue pelo protocolo ou por meio de carta registrada.

Parágrafo único. Quando o comitente não concordar com a avaliação feita como limite provável para a venda em leilão, deverá retirar os objetos, dentro de oito dias após a respectiva comunicação, sob pena de serem vendidos pelo maior preço alcançado, sem direito à reclamação.

Art. 22. Os leiloeiros, quando exercem o seu ofício dentro de suas casas e fora delas, não se achando presentes os donos dos efeitos que tiverem de ser vendidos, serão reputados verdadeiros consignatários ou mandatários, competindo-lhes nesta qualidade:

a) cumprir fielmente as instruções que receberem dos comitentes;

b) zelar pela boa guarda e conservação dos efeitos consignados e de que são responsáveis, salvo caso fortuito ou de força maior, ou de provir a deterioração de vício inerente à natureza da causa;

c) avisar as comitentes, com a possível brevidade, de qualquer dano que sofrerem os efeitos em seu poder, e verificar, em forma legal a verdadeira origem do dano devendo praticar iguais diligências todas as vezes que, ao receber os efeitos, notarem avaria, diminuição ou estado diverso daquele que constar das guias de remessa, sob pena de responderem, para com as comitentes, pelos mesmos efeitos nos termos designados nessas guias, sem que se lhes admita

outra defesa que não seja a prova de terem praticado tais diligências;

d) declarar, ao aviso e conta que remeterem ao comitente nos casos de vendas a pagamento, o nome e domicílio dos compradores e os prazos estipuladores; presumindo-se a venda efetuada a dinheiro de contado, sem admissão de prova em contrário, quando não fizerem tais declarações;

e) responder, perante os respectivos donos, seus comitentes, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro, metais ou pedras preciosas, existentes em seu poder, ainda mesmo que o dano provenha de caso fortuito ou de força maior, salvo a prova de que na sua guarda empregaram a diligência que em casos semelhantes empregam os comerciantes acautelados, e bem assim pelos riscos sobrevenientes na devolução de fundos em seu poder para as mãos dos comitentes, se desviarem das ordens e instruções recebidas por escrito, ou, na ausência delas, dos meios usados no lugar da remessa;

f) exigir dos comitentes uma comissão pelo seu trabalho, de conformidade com o que dispõe este regulamento, e a indenização da importância despendida no desempenho de suas funções, acrescida dos grupos legais, pelo tempo que demorar o seu reembolso, e, quando os efeitos a ser vendidos ficarem em depósito litigioso, por determinação judicial, as comissões devidas e o aluguel da parte do armazem que os mesmos ocuparem, calculado na proporção da área geral e do preço de aluguel pago por esse armazem.

Art. 23. Antes de começarem o ato do leilão, os leiloeiros farão conhecidas as condições da venda, a forma do pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando, pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, e bem assim o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrerem na responsabilidade que no caso couber por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa.

Art. 24. A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que estabelecerem com os comitentes, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender. Não havendo estipulação prévia, regulará a taxa de cinco por cento sobre móveis, semoventes, mercadorias, jóias e outros efeitos e a de três por cento sobre bens imóveis de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os compradores pagarão obrigatoriamente cinco por cento sobre quaisquer bens arrematados.

Art. 25. O comitente, no ato de contratar o leilão, dará por escrito uma declaração assinada do máximo das despesas que autoriza a fazer com publicações,

carretos e outras que se tornarem indispensáveis, não podendo o leiloeiro reclamar a indenização de maior quantia porventura despendida sob esse título.

Art. 26. Os leiloeiros não poderão vender a crédito ou a prazo, sem autorização por escrito dos comitentes.

Art. 27. A conta de venda dos leilões será fornecida até cinco dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, da entrega dos objetos vendidos ou assinatura da escritura de venda, e o seu pagamento efetuado no decurso dos cinco dias seguintes:

§ 1º As contas de venda, devidamente autenticadas pelos leiloeiros, demonstrarão os preços alcançados nos pregões de cada lote e serão entregues aos comitentes mediante remessa pelo protocolo ou por meio de carta registada.

§ 2º Devem as contas de venda conferir com os livros e assentamentos do leiloeiro, sob pena de incorrerem nas sanções deste regulamento.

§ 3º Se o comitente não procurar receber a importância do seu crédito, proveniente da conta de venda recebido, vencido o prazo de que trata este artigo, o leiloeiro depositá-la-á na Caixa Econômica ou agência do Banco do Brasil, em nome de seu possuidor, salvo se a soma respectiva não atingir a 500\$000, ou tiver ordem, por escrito, do comitente para não fazer o depósito.

§ 4º Havendo mora por parte do leiloeiro, poderá o credor, exibindo a respectiva conta de venda, requerer ao juízo competente a intimação dele, para pagar dentro de 24 horas, em cartório, o produto do leilão, sem dedução da comissão que lhe cabia, sob pena de prisão, como depositário remisso, até que realize o pagamento.

Art. 28. Nos leilões judiciais, de massas falidas e de liquidações, os leiloeiros são obrigados a por à disposição do juízo competente, ou representantes legais, as importâncias dos respectivos produtos, dentro dos prazos estabelecidos no artigo precedente.

Art. 29. A falência do leiloeiro será sempre fraudulenta, como depositário de bens que lhe são entregues para a venda em leilão.

Art. 30. São nulas as fianças, bem como os endossos e avais dados pelos leiloeiros.

Art. 31. São livros obrigatórios do leiloeiro:

I. Diário de entrada, destinado à escrituração diária de todas as mercadorias, móveis, objetos e mais efeitos remetidos para venda em leilão no armazem, escriturado em ordem cronológica, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, de acordo com a relação a que se refere o art. 20,

II. Diário de saída, destinado à escrituração das mercadorias efetivamente vendidas ou saídas do armazem com a menção da data do leilão, nomes dos

vendedores e compradores, preços obtidos por lotes e o total das vendas de cada leilão, extraído do Diário de leilões.

III, Contas correntes, destinado aos lançamentos de todos os produtos líquidos apurados para cada comitente, de acordo com as contas de que trata o § 1º do art. 27, e dos sinais recebidos pelas vendas de Imóveis.

Parágrafo único. O balanço entre os livros – Diário de entrada a Diário de saída – determinará a existência dos efeitos conservados no armazem do leiloeiro.

Art. 32. Além dos livros exigidos no artigo precedente, os leiloeiros terão mais os seguintes, legalizados nas juntas Comerciais, mas isentos de selo, por serem de mera fiscalização.

I. Protocolo, para registrar as entregas das contas de venda e das cartas a que se referem, respectivamente, os artigos 20 e 21.

II. Diário de Leilões, que poderá desdobrar-se em mais de um livro para atender as necessidades do movimento da respectiva agência e onde serão escriturados a tinta, sem emendas ou rasuras que possam levantar dúvidas, todos os leilões que realizar o leiloeiro, com catálogo ou sem ele, inclusive os do armazem, observada na sua escrituração as mesmas normas que se observam na do Diário de saída, com a indicação da data de leilão, nome de quem o autorizou, números dos lotes, nomes dos compradores, prego de venda de cada lote, e a soma total do produto bruto do leilão, devendo a escrituração desse livro conferir exatamente com a descrição dos lotes e os preços declarados na conta de venda fornecida ao comitente.

III. Livro talão, de cópia carbônica, para extração das faturas destinadas aos arrematantes de lotes, com indicação do nome por inteiro de cada um e seu endereço.

Art. 33. Todos os livros do leiloeiro terão número de ordem, inclusive o Livro-talão que não poderá ser emendado ou raspado e servirá para conferência ou esclarecimento de dúvidas, entre leiloeiros e comitentes.

§ 1º A exibição em juízo dos Livros-talões não poderá ser recusada, quando exigida por autoridade competente para dirimir questões suscitadas entre leiloeiros e comitente, incorrendo na pena de suspensão, por tempo indeterminado, aplicável pela autoridade deprecante, e por fim na de destituição, o que não cumprir o mandado recebido.

§ 2º Poderão as Juntas Comerciais determinar, sempre que julgarem conveniente, o exame nos livros dos leiloeiros pelo diretor ou por seu substituto, afim de se verificar se os mesmos livros estão devidamente escriturados e preenchem as condições prescritas neste regulamento, ordenando as correções que se

tornarem necessárias e punindo os seus possuidores quando as faltas ou irregularidades encontradas exijam a aplicação de qualquer das medidas atribuídas à sua competência.

§ 3º Quando tiver de encerrar qualquer dos seus livros, o leiloeiro, para poder arquivá-lo ou substituí-lo, o levará, à Junta Comercial a que estiver subordinado para o respectivo encerramento.

Art. 34. Quando os produtos líquidos das contas de venda tiverem de ser depositados de acordo com o art. 37, § 3º, ou por determinação judicial, o selo proporcional será colado nas mesmas contas e inutilizado pelo próprio leiloeiro, que deverá entregar a segunda via ao comitente, juntamente com a caderneta do depósito.

Art. 35. As certidões ou contas que os leiloeiros extraírem de seus livros, quando estes se revestirem das formalidades legais, relativamente à venda de mercadorias ou de outros quaisquer afeitos que pela lei são levados a leilão, tem fé pública.

Art. 36. É proibido ao leiloeiro:

sob pena de destituição:

1º, exercer o comércio direta ou indiretamente no seu ou alheio nome;

2º, constituir sociedade de qualquer espécie ou denominação;

3º, encarregar-se de cobranças ou pagamentos comerciais;

sob pena de multa de 2:000\$000;

Adquirir para si, ou para pessoas de Sua família, coisa de cuja venda tenha sido incumbido, ainda que a pretexto de destinar-se a seu consumo particular.

Parágrafo único. Não poderão igualmente os leiloeiros, sob pena de nulidade de todos os seus atos, exercer a profissão aos domingos e dias feriados nacionais, estaduais ou municipais, delegar a terceiros os pregões, nem realizar mais de dois leilões no mesmo dia em locais muito distantes entre si, a não ser que se trate de imóveis juntos ou de prédios e moveis existentes no mesmo prédio, considerando-se, nestes casos, como de um só leilão os respectivos pregões.

Art. 37. Quando o leiloeiro precisar ausentar-se do exercício do cargo para tratamento de saúde, requererá licença às Juntas Comerciais, juntando atestado médico e indicando preposto, ou declarando, no requerimento, desde que data entrou em exercício esse seu substituto legal, se o tiver.

Parágrafo Único. O afastamento do leiloeiro do exercício da profissão, por qualquer outro motivo, será sempre justificado.

Art. 38. Nenhum leilão poderá ser realizado sem que haja, pelo menos, três publicações no mesmo jornal, devendo a última ser bem pormenorizada, sob pena de multa de 2:000\$0.

Parágrafo Único. Todos os anúncios de leilões deverão ser claros nas descrições dos respectivos efeitos, principalmente quando se tratar de bens imóveis ou de objetos que se caracterizem pelos nomes dos autores e fabricantes, tipos e números, sob pena de nulidade e de responsabilidade do leiloeiro.

Art. 39. Aceitos os lances sem condições nem reservas, os arrematantes ficam obrigados a entrar com um sinal ou caução que o leiloeiro tem o direito de exigir no ato da compra, a pagar os preços e a receber a coisa vendida. Se não se realizar o pagamento no prazo marcado, o leiloeiro ou o proprietário da coisa vendida terá a opção para rescindir a venda, perdendo neste caso o arrematante o sinal dado, do qual serão descontadas pelo leiloeiro a sua comissão e as despesas que houver feito, entregando a saldo a seu dono, dentro de 10 dias, – ou para demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão.

Art. 40. O contrato que se estabelece entre o leiloeiro e a pessoa, ou autoridade judicial, que autorizar a sua intervenção ou efetuar a sua nomeação para realizar leilões, é de mandato ou comissão e dá ao leiloeiro o direito de cobrar judicialmente e sua comissão e as quantias que tiver desembolsado com anúncios, guarda e conservação do que lhe for entregue para vender, instruindo a ação com os documentos comprobatórios dos pagamentos que houver efetuado, por conta dos comitentes e podendo reter em seu poder algum objeto, que pertença ao devedor, até o seu efetivo embolso.

Art. 41. As Juntas Comerciais, dentro do menor prazo possível, organizarão a lista dos leiloeiros, classificados por antiguidade, com as anotações que julgarem indispensáveis, e mandarão publicá-la.

Parágrafo único. As autoridades judiciais ou administrativas poderão requisitar as informações que desejarem a respeito de qualquer leiloeiro, assim como a escala de classificação a que se refere este artigo, devendo ser as respectivas respostas fornecidas rapidamente e sob a responsabilidade funcional de quem as formular, quanto à sua veracidade.

Art. 42. Nas vendas de bens moveis ou imóveis pertencentes à União e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo.

1º O leiloeiro que for designado para realizar os leilões de que trata este artigo, verificando, em face da escala, que não lhe toca a vez de efetuá-los, indicará à repartição ou autoridade que o tiver designado àquele a quem deve caber a designação, sob pena de perder,

em favor do prejudicado, a comissão proveniente da venda efetuada.

§ 2º Nas vendas acima referidas os leiloeiros cobrarão somente dos compradores a comissão estabelecida no parágrafo único do artigo 24, correndo as despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões por conta da parte vendedora.

§ 3º O leiloeiro que infringir as disposições deste regulamento ou que tiver sido suspenso, ainda que uma só vez, ficará excluído de escala das vendas de que trata este artigo, pelo espaço de um ano.

Art. 43. Nas vendas judiciais, de bens de massas falidas e de propriedades particulares, os leiloeiros serão da exclusiva escolha e confiança dos interessados, síndicos, liquidatários ou comitentes, aos quais prestarão contas de acordo com as disposições legais.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 44. As Juntas Comerciais publicarão em edital afixado à porta das suas sedes e insertos no Diário Oficial, ou, onde não houver órgão oficial, em jornal de maior circulação, durante o mês de março de cada ano, a lista dos leiloeiros matriculados, com a data das respectivas nomeações, para a escala de que trata o art. 41, podendo as repartições públicas requisitá-las a qualquer tempo para execução do disposto no art. 42.

Art. 45. Somente para fins beneficentes, quando não haja remuneração de qualquer espécie, será permitido o pregão por estranhos à classe dos leiloeiros.

Parágrafo único. Excetuam-se dessa restrição os casos de venda de mercadorias apreendidas como contrabando, ou abandonadas nas alfândegas, repartições públicas e estradas de ferro, nos termos da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, e do decreto n. 5.573, de 14 de novembro de 1928.

Art. 46. No preenchimento das vagas de leiloeiro que se forem dando, terão preferência os respectivos prepostos, quando, requererem a sua nomeação dentro do prazo de 60 dias após a notificação da vaga perante as Juntas Comerciais.

Art. 47. Os atuais leiloeiros darão cumprimento as disposições deste regulamento dentro dos prazos, respectivamente, de 90 dias no Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, e de 180 dias nos demais Estados e Território do Acre, sob pena de suspensão, incorrendo na destituição aqueles que não o fizerem após 30 dias além de cada um dos referidos prazos.

Art. 48. Todas as atribuições conferidas às Juntas Comerciais, por este regulamento, serão exercidas, onde elas não existirem, pela autoridade que as deva substituir, de acordo com a legislação vigente.

Art. 49. Este regulamento entrará em execução em a data de sua publicação.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário. Rio, 19 de outubro de 1932. – **Joaquim Pedro**

Salgado Filho.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2013

Estabelece restrições ao comércio de produtos químicos com elevado potencial corrosivo sobre a pele e as mucosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos químicos que apresentem elevado potencial corrosivo sobre a pele e as mucosas terão sua comercialização restrita na forma desta Lei.

Parágrafo único. Os produtos de que trata o caput serão definidos em regulamento.

Art. 2º A venda dos produtos de que trata o art. 1º ao consumidor final somente poderá ser realizada mediante prévio cadastramento da pessoa no estabelecimento comercial.

§ 1º O adquirente deverá justificar a compra, informar a destinação do produto e assinar termo de responsabilidade sobre o manuseio de produtos químicos corrosivos.

§ 2º O estabelecimento comercial manterá em arquivo as informações relativas às vendas do produto ao consumidor final durante o prazo de três anos, para fins de fiscalização.

Art. 3º É vedada a venda dos produtos de que trata o art. 1º:

I – a crianças e adolescentes;

II – a granel ao consumidor final.

Art. 4º Os rótulos e embalagens dos produtos químicos de que trata esta Lei deverão conter alertas e advertências sobre riscos à saúde.

Art. 5º A venda dos produtos de que trata o art. 1º em desconformidade com as disposições desta Lei sujeita o estabelecimento infrator às penalidades estabelecidas pelo inciso XXIX do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

Queimadura é toda lesão causada por agentes externos sobre o revestimento do corpo, podendo destruir desde a pele até tecidos mais profundos, como ossos e músculos. Diferentemente do que muitos pensam, as queimaduras não são provocadas apenas pelo fogo

ou por fontes de calor intenso. Parcela expressiva dos casos de queimadura registrados no País se deve ao uso inadequado de produtos químicos, especialmente os ácidos e as bases fortes.

Em audiência pública realizada no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a Dra. Thereza Piccolo expôs sua larga experiência no atendimento de pessoas com queimaduras. A cirurgiã plástica enfatizou a grande incidência de queimaduras provocadas por ácidos e bases fortes adquiridos por pessoas sem conhecimentos técnicos sobre a manipulação desses produtos. É muito comum que pessoas utilizem esses produtos químicos perigosos para finalidades inadequadas, tais como limpeza de pisos, remoção de lodo etc.

O uso doméstico de ácidos e bases fortes, em concentrações elevadas, também traz séria ameaça às crianças, pois muitas vezes os produtos são armazenados inapropriadamente, ao alcance dos infantes.

A Dra. Thereza Piccolo também realçou a importância do uso de produtos químicos cáusticos para atacar deliberadamente outras pessoas. Essa prática era muito rara no País há algumas décadas, porém, com a divulgação de alguns casos estarrecedores de uso de ácidos para perpetrar vinganças em países orientais, alguns brasileiros resolveram adotar essa prática nefasta.

A médica relatou ter atendido, em seu serviço especializado, inúmeros pacientes com queimaduras extensas e profundas, muitas vezes acometendo a face, provocadas por ácidos e bases lançados por pessoas ligadas à vítima: esposas, maridos, namorados e parentes. Num acesso de fúria, a disponibilidade de produtos químicos letais pode precipitar uma tragédia.

Por isso, a especialista recomendou a restrição do comércio de ácidos e bases fortes, com o fito de diminuir o acesso a esses produtos para pessoas sem a devida habilitação para seu manuseio. Não se pode admitir que produtos químicos com tamanho grau de periculosidade sejam comercializados e usados livremente. O mínimo que se pode exigir é a restrição da venda a adultos, que justifiquem o uso do produto.

Sala das Sessões, – Senador **Ciro Nogueira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Das Infrações e Penalidades

Art. 1º – As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei.

Art. 10 – São infrações sanitárias:

XXIX – transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

Art. 39 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 – Ficam revogados o Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, e demais disposições em contrário.

Brasília, em 20 de agosto de 1977; 156º da Independência e 89º da República. – **ERNESTO GEISEL – Paulo de Almeida Machado**.

(*Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa*)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 115/13-GLPSDB

Brasília, de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª, que a partir desta data, o Senador Cyro Miranda deixa de integrar, como suplente, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero me inscrever pela Liderança da Oposição.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Liderança da Minoria, Senador Mário Couto. Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Eu gostaria também de me inscrever para uma comunicação inadiável, baseado no art. 14 do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Nem precisa citá-lo, Senador, o senhor já está inscrito.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Senador Casildo para uma comunicação inadiável; o Senador Mário Couto é o primeiro orador inscrito por liderança partidária; e o Senador Paulo Paim, a quem convido, é o primeiro orador inscrito para fazer uso da palavra. Em seguida, o Senador Mário Couto e, não havendo orador inscrito, o Senador... Mas a Senadora Vanessa já está presente e falará no horário dela. Depois da Senadora Vanessa, é V. Exª, Senador Casildo.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, eu estou esperando uma matéria sobre a qual vou fazer a dissertação na tarde de hoje.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sim.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – De maneira que, até a matéria chegar, V. Exª pode ir chamando...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Faça permuta com o Senador Casildo Maldaner.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pois não. Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Agradeço-lhe a orientação, Senador Mário Couto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, que preside a sessão, primeiro, eu agradeço a V. Exª porque sei que ontem, Senador Rodrigo Rollemberg, a Senadora Ana Amélia representou os três Senadores e V. Exª também no aniversário do Beto. Então, agradeço a V. Exª, Senadora.

Senadores e Senadoras, eu queria, neste momento, fazer um registro rápido, dizendo que, de minha parte, vi com bons olhos a iniciativa do Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, e do Presidente da

Ordem dos Advogados do Brasil, Sr. Marcus Vinicius Furtado. Houve entre eles um acordo de cooperação técnica com o objetivo de realizar estudos para subsidiar nova política regulatória para o ensino jurídico no Brasil. Muitas instituições têm nos procurado demonstrando preocupação. A preocupação é com os cursos de Direito que estão em fase de avaliação no MEC e o número de alunos que rodam, muitas delas com renome e longos anos dedicados ao ensino.

Na última sexta-feira, recebi aqui no Senado o Instituto de Desenvolvimento Cultural (IDC), na figura dos Srs. Domingos Colpo, Marciano Colpo e José Aldo Pinheiro, todos de Porto Alegre. O instituto gaúcho já possui cursos jurídicos preparatórios para os exames da Ordem, concurso e pós-graduação. Na oportunidade, a pedido deles, falei com o Secretário-Executivo do MEC, Henrique Paim. Repito: Henrique Paim, que não é meu parente. Henrique recebeu em audiência a equipe e tranquilizou a todos afirmando que a ideia é expandir os cursos, sim, mas com qualidade. A OAB e o Ministério pretendem regulamentar a política de critérios para a autorização, o reconhecimento e a renovação de cursos de Bacharel em Direito. Segundo o MEC, os processos em trâmite serão avaliados sem qualquer prejuízo para os trabalhos já efetuados. Tendo qualidade, não precisa se preocupar. Para Henrique, Secretário-Executivo do MEC, será importante esse trabalho conjunto com a OAB e com o Ministério para expandir, repito, os cursos, mas com qualidade.

Por fim, agradeço essa parceria com o Ministério da Educação, especialmente na figura do ex-Senador e hoje Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, e também do Secretário-Executivo Henrique Paim, pelos quais tenho o maior apreço, e do próprio Tiago, que trabalhava comigo e foi requisitado pelo MEC, onde está fazendo um belíssimo trabalho.

Senadora Ana Amélia, vou falar de um tema, e tenho certeza de que a minha exposição é a mesma que a senhora faria se estivesse na tribuna neste momento – mas está presidindo e falará depois sobre o tema –, que diz respeito à emenda assinada pelos três gaúchos: Senadora Ana Amélia, Senador Simon e Senador Paim.

Senhoras e senhores, hoje é um dia histórico. Esta Casa, hoje ou o mais tardar amanhã, tudo indica, haverá de votar um projeto da maior relevância para todos os brasileiros, que envolve todos os Estados. A Bancada gaúcha está coesa na defesa dos interesses do Rio Grande do Sul.

Nas últimas semanas, estivemos reunidos com o Relator, Senador Walter Pinheiro, com a presença dos três Senadores do Rio Grande e do Secretário

da Fazenda Odir Tonollier e, na oportunidade, com o próprio Governador Tarso Genro.

Demonstramos com dados e tabelas a situação de prejuízo para o nosso Estado nesse debate do FPE. Apresentamos uma proposta que, tenho certeza, goza de condições plenas de aprovação, justamente porque atende não somente ao Estado gaúcho, mas a outros 15 Estados que, no nosso entendimento, estavam prejudicados pela forma original.

A proposta é simples, objetiva e trará maior harmonia na repartição dos recursos.

A primeira alteração pega os Estados chamados menores – uns dizem os Estados norte – e consiste em um limite populacional mínimo de 1%. Não é o caso do Rio Grande do Sul, mas avança na melhoria da distribuição para os chamados Estados de população menor. O objetivo é o de trazer mais igualdade aos Estados com população menor.

Essa nossa proposta garante aos Estados, no fator populacional, um mínimo efetivo de 1,21% e um índice máximo de 8,44%, visto que o excedente é novamente redistribuído entre todos.

Além disso, pretendemos, na nossa proposta, assinada pelos três Senadores do Rio Grande, uma alteração do redutor para 75% em relação à renda domiciliar *per capita*, como forma de minimizar as perdas. No relatório original, está 70%.

Por fim, mas não menos importante, nós queremos a reinclusão do art. 2º, que trata da inaplicabilidade dessa fórmula para os demais repasses. Lembramos aqui, principalmente, a questão dos *royalties*, porque, se for aplicado agora, perdemos agora e perdemos novamente, quando, no futuro, houver outra redistribuição.

Enfim, eu, o Senador Simon e a Senadora Ana Amélia endossamos essa ideia, que foi discutida inclusive com os Estados do Sul e outros Estados.

Em relação ao adendo apresentado pelo nobre Senador Relator, na semana passada, observamos que houve, embora pequena, uma alteração. Permanecem os índices atuais do anexo único da LC nº 62/89 (2,3548% no caso do Rio Grande do Sul) até 2015. O problema é dali para frente. Em 2016 e 2017, ficam garantidos os valores nominais de 2015, reajustados pelo IPCA + 50% da variação real do PIB. Lamentavelmente, o índice despenca para 1,73%. Não foi alterado e continua valendo para os demais repasses, o que é muito ruim, pois desfavorece em demasia as receitas, por exemplo, do nosso Estado.

Por fim, quero dizer que pretendíamos apoiar, inclusive, outras emendas mais favoráveis à causa do Rio Grande do Sul e até mesmo apresentar um substitutivo, mas preferimos algo mais equilibrado, razoá-

vel, mas equânime, que caminhe no sentido de uma maior paridade entre todas as unidades da Federação.

Senador Casildo Maldaner, saliento que essa proposta, que foi construída, principalmente, pelo Rio Grande do Sul e por Santa Catarina, também perde, mas não perde tanto como o projeto original.

Por isso, nós, Senadores dos Estados do Sul e – diria – do Norte, pedimos o apoio dos nobres colegas, especialmente dos Senadores dos outros 15 Estados, que aumentam seus índices a partir da proposta que assinamos. Nós, eu digo, os três Senadores do Rio Grande, com o aval de outros Senadores.

Nossa proposta melhora para Estados que estavam perdendo: Acre, Amapá, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Pará e Tocantins.

Gostaria que ficasse registrada nos Anais a tabela anexa, com o cálculo de quem ganha e quem perde com essa nossa sugestão.

Acredito que temos que ser coerentes. Se cada bancada apoiar uma emenda diferente, como diz o ditado, perdemos todos e morremos na praia.

A nossa sugestão – é nossa, não é individual – é de que possamos somar esforços em torno de propostas que sejam vencedoras e que tragam vantagens para a maioria dos Estados.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senador Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Casildo Maldaner, passo a palavra a V. Ex^a em seguida.

A nossa proposta atende à maioria dos Estados. Caso não haja consenso em torno dela, somos simpáticos – e falava com o Senador Dornelles antes –, em última instância, Senadora Ana Amélia... Em última instância, vamos pela proposta do Dornelles, embora entendamos que ela não é ideal. Entendemos que a nossa é mais equilibrada, mas a do Senador Dornelles é melhor ainda que o projeto original.

A iniciativa do ilustre carioca é favorável a 16 Estados da Federação, se compararmos com a atual redação.

Em relação ao substitutivo apresentado pelo meu querido amigo e Senador do meu Partido, Walter Pinheiro, os Estados de Goiás, Sergipe...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... e Tocantins também melhoram seus índices.

Era isso, Senador Casildo Maldaner. É com alegria que concedo um aparte a V. Ex^a. E sei da tolerância da nossa companheira nessa jornada, Senadora Ana Amélia.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Muito brevemente, apenas para dizer que essa preocupação de V. Ex^a e do Rio Grande do Sul, que inclui a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon, é algo que vem procurar um consenso, buscar o debate. Ela, para nós, incluindo Santa Catarina, é a melhor das três. Tem a do Senador Dornelles...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Foi construída junto com o Governador de Santa Catarina e com os técnicos das Secretarias.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Isso. Até o Codesul fez uma reunião em Santa Catarina, na última quinta-feira, e trataram disso. O Codesul, com a participação de Mato Grosso do Sul, do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. E, logicamente, em segundo plano, está aquela do Senador Dornelles. As duas ficam melhores ainda do que a do eminente Relator Walter Pinheiro. Em todo caso, é um debate que, pelo que se vê, pelo que se nota, talvez, no fim do dia de hoje ou ainda na parte da tarde de hoje, entre em discussão aqui no plenário. Mas é bom nos prepararmos...

(Soa a campanha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – ... para esse grande debate. Quero cumprimentá-lo pelo esforço e pela dedicação, pois V. Ex^a é muito conhecido por defender os direitos dos aposentados, disto e daquilo, defender os temas mais relacionados à área social, mas também debate a questão dos Municípios e dos Estados. Vejo que V. Ex^a é bem polivalente no Senado Federal. Meus cumprimentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Agradeço pelo aparte, que mostra que, na verdade, essa proposta que todos endossamos contempla a maioria dos Estados. Olhei todas as propostas, é a que vai mais na linha da justiça. Por isso, fico feliz com o seu depoimento.

Senadora Ana Amélia, agradeço a V. Ex^a pela tolerância. Considere na íntegra o meu pronunciamento, porque comentei mais do que li.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre agenda no MEC.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, frente a notícia de que o ministro da Educação, Aloizio Mercadante, assinou com o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcus Vinicius Furtado, acordo de cooperação técnica com objetivo de realizar estudos para subsidiar nova política regulatória para o ensino jurídico no Brasil, muitas instituições tem nos procurado.

A preocupação das instituições é com os cursos de direito que estão em fase de avaliação no MEC.

Muitas delas com renome e longos anos dedicados ao ensino.

Na última sexta-feira recebi os representantes do Instituto de Desenvolvimento Cultural – IDC, Srs. Domingos Colpo, Marciano Colpo e José Aldo Pinheiro, localizado em Porto Alegre.

O instituto gaúcho já possui cursos jurídicos preparatórios para o exame da ordem, concurso e pós-graduações.

Na oportunidade o Secretário Executivo do MEC, Henrique Paim, recebeu em audiência a equipe e tranquilizou-os, afirmando que a ideia é expandir os cursos com qualidade.

A OAB e o Ministério pretendem regulamentar a política de critérios para a autorização, o reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso de bacharel em direito.

Segundo o MEC, os processos em tramite serão avaliados, sem qualquer prejuízo para os trabalhos já efetuados.

Para Henrique Paim será importante esse trabalho conjunto com a OAB para que o Ministério possa expandir os cursos de direito com qualidade.

Por fim, quero agradecer essa parceria com o Ministério da Educação, especialmente na pessoa do Ministro Aloizio Mercadante e do Secretário-Executivo Henrique Paim, o qual tenho o maior apreço.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre a votação do Fundo de Participação dos Estados (FPE) no plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é um dia histórico, uma votação da maior relevância para todos nós, representantes legítimos dos estados.

A bancada gaúcha está coesa na defesa dos interesses do Rio Grande do Sul.

Nas ultimas semanas temos nos reunido com o relator Senador Walter Pinheiro com a presença do Secretario de Fazenda Odir Tonollier e do Governador Tarso Genro.

Demonstramos com dados em tabelas a situação de prejuízo para o nosso estado.

Apresentamos uma proposta que, tenho certeza, goza de condições plenas de aprovação, justamente porque atende não somente ao estado gaúcho, mas outras 15 unidades da Federação.

A proposta é simples, objetiva e trará maior harmonia na repartição.

A primeira alteração consiste em um limite populacional mínimo de 1%, cujo objetivo é o de trazer mais igualdade aos estados com população menor.

Essa nossa proposta garante aos estados no fator populacional um mínimo efetivo de 1,21% e um índice máximo de 8,44%, visto que o excedente é novamente redistribuído entre todos.

Além disso, pretendemos alteração do redutor para 75% em relação à renda domiciliar per capita, como forma de minimizar as perdas.

E por fim, mas não menos importante, a reinclusão do artigo 2º que trata da inaplicabilidade da fórmula para os demais repasses, excluindo principalmente a repartição dos royalties do petróleo.

Eu, o senador Simon e a senadora Ana Amélia endossamos essa ideia.

Em relação ao adendo apresentado pelo nobre senador relator, na semana passada, observamos pequenas alterações.

Permanecem os índices atuais do anexo único da LC 62/89 (2,3548% no caso do RS) até 2015.

Em 2016 e 2017 ficam garantidos os valores nominais de 2015 reajustados pelo IPCA + 50% da variação real do PIB.

Lamentavelmente o índice de 1,73%, não foi alterado e continua valendo para os demais repasses, o que é muito ruim, pois desfavorece em demasia as receitas gaúchas.

Por fim quero dizer que pretendíamos apoiar outras emendas mais favoráveis que a nossa e, até mesmo, apresentar um substitutivo, mas preferimos algo mais razoável, mas equânime que caminhe no sentido de uma maior paridade entre as unidades da Federação.

Saliento que esta proposta o Rio Grande do Sul também perde, mas não perde tanto.

Por isso, peço a apoio dos nobres colegas, especialmente dos senadores dos 15 Estados que aumentam seus índices com esta nossa proposta, em relação ao substitutivo do relator, são eles:

1. Acre

2. Amapá
3. Espírito Santo
4. Goiás
5. Mato Grosso
6. Mato Grosso do Sul
7. Minas Gerais
8. Paraná
9. Rio de Janeiro
10. Rondônia
11. Roraima
12. Santa Catarina
13. São Paulo
14. Sergipe
15. Tocantins

Gostaria que ficasse registrado nos anais a tabela anexa com o cálculo de quem ganha e quem perde com essa nossa sugestão.

Acredito que temos que ser coerentes.

Se cada bancada apoiar uma emenda diferente, como diz o ditado: “morreremos na praia”.

A minha sugestão é que nos unamos em torno de propostas que possam ser vencedoras e trazer vantagens para a maioria dos Estados.

Essa nossa proposta tem viabilidade e atende a 15 Bancadas, por isso peço o apoio dos nobres senadores e senadores desses Estados.

Caso não haja consenso em torno da proposta gaúcha, somos simpáticos à aprovação da sugestão do nobre senador Francisco Dornelles.

A iniciativa do ilustre carioca é favorável a 16 (dezesesseis) Estados da Federação, se compararmos com a atual situação.

Em relação ao substitutivo apresentado pelo senador Walter Pinheiro, os Estados de Goiás, Sergipe e Tocantins também melhoram seus índices.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

UF	ATUAL	SUBSTITUTIVO WALTER PINHEIRO	COEFICIENTES
ACRE	3,42%	3,19%	3,45%
ALAGOAS	4,16%	4,99%	4,60%
AMAPÁ	3,41%	2,54%	3,03%
AMAZONAS	2,79%	4,55%	4,19%
BAHIA	9,40%	9,23%	8,41%
CEARÁ	7,34%	7,25%	6,63%
DISTRITO FEDERAL	0,69%	0,69%	0,64%
ESPÍRITO SANTO	1,50%	1,85%	2,02%
GOIÁS	2,84%	2,51%	2,72%
MARANHÃO	7,22%	7,22%	6,63%
MATO GROSSO	2,31%	2,09%	2,22%
MATO GROSSO DO SUL	1,33%	1,73%	1,86%
MINAS GERAIS	4,45%	5,12%	5,33%
PARÁ	6,11%	6,98%	6,39%
PARAÍBA	4,79%	4,99%	4,59%
PARANÁ	2,88%	2,62%	3,02%
PERNAMBUCO	6,90%	7,03%	6,43%
PIAUI	4,32%	5,10%	4,70%
RIO DE JANEIRO	1,53%	1,21%	1,94%
RIO GRANDE DO NORTE	4,18%	4,22%	3,95%
RIO GRANDE DO SUL	2,35%	1,73%	2,26%
RONDÔNIA	2,82%	2,45%	2,61%
RORAIMA	2,48%	2,15%	2,71%
SANTA CATARINA	1,28%	0,87%	1,28%
SÃO PAULO	1,00%	0,78%	1,57%
SERGIPE	4,16%	3,93%	3,63%
TOCANTINS	4,34%	2,97%	3,17%

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Na forma regimental, Senador Paulo Paim, a solicitação de V. Exª será atendida.

E eu queria endossar. Hoje até fiquei, de certa forma, animada, porque li na imprensa que o Relator, Senador Walter Pinheiro, teria entrado em contato dizendo que o Rio Grande do Sul não seria prejudicado. Não entendi se isso era acatamento à nossa emenda...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ou se é só até 2015.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Ou se é só até 2015. É mais ou menos um presente de grego.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem.) – Peço a V. Exª que me inscreva para falar pela Liderança do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – V. Exª está inscrito, Senador Alvaro Dias. Antes

de V. Ex^a, estão inscritos o Senador Mário Couto e o Senador Rodrigo Rollemberg, pela Liderança.

Eu queria convidar... Senador Mário Couto, V. Ex^a quer fazer permuta com...

Senador Casildo Maldaner, para uma comunicação inadiável.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Ana Amélia, caros Colegas, não poderia deixar de, nesta tarde, fazer um registro, de comunicar à Casa e ao Brasil o que houve ontem em Florianópolis, em Santa Catarina.

Nosso Estado ontem viveu um momento histórico, que produzirá efeitos positivos não apenas no Estado, mas no Brasil e na América Latina: foi assinado em Florianópolis o contrato para instalação da primeira fábrica da famosa montadora alemã BMW na América Latina. As obras de instalação já estão em andamento e, em 2015, já teremos os primeiros carros fabricados no País.

Como reflexos imediatos, podemos falar na geração de 1,4 mil empregos diretos, cerca de 5 mil indiretos, com investimento inicial superior a R\$500 milhões, chegando, em pouco tempo, a algo em torno de R\$1 bilhão.

As repercussões, no entanto, são muito mais profundas. A instalação da montadora prevê transferência de tecnologia, dando efetiva contribuição à modernização da indústria nacional. Por seu alto grau de exigência, demandará do mercado a formação de profissionais com grande especialização e, pelo mesmo motivo, desenvolverá uma forte e extensa cadeia de fornecedores, que deverão estar enquadrados nos padrões internacionais seguidos pela marca. Isso para não falar em incremento na arrecadação e seus benefícios associados.

A conquista, nobre Presidente e caros colegas, que merece ser celebrada e conhecida de todos os brasileiros, deve-se a dois motivos fundamentais.

De um lado, a já conhecida vocação industrial catarinense. O Município de Araquari, onde está sendo construído o parque fabril, localiza-se na região norte catarinense, um dos mais importantes polos da indústria metal-mecânica brasileira. Da mesma forma, a infraestrutura logística e a capacitação de nossos profissionais foram determinantes.

Mas esse fator não é o suficiente para atração de um investimento de tal monta, certamente disputado por todos os Estados brasileiros – além de nossos vizinhos sul-americanos. Fez toda diferença o esforço empreendido pelo governo catarinense, na pessoa do nosso Governador Raimundo Colombo, que não mediu esforços para a concretização da empreitada. A missão exigiu uma união suprapartidária, articulada

e coesa, no campo legislativo e econômico, condições construídas com habilidade e perseverança pelo Governador e seu secretariado, com o apoio amplo de nossas forças políticas e empresariais.

É essencial destacar a vital participação do Governo Federal, que esteve representado nos atos pelos Ministros Fernando Pimentel, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e os catarinenses Ideli Salvatti, de Relações Institucionais; e Manoel Dias, do Trabalho, recém-empossado nesse Ministério, além dos nossos colegas aqui no Senado, Luiz Henrique e Paulo Bauer, Deputados Federais, enfim, todos do fórum parlamentar catarinense participando.

(Soa a campanha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Estou concluindo, nobre Presidente.

É dessa parceria entre as forças vivas da sociedade, públicas e privadas, que se criam as condições para o desenvolvimento econômico e social de nosso País. Com melhoria na infraestrutura logística e redução da carga tributária, aliada à qualificação profissional de nossos jovens, estarão firmados os alicerces para que o exemplo catarinense se replique por todo o País, e dê frutos.

São nossas reflexões, e a comunicação que não pude deixar de trazer à Casa, nobre Presidente Ana Amélia, do fato de que ontem toda a sociedade catarinense participou, um regozijo para nós, com extensão para o Sul brasileiro, para o Brasil. Eis que dessa marca, da BMW, na América do Sul, é a primeira que se instala, e por sinal, no Brasil. Fomos contemplados. Com certeza, os raios disso serão benéficos para todo o Brasil e para a América do Sul.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento-o, Senador Casildo Maldaner. Parabéns a Santa Catarina, que, ao sediar uma montadora da competência e do reconhecimento internacional da BMW, mostra que o Estado foi escolhido pela sua competitividade, pela qualidade do seu povo e pela capacidade do Estado na sua eficiência. Então, essa é a grande questão. Parabéns aos catarinenses por esse benefício!

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu estou pronto. Tão logo possa chamar...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Agora eu tenho que chamar a Senadora Vanessa Grazziotin, que está como oradora inscrita. Logo depois da Senadora, será V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Mas falar depois da Senadora Vanessa para mim é um orgulho que não tem limites.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O senhor é um cavalheiro. Obrigada, Senador Mário Couto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designou os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner como membros suplentes para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, em vagas destinadas ao PMDB, conforme **Ofício nº 140, de 2013**, da Liderança do Partido no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 140/2013

Brasília, 9 de abril de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a indicação

dos Senadores abaixo para comporem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, como membros suplentes, conforme Ofício nº 95/2013-CN, cópia em anexo.

Senador Ricardo Ferraço – PMDB – ES

Senador Francisco Dornelles – PP – RJ

Senador Casildo Maldaner – PMDB – SC

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira**, Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Of. nº 95/2013-CN

Brasília, 19 de fevereiro de 2013

Senhor Líder,

Solicito a V. Exª, de acordo com os arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 1, de 2006-CN, e nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, a indicação de 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, referente à participação do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme o cálculo da proporcionalidade partidária em anexo.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Congresso Nacional.

Secretaria-Geral da Mesa

CMO (Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Comissão – Senado Federal (10 membros)

Proporcionalidade Partidária

Membros do Senado =	81
Vagas na CMO (número anterior) =	10
Acréscimo de 10% (Resolução nº 1, de 2012 – CN) =	1,0
Vagas adicionais (arredondamento) =	1
Vagas na CMO (Resolução nº 1, de 2012 – CN) =	11
Quociente =	7,384

Composição em cumprimento ao art. 5º da Resolução nº 1, de 2006-CN, acrescida da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.									
Bancada* (Senadores Titulares e Suplentes no exercício definitivo do mandato)	Quociente Partidário	Lugares	Ajuste pela maior fração			Vagas	VAGAS (Resolução nº 1, de 2012 – CN) (+ 1 vaga rodízio)		
			Fração	Ordem	Ajuste		T	S	
Bloco de Apoio ao Governo (PT-PDT-PSB-PCdoB-PRB) (a)	27	3,666	3	0,666	3º	1	4	4	4
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB-PP-PSD) (b)	26	3,531	3	0,531	4º	0	3	3	3
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB-DEM) (c)	14	1,901	1	0,901	1º	1	2	2	2
Bloco Parlamentar União e Força (PTB-PR-PSC) (d)	13	1,765	1	0,765	2º	1	2	2	2
PSOL	1	0,136	0	0,136	5º	0	0	1**	1**
TOTAL	81		8			3	11	12	12

* Bancada no início da Legislatura + criação do PSD + alterações definitivas em virtude de morte, renúncia e aplicação da Lei Complementar nº 135/2010.

** 1 vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

(a) Bloco de Apoio ao Governo (27): PT (15), PDT (5), PSB (4), PCdoB (2) e PRB (1).

(b) Bloco Parlamentar da Maioria (26): PMDB (19), PP (5) e PSD (2).

(c) Bloco Parlamentar Minoria (14): PSDB (10) e DEM (4).

(d) Bloco Parlamentar União e Força (13): PTB (6), PR (6) e PSC (1).

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra, a Senadora...

Senador Casildo, o senhor queria...?

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Apenas para deixar registrado que o Senador Mário Couto foi muito gentil em permitir a permuta, para que eu fizesse a comunicação desse empreendimento que ontem começou a se instalar em Santa Catarina e, por extensão, no Brasil. Eu quero deixar aqui o conhecimento dos catarinenses ao Pará.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Casildo.

E uma catarinense de nascimento assume a tribuna neste momento: Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senadora Ana Amélia, Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Srª Presidenta, deve já ter tido início, neste momento, no auditório Freitas Nobre, da Câmara dos Deputados, um importante evento, um ato organizado e patrocinado pelos profissionais da enfermagem no Brasil. Mais uma vez, estão em caravana a Brasília para reivindicar a aprovação do Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, projeto esse que teve origem aqui no Senado Federal. O projeto, apresentado e aprovado pelo Senado, em 1999, aqui tomou número; apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara, do PSDB do Estado do Ceará, determina, Senador Alvaro Dias, a jornada de 30 horas para as trabalhadoras e os trabalhadores em enfermagem do Brasil.

Importante: enquanto eu estive, em 2010, à frente da Liderança do Partido, da Bancada do PCdoB, na Câmara dos Deputados, nós conseguimos aprovar, Senadora Ana Amélia, no colegiado de Líderes, um requerimento de urgência, e tentamos, inúmeras vezes, votar e aprovar a matéria no plenário da Câmara dos Deputados. Infelizmente, outras questões não permitiram, àquela época, que o projeto fosse votado, de tal sorte que, agora, no ano de 2013, mais de 10 anos depois de apresentado esse projeto, a categoria ainda continua se mobilizando, no Brasil inteiro, buscando a aprovação do mesmo, Srª Presidenta.

E este ano, mais uma vez, por iniciativa da Deputada Bruna Furlan, foi aprovado o regime de urgência para que ele fosse votado imediatamente no plenário da Câmara dos Deputados. Infelizmente, um Deputado do mesmo partido da Deputada Bruna apresentou outro requerimento pedindo para retirar-se o regime de urgência.

O fato é que a categoria, hoje vinda de todos os Estados brasileiros – do seu Estado, o Rio Grande do Sul, do meu querido Estado do Amazonas, dos nove

Estados do Nordeste brasileiro, aqui do Centro-Oeste; enfim, de todos os Estados brasileiros –, a categoria dos enfermeiros e das enfermeiras, que é composta por aproximadamente 1,864 milhão de profissionais, está mobilizada, Senador Wellington, reivindicando a aprovação da matéria: a jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Isso nada mais faz e promove do que justiça para com esses trabalhadores, visto que os médicos já têm uma jornada de trabalho até inferior a isso.

Em relação ao impacto que isso possa vir a ter, dentro do orçamento público, estudos foram feitos ano passado. Foram feitos, inclusive, com a equipe do próprio Governo e ficou comprovado, demonstrado, que o impacto para o setor público é muito pequeno e possível de ser admitido, mesmo porque grande parte, já, dos profissionais da área de enfermagem, trabalha no serviço público 30 horas semanais. Restando, aí, essa jornada a ser cumprida, principalmente nos segmentos filantrópico e privado.

Então, é importante que haja a sensibilização – e sensibilidade não apenas dos parlamentares federais, dos Deputados Federais –, mas que haja a sensibilidade também do Governo Federal. Hoje, os enfermeiros estão distribuindo, para todo o conjunto de Deputados Federais, através da Federação Nacional da Enfermagem, assinado pela Srª Presidenta Solange Caetano, um manifesto, uma carta que estão enviando à Presidenta da República, à Presidenta Dilma Rousseff, pedindo ajuda, assim como ao Ministro Alexandre Padilha, não só na tramitação da matéria, mas na aprovação efetiva.

E, aqui, Srª Presidenta, falo não apenas como uma Senadora, mas falo como uma profissional da área de saúde. Farmacêutica que sou, tenho o entendimento de que uma das premissas para que melhore a qualidade da assistência da saúde, no Brasil, é termos profissionais qualificados, profissionais bem preparados e, principalmente, profissionais que exerçam ou que desempenhem uma jornada de trabalho compatível com a função de cada uma dessas categorias. Cuidar de doente, como fazem os profissionais dessa área, não é nada fácil, Senador Wellington. Não é nada fácil; é um trabalho não apenas cansativo, é um trabalho estressante, que estressa fisicamente e, principalmente, psicologicamente, esses profissionais. E não são poucos os que tomam para si muitos dos sintomas daqueles doentes com os quais lidam no dia a dia.

Creio que este é um momento muito importante. Por isso, fiz questão de, neste exato momento, em que os trabalhadores – e a sua grande maioria é composta por mulheres – estão lá no auditório Freitas Nobre, vir aqui à tribuna deste plenário para trazer a matéria para

o debate também no Senado, porque, repito, quando estive à frente da liderança de nossa Bancada na Câmara, pudemos receber inúmeras vezes representantes do Conselho Federal, da Federação Nacional e debater profundamente essa matéria.

E, hoje, a Bancada do Partido Comunista do Brasil é, sem dúvida alguma, uma das maiores defensoras da aprovação do Projeto 2.295, de 2000, que estabelece a jornada de 30 horas semanais para os profissionais da área de enfermagem.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Wellington.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senadora Vanessa, quero saudar V. Ex^a como Senadora e como enfermeira, está certo?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Farmacêutica.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Farmacêutica, aliás. Pensei que era enfermeira também. E quero saudar também esses profissionais por essa luta. Estive há pouco com as lideranças do meu Estado, que também participam deste ato, como também de todo o Brasil. Estava também me lembrando dos bons tempos de sindicalista. E, com certeza, as duas Casas, Câmara e Senado, deverão lidar com todo o carinho sobre esse tema, dialogando com os governadores, com os Municípios, com o próprio Governo Federal, para buscarmos encontrar uma alternativa que dê condições de sintonia entre o trabalho dos enfermeiros e outras categorias da área de saúde, como a dos médicos. Então, parabênize V. Ex^a pela forma sempre brilhante, combativa, lutadora e pelo interesse da causa dos trabalhadores.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Acaba de chegar ao plenário o Senador Moka, que, com muita competência, compromisso e, principalmente, dedicação, vem dirigindo os trabalhos da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa.

E, Senador Moka, o Projeto de Lei a que me refiro é o 2.295, 2000, que determina a jornada de trabalho para os profissionais da área de enfermagem em 30 horas semanais.

V. Ex^a, que é médico, sabe que os médicos têm uma jornada de 20 horas semanais no Brasil. Então, lutar e defender as 30 horas semanais de jornada para os profissionais da área de enfermagem não é absolutamente nada absurdo. Pelo contrário, é extremamente compatível com as necessidades, as responsabilidades e as atribuições dessa categoria, porque, no geral, o médico é quem faz o diagnóstico, é quem faz a prescrição.

E quem cuida, no trato diário, para administrar a prescrição, para cuidar efetivamente do paciente, são

os profissionais da enfermagem, sejam eles profissionais de nível superior ou profissionais de nível médio.

E repito: hoje, Senador Moka, eles estão aqui no Congresso, mais especificamente ali ao lado, na Câmara dos Deputados, no Auditório Freitas Nobre, pedindo, mais uma vez, a sensibilidade...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... da Câmara dos Deputados para a aprovação do projeto. O projeto já foi aprovado no Senado Federal e está pronto para ser votado na Câmara dos Deputados.

Éramos Deputados quando, no plenário, lutamos para ver o projeto aprovado. E um fator importante é que, desde o ano passado, 2012 – e considero um avanço significativo –, depois de estudos realizados, comprovou-se que o impacto nas contas públicas não é o que se imaginava. Um impacto maior ocorrerá, repito, nas unidades privadas e filantrópicas de saúde.

Portanto, não há por que os governadores fiquem contra esse projeto. Não há por que os prefeitos das mais de cinco mil cidades brasileiras posicionarem-se contra esse projeto de lei, porque, eu repito, a busca da excelência, da melhoria da qualidade na assistência à saúde passa, primordial e necessariamente, por uma boa capacitação dos profissionais da área, mas principalmente por boas condições de trabalho. E exigir...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ... jornadas de trabalhos exaustivas para além da capacidade do ser humano é não permitir a boa qualidade na assistência à saúde.

Portanto, Senadora Ana Amélia, concludo, agradecendo desde já a V. Ex^a pelo tempo a mais que me concedeu, dizendo que essa luta é uma das prioridades determinadas pela Bancada Federal do Partido Comunista do Brasil na Câmara dos Deputados. Entendemos ser um projeto de largo alcance social.

Hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Moka conduziu uma belíssima audiência pública que tratou da Convenção 151 da OIT, que trata da regulamentação do direito à sindicalização, de negociação coletiva dos servidores públicos.

Então, conseguimos, no ano passado, um crescimento recorde no nível salarial dos trabalhadores brasileiros. Entretanto, precisamos olhar individualmente para algumas categorias que apresentam problemas e problemas que vêm de longa data.

Então, fica aqui o meu total e irrestrito apoio aos enfermeiros e enfermeiras de todo o Brasil.

Muito obrigada, Senadora Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

Essa é a demanda mais recente que chegou a Casa: a demanda das 30 horas para a enfermagem.

Convido a fazer uso da palavra, pela Liderança da Minoria, o Senador Mário Couto.

Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, enquanto o Senador Mário Couto (*Fora do microfone.*) se desloca até a tribuna, eu queria fazer o registro da presença de um grande catarinense, o Dr. Marcos Antônio da Silva.

Ele foi nosso suplente de Deputado Federal; hoje, é o Vice-Presidente da Ordem dos Advogados de Santa Catarina e também é do Conselho Federal da Ordem. S. Ex^a é de Brusque, uma região extraordinária do nosso Estado.

De modo que eu não poderia deixar de fazer este registro neste momento.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Mesa também saúda o ilustre catarinense a que se referiu o Senador Casildo Maldaner.

Bem-vindo a Casa!

Com a palavra, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Srs. Senadores, Sr^a Senadora Vanessa, inicialmente quero saudar a presença, neste Parlamento, do Prefeito da minha querida cidade de Ourém, no nordeste do Pará, Prefeito Junior, bem como a do nobre Vereador Roberto, que ali se fazem presentes nesta sessão de hoje à tarde.

É uma cidade próspera. São dois jovens que militam na política já há algum tempo, apesar da juventude.

Parabéns! Sintam-se à vontade aqui, neste Senado Federal.

Presidenta, sei – e sempre falo – que alguns devem ficar incomodados com a minha postura neste Senado. Minha postura de combate à corrupção, seja no meu Estado, seja neste País.

A corrupção hoje nos leva quase R\$80 bilhões. Ela se generalizou em todas as esferas, em todos os setores da sociedade brasileira. Ela está na economia, ela está no esporte. E eu, neste momento, combato a corrupção no esporte do meu Estado.

Sei que o tema é polêmico, mas nós precisamos dar um basta, definitivamente, na corrupção no esporte do Estado do Pará. Basta! Basta de serem lesados, basta de serem roubados os grandes clubes do Pará – Remo, Paysandu e outros grandes clubes também do interior do Estado.

Vejam, senhores e senhoras: o Pará produz uma das maiores rendas do futebol brasileiro. São milhões e milhões de reais deixados nos estádios, principalmente no clássico Remo *versus* Paissandu. E os clubes vivem

numa miséria dramática para honrar as suas folhas de pagamento! Como é que pode?! Onde foram parar esses milhões? No bolso dos dirigentes da Federação Paraense de Futebol.

Eu tenho aqui a mais incrível confissão de corrupção que eu já vi na minha história. Senhores e senhoras, brasileiros e brasileiras, pasmem! Pasmem! E quando eu ler isto aqui, tenho certeza de que os cabelos do meu braço vão se arrepiar!

O dirigente Romano, da Federação Paraense de Futebol, confessa que roubou, Presidenta. A senhora já viu isso, Presidenta? Eu nunca tinha visto em lugar nenhum. Eu fiz uma acusação, Presidenta, referente ao dinheiro público, dizendo que esse senhor, chamado Romano, tirava do dinheiro público com que o Governo ajudava os clubes a comprarem as passagens aéreas. Ele montou uma empresa de passagens aéreas dentro da Federação e, quando o cheque do Governo ia para os clubes, ele descontava as passagens aéreas nos cheques e dava o restante da migalha para os clubes.

Corrupção do dinheiro público, sem licitação, absolutamente sem nada! E, então, ele vem respondendo o meu pronunciamento da semana passada, confessando o crime. Ele disse assim – permita-me ler, Sr^a Presidente; é rápido – para o blogueiro que o entrevistou: “Zé, eu já falei; as passagens aéreas começaram a ser tiradas desde o primeiro dia do campeonato” – então, já confessou, dizendo que ele tira as passagens aéreas. E ele continua: “Estamos em abril e eu não recebi nenhum centavo” – torna a confirmar. “Já está num montante superior a R\$300 mil” – tenho certeza de que é mais. “E o Governo ainda não repassou a verba dos contratos de passagens, hospedagens e alimentação”.

(*Soa a campanha.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu não sabia que a corrupção também, além das passagens, atingia hospedagens e alimentação.

Continua ele: “E, desde janeiro até hoje, não recebi nenhum tostão. E desses 300 mil empregados, não ganho 30 mil”.

É rico o cara, pois 30 mil para ele e nada são a mesma coisa!

Está muito cheio o teu bolso de dinheiro, Romano.

Para ele, 30 mil... Ele está reclamando que só ganha 30 mil, Senadora.

Já vou descer. Sei que hoje é um dia ruim, Senadora, porque, hoje à tarde, temos vários projetos, por isso, preferi falar logo. Porém, amanhã, vou fazer um amplo comentário.

Sociedade paraense, esteja atenta, porque, amanhã, farei um amplo comentário em relação a essa confissão.

“Eu ganho apenas” – e, aí, confessou o percentual da propina – “entre 8% e 10%. Não sou maluco não”.

Maluco tu não és, mas ladrão tu és!

As pessoas acham ruim eu chamar de “ladrão”, mas esse negócio de chamar de “corrupto” já está muito banal no País.

Maluco ele não é, mas é um ladrão confesso.

“Não sou maluco. Empregar dinheiro desde janeiro até abril para ganhar 30 mil? Zé, os clubes compram comigo...”

Confessou tudo, senhores e senhoras!

E continua: “... porque as agências não dão crédito a eles. Ninguém quer vender para os clubes” – ofendeu os clubes.

Também vocês mataram os clubes, roubaram os clubes, trituraram os clubes. O nosso futebol está muito abaixo do de Fortaleza, de Goiás, de quase todo o Brasil, porque vocês roubaram o que quiseram dos clubes paraenses.

Torcedores paraenses, torcedores do Remo, do Paysandu, torcedores do Águia, do Cametá, estou fazendo isso pela moralização do nosso futebol! Quero colocar o Sr. Romano na cadeia, torcedor.

Vamos, agora, com uma comissão de Senadores, pedir ao Ministério Público a prisão do Sr. Romano por confessar os crimes, torcedor.

Queremos isso: a melhoria e moralidade do futebol do nosso Estado. Qualidade nós temos, mas temos que tirar os ladrões de dentro da Federação.

Muito obrigado, minha querida Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Mário Couto, por abordar uma questão de interesse regional do seu Estado, o Pará.

Convido para fazer uso da palavra, em permuta com o Senador Cristovam Buarque, o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Senadora Ana Amélia, prezados Senadores aqui presentes, telespectadores da TV Senado, eminentes Senadores Jorge Viana, Eduardo Suplicy, Waldemir Moka, ocupo, mais uma vez, a tribuna do Senado, nesta tarde, para manifestar a minha preocupação – já o fiz na semana passada – a respeito da matéria veiculada, naquela ocasião, pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, no sentido de que a Abin estaria investigando lideranças do movimento sindical e até acompanhando e monitorando os passos e as reuniões do Governador Eduardo Campos com lideranças sindicais.

Naquela oportunidade, disse – e reitero agora – que as posições adotadas pelo Governador Eduardo Campos, como Governador de Estado, como Presidente

de um partido político, como liderança nacional que é, têm sido claras, transparentes, públicas, e é por isso que recebeu, numa agenda pública divulgada para a imprensa, as lideranças do movimento sindical no palácio naquele momento.

Preocupa-nos uma nova reportagem do jornal *O Estado de S. Paulo* dizendo que documento da Abin comprova e confirma a vigilância de sindicalistas. A reportagem diz que *O Estado de S. Paulo* teve acesso a texto sigiloso da Abin que revela missão de fiscalizar possível reação de trabalhadores contra a MP dos Portos. Chefe do gabinete de segurança institucional disse, na semana passada, que a informação era mentirosa.

Eu quero aqui manifestar a minha crença, a minha convicção de que o Governo presidido pela Presidenta Dilma, que lutou pela democracia no País, pela construção da democracia – com muito sofrimento, diga-se de passagem –, jamais admitiria algo como relata essa matéria. Esperamos que toda a ação do Gabinete de Segurança Institucional e da Abin estejam nos estritos limites da legislação. Qualquer atitude que, porventura, extrapole os estritos limites da legalidade significa uma afronta à democracia.

Naquela ocasião, eu disse, e reitero neste momento, que é da maior importância o esclarecimento completo dessas informações, para que não paire dúvida alguma de que o que efetivamente se deu foi apenas a revelação de informações a respeito de um ambiente sobre o qual, nós reconhecemos, há a necessidade de a Presidenta estar informada. Mas nós não podemos admitir, Senador Eduardo Suplicy, sob pena de termos um sério atentado à democracia, qualquer coisa que signifique ir além disso para monitorar reuniões de lideranças sindicais ou para, o que seria tão grave quanto, monitorar reunião de Governador, de lideranças nacionais com lideranças sindicais. Isso realmente seria inadmissível!

Como já tive a oportunidade de dizer várias vezes aqui, entendo que nosso País avançou muito nos últimos 30 anos. Às vezes, nós nos esquecemos de que, há pouco mais de três décadas, vivíamos em uma ditadura e que, nesse período, Senador Randolfe, conquistamos a democracia, conquistamos a Lei da Ficha Limpa, conquistamos a Lei de Acesso à Informação, instalamos a Comissão da Verdade, aprovamos a Lei da Transparência, instrumentos importantes de um processo democrático.

Eu diria que a democracia hoje é um dos grandes, senão o maior patrimônio do povo brasileiro. Portanto, é da maior importância que o Governo, por intermédio de suas instâncias adequadas, possa esclarecer o fato definitivamente, para que não paire nenhuma dúvida. Repito e reitero: manifesto minha confiança e convicção

ção de que a Presidenta Dilma e este Governo, pela trajetória que têm, um Governo que nós ajudamos a eleger, ajudamos a conquistar a democracia, não autorizaria uma medida grave como essa em que se extrapola o limite da democracia e da institucionalidade.

Ouç o Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco/PSOL – AP)

– Senador Rodrigo, a matéria de hoje do jornal *O Estado de S. Paulo* é gravíssima, dentro da mesma linha das preocupações que V. Ex^a já tinha levantado aqui, no Plenário do Senado, na semana passada. Por isso, quero acreditar, como V. Ex^a acredita, que não houve nenhum tipo de autorização por parte do Governo brasileiro em relação a esses acontecimentos. Inclusive para termos os devidos esclarecimentos, é fundamental o esclarecimento de uma matéria dessa natureza. Primeiro, é fundamental o esclarecimento pela figura da Presidente da República, alguém que padeceu sob práticas desse tipo, alguém que sofreu sob procedimentos desse tipo, e, segundo, é necessário o esclarecimento em decorrência do Estado de direito em que nós vivemos. Em um momento em que o Brasil institui uma Comissão da Verdade, em que vêm à tona todas as atrocidades cometidas num período de um Estado de exceção, nós não podemos continuar coexistindo com procedimentos desse período. Uma agência de inteligência deve servir, única e exclusivamente, para informações estratégicas para o Estado brasileiro, não para o Governo brasileiro. Uma agência de inteligência não é uma agência de Governo, mas uma agência de Estado, e é assim que deve se comportar. Em decorrência disso, Senador Rodrigo Rollemberg, e em decorrência, inclusive, da preocupação que V. Ex^a já externou dessa tribuna, protocolizarei hoje requerimento à Comissão de Fiscalização do Congresso Nacional para convocar para estarem aqui os diretores da Abin e o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, este somente por ter, anteriormente, desmentido que isso teria ocorrido. Se ele desmentiu, é mais grave; se ele desmentiu, ele não tinha conhecimento. Se, de fato, houve o procedimento por parte da Agência Brasileira de Inteligência, é mais grave ainda, porque nós temos uma instituição do Estado brasileiro que está atuando sem o acompanhamento e as determinações do Estado brasileiro. Eu não sei o que é mais grave: ter havido uma determinação superior para investigação ou termos uma espécie de instituição paraestatal espionando a vida das pessoas dentro do aparato do Estado. É dever do Parlamento brasileiro deixar esse acontecimento às claras, e é por isso que é fundamental e urgente a convocação dos diretores da Agência Brasileira de Inteligência.

(Soa a campanha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco/PSOL – AP)

– São uma das mais graves ameaças à democracia os acontecimentos hoje relatados pelo jornal *O Estado de S. Paulo*.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Randolfe.

Mais uma vez, quero reafirmar aqui minha convicção de que, num Estado democrático de direito, como é o que nós estamos vivendo, isso precisa ser esclarecido. E tenho convicção de que será esclarecido para confirmar que não houve nenhum tipo de monitoramento em relação a lideranças sindicais ou ao próprio Governador Eduardo Campos.

Quero dizer que foi uma conquista importante do processo democrático a liberdade de organização sindical. Essa é uma das grandes conquistas. Portanto, nós temos que garantir que a atuação da Agência Brasileira de Inteligência se restrinja ao que diz a lei.

(Soa a campanha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Qualquer tipo de extrapolação no sentido de acompanhar reunião de dirigentes sindicais, de acompanhar reunião de dirigentes partidários e de governadores de Estado se reveste de uma grande gravidade.

Tenho a convicção de que é interesse do General José Elito, com quem conversei e que, naquela ocasião, desmentiu que houvesse qualquer tipo de monitoramento nesse sentido a que me refiro, tenho convicção de que ele é o maior interessado em vir a esta Casa para esclarecer, porque, repito, é da maior importância. O que é mais importante neste momento é que esse episódio seja esclarecido definitivamente, para que possamos ter a tranquilidade de que estamos vivendo num ambiente democrático e de que os instrumentos do Estado não serão utilizados de forma inadequada, de forma ilegal.

A democracia é nosso grande patrimônio e, como tal, devemos defendê-la e zelar por ela.

Portanto, Senador Randolfe...

(Soa a campanha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – ..., entendo que a ação de V. Ex^a...

Eu soube também que o Senador Aloysio estaria preparando um convite.

Entendo que é importante, que é de interesse do General José Elito e da Abin vir a esta Casa prestar todas as informações, para que o Senado possa cumprir a sua responsabilidade, o seu papel e não permitir eventuais exageros que extrapolem os limites da democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr^a Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento o Senador Rodrigo Rollemberg pelo pronunciamento.

De fato, essa é a posição que Parlamento precisa ter numa situação de extremo risco para o processo democrático. Não podemos ter essa espionagem afetando a estabilidade.

Convido a fazer uso da palavra, como orador, pela Liderança do PSDB, o Senador Alvaro Dias. Em seguida, Senador Jorge Viana, como orador inscrito. *(Pausa.)*

Senador Blairo Maggi, se V. Exª quiser anunciar os seus convidados, esteja à vontade. *(Pausa.)*

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, ...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Permite-me, Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Claro, com prazer.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Presidente Ana Amélia e Senador Alvaro, estou recebendo a visita do Presidente da ADM do Brasil, que, juntamente com os seus executivos, vem buscar socorro, tendo em vista a Medida Provisória dos Portos. Foram pegos no meio desse turbilhão.

Eu estou aqui hoje para, junto com o Senador Eduardo Braga, tentar ajudar a minimizar os problemas que essa Medida Provisória está trazendo. A gente sabe que é um avanço para o País, mas há uma fase de adaptação entre o que era e o que é.

Portanto, estou recebendo aqui o Valmor Schaffer, Presidente da ADM do Brasil, e apresentando a ele o plenário do Senado Federal.

Muito obrigado, Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Blairo Maggi, o Senador Alvaro Dias está com a palavra, mas quero dizer que esse é um problema grave e que o Brasil está perdendo competitividade para o nosso adversário econômico, que é os Estados Unidos, em agricultura e avicultura. Esta é uma situação absolutamente inaceitável.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Nossa saudação aos visitantes.

Srª Presidente, o competente jornalista Rubens Valente, da *Folha de S. Paulo*, assina hoje uma matéria que merece ser tratada da tribuna do Senado. Trata dos financiamentos secretos do Brasil aos governos de Cuba e de Angola.

Só anunciar a existência de financiamentos secretos já pressupõe desrespeito, afronta, descaso com aqueles que pagam impostos neste País.

Mais uma vez, a sociedade brasileira toma conhecimento de fatos relevantes por intermédio do esforço do jornalismo investigativo, que saúdo neste momento.

Logo após a aprovação da Lei de Acesso à Informação, surpreendentemente, o Ministro do Desenvolvimento, Fernando Pimentel, vetou qualquer possibilidade de acesso às tratativas e condições dos financiamentos concedidos a Cuba e Angola. Todos os papéis que envolvem essas operações estão sob o manto do sigilo e receberam a tarja de “segredo”. O teor dos documentos só poderá ser conhecido em 2027.

Pasmem, Srs. Senadores, diante de uma decisão dessa natureza!

O BNDES está a exigir a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar esses empréstimos mal explicados a países do exterior através de grandes empreiteiras de obras públicas do Brasil. E o que verificamos é a ausência completa de transparência. Esses empréstimos são clandestinos, e agora se tornam ainda mais obscuros.

Como nos informa a *Folha de S. Paulo*, só no ano passado, o BNDES financiou operações para 15 países, no valor total de US\$2,17 bilhões, mas apenas os casos de Cuba e Angola receberam carimbos de “segredo” no Ministério. O Banco de fomento, somente em 2012, direcionou US\$875 milhões em operações de financiamento à exportação de bens e serviços de empresas brasileiras para Cuba e Angola.

A versão apresentada pela Pasta do Desenvolvimento de que “memorandos de entendimento” justificam o sigilo imposto não procede. Em todas as tratativas bilaterais são assinados memorandos similares. É igualmente inaceitável que alegações de sigilo comercial blindem os negócios no Brasil com Havana e Luanda. Sigilo comercial em torno de financiamentos concedidos por um banco de fomento estatal? isso é risível. É uma anomalia.

O itinerário dos recursos é conhecido por intermédio dos pronunciamentos da Presidente e informações públicas. O Brasil financia grande parte da construção do Porto de Mariel, a 40 quilômetros da capital cubana, bem como oferece suporte para amenizar os efeitos do embargo econômico: “Impossível se considerar que é correto o bloqueio de alimentos para um povo. Então, nós participamos aqui, financiando, através de um crédito rotativo, US\$400 milhões de compra de alimentos no Brasil”, palavras da Presidente Dilma quando da visita à ilha em janeiro passado. Na capital angolana, a Presidente dimensionou que são mais de US\$3 bilhões disponibilizados àquela nação africana

– maior beneficiária de créditos no âmbito do Fundo de Garantias de Exportações.

Os negócios realizados pelo BNDES são públicos e não podem ser mantidos sob o manto do sigilo, nem omitidos do conhecimento da sociedade brasileira. Essa é uma anomalia inaceitável, que merece ser esclarecida a esta Casa.

Por essa razão, o Senador Aloysio Nunes, Líder do PSDB na Casa, vai protocolar requerimento de informações com base na Lei de Acesso à Informação, para que o Governo apresente os esclarecimentos sobre esses empréstimos a Cuba e a Angola. Eles não podem ficar acobertados pelo véu da clandestinidade, que nos autoriza a suspeitar dos seus objetivos. Qual a razão de o BNDES emprestar secretamente? O que estaria por trás desses empréstimos secretos?

E, sobretudo, agora, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, noticia-se que o ex-Presidente da República percorre países do mundo a serviço de empreiteiras de obras públicas e é assessorado por diplomatas das embaixadas brasileiras no exterior, estabelecendo uma espécie de conluio entre o público e o privado. Interesses privados estão à sombra do interesse público para obter benefícios pessoais.

Não há justificativa para essa clandestinidade. Não há nenhuma explicação que possa convencer. O Governo está, agora, diante de um fato concreto: revelou-se que um Ministro de Estado decreta que há sigilo em torno de empréstimos oferecidos pelo Governo brasileiro a Cuba e a Angola. Como explicar esse procedimento?

Este é o desejo do povo brasileiro: saber onde está sendo aplicado o dinheiro do imposto pago com tanto sacrifício. E não digam que recursos do BNDES não são recursos oriundos do sacrifício do povo brasileiro, porque são recursos remanejados do Tesouro Nacional, e parcela significativa desses recursos tem origem no salário dos trabalhadores brasileiros, dos assalariados deste País.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – São recursos do FGTS e do FAT que deveriam ser aplicados exclusivamente em benefício dos trabalhadores deste País e que estão sendo transferidos para o exterior, neste caso, de maneira clandestina, secreta, sigilosa. E o Governo tem o dever de explicar.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, a Sr^a Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Alvaro Dias, meus cumprimentos por suas palavras!

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Se V. Ex^a permitir, eu prosseguirei. Eu havia encerrado em razão da campanha. Pode anunciar o próximo orador.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – O próximo orador é o Senador Jorge Viana, que fará uso da palavra como orador inscrito.

Em seguida, como Líder, falará o Senador Paulo Davim, pelo PV.

Tem a palavra o Senador Jorge Viana, do PT do Acre, nosso Vice-Presidente do Senado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria cumprimentar todos os colegas e todos os que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado.

Pretendo fazer uma fala sobre o posicionamento do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa, a respeito de um assunto que virou notícia em todos os jornais. A audiência ficou famosa pelo desentendimento entre os representantes das categorias dos juizes federais e o Presidente do Supremo. Organizei-me para apresentar esta fala dentro das possibilidades do tempo, porque entendo que sou Senador da República, estou Vice-Presidente do Senado, e se falou que essa votação dos tribunais regionais foi feita “de maneira sorrateira”. Esse é um termo absolutamente inadequado para a condução que eu testemunhei, como Relator dessa matéria, aqui, no Senado.

Não sei quantos colegas Senadores sobem à tribuna para firmar uma posição radicalmente diferente da do Presidente do Supremo Tribunal Federal deste País.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone.*) – Há uma diferença, Senador Jorge Viana: o que foi votado na Câmara dos Deputados está lá há muitos anos. Então, não foi nada sorrateiro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Exatamente. Como diz o meu colega Walter Pinheiro, o que foi votado, para ser preciso, Senador, está lá há 11 anos. Começou em 2002 o debate.

E aí ouvimos o que foi divulgado em todos os veículos de comunicação, que isso foi feito “de maneira sorrateira”. O que é sorrateiro? É o que é feito de madrugada, às escondidas, nas negociatas? Eu fui Relator dessa matéria no Senado Federal e não fiz nenhum encontro sorrateiro, não fiz nenhuma negociata! Não me propuseram nenhuma condução sorrateira!

Mas, antes disso, quero tratar de uma matéria que penso ser mais importante, Senador Suplicy, que preside esta sessão. É uma matéria ligada a um ato humanitário: a situação dos haitianos no Acre.

Fiz uma fala ontem e lamento que V. Ex^a, Senador Suplicy, que é tão ligado à causa daqueles que sofrem

por falta daquela essência presente nos direitos humanos, que é tão comprometido com essa causa, não estivesse aqui. Se estivesse aqui, V. Ex^a, certamente, teria se somado a mim.

Hoje, há 1,3 mil haitianos, nigerianos, senegaleses e pessoas da República Dominicana no Acre, em Brasileira. Hoje, 10% da população de Brasileira são estrangeiros sem documentos. Então, é uma situação da maior gravidade.

Trago para a tribuna – e peço que possa constar nos *Anais do Senado Federal* – o Decreto nº 5.586, de 9 de abril de 2013, em que o Governador Tião Viana decreta situação de emergência no Municípios de Brasileira e de Assis Brasil, porque está longe das possibilidades do Governo do Estado tratar de um tema como esse. Deveriam estar no Acre funcionários da ONU, deveriam estar no Acre funcionários ou pessoas que compõem o Comitê Nacional para os Refugiados. Estou pedindo isso desde ontem. Tantos jatinhos do Brasil, do nosso Governo, estão na Base Aérea de Brasília! Ontem, deveria ter decolado de Brasília um jato desses, para levar para lá representantes do Ministério da Justiça, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério dos Direitos Humanos.

Mas acho que estou tratando de um tema que não tem muita relevância. Estou falando de pretos e de pobres. Para negros haitianos quem dá importância? Falo de pobres do mundo inteiro, de miseráveis, para ser mais preciso. Talvez, isso não desperte o interesse das pessoas que estão confortavelmente na corte de Brasília.

O Governador Tião Viana, num ato corajoso, decretou situação de emergência, para que haja no Acre a presença do Estado federal brasileiro.

A Presidenta Dilma tem ajudado, é verdade. Ontem, falei com o Ministro Patriota e com o Ministro Eduardo Cardozo. É fundamental a presença da Força Nacional e do Estado brasileiro no Acre, para que possamos pôr fim a algo que é gravíssimo.

As informações, Senador Suplicy, que preside a sessão – pedi para fazer uso da tribuna e agradeço a V. Ex^a –, são as de que há máfias explorando essas pessoas que buscam o sonho de fazer parte do nosso País. Só confirmo e falo que o Governador decretou situação de emergência hoje. Graças ao empenho da Polícia Federal – agradeço ao Ministro da Justiça –, começaram a documentar cem pessoas por dia, mas, provavelmente, vamos levar mais de um mês para fazer esse trabalho, tendo em vista que, todos os dias, chegam ali mais pessoas.

Foi fundamental a atenção do Ministro Patriota comigo. Tomara que possamos pôr fim a essa situação,

sem sacrifício desses pobres coitados que tentam a melhor sorte em nosso País!

Sr. Presidente, caros colegas Senadores, não sei que fase do nosso País estamos vivendo, mas acho que é uma fase em que se mistura a hipocrisia com o medo. Hipocrisia com medo não dá muito certo, são duas coisas terríveis.

Hoje, abri os jornais e li que havia ocorrido uma audiência. “Tribunais serão criados em *resorts* em algumas praias”, essa frase é do Presidente do Supremo Tribunal Federal do Brasil. Acho que é uma frase infeliz, no mínimo. “Tribunais serão criados em *resorts* e em praias.” O problema é que essa frase está se referindo a tribunais federais de recursos, ao acesso do cidadão à Justiça. Isso está no jornal *O Globo*.

Aí ando um pouco mais, já que agora a *Folha de S. Paulo* não faz mais parte da nossa sinopse, e leio: “Novos tribunais vão ficar em *resorts*, ironiza Barbosa”. Isso está no jornal *O Estado de S. Paulo*.

Aí leio mais um pouco. No *Valor Econômico*, é dito: “Os senhores não representam a Nação”. Barbosa se refere a juízes, ou melhor, a entidades representantes dos juízes federais que foram recebidos ontem.

E, no *Correio Braziliense*, é dito: “Críticas aos novos tribunais regionais federais”.

Eu não vou, obviamente, ler essas matérias, mas acho absolutamente inadequada uma relação assim entre o Presidente do Supremo Tribunal Federal e os representantes de classe dos juízes e juízas federais. É esse o clima? É essa a relação que cria um processo pedagógico, educativo, para o cidadão brasileiro?

Eu li, eu vi na televisão o Presidente do Supremo dizer: “Calem-se! Aqui não têm que falar alto! Vocês estão na Presidência do Supremo Tribunal Federal”. Esse foi o clima de uma audiência que, parece-me, desde o ano passado, estava sendo solicitada.

O problema não para aí. O problema, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a audiência – pelo menos, parte dela, a parte pública – tinha como motivação a criação dos tribunais regionais federais. E eu, como Vice-Presidente do Senado, não posso calar! “Quem cala consente”, aprendi isso faz muito tempo. E foi dito que a discussão e a votação da criação dos tribunais regionais federais no Senado e na Câmara, no Congresso, teriam sido feitas “de forma sorrateira”. O que é sorrateiro?

Eu lamento. Dizem que isso, de fato, ocorreu. Não sei se é o caso, mas quero crer que não, porque tenho muita admiração pelos ministros, homens e mulheres, que compõem o Supremo Tribunal Federal. Tenho por eles muita admiração. Fico feliz quando tenho a oportunidade de com eles conversar. São pessoas realmente destacadas pelo conhecimento, pela oportunidade

que a vida e o destino lhes deram. Não posso crer que essas pessoas queiram nos decepcionar a todos. É a mais alta Corte de Justiça do País, mas aquela audiência de ontem deseduca, para falar o mínimo. Aquela audiência deseduca, Senador Suplicy!

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a um pouquinho de compreensão.

O Presidente do Supremo disse que essa matéria não diz respeito às categorias – concordo com ele – e às corporações – concordo com ele. Ele disse que essa matéria sobre a criação de tribunais regionais federais é uma matéria que precisa passar pelo Conselho Nacional de Justiça, e concordo com ele. Disse que essa é uma matéria que tem que ser discutida pelas organizações do Estado Federal brasileiro, e concordo com ele. O problema é que a matéria de criação dos tribunais, em 2002, foi objeto de deliberação do Conselho Nacional de Justiça. Foi aprovada por nove conselheiros, entre doze. Foi aprovada uma nota técnica.

Eu estou vindo à tribuna porque fui Relator dessa matéria aqui, no Senado, na Comissão mais importante desta Casa, do ponto de vista da apreciação constitucional das matérias, a CCJ. Eu não fui pressionado por ninguém, eu não fui chamado por ninguém para fazer nenhum parecer sorrateiro, mas eu me senti. Eu estou pondo a carapuça. Mas será que o Senado tem que aceitar isso?

O que eu vou falar é grave. Eu sei que o Presidente desta Casa, o Senado Federal, foi convidado, chamado, reuniu-se com o Presidente do Supremo para tratar dessa mesma matéria. Eu não posso – seria leviano da minha parte – dizer que foi uma atitude sorrateira do Presidente do Supremo chamar o Presidente Renan para dizer que não é bom criar os tribunais. Eu acho absolutamente normal que o Presidente do Senado seja convidado e trate de todo e qualquer assunto com o Presidente de outro Poder. Onde é que há uma ação indevida nisso?

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – A matéria foi tratada no Conselho. Dizer que a criação dos tribunais regionais federais é uma atitude corporativa para atender a interesses escusos, montar tribunais em praias, é um desrespeito com a Bahia, que está propondo ser sede de um tribunal. É um desrespeito com o Estado de V. Ex^a, Senador Jarbas Vasconcelos, que pleiteia a mesma coisa. Só porque uma parte do Estado é litoral?

Eu tenho os números, porque fui Relator dessa matéria. Eu estudei essa matéria. Primeiro, quando foram criados, na Constituição de 1988, os cinco tribunais que temos hoje, eles foram criados pelo Constituinte

originário. Não foi pelo Supremo. A Constituição criou. Os Constituintes, Parlamentares, criaram, e coube à Justiça implementá-los. Eles foram criados em 30 de março de 1989.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu não vou me prender a todos, mas eu gostaria de poder pelo menos colocar: sede em Brasília, sede em São Paulo, sede no Rio de Janeiro, em Porto Alegre e em Recife. Tramitavam, naquela época, 96 mil processos. Hoje, tramitam, sabem quantos? Cerca de 1,2 milhão de processos nos tribunais regionais. Sabem quantos juízes havia naquela época? O número de magistrados aumentou muito, felizmente, graças à ação de todos. Some-se a isso – eu queria ler aqui, rapidamente – a instalação de 230 novas Varas do Judiciário no primeiro grau. Isso significa 460 novos juízes. E, aí, temos a situação de que, em 1989, eram 2 juízes federais para cada desembargador federal. Sabem como é hoje? São 14 juízes federais para cada desembargador. E vejam que o número de juízes praticamente dobrou nesse período.

Eu não posso me referir a outros tribunais, mas eu queria aqui, dentro do possível, referir-me ao Tribunal da 1ª Região. São 70 milhões de habitantes. São 14 Estados, Senador, procurando justiça constitucional, recursos de segundo grau. Na 1ª Região, temos Brasília, Distrito Federal, no caso, e Acre, Amapá – são 13 –, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Desde a Constituição, essa é a organização. Há um tribunal no Rio de Janeiro e um no Espírito Santo. São 14 milhões de pessoas, e há um tribunal no Brasil para atender 70 milhões de brasileiros.

Sabem quantos quilômetros tem que andar uma pessoa do Acre para alcançar um recurso de segundo grau na Justiça Federal? Não estou falando de qualquer Justiça. Quatro mil quilômetros, Senador. Quatro mil quilômetros!

Esse assunto não pode ser tratado dessa maneira.

Fui Relator. A matéria que foi votada na Câmara, a PEC, não é minha. A que eu relatei está aqui. E, na PEC que relatei, nós colocamos que, em 180 dias, a Justiça do nosso País encontraria uma maneira de ver que tribunais implantar, que tribunais seriam efetivados, porque cabe ao Judiciário fazer isso. Essa é uma maneira de respeitar a independência dos Poderes. E colocamos isso porque achamos que é fundamental, sim. Nisso eu me associo ao Presidente do Supremo.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Nós temos que pensar o custo e a manutenção quando se cria mais um espaço institucional neste País. Mas não

tenho dúvida de que não podemos tratar um assunto tão grave como esse dessa maneira.

Tenho aqui os dados. Se somarmos três tribunais – três! – regionais, não chegam ao da 1ª Região, do ponto de vista da população.

Eu queria concluir, Sr. Presidente, pedindo a compreensão de todos e dizendo que não dá para aceitarmos um posicionamento desses, em que foram tornadas públicas as declarações da reunião. Estamos falando de juízes federais; estamos falando de um encontro no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal, e a maneira do trato ou do destrato não é adequada para que possamos reproduzir aqui, no Senado.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Então, eu me senti de maneira a vir aqui, na tribuna.

Estou Vice-Presidente do Senado, mas sou Senador da República. Estou temporariamente ali. Fui colocado pelos meus colegas, mas sou Senador da República. Fui eleito pelo povo do Acre. Tenho todo respeito pelos outros Poderes, mas tenho mais respeito ainda pela minha independência, pela independência deste poder que o povo me deu: de me sentar em uma dessas cadeiras. E vamos aceitar que nós votamos leis, aqui, de maneira sorrateira? Uma lei que tramita, que é de interesse do cidadão?

Antes de ouvir o aparte do Senador Anibal, para encerrar, digo que, se o Ministro Joaquim Barbosa, Presidente do Supremo, não tinha conhecimento da decisão do Conselho Nacional de Justiça, que ele preside, eu entendo. Mas, mesmo que ele não tivesse compreensão, ele pega essa matéria, deliberada pelo Congresso Nacional – onde houve deliberação – e pautado o Conselho Nacional de Justiça. O que pode ter de mais importante para o Conselho Nacional de Justiça do que justiça? Agora, é uma injustiça como fez, de maneira, eu diria, conivente com parte da imprensa brasileira, ao dizer que se estão criando situações, elefantes brancos em beiras de praias. Não!

O Presidente do Supremo também erra. Aliás, tem errado muito, xingando jornalistas, xingando seus colegas juízes. Isso não é bom para o Brasil, não é bom para o Supremo.

Estou vindo aqui como cidadão, e não como Vice-Presidente, porque isso é passageiro.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Estou vindo como Senador da República defender esta Casa, e defender o Judiciário, e defender o Presidente do Supremo, mas, dessa vez, ele errou, e errou feio.

Eu ouvi o ex-Presidente do Supremo, Ayres Britto, ontem, falando outra frase infeliz: “O papel da imprensa

é controlar governo”. Vejam só! O papel da imprensa é fiscalizar governo, denunciar governo, mas controlar governo?

Nós temos, agora, que aceitar e nos calar sobre isso. Eu, pelo menos, não vou me calar. Eu estou querendo um entendimento entre os juízes, no Judiciário, para que possam fazer com que o cidadão tenha direito e acesso à Justiça. Só isso que quero. E cabe ao Presidente do Supremo, que é Presidente do Conselho Nacional de Justiça, pautar esse assunto, decidir sobre ele. Agora, achar que a criação de outro tribunal regional, com sede em Manaus, é uma...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – ...atitude sorrateira, não posso admitir *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Jorge Viana, os demais Senadores acharão ruim comigo se eu for tão mais generoso no tempo. Por favor, conclua rapidamente, para que os outros possam falar.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Anibal Diniz (Bloco/PT – AC) – Senador Jorge Viana, só para cumprimentá-lo pelo pronunciamento e me solidarizar com os termos em que V. Ex^a se dirige para tratar desse assunto, porque, se fosse um eleito, seja do Executivo, seja do Legislativo, a ter tal postura com um par, dizendo as palavras “só me dirija a palavra quando eu lhe pedir”, se fosse um eleito, com toda a certeza esse fato seria manchete em todos os jornais, mas, como se trata do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, a maioria se cala, e ninguém emite uma opinião sobre isso. Se isso não é atitude ditatorial, é o quê?

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu lhe agradeço, Senador.

E, mais uma vez, pedindo desculpas ao Presidente desta sessão, eu queria dizer que sofri, de maneira justa...

(Interrupção do som.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – ...com conhecimento jurídico, com a oposição dos meus colegas *(Fora do microfone.)* Pedro Taques e Aloysio Nunes, quando estava relatando a matéria. Achei que aquilo engrandecia o debate que estávamos tendo. Eu falava: concordo que a criação é uma decisão da Justiça.

Foi um debate aberto, mas eu não fiz um encaaminhamento sorrateiro.

Ouçoo o Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Jorge Viana, não sei se o Ministro Joaquim Barbosa falou sorrateiramente em relação à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nesta Casa. Eu fui um

dos opositores, não do mérito, da criação dos tribunais regionais federais. Entendo que nós, sim, precisamos de outros tribunais regionais federais. Agora, os fins não justificam os meios. Eu entendi, defendi e defendo que não cabe Proposta de Emenda à Constituição. Não cabe. Agora, na Comissão Especial do Código Penal, foi deferido um requerimento da minha lavra, convidando o Ministro Joaquim Barbosa para comparecer à Comissão Especial do Código Penal. E qual é o interesse nisso? Para que nós possamos discutir o projeto do Código Penal. E não há que se falar em criação de um Código Penal sem que nós saibamos o órgão do Poder Judiciário que o julgará, que julgará os crimes. Esse tema poderia ser agitado, debatido também por ocasião da visita do Ministro Joaquim Barbosa. Inclusive, já entrei em contato com ele, na quinta-feira, e ele aceitou o convite. Só está aguardando a marcação dessa data. Mas, aqui, eu não quero defender o Ministro Joaquim Barbosa, porque eu não tenho procuração para fazê-lo, apesar de a Lei Processual Civil dar ao advogado – mas não sou advogado – prazo para juntar a procuração. Mas eu não quero fazer a defesa do Ministro Joaquim Barbosa.

(Soa a campanha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Eu quero fazer a defesa da possibilidade de um servidor público como ele também se manifestar a respeito de um tema importante como esse. Eu não sei detalhes dessa famosa – já famosa – reunião. Eu conheço os participantes da reunião: o Presidente da Ajufe, o Presidente da AMB. Eu os conheço; eu os recebo sempre aqui no gabinete. Esse tema precisa ser debatido, mas eu confio no Ministro Joaquim Barbosa. Eu tenho certeza de que V. Ex^a também confia. Nós estamos vivendo uma quadra histórica em que muitas vezes é possível a utilização de um tema já passado para fundamentar temas presentes e futuros e fazer críticas a pessoas.

Eu sei da honestidade de propósitos de V. Ex^a quando trouxe a Proposta de Emenda à Constituição. Eu conheço o Acre. Trabalhei no Acre como Procurador da República, quando V. Ex^a lá estava. Eu já officiei em 12 Estados da Federação, e V. Ex^a sabe disso.

(Soa a campanha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Sei da necessidade da criação desses tribunais regionais federais. O mérito está correto. Agora, quem sabe, nessa audiência, nós possamos acalmar os ânimos. Não o de V. Ex^a, porque sempre foi muito cordial na defesa dos interesses do seu Estado e dos interesses da República Federativa do Brasil.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Eu lhe agradeço mais uma vez e queria incorporar o aparte do colega Pedro Taques.

Quero dizer que só estou vindo à tribuna porque fui Relator dessa matéria e senti que houve o sorrateiro, que nós fomos enganados por juízes federais. Mais respeito com os juízes federais nós devemos ter também. Há um conflito lá de interesses? Pode ser. Eu tenho muito respeito por todos que ocupam o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, incluindo o Ministro Joaquim Barbosa, que tem uma história de vida muito bonita e que o levou a ser indicado pelo Presidente Lula ...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – ... para ocupar a mais alta Corte de Justiça. Eu só fico temerário. Sigo confiando, mas eu, que já ocupei cargo de prefeito e governador, aprendi também que o poder revela. Espero que ele não esteja sendo revelado agora.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JORGE VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESTADO DO ACRE**DECRETO Nº 5.586 DE 9 DE ABRIL DE 2013**

Declara situação de emergência social nos municípios de Brasiléia e Epitaciolândia, afetados por intenso processo de imigração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e de acordo com o que prescreve o art. 78, inciso XXI, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de assegurar, aos nacionais e aos estrangeiros, o respeito de sua dignidade como pessoa humana, nos termos do art. 1º, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos, nos termos do art. 4º, II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, sobre a situação de alerta máximo nas fronteiras do Brasil no Acre, em razão do grande influxo de estrangeiros, principalmente Haitianos e Senegaleses, em grande parte vítimas dos chamados "coiotes";

CONSIDERANDO o agravamento da situação no Acre, ante ao inesperado e rápido aumento do número de imigrantes que chegaram nos últimos dias aos municípios fronteiriços, triplicando o contingente de estrangeiros para mais de 1.200 pessoas, sem que possuam meios e condições para sua manutenção, alcançando-se mais de 4.300 pessoas já atendidas pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO sérios riscos à saúde, dos imigrantes e dos nacionais, a exemplo de doenças como dengue, malária, dentre outras;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana na região;

DECRETO Nº 5.586 DE 9 DE ABRIL DE 2013**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada situação de emergência social nos municípios de Brasiléia e Epitaciolândia, ante o influxo de grande número de estrangeiros, desprovidos de meios de manutenção, que pretendem ingressar no país pela fronteira acreana.

Art. 2º Ficam em alerta máximo a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, que deverão priorizar ações emergenciais humanitárias nos municípios afetados.

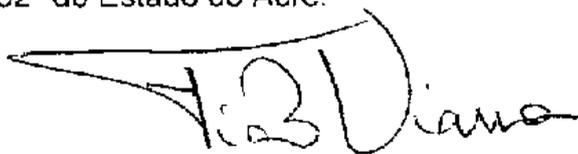
Parágrafo único. Todas as demais Secretarias de Estado e Órgãos Estaduais deverão igualmente manter-se em alerta, priorizando as ações e atividades requeridas ou solicitadas pelas Secretarias de Estado indicadas no caput.

Art. 3º Autoriza-se a realização de campanhas educativas de orientação, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetadas, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, adotará todas as medidas cabíveis e necessárias para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado em razão de relatório circunstanciado que o justifique.

Rio Branco-Acre, 9 de abril de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis e 52º do Estado do Acre.



Tião Viana

Governador do Estado do Acre

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Cumprimento o Senador Jorge Viana pelas observações relativas aos haitianos no Acre – pela sua preocupação de logo resolver a situação dos mesmos – e pelas ponderações relativas ao seu direito, como Senador, de ter apresentado o parecer sobre a referida PEC.

Tem a palavra, agora, o Senador Paulo Davim, pela Liderança do Partido Verde.

Antes, porém, defiro a solicitação de transcrição feita pelo Senador Jorge Viana.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Suplicy, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, domingo, 8 de abril, comemorou-se o Dia Mundial do Combate ao Câncer.

A Organização Mundial de Saúde achou uma necessidade a criação desse dia no sentido de estimular os governos e chamar a atenção deles para a implantação de políticas de prevenção, de diagnóstico e de tratamento do câncer no mundo.

Anualmente, estima-se que sejam diagnosticados mais de doze milhões de casos de câncer em todo o mundo. Quase oito milhões de casos diagnosticados levam à morte. Estima-se também que um terço dessas mortes poderiam ter sido evitadas se os casos fossem diagnosticados e tratados com antecedência, com precocidade.

No Brasil, o enfrentamento ao câncer passa por um momento difícil. São poucos os hospitais públicos que dispõem de serviços de oncologia para diagnosticar, para tratar e para fazer os devidos acompanhamentos.

Só em 2012, no Brasil, foram detectados mais de 52.680 casos de câncer da mama, por exemplo, com um risco estimado de 52 casos a cada 100 mil mulheres. Em relação ao câncer da próstata, foram registrados mais de 60 mil casos entre brasileiros, no ano passado. Em 2013 – este ano, portanto –, há uma perspectiva de diagnosticar-se mais de 500 mil novos casos.

Portanto, Sr. Presidente, os números falam por si só. O câncer é realmente uma patologia que merece toda a atenção das autoridades sanitárias do Brasil e do mundo. E, quando a Organização Mundial de Saúde escolhe 8 de abril para ser o Dia Mundial de Combate ao Câncer, é exatamente para despertar a consciência, a responsabilidade dos governos, dos gestores públicos, estaduais, municipais e federais, mas também da sociedade civil, organizada ou não.

Ultimamente, O Ministério da Saúde tem investido muito na divulgação de alguns procedimentos, como, por exemplo, o autoexame da mulher, que tem diagnosticado precocemente câncer de mama nas brasilei-

ras. São medidas educativas como esta que facilitam o diagnóstico precoce dessa patologia.

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – O Inca, Instituto Nacional de Câncer, aponta que o câncer representa a segunda causa de morte no Brasil, atrás apenas da mortalidade por doenças coronarianas.

Para diminuir essa incidência, o Ministério da Saúde intensificou estratégias para ampliar o acesso da população aos serviços de diagnóstico e tratamento de câncer. No caso das mulheres, por exemplo, a oferta do serviço de mamografia móvel contribui para ampliar o número de mulheres na faixa etária prioritária (de 50 a 69 anos), que devem se submeter ao exame de mamografia e que vivem preferencialmente em áreas remotas e de difícil acesso.

Quero dizer que esta Casa, o Senado Federal, no ano passado, aprovou um projeto de lei permitindo a gratuidade da vacina...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ... do HPV, o papiloma vírus humano, cobrindo a faixa etária de mulheres de 9 a 26 anos. Foi uma lei aprovada por esta Casa, como também uma lei aprovada por esta Casa permite a doação a instituições que combatem o câncer, e o doador pode abater essa doação no Imposto de Renda.

Nos últimos anos, o Senado Federal tem se preocupado com essas questões, que são muito sérias do ponto de vista da saúde pública, e tem oferecido a sua contribuição.

Chamo a atenção também, Sr. Presidente, para os novos casos de câncer de pulmão, Em 2012, ano passado, foram mais de 27 mil novos casos de câncer de pulmão diagnosticados.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Só para concluir, mais um minuto, Sr. Presidente *(Fora do microfone.)*

O câncer de pulmão provocou a morte de mais de 21 mil brasileiros que tiveram o diagnóstico dessa doença, que tem um aumento na sua incidência em mais de 12% ao ano.

E quando venho à tribuna fazer um discurso combatendo o tabagismo, dificultando, obstaculizando o acesso da população ao cigarro, sugerindo que a taxação de produtos originários do tabaco seja revertida para a saúde... Porque os números dizem isto, que há um aumento de mais de 12% na incidência do câncer...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – ... ano a ano, e sabemos que o cigarro é o maior implicado

no câncer de pulmão, como também de vias aéreas, boca, faringe, esôfago etc.

Portanto, Sr. Presidente, para concluir, quero dizer que eu não poderia deixar passar essa data, 8 de abril, Dia Mundial do Combate ao Câncer, sem fazer este registro e, mais uma vez, me somar aos esforços do Ministério da Saúde no alerta incessante para que toda a sociedade tenha um olhar preocupado sobre essa patologia e também alertar os gestores da saúde para o grave problema que é o câncer no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, meu caro Dr. Paulo Davim, médico, que aqui externa a importância de se prevenir o câncer de toda natureza. A sua consciência de pessoa que cuida da saúde é muito importante.

Peço que presida um pouco a sessão porque, pela relação de oradores, eu sou o próximo.

Senador Pedro Taques, V. Ex^a quer usar da palavra agora?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Fora do microfone.) – Não, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pode inverter comigo, então? Eu serei o próximo, então, dos presentes.

O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Passo a palavra, na condição de orador inscrito, ao Senador Eduardo Suplicy, que disporá do tempo regulamentar.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezados Senador Presidente, Paulo Davim, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero hoje registrar, da tribuna do Senado, o meu respeito à excepcional cantora baiana que tanto tem contribuído para animar os carnavais de Salvador e de tantos festivais musicais em todo o Brasil e no exterior pelas entrevistas que concedeu, nesses últimos dias, para as revistas *Veja* e *Época*, para o *Fantástico*, da Rede Globo, e diversos outros meios de comunicação.

Nessas entrevistas, ela decidiu tornar pública sua decisão de se casar com a jornalista Malu Verçosa, editora da TV Bahia, e também disse que está profundamente apaixonada por ela. Por que ela quis tornar pública a relação? Assim respondeu Daniela:

Porque quis ter minha dignidade preservada. Como todo mundo, quero ser aceita, ter liberdade, ser respeitada. Não suportaria ficar escondida. E o único jeito de não ficar escondida,

com medo das fofocas, foi tratar isso como uma coisa natural – que, de fato, é.

Ao ser perguntada sobre como seus pais e filhos reagiram à situação, ela que é mãe de dois filhos, já adultos, do primeiro casamento, e de outros três adotados, do segundo, assim respondeu:

Falei com um por um. Para o meu pai, eu telefonei, e disse que tinha me apaixonado por Malu. Ele me perguntou: “Minha filha, não é um pouco cedo para você viver essa relação?”. Eu disse que não, e que queria levar Malu para ele conhecer. Claro que não foi fácil. No fim da ligação, ele disse que não conseguia entender direito, mas que me amava. Minha filha de 15 anos perguntou se eu estava feliz e eu disse que sim. Depois que eu e Malu colocamos as fotos na internet, ela me mandou uma mensagem: “Vocês estão fazendo a maior confusão”. E, logo depois, mandou outra: “Vocês estão lindas nas fotos”.

Ao ser perguntada se ela havia se casado no civil, ela disse:

Não. Nosso casamento foi assim: dias atrás, passamos por Paris e, naquela cidade romântica, compramos as alianças e trocamos os anéis. Imagine: fizemos isso em meio àquela enorme passeata que houve lá, de pessoas que são contra o casamento gay. Colocamos as alianças e fomos à Sacré-Coeur, já que somos as duas católicas. Fomos fazer nossas orações e pedir proteção. Logo em seguida, ligamos para a nossa família para contar a novidade. Não oficializamos a relação porque, por enquanto, não vimos necessidade. Mas, se as coisas práticas da vida pedirem, resolução sobre herança, por exemplo, daí podemos casar. Eu acho importantíssimo ter um instrumento legal que respeite e dê permissão ao casamento gay. Todo mundo fica mais protegido assim.

Ao ser perguntada: “Sua coragem de expor publicamente essa relação rendeu muitos elogios. Mas o que a senhora diria a pessoas, ou fãs, que eventualmente tenham ficado desapontados com a revelação?”, respondeu: “Sinto muito. Espero que, a cada minuto, isso fique mais fácil para vocês. Eu não quero chocar, não quero agredir. Estou feliz, estou amando e não abro mão dessa condição. Minha mensagem é de amor”.

Eu quero aqui dizer que, ao longo de minha vida, aprendi a ter o respeito por aquelas pessoas que acabaram, de alguma maneira, optando por terem uma relação homossexual. Muitas pessoas, inclusive, mui-

to próximas; amigas que conheci e que tiveram outra relação que não a heterossexual. São pessoas que muitas vezes, para mim, demonstraram ter o melhor caráter possível, pessoas extremamente honestas, pessoas sinceras e que se sentiram com necessidade de ter uma relação com pessoas do mesmo sexo, ou vontade, ou mesmo se apaixonaram por essas pessoas. E eu aprendi, ao longo de minha vida, a respeitar essas pessoas.

Dentre inúmeros casos que conheci, certo dia, em 1979, quando eu era Deputado Estadual, na Assembleia Legislativa de São Paulo, fui procurado pela Presidente do Movimento em Defesa do Menor, Sr^a Lia Junqueira, que estava muito preocupada com diversas situações que aconteciam na Febem, inclusive de maus-tratos com os menores.

Um dia ela me disse que havia uma moça de 17 anos e meio que, desde os 14 anos, estava colocada na FEBEM, colocada por sua tia, e que sua mãe e seu pai haviam falecido. Ela disse que, se houvesse alguém que se responsabilizasse por aquela moça, ela poderia ter autorização do juiz de menores para sair. Fui conhecer a senhorita Sandra Mara Herzer, de 17 anos e meio, que tinha grande talento como poetisa e havia escrito inúmeros poemas. Eu disse a ela que me responsabilizaria perante o juiz para que ela pudesse fazer um estágio, aprender a atender telefone, tirar xerox, atender pessoas, mas que eu lhe daria uma atribuição. Tendo em conta a sua história e a capacidade de ela redigir tão bem, eu sugeri que ela tivesse como responsabilidade escrever a história de sua própria vida.

Essa moça tinha uma característica: ela, embora jovem moça e até muito interessante, se sentia como se homem fosse e se vestia com um jeans, uma blusa e uma camiseta como se fosse um rapaz. Assim ela trabalhou comigo por dois anos, escreveu a história de sua vida, mas à certa altura, quando ela quis fazer exame para um concurso na Assembleia Legislativa, ao mostrar sua identidade para o responsável daquele exame, ele lhe disse: “Mas como assim, você está vestida de homem e é, na verdade, uma moça?” Ela ficou tão nervosa e preocupada que acabou não passando no exame.

Pouco depois, ela me mostrou um poema que escreveu em que ela falava em dar término à sua vida. Eu lhe disse: “Olha, seu livro já está aceito pela Editora Vozes. Os responsáveis, Rose Marie Muraro e Leonardo Boff se comoveram”. Rose Marie Muraro disse que até Leonardo Boff havia chorado ao ler os poemas de Sandra Mara Herzer, que assinava Anderson Herzer. E disse a ela que o livro, certamente, teria grande sucesso.

Infelizmente, um mês depois, ela se jogou do Viaduto 23 de Maio. Eu acabei indo ao Hospital das Clínicas a um chamado de socorro. Ela havia colocado meu nome e telefone em seu bolso, e acharam-no.

Quando eu estava no Hospital das Clínicas, no Pronto Socorro, fazendo doação de sangue, infelizmente, recebi a notícia de que ela falecera. Embora ela tivesse me reconhecido e mostrado grande ansiedade na hora em que me viu, sofria muito pela queda acontecida.

Esse livro, *A Queda para o Alto*, por sugestão, até ficou um nome...

(Interrupção de som.)

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Foi meu amigo, o publicitário Carlito Maia, que, ao ouvir a história, sugeriu que o nome do livro de Sandra Mara Herzer fosse *A Queda para o Alto*. Esse livro já está na 28ª edição, editado pela Editora Vozes. É uma história muito bonita, dedicada, sobretudo, aos menores, às crianças, que, na sua tenra idade, não tiveram oportunidade plena à cidadania. É um livro muito lido por jovens, principalmente nas áreas mais carentes, nas áreas periféricas.

Certo dia, em Heliópolis, São Paulo, um grupo de jovens me pediu que contasse um pouco da história de Sandra Mara Herzer, porque resolveram fazer uma peça, um drama, que foi apresentado em mais de 20 teatros naquele ano de 2000, 2001, contando a história dessa jovem.

Eu apenas aqui cito a história de Sandra Mara Herzer, que se chamava, como autora, Anderson Herzer, para demonstrar o respeito que eu tinha, e tenho, por pessoas que, às vezes, sendo homens, sentem vontade de ter um companheiro masculino, ou, sendo mulheres, como no caso de Daniela Mercury, depois até de ter se casado com dois homens, ter tido dois filhos com o primeiro e adotado três com o segundo – aliás, uma atitude muito cristã –, resolveu, agora, se casar com essa jornalista.

Então, aqui, quero expressar o meu sentimento de respeito por Daniela Mercury e por pessoas que, como ela, resolvem tomar um caminho que, eu acho, também precisa ser respeitado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSDB – AP) – Obrigado, Senador Suplicy. Essa história é realmente comovente e mostra o quanto é im-

portante a compreensão humana e a convivência com as diferenças.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Capiberibe. Bloco/PSDB – AP) – Dando sequência aos inscritos, tenho a honra de passar a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Capiberibe, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, aqueles que me escutam aqui, há quase dez anos como Senador, devem ter percebido que, raramente, eu falo dirigido a qualquer grupo social, Senador Diniz. Eu, em geral, falo sobre o problema do Brasil. Até mesmo no Distrito Federal, que eu represento, as pessoas reclamam que eu não falo muito sobre o Distrito Federal, só falo sobre o Brasil.

Hoje, eu vou falar, corporativamente, para um pequeno grupo. Aliás, não pequeno, mas um grupo grande de pessoas, neste País, que são as trabalhadoras domésticas. Mas eu não vim comemorar a vitória dos direitos trabalhistas, que já comemoramos muito. Um dos orgulhos que eu tive aqui foi votar a PEC das Domésticas. Mas eu vim dizer para elas que não podem se contentar apenas com esses direitos; elas devem lutar por aquilo que, de fato, vai resolver o problema da família de cada uma delas: a educação dos filhos.

Quando eu, como professor, votei aqui pela PEC das Domésticas, lembrei – e estou falando para elas, estou falando para as empregadas domésticas que possam estar assistindo a isso ou que venham a assistir na próxima vez – que a abolição da escravatura passou por algumas etapas. Primeiro, proibiram que viessem novos escravos. Depois, fizeram uma lei dizendo os filhos dos escravos e das escravas não seriam mais escravos. Uma lei que recebeu o nome de Lei do Ventre Livre. Nome até muito poético. O ventre da escrava era livre, não era escravo. Só quase 20 anos depois, é que foi feita a Lei da Abolição.

Senadora Vanessa, Senador Capiberibe, quando eu votei aqui pela PEC, tive a sensação de estar votando pelo contrário do ventre livre. As domésticas passam a ter os direitos, mas seus filhos não. Porque os filhos das famílias para que elas trabalham, cuidados pelas domésticas, vão para escolas boas, mas os filhos das empregadas vão para escolas ruins. Eu diria até para não-escolas, porque escola só devia ser se fosse boa.

Nós temos que comemorar, sim, cada passo que damos para melhorar as condições de vida de qualquer trabalhador, mas não podemos mentir, enganar, dizerem que estamos fazendo tudo que é preciso.

A verdadeira PEC das Domésticas seria os filhos delas estudando nas mesmas escolas dos filhos dos seus patrões. Ou pelo menos em escolas diferentes, mas com a mesma qualidade, Senador Capiberibe.

Eu falo para as nossas trabalhadoras domésticas, que a partir de agora têm os seus direitos trabalhistas assegurados, graças a um bom trabalho feito aqui no Congresso Nacional, que não parem de lutar pelas escolas de qualidade dos seus filhos. Não se contentem com os direitos trabalhistas de vocês! Exijam o direito maior de todos, que é o direito dos seus filhos a uma boa escola.

Vocês podem perguntar: como é que a gente luta por isso? De uma maneira muito simples: daqui a um ano, vocês vão votar – o direito ao voto já vem até de antes desta PEC das Domésticas, já vem de antes dos direitos trabalhistas para os trabalhadores e trabalhadoras domésticos –, e o direito ao voto vocês já têm há muito tempo. Basta vocês escolherem Deputados Estaduais, Deputados Federais, Governadores, Presidente, que vocês sintam, pelo que ouvem, pelo que olham nos olhos desses candidatos e candidatas, que vão dar importância à educação dos filhos de vocês, e não só à educação dos filhos dos patrões de vocês. Procurem votar pensando nos seus filhos. Até porque os direitos trabalhistas vocês já têm. Agora chegou a hora de vocês lutarem pelos direitos dos filhos de vocês. E não se esqueçam que esse direito é uma escola de qualidade igual no Brasil inteiro.

A gente não vai acabar com a desigualdade, mas tem de acabar com a imoralidade. A desigualdade que a gente não vai acabar é a de gente que tem roupa bonita e de gente que tem roupa feia; de gente que tem um carro e de gente que anda de ônibus. Isso é desigualdade. Mas, quando a escola não é com a mesma qualidade, não é desigualdade, Senadores e Senadoras; quando a escola não é igual, é imoralidade. E o Brasil é um país com a imoralidade da escola desigual, conforme a renda do pai da criança. Temos de romper com essa imoralidade! É uma imoralidade quase do mesmo nível daquela que existia na escravidão, ou daquela que existia quando as trabalhadoras domésticas não tinham direitos trabalhistas. Era uma imoralidade. Resolvemos a imoralidade. Chegou a hora de resolver outra imoralidade. Isso depende de vocês. Depende da luta de vocês. Vocês podem votar. Procurem votar certo. Procurem colocar, na hora de votar, como objetivo central saber quem vai melhorar a escola dos filhos de vocês.

Outro item que vocês podem fazer é ir às escolas dos filhos de vocês. As escolas onde os filhos de vocês estudam são públicas, pagas por vocês, pelos impos-

tos que vocês pagam, que eu pago, que qualquer um paga. Vocês têm o direito e a obrigação...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Cristovam, desculpe-me interrompê-lo. É só para dar a V. Ex^a a oportunidade de cumprimentar os alunos e professores do Colégio Marista de Taguatinga, no Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado por estarem nos visitando. Eu conheço muito bem o colégio de vocês e peço que levem um abraço para um que ali mora e que foi meu professor muitos anos atrás, o Irmão Afonso.

Quem conhece o Irmão Afonso?

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – *(Fora do microfone.)*

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – É. Até porque, se não o conhecem, sabem que ali todas as árvores foram plantadas por ele, nos seus 92 ou 93 anos.

Mas eu quero então que vocês também participem dessa luta. Essa luta de fazer com que o Brasil acabe com a imoralidade de existirem escolas boas e escolas ruins. E que as mães compareçam às escolas onde estão os seus filhos, exijam a maior qualidade possível, apoiem os professores quando não tiverem as condições necessárias. Mas cobrem dos professores, porque eles têm a obrigação de trabalhar, porque recebem um salário. Ajudem, sobretudo, a vencer uma mentalidade que está na cabeça de vocês, que está na cabeça de todo mundo, qual seja, a de que alguns nasceram para ter uma escola boa e outros nasceram para ter uma escola ruim, conforme a renda do pai. Esta é uma mentalidade que nós temos que quebrar.

Eu lembro a vocês que durante 300 anos, neste País, houve uma mentalidade que aceitava a escravidão. A escravidão não foi imposta; a escravidão era aceita. Era aceita pela Igreja; era aceita pelas faculdades, pelos intelectuais. Aqui e ali vinha um poeta, como Castro Alves, que ficava contra. Mas, em geral, a maioria da intelectualidade, neste País, ficou a favor ou tolerando a escravidão.

Os próprios escravos eram tão submissos, depois de uma, duas, três gerações – e foram 15 gerações de escravos no Brasil –, passando tanto isso de pai para filho, Senador Diniz, que eles terminavam aceitando a escravidão, salvo um ou outro que fugiam, correndo riscos, e criavam um quilombo, como foi o Quilombo de Palmares, liderado por Zumbi e o Ganga Zumba.

Pois bem; nós temos uma mentalidade hoje parecida com aquela da época da escravidão: a mentalidade de aceitar escola desigual. Não pode existir escola desigual!

Por isso, vocês, que estão comemorando a conquista que tiveram de uma lei que lhes assegura os mesmos direitos trabalhistas dos outros trabalhadores, não se contentem e comecem a lutar para que as escolas onde estudam os seus filhos tenham a mesma qualidade, ainda que não seja a mesma, que a escola onde estudam os patrões de vocês. Isso é possível!

Ninguém acreditava, Senador Capiberibe – e já lhe darei a palavra –, que um dia acabaria a escravidão. Era impossível acreditar que existiria um Brasil sem escravidão, e aconteceu. Muitos não acreditam que é possível haver um país, um Brasil, onde as escolas sejam todas boas e de qualidade, mas já é assim na maioria dos países que têm um mínimo de renda como o Brasil. Já é assim! Nós estamos ficando para trás, como ficamos na escravidão. O Brasil foi o último país a abolir a escravidão no mundo inteiro do lá de cá, no Ocidente. Último!

A gente vai ser o último a ter escola de qualidade para todos? Não podemos. E isso depende não só dos que estão aqui, mas depende de vocês que nos escolhem para vir para cá. Escolham bem, visitem as escolas de seus filhos, peçam, quando for preciso, a seus patrões que deem apoio para que eles estudem bem, mas não se conformem apenas com a lei que deu direitos trabalhistas para vocês. Exijam os direitos trabalhistas que os filhos de vocês precisam ter, e um desses direitos se chama escola de qualidade.

Senador, era o que eu tinha isso para falar, mas eu não posso, obviamente, deixar de ter o aparte do Senador Capiberibe. Por isso, eu lhe peço uma extensão.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Cristovam, eu tenho grande admiração e respeito pela luta de V. Ex^a em torno da educação, essa luta para tornar a educação no Brasil não apenas universal, mas que seja universal e de qualidade.

(Soa a campanha.)

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – E que, certamente, fará de nosso País o país dos nossos sonhos, dos nossos desejos. É verdade que a sociedade brasileira é extremamente conservadora; foi a última a libertar os escravos e só os libertou porque os ingleses fecharam o mar e passaram a atacar os navios negreiros. A pressão inglesa, naquele momento – e o domínio era inglês ainda no século XIX –, fez com que, então, o Império agilizasse a libertação dos escravos. Mas eu vi que a sociedade brasileira, conservadora, foi a última nessa luta pela libertação dos escravos, depois dos Estados Unidos, que estão entre os primeiros países a libertar os escravos. E a luta deles também foi algo surpreendente. Eu assisti ao filme *Lincoln* e recomendo...

(Soa a campanha.)

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – ... a quem está nos ouvindo, a quem está nos assistindo que assista ao filme. Nos Estados Unidos, para libertar os escravos, Lincoln teve que corromper a câmara de deputados; teve que fazer uma articulação enorme, porque havia a Guerra de Secessão, a guerra entre Norte e Sul, e ele decretou a libertação dos escravos, mas sabia que, depois da guerra, voltaria a escravidão. Então, ele apresentou a 13ª Emenda, mas, para aprová-la, ele teve que fazer aquilo que nós conhecemos aqui: distribuir cargos para os deputados da câmara americana. Mas isso não foi suficiente. Ele terminou comprando – um mensalão – para libertar os escravos americanos. Veja quanta resistência das elites para impedir os avanços da sociedade. No caso das empregadas domésticas, estamos no século XXI e só agora os empregados e empregadas domésticas ganharam o direito de registro como todos os trabalhadores. Eu gostaria de parabenizá-lo. Acho que esse é um segmento que merece um discurso de V. Exª. Esse discurso está sendo muito bem feito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Eu quero agradecer o aparte do meu amigo Capiberibe.

Antes de passar a palavra à Senadora Vanessa, o que muito me satisfaz e orgulha, eu queria de dizer que há algumas diferenças entre o Lincoln e o que acontece hoje: primeiro, não foi o mensalão, porque foi uma vez que ele teve de atrair os votos dos parlamentares; e, segundo, havia uma causa. Ou seja, não era pelo poder, mas para que o poder pudesse ser exercido. E a causa, mais que nobre, era a abolição da escravatura em todo o país.

Então, apesar da semelhança que vejo muita gente falando por aí, há essa diferença: nada sistemático; foram acordos; e havia uma grande, uma imensa causa.

Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Cristovam, da mesma forma, quero cumprimentar o pronunciamento de V. Exª. Não vou entrar no mérito do filme. Assisti ao filme e gostei muito dele. (*Soa a campanha.*)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco/PCdoB – AM) – Não vou entrar no mérito, porque faríamos um debate não de uma tarde, mas quem sabe de um dia e talvez fosse muito pouco para debatermos, inclusive se as causas justificam os meios, nobre Senador. Mas V. Exª, mais uma vez, vem falar de educação, e falar para quem mais precisa ouvir sobre a educação. Ao mesmo tempo em que comemora um importante avanço – e talvez esse seja um dos mais importantes... Nem a Constituição cidadã foi capaz de imprimir esse avanço. Só agora, 25 anos depois, é que o Congresso

brasileiro reuniu as condições necessárias para aprovar essa extensão para os empregados e as empregadas domésticas em relação aos direitos dos demais trabalhadores. Mas V. Exª fala de educação e, mais uma vez, estou aqui falando com V. Exª: nós precisamos ampliar e fortalecer, a cada dia, a luta por investimentos, por fontes de financiamento para a educação pública brasileira, Senador. V. Exª me falava hoje, pela manhã – prestei muita atenção e concordo plenamente –, sobre a proposta de desonerar completamente os planos de saúde. V. Exª se mostrava contrário à matéria, assim como eu sou contrária a ela, porque temos o mesmo entendimento de que isso virá para enfraquecer o sistema público de saúde brasileiro. E na educação não é muito diferente: nós precisamos de fontes de financiamento. Então, o que se coloca em relação aos *royalties*, à riqueza do petróleo, é um caminho, uma luz que temos diante de nós. E precisamos travar grandes debates neste País, principalmente com os dirigentes públicos, Senador Cristovam, com os Prefeitos dos mais de 5,5 mil Municípios do Brasil, que, penso, ainda não compreenderam corretamente a importância dessa questão: a de priorizar a educação brasileira, para que possamos, juntos, construir um Brasil que tenha educação. Um país que tem educação é um país que tem saúde, cultura, desenvolvimento, tudo enfim. Então, cumprimento, mais uma vez, V. Exª pelo pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senadora Vanessa. Só tenho a agregar ao meu discurso a sua fala.

De fato, conversamos, hoje, de manhã, sobre a proposta de permitir que a totalidade dos gastos com educação particular seja descontada do Imposto de Renda. E, depois da educação, virá a saúde. Isso é um absurdo!

Quero dizer que comparto totalmente da sua esperança de que os recursos do pré-sal possam ser usados integralmente para a educação. Só acho que a gente não precisa esperar por isso. O Brasil não esperou pelo pré-sal, para fazer aeroporto, estrada, para montar indústria, para fazer Copa do Mundo, para fazer Olimpíada. Por que esperar o pré-sal para fazer a educação dos filhos dos nossos trabalhadores e trabalhadoras domésticas?

Por isso, fiz questão de dizer, Senador Diniz, no começo, que este era um discurso, pela primeira vez na minha carreira, aqui, corporativo, dirigido a um público específico – não estou falando no geral: o público que teve uma grande vitória, na semana passada, ao adquirir direitos trabalhistas iguais aos das outras categorias.

Eu peço a essa categoria, dos trabalhadores domésticos e das trabalhadoras domésticas, que não se contentem, que lutem agora, para que os seus filhos tenham direito a uma escola igual à dos filhos de seus patrões, para acabar com essa sensação que ficou de termos aprovado o contrário da Lei do Ventre Livre, que libertou os filhos e manteve os pais escravos: agora nós libertamos os escravos, mas mantemos os filhos escravizados por falta de escola.

Era isso, Sr. Presidente que eu tinha a falar.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. João Capiberibe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Agora, seguindo a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Wellington Dias. *(Pausa.)*

Ausente.

Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, meu companheiro de bancada, o Senador José Sarney, afirmou, semana passada, que não era possível procrastinar mais a aprovação das novas regras de partilha do FPE, o Fundo de Participação dos Estados.

Vale lembrar que este assunto vem sendo procrastinado desde 1991, quando o Congresso Nacional deveria ter aprovado lei específica para os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, que vigorariam a partir de 1992 com base na apuração do censo de 1990, conforme determinava a Lei Complementar nº 62 de 1989.

Instado a se pronunciar sobre a procrastinação do tema, o Supremo Tribunal Federal determinou que fosse feita a nova partilha do FPE. Para tanto, deu dois anos e meio de prazo ao Congresso Nacional para assim proceder. O prazo venceu em 31 de dezembro passado sem que tivéssemos tido a competência de resolver a questão.

Em janeiro deste ano, o Tesouro Nacional decidiu manter os repasses do FPE como vinha fazendo desde 1990. Instado novamente, o STF concedeu-nos um novo prazo, de 150 dias, que vencerá em junho, mais precisamente no dia 24 de junho, dia da festa de São João.

Ninguém quer procrastinar a votação de tão importante tema para os 26 Estados da Federação e o Distrito Federal, mas também não podemos concordar com os futuros prejuízos aos Estados que aqui representamos.

O assunto FPE é delicado, principalmente para os pequenos e jovens Estados da Amazônia, incluindo aí o Acre, que V. Ex^a representa aqui nesta Casa. Por isso, insistimos com o Relator da matéria, Senador Walter Pinheiro, para que seja maleável com os Estados que mais necessitam do FPE para sobreviver. O Senador fez uma revisão do seu relatório e é sobre isso que teceremos breves comentários.

De fato, a nova proposta torna a transição mais lenta. Até 2015, os coeficientes permanecem inalterados. A partir de 2016, continua-se aplicando o coeficiente atual, em uma base atualizada pelo IPCA mais 50% do crescimento do PIB. Apenas o que ultrapassar esse valor será distribuído com os novos coeficientes. Essa regra propõe vigência até dezembro de 2017, oportunidade em que deverá se propor nova fórmula ou ratificar tal modelo. Uma das preocupações, que é a pergunta que não quer calar, é: essa proposta atende à exigência do Supremo Tribunal Federal? Essa é uma questão que precisa ser respondida.

Antes do adendo do Senador Walter Pinheiro, o Amapá deixaria de ganhar, aproximadamente, R\$170 milhões até dezembro de 2017, conforme estimativas de crescimento e inflação apresentadas na proposta original. Com a proposta revisada, a transição é muito suavizada: se projetarmos o crescimento do PIB em 2%, além da atualização por um IPCA de 4,5%, o Amapá deixaria de ganhar, aproximadamente, R\$17 milhões durante os anos de 2016 e 2017. Uma queda bem menor do que a proposta original. Um valor de limitada relevância, dado o contexto. Entretanto, apesar do reduzido impacto imediato, a fórmula permanece idêntica. Na verdade, estamos insistindo em um raciocínio que não deu certo. A Lei Complementar nº 62 determinava:

§ 1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

Pois é isto, passados mais de 20 anos, que nos propõe o Relator Walter Pinheiro.

Por isso, é preciso considerar os riscos de a fórmula ser ratificada em 2017, por conta complexidade de se rediscutir a matéria. Imaginem isto em 2017, se

neste momento estamos tendo uma enorme dificuldade para equacionar essa questão. Se empurrarmos para 2017, não será diferente.

Os riscos permanecem porque nossa perda – volto ao Amapá – de quase 30% de participação com os novos critérios se mantém. Pelo adendo, é possível verificar a queda, pois o nosso percentual, que, hoje, é de 3,41%, cairia para 2,53%, comprovando a necessidade de prosseguirmos com os debates em busca de uma solução que não coloque em risco a saúde financeira dos pequenos Estados da Amazônia.

É preciso pensar no médio e longo prazos e no que representa o resultado proposto: redução da participação relativa dos Estados com maior dependência, unidades com economia em estágio inicial, sem vantagens comparativas, grande carência de infraestrutura e de investimentos.

Sessenta e nove por cento da receita do Amapá é oriunda dos repasses do Fundo de Participação dos Estados.

Caso não haja mudanças na redação do PLS, do Projeto de Lei cujo Relator é o Senador Walter Pinheiro, a administração do Amapá se tornará inviável.

Por isso, apelo para que seja incorporada ao substitutivo a proposta apresentada pela Secretaria da Receita do Amapá, que minimiza as perdas dos pequenos Estados amazônicos.

Temos várias propostas em discussão, em debate, umas mais justas que outras. Por que insistir em uma proposta que prejudica tanto os pequenos Estados?

Há a proposta do Senador Dornelles, mais equilibrada, mas que ainda não é a ideal.

Acredito na possibilidade de construirmos algo se nos despojarmos dessa necessidade de ganhar. Porque todos querem ganhar, terminaremos todos perdendo.

É verdade que, daqui a pouco, vamos debater esse tema aqui, na Casa, e é fundamental que esse debate se inicie, mas, das propostas que aí estão, parece-me que não chegaremos a um consenso para sairmos daqui e atendermos a exigência do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, Sr. Presidente, era isto.

Renovo a minha preocupação com essa questão. (*Soa a campanha.*)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – São R\$70 bilhões que são distribuídos aos Estados e a lei é clara: temos que fazer o equilíbrio econômico deste País. Temos regiões mais atrasadas e regiões mais avançadas, e isso tem que ser considerado na hora da distribuição desses valores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Capiberibe.

Agora, com a palavra, o Senador Ivo Cassol...

Senador Sodrê Santoro, do PTB, de Roraima.

O SR. SODRÊ SANTORO (Bloco/PTB – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, prezados telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, venho aqui hoje para apelar em favor da aprovação, pela Câmara dos Deputados, de um projeto de lei que será de grande importância para a educação em dois Estados da Região Norte do Brasil. Refiro-me ao Projeto de Lei, apresentado pelo nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que autoriza o Poder Executivo a instalar colégios militares em Boa Vista, no Estado de Roraima, e em Rio Branco, no Estado do Acre.

O Sistema Colégio Militar do Brasil é formado por 12 Colégios Militares, que oferecem o ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e o ensino médio. Esses estabelecimentos de ensino propiciam educação a aproximadamente 15 mil jovens, entre filhos de militares e civis, segundo informa o sítio do Exército Brasileiro. Os Colégios Militares são referência quando se fala em qualidade de ensino no Brasil, pois estão sempre entre os melhores conceitos nas pesquisas oficiais sobre a educação brasileira.

Existem, atualmente, 12 colégios militares, localizados nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Juiz de Fora, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Nota-se que a Região Norte, a qual contém mais de 60% do Território nacional, composta por nove Estados e com a maior parte das fronteiras secas brasileiras, e por onde passam, periodicamente, milhares de militares que ali permanecem de forma rotativa para treinamento na Floresta Amazônica, possui somente um colégio militar, o da cidade de Manaus. Cremos que esse fato afeta negativamente a formação destes militares, pois o contingente efetivo do Estado de Roraima é de mais de 2,4 mil militares e o do Acre é de aproximadamente 2 mil.

A propositura em questão foi apresentada em 2002 e aprovada por esta Casa Legislativa em 2004, ano em que foi enviada para a representação da Câmara dos Deputados.

Nestes nove anos de tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria foi apreciada pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Educação e Cultura e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo que o Plenário daquela Casa confirmou a constitucionalidade da propositura ao aprovar o Recurso nº 275, de 2006, o qual derrubou parecer pela

inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, única a se posicionar contrariamente à matéria.

Após toda essa via-crúcis, quando a matéria estava pronta para ser apreciada em definitivo pelo Plenário da Câmara, foi apresentado requerimento para que também fosse ouvida a Comissão de Finanças e Tributação daquela Casa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados tem tomado por praxe não aprovar os projetos autorizativos oriundos do Senado Federal, e afirmo isso, pois no ano passado foi aprovado aqui um projeto autorizativo oriundo da Câmara, uma matéria muito significativa por sinal, pois autorizou o Poder Executivo a implantar *free shops* nas chamadas “cidades-gêmeas” na faixa de fronteira brasileira.

Pois bem, a matéria em questão sofreu modificações nesta Casa e retornou à Câmara dos Deputados, que a aprovou, apesar de ser um projeto autorizativo.

O Senado Federal já firmou entendimento sobre os projetos de lei autorizativos por meio do Parecer nº 527, de 1998, do eminente Senador e jurista Josaphat Marinho.

Destaco algumas das indagações que ensejaram a confecção do referido Parecer:

1 – Qual a natureza jurídica do projeto de lei autorizativo?

2 – Todo e qualquer projeto de lei autorizativo tem por escopo conceder autorização ao Poder Executivo para exercer a competência que lhe é própria e privativa?

3 – Qual é o efeito jurídico de uma lei autorizativa?

Ao primeiro questionamento, o nobre jurista, embasado em renomes do mundo jurídico como Paulino Jacques, Giorgio Del Vecchio, Kelsen, Miguel Reale, Maria Sylvia Zanella di Pietro e mesmo Rui Barbosa, chegou ao seguinte termo:

Conclui-se que há legitimidade constitucional e jurídica no uso de lei autorizativa em ambas as hipóteses – incisos XIX e XX do art. 37 da Constituição Federal, descabendo qualquer censura à adequação desse instrumento legislativo para a espécie. Ademais, cabe o uso de lei autorizativa em outras áreas administrativas, como em matérias relativas a servidores públicos, autorizando a concessão, por autoridade competente, de determinada vantagem, ou mesmo para a venda de bens públicos, conforme a jurisprudência reiterada e a doutrina atual.

Citou também a Lei Orçamentária, a qual consideramos ser a maior das leis autorizativas aprovadas pelo Congresso Nacional.

Ao segundo tópico, desta vez embasado em votos das Cortes Superiores proferidos pelos eminentes Ministros Celso de Mello, Edson Vidigal e Moreira Alves, concluiu:

Ressalte-se que, por princípio constitucional, são os Poderes independentes e harmônicos entre si.

O Poder Legislativo pode tomar iniciativa de autorizar o Executivo para a prática de determinado ato que é de sua competência. Não há qualquer impropriedade neste procedimento, porque os Poderes, embora independentes, interligam-se. O Legislativo desperta a atenção do Executivo para a prática de um ato que lhe compete.

E, finalmente, ao último questionamento, ponderou:

O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os Poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite procedimento conjugado.

Assim sendo, pode-se inferir que o projeto de lei autorizativo é constitucional e cabível no ordenamento jurídico, não como norma coercitiva, mas como forma de colaboração do Poder Legislativo ao Poder Executivo.

Por conseguinte, a ausência de *jus cogens*, ou seja, da obrigação de fazer, dispensa a matéria do disposto no art. 90 da Lei nº 12.708, de 2012 (LDO 2013), ou seja, da estimativa de aumento de despesa ou redução da receita, pois que o mesmo só gerará fato que importe nessas situações no momento em que o Poder Executivo achar por bem realizar o sugerido pelo projeto de lei em tela.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, encerro este meu pronunciamento, apelando ao nobre Deputado Arnaldo Jardim,...

(Soa a campanha.)

O SR. SODRÉ SANTORO (Bloco/PTB – RR) – ...que é o responsável por oferecer o parecer pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara ao Projeto de Lei nº 4.428, de 2004, que autoriza a criação dos colégios militares de Boa Vista, em Roraima, e de Rio Branco, no Acre, que leve em conta minhas considerações e apresente um parecer favorável à matéria.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Sodré Santoro.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vou fazer uma pergunta que já é rotina nesta Casa: vai haver Ordem do Dia, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A reunião de Líderes está se encerrando neste momento. Haverá Ordem do Dia, sim.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Haverá Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Haverá Ordem do Dia.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – E quando é que o Senado vai cumprir o Regimento e começar a Ordem do Dia às 16 horas?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Estamos aguardando apenas os Líderes. Estamos chamando todos, para darmos início à Ordem do Dia.

Agora, tem a palavra o próximo orador inscrito, o Senador Fernando Collor. (*Pausa.*)

Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Senador Walter Pinheiro. (*Pausa.*)

Senadora Angela Portela. (*Pausa.*)

Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Senadora Ana Amélia. (*Pausa.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Tem a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero prestar um esclarecimento a V. Ex^a.

Contamos com a participação do grande Líder de Pernambuco Jarbas Vasconcelos, cobrando, como nós, da oposição, fazemos quase todos os dias, a realização da Ordem do Dia. Hoje, até que é justo um pouco de atraso. Nós estávamos reunidos, todos os Líderes, e acabamos a reunião agora, às pressas, para virmos para cá. Tratávamos da votação do Fundo de Participação dos Estados. Foi uma discussão longa, mas objetiva. Acho que vai diminuir em 80% as discussões em plenário, porque o acordo foi quase total.

Essa é a explicação que quero dar aos Senadores, que estavam esperando, mas ratifico minha preocupação no sentido de a Ordem do Dia começar regimentalmente às 16 horas, como cobra o nobre Líder de Pernambuco Jarbas Vasconcelos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Mário Couto, por sua contribuição, por sua informação importante, para esclarecer

sobre o início da Ordem do Dia. Certamente, o Regimento será cumprido, e os Líderes vão estar atentos a essa questão.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Senador Anibal Diniz, que preside esta sessão; caros Senadores; caros Colegas; caras Colegas; nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, no meu Estado, o Rio Grande do Sul, os hospitais filantrópicos, incluindo as Santas Casas, deixaram de prestar atendimento ao SUS, num gesto de manifestação em torno da insustentabilidade por não haver reajuste das tabelas pagas ao SUS. Essa desatualização afeta não apenas os hospitais filantrópicos, mas também os laboratórios de análises clínicas.

Mais de duas mil Santas Casas e hospitais filantrópicos do País deram ontem um prazo de 60 dias ao Governo Federal para reajustar os valores da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde, sob o risco de reduzirem o atendimento ou até mesmo de fecharem as portas. Isso acontece no momento em que o Governo, para conter a inflação, está oferecendo benefícios fiscais aos planos de saúde.

As Santas Casas e os hospitais filantrópicos realizam um trabalho notável. No Rio Grande do Sul, fizeram essa paralisação como forma de demonstrar a insustentabilidade da situação, Senador Aloysio Nunes Ferreira. Recentemente, nós estivemos, sob sua liderança, com o Presidente do Senado Federal, manifestando o drama que as Santas Casas e os hospitais filantrópicos estão vivendo. São mais de duas mil Santas Casas e hospitais filantrópicos em todo o País que estão nessa situação de insustentabilidade.

Como eu disse, a tabela do SUS não é atualizada de forma integral desde 2008. Possui cerca de 4,6 mil procedimentos. Os gestores das Santas Casas pedem 100% de reajuste nos cem principais procedimentos de média e baixa complexidade, como atendimentos de emergência, exames de raios X e outros exames. O SUS paga, por exemplo, R\$6,88 por um exame de raios X, enquanto os planos de saúde repassam aos hospitais R\$20,96 pelo mesmo procedimento. Por um eletrocardiograma, o SUS paga R\$5,15, comparados aos R\$10,00 que recebem os planos de saúde. Um ultrassom obstétrico custa R\$24,20 para o SUS e R\$43,32 para os planos de saúde, o que indica, claramente, uma insustentável defasagem dessa tabela. Juntos, as Santas Casas e os hospitais filantrópicos acumulam um déficit de R\$5 bilhões por ano. Vou repetir: o déficit é de R\$5 bilhões por ano.

Ontem, em protesto, ao menos 70 hospitais do País suspenderam o atendimento eletivo, aquele pro-

cedimento com cirurgias agendadas, mantendo apenas o pronto-socorro aberto. Isso aconteceu no Rio Grande do Sul, em São Paulo e em vários outros Estados brasileiros, para demonstrar exatamente a insustentabilidade do setor.

No caso também dos exames laboratoriais, a situação não é diferente. Nós fizemos uma audiência pública para demonstrar essa dramática situação. O nosso Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Waldemir Moka, fez uma audiência pública, mostrando essa situação. Nessa audiência pública, revelou-se que se paga, pela tabela do SUS, para uma glicemia, R\$1,85 e, para um hemograma, R\$4,11.

Essa situação vem acontecendo na saúde, no caso do reajuste nos laboratórios de análises clínicas: há mais de 20 anos, essas tabelas não são reajustadas. Sem o aumento de 100% do valor pago pelo SUS pelos cem principais procedimentos, a situação vai ficar difícil especialmente para a população mais pobre do País.

Nas Santas Casas, a situação já chegou ao limite extremo. A Comissão de Assuntos Sociais recebeu e debateu recentemente, a meu pedido, com a ajuda de colegas, a necessidade de também reajustar, para evitar uma crise nos laboratórios de análises clínicas, que são essenciais para a atividade básica de saúde. Ouvimos diversos representantes do setor de saúde, que afirmaram que, há 19 anos – portanto, menos do que 20 anos –, mais precisamente, essa diferença não é corrigida.

Proprietário de um pequeno laboratório em Bagé, no Rio Grande do Sul, Guilherme Velleda cita a diferença dos valores pagos pelo SUS como uma ameaça a esses empreendedores dos laboratórios de análises clínicas, que, hoje, estão sofrendo um processo de desnacionalização e de concentração em poucos grupos. Procedimentos estão sendo terceirizados para evitar a falência de algumas empresas.

É exatamente por isso que precisamos que o Governo Federal, de modo especial, o Ministro Alexandre Padilha, seja sensível a essa situação. Ele vem acompanhando a situação e recebendo informações desta Casa, da Câmara Federal e da própria Frente Parlamentar em Defesa da Saúde. Muitos médicos são Senadores e acompanham esse drama vivido pelos hospitais filantrópicos e pelas Santas Casas, que têm tido um papel extremamente relevante no atendimento da saúde pública do nosso País.

Por isso, faço novamente da tribuna esse alerta, com o apoio dos Senadores que se têm envolvido nessa matéria e nesse assunto, que é tema de interesse nacional, caro Presidente.

Quero fazer referência à situação que estão vivendo os Municípios. De novo, um levantamento feito

pela Confederação Nacional dos Municípios – isso afeta também a questão da saúde – apontou que a renúncia fiscal do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) feita para o setor automotivo cortará R\$1 bilhão do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O Fundo é composto por 23,5% da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda. É importante receita do bolo e afeta também as receitas do FPE, que tem nova fórmula para debate nesta Casa, proposta pelo Senador Walter Pinheiro, nos oito projetos que tramitam sobre a nova planilha para a partilha desses recursos.

Saímos agora de uma reunião com as Lideranças e com o Presidente desta Casa. Penso que haverá entendimento sobre essa matéria, embora, pelo que foi acordado, não contemple, é claro, aquilo que os gaúchos Pedro Simon, Paulo Paim e eu apresentamos como proposta em relação ao relatório do Senador Walter Pinheiro. Mas esta é uma Casa política, em que a maioria tem prevalência sobre as decisões.

O que nós precisamos é evitar um prejuízo maior em tudo o que está acontecendo em relação às alterações não apenas quanto ao FPE, que diz respeito ao compartilhamento da receita para o nosso Estado, já muito debilitado financeiramente, mas também quanto a outras questões que vão impactar sobre as finanças estaduais, como o estabelecimento de uma alíquota única de 4% do ICMS, que é a principal fonte de receita dos Estados, para acabar com a guerra fiscal, e como a renegociação das dívidas dos Estados com a União. São três matérias que têm correlação, todas elas impactantes sobre as finanças dos Estados.

Penso que temos de esgotar toda possibilidade de aperfeiçoamento dessa matéria, para evitar que alguns Estados sejam beneficiados e que outros saiam prejudicados. Essa seria a solução ideal para que se acomodassem os interesses dos Estados e das regiões, sem comprometer as finanças de Estados como o meu, o Rio Grande do Sul, que estão sofrendo uma situação de absoluta fragilidade financeira, levando preocupação para as autoridades que administram as finanças do meu Estado, autoridades estas que têm responsabilidade de Estado. Não são servidores que estão a serviço deste ou daquele governo. Eles têm compromisso com a gestão equilibrada das finanças do Estado, para que ele possa continuar se desenvolvendo.

(Soa a campanha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu queria dizer que aguardo, sinceramente, a continuidade da tolerância, da paciência e da compreensão do Relator Walter Pinheiro com esse tema, que deve entrar na pauta talvez hoje, ou quando pudermos tomar essa decisão.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a inclusão, na Ordem do Dia de hoje, do **Requerimento nº 253, de 2013**, de minha autoria, que trata de uma sessão especial sobre os 40 anos da Unifor.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O requerimento de V. Ex^a será votado após a Ordem do Dia.

Agora, com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Inácio Arruda, do PCdoB.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva está na Inglaterra, onde recebe mais um título de doutor *honoris causa*, muito significativo pelo papel que o ex-Presidente desenvolveu com programas sociais capazes de tirar milhões de brasileiros da miséria.

Por essa razão, os acadêmicos, os economistas mais renomados da Inglaterra houveram por bem destinar a Lula esse título tão importante, tão significativo.

Lula foi recepcionado também pelo vocalista de uma das mais importantes bandas de roque do mundo, o irlandês Bono Vox, que pediu ao Presidente: “Presidente Lula, precisamos transformar os programas sociais que foram implantados no Brasil em programas mundiais”.

Só assim temos condições de liquidar com a miséria que ainda vigora em importantes nações do continente africano, em grande parte da Ásia; que ainda vigora na América Latina e que atinge as periferias urbanas dos chamados países desenvolvidos, como a própria Inglaterra, Espanha, Itália, Portugal, esse mundo colonizador, esse mundo que praticou verdades barbáries, destruindo nações inteiras, guerreando, soltando bombas, bombas atômicas, como fizeram os americanos no Japão.

Os únicos que já lançaram bombas atômicas, e acusam os outros de terem armas de destruição em massa, sendo que eles foram os únicos que usaram armas de destruição em massa.

Foi exatamente o Presidente Lula que pediu, na reunião das Nações Unidas, que, em vez de jogarem bombas, fizessem um programa mundial, amplo, de atendimento a bilhões de seres humanos que não têm direito a três refeições diárias.

Sr. Presidente, às vezes, para que enxerguemos a importância, o papel de lideranças, de estadistas com peso mundial, precisamos que alguém diga isso lá de fora para nós; precisa que o Bono diga ao Brasil que essa liderança pode ajudar o mundo, que Lula pode percorrer os países, que o Brasil pode mostrar programas sociais importantes que deram certo, que resultaram no aumento da qualidade de vida do povo brasileiro e que o Brasil pode ser espelho para outras nações.

(Soa a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Considero isso um ato muito importante, mas quero agregar, Sr. Presidente, que, colado com esse ato de reforçar o Presidente Lula na sua caminhada pelas nações, pedindo que se aplaque a miséria absoluta, devemos associar a luta que nós desenvolvemos no Brasil para garantir que nosso País se mantenha no rumo do desenvolvimento e de um crescimento adequado à nossa necessidade.

Eu vejo o clamor midiático que ocorre agora, porque aumentou o preço do tomate, aumentou o preço de algumas hortaliças, de alguns alimentos, no Brasil principalmente, porque há mais gente comendo, mais gente disputando os tomates, as hortaliças, e estão propondo o remédio amargo de aumentar os juros de qualquer jeito.

(Soa a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Há um clamor midiático dos jornalões, da velha mídia brasileira, no sentido de que tem que aumentar os juros de qualquer jeito.

Pelo amor de Deus, já chega! Já chega! O Brasil não suporta mais a velha política de que só se contém inflação se for através de aumento de taxas de juros. Isso é inaceitável. Nós não podemos ficar calados, assistindo à pressão sobre o Banco Central e dizendo: “Cadê esse Banco Central? Não é independente, não? Não vai exercer a sua independência e aumentar a taxa de juros”?

Sinceramente, que escárnio se vive no Brasil! Que é isso?! Nós não podemos aceitar isso. Um País que fez um programa social capaz de tirar milhões da miséria não pode aceitar que se dite à autoridade monetária que ela é obrigada a conter a inflação com taxas de juros elevadas.

(Soa a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não é possível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que nós aceitemos isso calados aqui, porque taxas de juros altas, 0,2%, 0,25% de aumento de taxa de juros significa roubo em alta escala no bolso do povo brasileiro. São bilhões que se roubam de uma vez só.

Enquanto se discute aqui batedores de carteira, aceita-se, calado, o assalto das taxas de juros no nosso País.

Nós temos que denunciar. Isso, sim! Esse apelo midiático para assaltar o Brasil inteiro com taxas de juros elevadas para combater a inflação, nós não podemos aceitar de forma nenhuma

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Por isso, Sr. Presidente (*Fora do microfone.*), concluo meu pronunciamento fazendo este apelo, para que façamos uma campanha, uma campanha permanente no Congresso Nacional de não aceitar como única alternativa de controle de inflação a taxa de juros elevada. Vamos produzir mais, vamos plantar mais tomates, vamos aumentar a produção de tomates, em vez de aumentar a taxa de juros. Se eu elevar a taxa de juros, serão menos tomates, serão menos hortaliças, será menos colheita para o nosso povo.

Por isso, Sr. Presidente, faço estes registros: primeiro, dessa boa notícia de que Bono se abraça com Lula para fazer uma campanha mundial pela erradicação da miséria. Segundo, de não aceitarmos essa política de aumentar a taxa de juros para combater a inflação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Encontram-se sobre a mesa os seguintes expedientes:

A Presidência comunica que o Senador Pedro Taques deixa de integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), em vaga destinada ao bloco de apoio ao Governo, conforme o **Ofício nº 63, de 2013**, da Liderança do PT e Bloco de Apoio ao Governo.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 63/2013 – GLDBAG

Brasília, 8 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Senador Pedro Taques deixa de compor, a partir desta data, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Wellington Dias**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por favor.

Há sobre a mesa um requerimento de urgência, assinado por vários Líderes, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado, ao PRS nº 24, de 2013, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para aumentar o número de membros da Comissão de Constituição e Justiça, de 23 para 27.

Eu gostaria, por favor, que V. Ex^a fizesse a leitura desse requerimento de urgência, para que pudéssemos votar essa matéria no momento em que abrir a Ordem do Dia. Sr. Presidente, por favor.

Informo a V. Ex^a que isso foi um acordo firmado com todos os Líderes desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os Líderes serão consultados a respeito, e a matéria constará da Ordem do Dia. Serão consultados os Líderes, no plenário, para que eles se manifestem.

O material está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa, como membros titulares, os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, em substituição aos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cássio Cunha Lima, respectivamente, e a Senadora Lúcia Vânia, como membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 612, de 2013**, conforme o **Ofício nº 114, de 2013**, da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 114/13-GLPSDB

Brasília, 9 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro para integrarem, como titulares, e a Senadora Lúcia Vânia para integrar, como suplente, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 612 de 2013, em substituição aos Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima e Alvaro Dias.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa, como membro titular, o Senador Cícero Lucena, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 610, de 2013**, conforme o **Ofício nº 113, de 2013**, da

Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 113/13-GLPSDB

Brasília, 9 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Cícero Lucena para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 610 de 2013, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa:

– o Senador Eduardo Amorim, como membro titular, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, e o Senador Alfredo Nascimento, como membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 610, de 2013**, conforme o **Ofício nº 76, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) no Senado Federal; e

– o Senador Eduardo Amorim, como membro titular, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, e o Senador Alfredo Nascimento, como membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 612, de 2013**, conforme o **Ofício nº 77, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) no Senado Federal.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 76/2013 – BLUFOR

Brasília, 9 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Eduardo Amorim e Gim, como membros Titulares e os

Senadores Alfredo Nascimento e João Costa, como membros Suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 610, de 2013, que “Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

Of. nº 77/2013-BLUFOR

Brasília, 9 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores Eduardo Amorim e Gim, como membros Titulares e os Senadores Alfredo Nascimento e João Costa, como membros Suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 612, de 2013, que “Reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO; e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PPL.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, voltamos à lista de oradores.

Consultamos o Plenário sobre o requerimento de urgência do Senador Gim Argello.

Requeremos a urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal ao PRS nº 24, de 2013, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para aumentar o número de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para 27.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 272, DE 2013

Requeremos a urgência, nos termos do Art. 336, II do Regimento Interno do Senado Federal, ao PRS 24/2013, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para aumentar o número de membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para 27 (vinte e sete).

Sala das Sessões,

Sen. Gm	
WELLINGTON DINIZ	
Sen. Eunício Oliveira	

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Aloysio Nunes, o PSDB está o.k.?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O.k..

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – De acordo com todas as Lideranças?

PSB, O.k..

Está considerado lido e será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 273, DE 2013

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional as seguintes informações:

1) Na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste – FNE, no período de 1992 a 1998, os mutuários, pequenos produtores rurais, do Banco do Nordeste do Brasil – BNB foram beneficiados por alguma linha de financiamento do Fundo? Em caso negativo, quais as causas da não aplicação de recursos em benefício daqueles mutuários? Em caso positivo, qual o montante destinado a esse público específico a cada ano do período mencionado? Os dados deverão mostrar, também, a participação dos financiamentos concedidos aos pequenos produtores rurais em relação ao total destinado ao setor rural em cada ano.

2) De que forma o FNE tem ajudado no combate à inadimplência e ao endividamento dos pequenos produtores rurais?

3) Em relação às execuções judiciais relativas às operações de crédito contratadas por pequenos produtores rurais, quais foram as medidas adotadas pelo BNB e quantas execuções já foram efetuadas? Exis-

tem diretrizes de gestão do FNE no sentido de evitar a execução judicial dos pequenos produtores rurais por parte do BNB?

Justificação

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste foram criados com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

A fragilidade do pequeno produtor rural da região Nordeste frente à severa realidade climática da região é um fato bastante conhecido. No entanto, aparentemente, os pequenos produtores rurais mutuários do Banco do Nordeste do Brasil não foram beneficiados com linhas de crédito do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) entre 1992 e 1998.

Nesse sentido, cabe conhecer detalhadamente a utilização pretérita dos recursos do FNE, assim como a utilização atual dos recursos desse Fundo no sentido de minorar os problemas decorrentes da inadimplência e do endividamento dos pequenos produtores rurais.

Assim, com as informações requeridas, espero que seja possível avaliar o padrão da gestão do FNE e as perspectivas de utilização dessa importante fonte de recursos para o desenvolvimento do Nordeste, principalmente no tocante ao atendimento aos pequenos produtores rurais.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo**.

REQUERIMENTO Nº 274, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta das seguintes proposições, por tratarem de assuntos correlatos: Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2011; Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2013; Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2013; Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2013; e Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2013.

Justificação

O objetivo deste é dar maior racionalidade e celeridade ao exame das proposições que tramitam no Senado Federal, em particular dessas elencadas, todas elas versando sobre a apreciação de vetos presidenciais pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 26 de março de 2013. – Senador **Zeze Perrella**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 275, DE 2013

Fundamentado no que preceitua o Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de congratulações ao Ilustríssimo Senhor José Maria Marin, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Justificação

Apresenta-se como medida justa o reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo atual presidente da Confederação Brasileira de Futebol, senhor José Maria Marin.

Certamente a conduta que deve imperar no instituto central do futebol brasileiro é a da imparcialidade, a da isenção no que pertine as cores e interesses que envolvem os clubes nacionais que, todos sabemos, não ser fácil administrá-los, em face das constantes crises, invariavelmente, advindas dos confrontos impulsionados por seus presidentes e torcedores.

O presente voto de congratulações representa um agradecimento, um reconhecimento e, sobretudo, a valorização pelo dinamismo, a desenvoltura com que o senhor José Maria Marin se porta à frente da Confederação Brasileira de Futebol, recepcionando a todos e administrando as demandas nacionais, de forma bastante eficiente, sem abandonar os critérios dispostos pelas regras e legislação especial.

Portanto, senhoras e senhores Senadores, espero o apoio de Vossas Excelências para uma justa homenagem que se reveste do mais merecido respeito deste Poder.

Sala das Sessões, de abril de 2013. – Senador **Mário Couto**.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Agora, voltamos à lista de oradores com a Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uso a tribuna para fazer dois comunicados à Casa.

Primeiro, uma notícia muito boa: aconteceu, nesta semana, a inauguração da nova Arena Fonte Nova na Bahia. O nosso estádio com 50 mil espectadores contou com a presença da Presidente Dilma, dos nossos

Senadores, do Governador Jaques Wagner, da Banca de Deputados Federais, de Deputados Estaduais, de Vereadores, enfim, de todo o movimento e de toda a política baiana.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, a nossa Presidente da República premiou a Bahia com o anúncio de R\$1 bilhão de liberação para os grandes projetos estruturantes de mobilidade urbana na cidade de Salvador.

O Governador Jaques Wagner anunciou o acordo, feito com o prefeito da capital, para passar para a responsabilidade administrativa o metrô de Salvador, viabilizando o término daquela obra. Há 15 anos, a cidade acompanha o desenrolar disto que se transformou de uma boa notícia numa verdadeira tragédia para a nossa cidade, que espera, há 15 anos, o desenrolar do metrô de apenas 6km. Agora, com a interveniência do governador de Estado e do Governo do Estado, após um processo de negociação grande com a prefeitura de Salvador, conseguiu-se, afinal, acabar essa novela do metrô e estamos, todos os baianos, com grande expectativa de que possamos, em breve, inaugurar e pôr em funcionamento o metrô da nossa cidade.

Naquela oportunidade, o Prefeito da cidade de Salvador, ACM Neto, fez questão de registrar a importância da decisão do Governador Jaques Wagner em demolir a Arena da Fonte Nova anterior, reconhecendo que era necessária a sua reconstrução. Hoje, a Bahia tem e inaugura a primeira arena, que começou do zero e foi entregue ao povo brasileiro para participação na Copa das Confederações e na Copa do Mundo. Isso, sem dúvida nenhuma, é motivo de satisfação e de orgulho para os baianos que puderam comparecer à Fonte Nova, no último domingo, e perceberam a qualidade daquela arena, a qualidade daquele estádio que está hoje à disposição da nossa população.

Certamente, os torcedores do Bahia, como eu, tiveram não só a alegria, tiveram tristeza também. Mas, para o povo baiano como um todo, foi motivo de muita alegria reconhecer a decisão acertada do Governador Jaques Wagner e a qualidade do estádio que é entregue agora, na Bahia. Além disso, podemos comemorar juntos o aniversário da cidade de Salvador, os seus 464 anos, mas, acima de tudo, novos investimentos em mobilidade urbana que aquela cidade vai receber.

Por outro lado, Sr. Presidente, registro aqui uma notícia ruim: a seca derruba a produção agrícola na Bahia, que deve cair 5,7% em 2013.

Sobre essa questão da seca, também é importante dizer que a nossa Bancada se reuniu, na manhã de ontem, com o governador para discutir as ações relacionadas com a seca no nosso Estado, o compromisso

do governador de fazer chegar a todo produtor tudo o que é necessário para garantia de que nós possamos atuar num contrafluxo, contra a corrente da seca. Em alguns Municípios, significa mais de dois anos e meio sem chuva, fazendo com que as esperanças e as expectativas dos produtores sejam bastante diminuídas.

Caso a estimativa se concretize, a Bahia colherá uma safra este ano 5,7% menor que em 2012. A área plantada deve alcançar 2,4 milhões de hectares, 9,5% menor que a última estimativa em fevereiro de 2013.

A produção de soja deve alcançar 2,6 milhões de toneladas, uma redução de 17,7% em relação à safra de 2012 e uma queda de 30% em relação à estimativa realizada em fevereiro.

A safra de cacau deverá ter uma quebra de 8,3%, caindo para 146,2 mil toneladas. A produção de mamona...

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Pode me dar um aparte, Senadora?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ... também muito afetada pela seca, se reduzirá em 44%, em relação à safra de 2012, e apresenta uma queda de 83% em relação à última estimativa, quando se esperava...

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Um aparte, Senadora?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ... que voltasse a chover na região. Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dou esse dado...

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Um aparte, Senadora?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ...da situação da seca para novamente registrar a gravidade do que nós nordestinos estamos vivendo...

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Exceção, dê-me um aparte?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – ... neste momento, em especial, o meu Estado.

Um segundo.

E, ao tempo que registro isso, registro o esforço do nosso Governo de acompanhamento *pari passu* das medidas tomadas, para que nós possamos reverter essa realidade.

O que nós nos preparamos para votar aqui agora – a relatoria do FPE, do Senador Walter Pinheiro –, sem dúvida nenhuma, tem a ver com toda essa discussão. O seu projeto, que garante que não haja mudanças, até 2015, para os Estados, hoje é a garantia de que os Estados nordestinos podem planejar a sua recuperação, tendo como base a receita do FPE, que hoje já existe, que hoje ele já tem, só fazendo essa modificação do excedente a partir de 2016. Creio que

o Senado caminha para um grande acordo nessa direção, que será um grande momento.

Quero, inclusive, parabenizar o Senador Walter Ribeiro – Pinheiro, desculpe. Walter Ribeiro era outro sindicalista, na Bahia –, Walter Pinheiro, meu companheiro, pelo esforço de buscar unificar e fazer com que fosse possível votar esta matéria, Presidente Renan, sem que houvesse perda para os Estados mais pobres da Federação brasileira, sabidamente os Estados do Norte e do Nordeste. E eu creio que nós vamos conseguir esse grande feito neste dia de hoje.

O Senador Mário Couto, se não me engano, pediu um aparte.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Eu quero parabenizar V. Ex^a, Senadora Lídice, pelo pronunciamento da tarde de hoje. Salve a Bahia! Ganhou uma arena, uma das arenas mais modernas deste País, quiçá do mundo inteiro. Uma arena que deixa o público próximo do gramado, próximo dos jogadores. O resultado é o que menos interessa da partida, não é, Senadora? O que interessa é que daqui a pouco a Vitória perde para o Bahia, de 5 a 1 – o esporte é assim mesmo. Mas eu quero parabenizar e dizer do ciúme e da inveja que sinto do seu Estado, pois, infelizmente, a nossa ex-governadora não teve o prestígio para conseguir, junto ao Governo Federal, que a Copa do Mundo também fosse estendida ao meu Estado. Hoje, a nossa Federação Paraense de Futebol vive um mar de corrupção. Isso nos dá tristeza, e nós temos que lutar contra isso. Por isso, eu quero, na tarde de hoje, parabenizar V. Ex^a pelo belo estádio da Fonte Nova.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Lídice.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada. Eu agradeço, em nome do povo da Bahia, o esforço que isso, para nós, significou, caro Senador. Mas quero dizer também do orgulho que nós temos de estar entregando ao Brasil o primeiro estádio, que não foi reformado, foi reconstruído, foi uma nova construção, um estádio de grande qualidade que a Bahia passa a ter, para realizar, nessa arena multiuso, o futebol baiano e também toda a parte de *shows* que a Bahia promove, com grande alegria, para a alegria do Brasil inteiro.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sr^a Lídice da Mata, o Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex^a, Senadora Lídice da Mata.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II) (Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011-Complementar, da Senadora Vanessa Grazziotin, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

São as seguintes as matérias que tramitam em conjunto:

Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II) (Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2011-Complementar, dos Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá, Valdir Raupp e Jorge Viana, que altera o art. 2º e acrescenta os arts. 2ºA e 2ºB à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, e dá outras providências.

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 744, DE 2011 – COMPLEMENTAR

(Em urgência, nos termos do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II) (Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011-Complementar, do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre

o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

Item 4:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 761, DE 2011 – COMPLEMENTAR**

(Em urgência, nos termos

do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei

do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 761, de 2011-Complementar, do Senador Ricardo Ferraço, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

Item 5:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 2012 – COMPLEMENTAR**

(Em urgência, nos termos

do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei

do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2012-Complementar, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados-FPE e dá outras providências.
Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

Item 6:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 2012 – COMPLEMENTAR**

(Em urgência, nos termos

do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei

do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2012-Complementar, do Senador João Vicente Claudino, que estabelece critérios para a repartição dos

recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

Item 7:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 2012 – COMPLEMENTAR**

(Em urgência, nos termos

do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei

do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2012-Complementar, do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966, e 8.443, de 16 de julho de 1992, para estabelecer os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

Item 8:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 114, DE 2012 – COMPLEMENTAR**

(Em urgência, nos termos

do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei

do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2012-Complementar, do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para incorporar o IDEB nos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Pendente de pareceres da CDR, CCJ e da CAE.

A matéria, como todos sabem, depende de pareceres das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.

Eu queria comunicar à Casa que nós acabamos de fazer uma reunião com os Líderes partidários e houve um acordo com relação ao procedimento, para que nós possamos votar esse projeto de Lei Complementar, hoje, e deixarmos para votar amanhã um destaque estabelecendo os critérios a partir de 2016.

A decisão do Supremo Tribunal aconteceu no sentido de que não cabe ao Supremo especificar os critérios, mas os critérios não podem ser fixos, com base na renda *per capita*, já que renda *per capita* não é fixa.

Portanto, foi feito um acordo de procedimento, e o destaque, com relação aos critérios a partir de 2016, será votado amanhã, que foi uma sugestão, na reunião, do Senador José Agripino, Líder do DEM. O destaque.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O acordo é para votar um único destaque amanhã. Foi o acordo dos Líderes partidários.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Presidente, me permita.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – É que me parece, pela informação que tenho, prestada pela Mesa, nós temos, salvo melhor juízo, 12 destaques à Mesa. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós temos 12 emendas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Perfeito. Doze emendas ao texto principal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ao texto principal, e os destaques, não temos nenhum ainda, serão apresentados durante a discussão da matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Perfeito, Presidente. É só para dialogar com os Líderes sobre o acordo. Parece-me que o acordo é que votaremos hoje o texto principal, ressaltados os destaques, e amanhã apreciaremos o conjunto dos destaques apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O acordo de procedimento, ele simplificou mais, ele afinou, para que nós votemos amanhã o destaque do critério que vai valer a partir de 2016. Foi esse o procedimento acordado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, só para complementar V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Eu acho que o procedimento seria votarmos hoje o substitutivo, em primeiro turno, e amanhã votarmos, em turno suplementar, o substitutivo com as emendas destacadas aceitas pelo Plenário. Amanhã, no turno suplementar, votar os destaques.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Isso. Parece-me, Sr. Presidente, que o entendimento é esse.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN.) – Na reunião de Líderes, ficou acertado o destaque da emenda que eu, por um acaso, propus e que diferencia do texto de S. Ex^a, o Relator, que propõe nos critérios população e inverso da renda domiciliar. A minha proposta é população e inverso do PIB/*per capita*. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero crer que, ao votarmos o texto ressaltado, caberiam alguns destaques. Não necessariamente um único destaque, porque aí Plenário fica submetido apenas e tão somente a um destaque. Não é, pelo menos, o que percebo aqui no Plenário. Quero dizer, o Plenário gostaria, os Senhores Senadores. Esse é um assunto que, dependendo de como se encaminha, os Estados mudam critérios e são prejudicados. Então, acho que se tem que garantir uma quantidade maior de destaques, não virar as doze emendas ou doze destaques, mas pelo menos duas ou três alternativas, para que a gente pudesse se organizar em relação à defesa de amanhã, na hora de definirmos os critérios.

Não sei se estou sendo claro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan, eu quero aqui saudar a decisão do Colégio de Líderes, para que possamos votar a questão das novas alíquotas do Fundo de Participação dos Estados. Faremos, hoje, a primeira votação e os destaques amanhã, conforme ficou acordado.

Quero só pedir a V. Ex^a, Senador Renan, que também coloque – está na pauta de hoje – a PEC nº 86, que trata da criação dos novos TRFs em Belém, em Fortaleza, em Manaus e, se não me falha a memória, em Curitiba.

Deixamos de votá-la na terça-feira passada, para que pudéssemos fazê-lo hoje. Gostaria que, tão logo termine a votação da questão, Senador Eunício, V. Ex^a também, como autor da PEC que atende o Estado do Ceará, possamos votar.

Já há acordo de Líderes para que possamos votar a PEC 86, Senador Renan, e encaminhá-la à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa levará em consideração a sugestão de encaminhamento do Senador Flexa Ribeiro.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, é só para parabenizar V. Ex^a pela condução da reunião

de Líderes, hoje; para parabenizar também o Senador Walter Pinheiro pela brilhante exposição, pela paciência e pela forma como conduziu esse relatório para que chegássemos até aqui; e para dizer que há anuência, pelo acordo que foi feito entre todos os Líderes, na presença de V. Ex^a, para votar essa matéria hoje.

Eu concordo com o Senador Flexa Ribeiro que, na sequência, poderíamos votar essa matéria, a 86, que está também em regime de urgência – eu solicito a V. Ex^a –, ficando apenas o destaque que foi acordado para discutirmos no dia de amanhã.

Portanto, essa é a posição do encaminhamento que fazemos agora, mediante o entendimento e o acordo que fizemos com V. Ex^a, mais uma vez parabenizando V. Ex^a pela condução e o Relator Walter Pinheiro pela forma como ele nos apresentou, didaticamente, para que nós ficássemos convencidos de que o melhor relatório, o relatório possível é esse que ele apresenta na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio, Senador Randolfe e, em seguida, o Senador Mário Couto.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Eunício Oliveira, eu quero congratular-me com V. Ex^a pela maneira como V. Ex^a conduziu a reunião e pela iniciativa de tê-la provocado.

Também o trabalho do Senador Walter Pinheiro, Relator da matéria, merece todos os elogios possíveis e imagináveis, pela sua aplicação, pela sua competência, pela maneira como dialogou com todos os Senadores, com governadores. E fez um trabalho sempre com aquele capricho que caracteriza sua atuação.

Eu, hoje, Sr. Presidente, tive uma reunião da minha Bancada, do PSDB, e constatamos que, nessa matéria, é muito difícil os Senadores votarem, mesmo na mesma Bancada, de forma unânime, porque, evidentemente, existem os interesses dos Estados, que devem ser levados em conta, especialmente num processo de crise federativa tão aguda como essa que nós vivemos e na qual, infelizmente, o Governo Federal vem se omitindo de exercer o seu papel de condutor, de líder, para a solução desses problemas.

De qualquer maneira, hoje, Sr. Presidente, eu creio que nós demos um passo político importante. Porque qual é o problema que nós temos que enfrentar? Nós temos que enfrentar, na verdade, dois problemas: um problema de natureza política e outro problema de natureza constitucional.

O problema de natureza política é que os Estados hoje recebem, do Fundo de Participação, um determinado montante de recursos dos quais Estado algum quer abrir mão – nenhum Estado quer abrir mão –, mesmo

porque esse montante já consta hoje dos cálculos financeiros dos Estados; já estão consignados nos seus planos plurianuais, e nenhum Senador poderia, em sua consciência, votar a favor da perda de recursos que seus Estados recebem. Mesmo eu, porque o Estado de São Paulo recebe apenas 1% e receber menos que 1% seria uma coisa inadmissível para mim.

Por outro lado, nós temos a questão constitucional, a decisão do Supremo, que nos obriga a adotarmos uma regra que seja capaz de captar as mudanças socioeconômicas que ocorrem no País em consequência do seu desenvolvimento.

O Senador Walter Pinheiro propôs, como um ovo de Colombo, uma solução que me parece ser uma solução a partir da qual nós podemos chegar a um consenso, que é, em relação à primeira questão, mantermos como piso, como piso, aquilo que os Estados recebem hoje: esse é o piso, ninguém vai perder. E, para atender à exigência do Supremo e da Constituição, introduzirmos, naquilo que exceder a esse piso, introduzirmos um critério que combine renda *per capita* e população. Então o excedente seria distribuído segundo esse critério. Com isso nós atenderíamos ao imperativo político e também a uma exigência constitucional.

Eu penso que esta é uma boa plataforma de entendimento para chegarmos a deliberar sobre esse assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O Senador Inácio antes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro quero concordar com meus colegas Líderes no formato que V. Ex^a imprimiu para a nossa reunião. Votar; votar temas polêmicos; discutir, mesmo que seja exaustivamente no Colégio de Líderes, mas votar; acho que estamos de acordo.

No Colégio de Líderes nós buscamos um entendimento dentro desse esforço que foi desenvolvido pelo Senador Walter Pinheiro: diálogo de norte a sul, de leste a oeste. Foi ao Rio Grande do Sul, foi ao Norte; foi a São Paulo; conversou com o Governador do Ceará. Acho que ninguém deixou de ter acesso ao relator para dar a sua opinião.

Nós buscamos construir, no Colégio de Líderes, o entendimento. Votamos a proposta do Senador Walter e deixamos uma pendência, que seria a discussão em torno da emenda do Senador Agripino.

Se ficarem todas as emendas possíveis de serem destacadas, eu quero dizer que isso foge ao espírito da nossa reunião. Se ficar aberto para tudo amanhã, foge ao espírito do que discutimos, sinceramente. Se for para caminhar nesse sentido, nós devemos retornar à mesa de discussão com o Senador Walter, porque o encaminhamento que foi acordado entre nós é o de que deixaríamos pendente a emenda do Senador Agripino, como sendo a discussão para a quarta-feira.

Se tudo ficar aberto, as 12 emendas estão sujeitas a virem a voto, o que pode alterar o espírito da nossa discussão, eu proponho que a gente sente novamente com o relator, para ver se é possível manter o seu texto de relator, alterando o espírito da nossa reunião, que foi de concordância com a indicação de que restaria o debate em torno da emenda do Senador Agripino. Acho que é nesse caminho que queremos atuar; é assim que conversamos. Se não for nesses termos, sinceramente, proponho que a gente volte a discutir com o Senador Walter, porque todo mundo deu opinião, todo mundo defendeu as suas ideias, mas concluímos nesses termos, de que o acordo é votar e deixar pendente a emenda do Senador Agripino Maia.

Se for nesse rumo, ok, vamos em frente. Se não for, voltemos a discutir com o Senador Walter, porque, sinceramente, eu, se fosse relator, nem apresentaria o relatório se não tivesse o espírito da reunião aqui também no plenário do Senado.

Essa é a minha observação, porque foi isso o que acordamos na reunião de Líderes, porque não podemos deixar que nenhum Estado seja surpreendido no plenário, sinceramente. Em matérias federativas, nós não podemos surpreender nenhum Estado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, Presidente deste Poder, não é possível mudar-se uma decisão de um Colégio de Líderes. V. Ex^a teve a inteligência, que lhe é peculiar, de convocar todos os líderes. Todos estavam presentes.

Houve uma discussão ampla, houve um acordo e não é possível dizer que V. Ex^a poderá mudar qualquer decisão do Colégio de Líderes. Isso aí é inaceitável. V. Ex^a foi muito claro nas colocações que fez: o que foi acordado lá vai ser votado hoje e, amanhã, vai-se votar o critério, depois de 2006, se é pelo Produto Interno Bruto ou se é pela renda *per capita*. Isso está muito claro.

Então, Presidente, primeiro parabenizar V. Ex^a pela conduta. V. Ex^a teve a calma de conduzir a reunião, e nós ainda estamos em polêmica aqui. Faça uma ideia se nós não nos tivéssemos reunido, a polêmica

que nós estávamos sentindo neste momento! Porque cada um quer puxar para o seu Estado e não deixar o seu Estado perder. Nenhum Estado vai perder; isso já ficou claro.

Então, quero parabenizar também o Senador Walter Pinheiro pela conduta, pela seriedade, pela capacidade de estudar a fundo a matéria, de poder colocar-se muito claramente no Colégio de Líderes e de ser aprovada a sua colocação por unanimidade; isso e a condução de V. Ex^a, somada à qualidade do Senador Walter Pinheiro, fizeram com que nós tivéssemos hoje tranquilamente uma votação; e amanhã também.

Parabéns, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Ex^a, Senador Mário Couto, Líder da Minoria no Senado Federal.

Senador Wellington e, em seguida, o Senador Pimentel.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui parabenizar V. Ex^a por duas coisas: primeiro, como Presidente do Senado e do Congresso, por colocar a responsabilidade que temos de fazer essa matéria ter uma decisão.

Eu acredito que se tem uma coisa que é unanimidade neste Parlamento é o fato de que não podemos abrir mão do direito e do nosso dever de tratar de uma legislação que possa definir qual a sistemática mais adequada para a distribuição dessa fatia da receita que é o Fundo de Participação.

Disto isso, creio que o encaminhamento, que nós apresentamos aqui e defendemos, tirado no Colégio de Líderes com V. Ex^a, vai na direção de que hoje possamos apreciar e aprovar o projeto eixo apresentado pelo Senador Walter Pinheiro, que garante uma transição em duas etapas:

A primeira etapa – essa a gente define hoje – respeitando os princípios estabelecidos na LDO, no Plano Plurianual, enfim, garantir que até o ano de 2015 permaneçam as regras atuais. Ou seja, não há nenhuma alteração daqui até o ano de 2015; nem este ano, nem 2014, nem 2015. Sabemos que está na decisão do Supremo, isso não pode permanecer indefinidamente. Há necessidade de critérios para, com base na regra apresentada, quem tiver ganho possa não ter uma regra para se compensar desse ganho, pela variação da população, pelo tamanho do território, pela renda.

De outro lado, que tenhamos também a definição de quais são os itens desse critério. Aqui há divergências, ficou claro na reunião dos Líderes, uma delas bem destacada, ou seja, se vamos usar, por exemplo, na definição do conceito de renda, a renda domiciliar *per*

capita ou a renda com base no Produto Interno Bruto. Cada um tem a sua argumentação.

O que eu quero aqui chamar a atenção, Sr. Presidente, é que podemos votar, inicialmente, essa proposta, e aí travar o debate sobre o ponto que, realmente, claramente, não há acordo, que é sobre o critério de como se dará tanto a compensação para quem ganha, como a transição para evitar desequilíbrio para quem perde.

Quero aqui parabenizar o Relator, Senador Walter Pinheiro, pelo esforço com todas as Lideranças para chegar aqui a esse patamar. E nossa orientação é de podermos aprovar o projeto eixo do Senador Walter Pinheiro, tratando em separado dos critérios que serão objeto aqui de destaque.

É isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex^a, Senador Wellington Dias.

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero inicialmente parabenizar a forma como V. Ex^a tem conduzido os trabalhos desta Casa e do Congresso Nacional; o cuidado de ouvir sempre os presidentes de comissões permanentes na matéria que diz respeito a eles; ouvir o Colégio de Líderes sobre a pauta do Senado Federal e, acima de tudo, contribuir para a feitura de acordos nessa questão concreta do Fundo de Participação dos Estados.

Eu era um daqueles que avaliava que era impossível se construírem acordos mínimos para votar, mas, com a coordenação de V. Ex^a nesta terça-feira, chegamos a um bom acordo de procedimento: vamos votar o principal, ressaltado um destaque. A divergência que está aparecendo é quanto a outros destaques.

Portanto, Sr. Presidente, nós podemos perfeitamente fazer a leitura do principal; em seguida, ver os destaques existentes e, a partir daí, a forma de votá-los. Daquele destaque que já acordamos no Colégio de Líderes, nós faríamos a votação nominal; nos demais, aplica-se o Regimento do Senado Federal no seu processo. Seria isso, Sr. Presidente.

Como já são 17h30, com a anuência de V. Ex^a e dos nossos pares, eu pediria que a gente começasse a discussão dos projetos de lei de entrada do FPE, votando o mérito do principal e destacando os seus destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex^a, Senador Pimentel.

Senador Randolfe e Senador Eunício Oliveira, para começarmos efetivamente a Ordem do Dia, concedendo a palavra ao Relator.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, é no mesmo sentido do Senador Pimentel. Parece-me o seguinte: embora a reunião dos Líderes tenha apontado para um destaque somente, como todos sabemos, o Plenário é soberano. E o Plenário, claramente, está se insurgindo e insistindo na apreciação dos demais destaques. Então, me parece que vamos ter que ajustar o pneu com o carro andando. Ou seja, o único acordo que existe, neste momento, é a votação do texto principal, ressaltados os destaques, e aí não será somente um destaque. Então, se ressaltam os destaques que estão apresentados – claramente há uma dicotomia entre o que foi apreciado no Colégio de Líderes e o que está pensando o Plenário –, nós votamos, apreciamos o texto principal, ressaltados os destaques, e, amanhã, conforme V. Ex^a encaminhou, apreciaremos os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para orientar a Bancada do PMDB. Existem dúvidas em relação a esse destaque que nós acordamos lá na reunião de Líderes. Não há compromisso da Liderança do PMDB em aprovar o destaque. O compromisso foi que nós aceitaríamos que o destaque fosse levado a voto, mas sem o compromisso de votar a favor desse destaque, com todo o respeito que tenho pelo nosso Líder e Presidente José Agripino.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg, com a palavra, V. Ex^a.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Senador Walter Pinheiro pelo esforço e pela dedicação de construir o entendimento num tema difícil. O Senador Walter Pinheiro construiu e só teve a capacidade e a condição de construir esse entendimento, do qual estamos muito próximos, porque ele agiu sob critérios. O primeiro critério é o de respeitar o Plano Plurianual formulado por cada Estado, e, em função da formulação desse Plano Plurianual, a necessidade de manter a mesma previsão de receitas do FPE para cada unidade da Federação, até o final de 2015. Em seguida, ele aplica os critérios de renda domiciliar e de população a partir de 1º de janeiro de 2016, e sempre a partir do excedente, o que, além de gerar o critério, vai produzir uma tran-

sição suave, construindo, além disso, colocando um piso de um ponto e um redutor de 71.

Todos os Líderes que participaram da reunião, e eu imagino que todos os Líderes estavam lá presentes...
(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – O piso é para sempre. O piso é para sempre. Exatamente, não tem condição. O piso é para sempre, e os novos critérios são colocados sobre o acréscimo de arrecadação.

É importante registrar que todos os Líderes presentes – e acho que todos estavam ali – concordaram que teríamos apenas um destaque sobre se o critério seria de renda domiciliar ou se seria de produto interno bruto *per capita*. Não houve compromisso em relação a qual posicionamento adotar, mas apenas de que seria apreciado por isso.

Portanto, Sr. Presidente, quero insistir nessa tese, porque entendo que está muito próximo de construirmos um grande entendimento e virar essa página, que é importante, é uma necessidade que o Senado tem de apreciar essa matéria, dar uma decisão para ela, para que possamos apreciar outras pautas de interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes, com a palavra V. Ex^a; em seguida, o Senador Humberto, e daremos a palavra ao Relator da matéria.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obrigado.

Quero só ratificar, na verdade não vou acrescentar nada novo ao que foi dito até agora, principalmente pelo Senador Rollemberg. Mas quero aqui parabenizar o Senador Walter Pinheiro, porque realmente é um assunto difícil. Na reunião que tivemos hoje, de Líderes, todos tiveram a oportunidade de apresentar suas ideias, apresentar suas propostas. Ficou definido, de maneira clara, que votaríamos o projeto original, e, amanhã, o destaque que viria do Senador Agripino Maia. Só gostaria de reforçar a posição de que foi decidido no Colégio de Líderes hoje à tarde que seria esse o procedimento. Então, creio que é o procedimento que devemos seguir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, gostaria também de registrar aqui meu posicionamento, tanto em relação ao trabalho competente que foi feito pelo Senador Walter Pinheiro, quanto em relação ao papel do Presidente desta Casa, V. Ex^a, que patrocinou esse acordo.

Todos nós queremos que esse acordo seja honrado. Obviamente, haverá toda uma discussão conceitual sobre a questão do PIB *per capita* e da renda *per capita* domiciliar. Obviamente, todos os Senadores desejam saber quais as consequências da aplicação de um e de outro critério. Então, gostaria de pedir a V. Ex^a que providenciasse as tabelas com a distribuição atual, a distribuição com o PIB *per capita* e a distribuição com a renda *per capita* domiciliar, para que cada um possa analisar, juntamente com o aspecto conceitual.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também cumprimentar o Senador Walter Pinheiro, os Líderes e V. Ex^a pelo esforço de entendimento.

Quero informar que, tal como outros Senadores, também apresentei uma proposta de emenda para que, então, possa ser apreciada e votada amanhã, com as demais alternativas que foram apresentadas. Avalio que, como Senador por São Paulo, tenho a responsabilidade de apresentar aquilo que é de bom senso e que leve em conta um sentido maior de equidade para todos os Estados da Federação, inclusive o Estado de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

Senador Waldemir Moka.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até porque tenho muito tempo de plenário – são nove mandatos consecutivos –, tenho o maior respeito por acordos feitos, sobretudo por Lideranças, em especial pela Liderança do meu Partido. Mas esse é um assunto, Sr. Presidente, sobre o qual dificilmente vai haver um acordo partidário. Isso envolve uma Federação. Então, é muito difícil.

Eu estou com o Secretário de Fazenda do meu Estado, dizendo que... Eu não tenho como... Posso ser e certamente serei derrotado no voto. Mas eu tenho pelo menos que garantir os destaques e a alternativa de tentar votá-los amanhã, no sentido de mobilizar outros Estados que, junto com Mato Grosso do Sul, possam ter alguma forma de algum ganho. Porque, Sr. Presidente, o Supremo pediu para mudar porque é muito injusto o critério. E o Mato Grosso do Sul é o antepenúltimo. Então, não há como, não tenho essa capacidade de aqui argumentar nesse sentido.

Então, os critérios para não mudar nada... Ele não vai alterar a injustiça que hoje existe quando dessa distribuição. Exatamente o sentido de estarmos votando é o de fazer uma nova distribuição. E é nesse sentido que quero garantir destaques, para que possamos corrigir, minimamente, essa distribuição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a intervenção de V. Ex^a, Senador Waldemir Moka.

A conversa com os Líderes serviu, e serviu mesmo, para que nós pudéssemos ter um encaminhamento. Mas, não havendo acordo durante todo o processo de votação, nós temos que recorrer sempre ao Regimento Interno do Senado Federal, e não preciso antecipar que será exatamente isso que vamos fazer mais adiante.

Senador Ricardo Ferraço, Senador Benedito de Lira, Senador Paulo Paim e Senadora Lúcia Vânia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a consulta que faço a V. Ex^a é a seguinte: o entendimento que está se tentando firmar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Eu estou tentando a atenção de V. Ex^a, com a aquiescência da Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, V. Ex^a tem toda.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – O entendimento que está se tentando firmar significa dizer que nós vamos ter que abrir mão dos nossos destaques?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Eu estou tentando um esclarecimento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Pois não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – O entendimento que se propõe é na dimensão e direção de que a gente tenha que abrir mão dos nossos destaques?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Eu tenho alguns destaques em Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não dá para nós projetarmos desde já uma situação, o que vai acontecer no desdobramento do processo de votação. Mas, desde já, nós não temos a quem recorrer senão ao Regimento. E é isso o que nós vamos fazer na oportunidade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito bem! O Regimento me assegura a legitimidade de ter o meu destaque deliberado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Isso será feito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Esse meu direito está consagrado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Indubitavelmente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Era só isso que eu queria saber de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou na mesma linha do Senador Moka e também do Senador Ricardo Ferraço.

Estava havendo uma insegurança muito grande aqui no plenário porque se falava que ia haver somente um destaque. Nós dos Estados do Sul apresentamos uma emenda que traz benefício para 16 Estados. O que nós queremos é que essa emenda seja apreciada. Preocupa-nos muito a retirada do art. 2º, que estava na proposta dos notáveis. Preocupa-nos muito que o índice de 1% tenha sido assegurado, mas ficou em 70, não foi a 75, o que faz com que haja um prejuízo, Sr. Presidente, para o Rio Grande do Sul que pode chegar a R\$400 milhões.

Por isso, nós insistimos em que nossos destaques sejam votados amanhã.

Esse tema, com todo o respeito por todos os nossos Líderes, não é acordo de Líderes. Esta aqui é uma discussão de Estado por Estado. Queremos uma construção coletiva, que melhore a vida de todos, mas não pode um Líder falar, numa situação como esta, pelos Senadores dos outros Estados.

Por isso, nós entendemos ser fundamental assegurar os destaques que foram apresentados à Mesa por diversos Senadores. Em nosso caso, um destaque contempla o Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e mais 16 Estados.

Era isso, Sr. Presidente. Vou na mesma linha de Ricardo Ferraço – sei que V. Ex^a tem que atender o Senador Cristovam – e também do Senador Waldemir Moka: garantir que nossos destaques sejam apreciados em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sem dúvida. Sem dúvida.

Levaremos em consideração, mais uma vez, a sugestão de encaminhamento apresentada por V. Ex^a.

Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente queria cumprimentar V. Ex^a, Sr. Presidente, por insistir na tese de colocar essa matéria para que a gente delibere no voto.

Seria bom fazer uma retrospectiva dessa matéria, Sr. Presidente.

O FPE foi instituído neste País exatamente para atender os Estados mais carentes da República, para corrigir determinadas distorções. Há muitos Estados brasileiros, principalmente os mais ricos, os mais poderosos, para os quais o FPE não tem importância maior. A importância é a gente fazer com que os Estados mais carentes, especialmente os Estados do Norte e do Nordeste, possam ser beneficiários dessa proposta.

Logicamente que é uma matéria polêmica, não haverá nunca qualquer tipo de consenso, de entendimento, porque cada um quer defender o interesse do seu Estado, legitimamente.

Então, os Estados, como agora acabou de citar o meu querido Senador Paim, do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, etc. são Estados que, realmente, querem ter uma fatia do FPE, mas, em contrapartida, mas, se houver alguma diferença, não há por que se desesperar, porque são Estados que, economicamente, estão muito bem sustentáveis.

A referência que nós temos que fazer aqui é com relação ao Norte e ao Nordeste, porque a origem da criação do FPE foi para atender a essa necessidade desses Estados. Então é preciso que haja esse consenso – que não haverá –, mas nós definiremos isso pelo voto. Como disse V. Ex^a, cumprindo o Regimento. Quando não há consenso, o voto é a decisão democrática.

Então, eu queria, nessa oportunidade, dizer que nós estamos de acordo com o trabalho que foi feito pelo Senador Walter Pinheiro, porque, na verdade, ele mantém um posicionamento igualitário para todos até 2015. A partir daí, poderá haver algumas variações.

Então, Sr. Presidente, o meu partido está solidário com esta posição.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Ex^a, Senador Benedito de Lira.

Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós tínhamos, Senador Cristovam, inscrita aqui a Senadora Lúcia Vânia antes de V. Ex^a. Se nós pudermos garantir essa deferência regimental para ela, a Mesa gostaria de fazê-lo.

Em seguida, darei a palavra, com muito prazer, a V. Ex^a.

Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Agradeço ao Senador Cristovam.

Sr. Presidente, eu gostaria de, em nome do meu Estado, Estado de Goiás, agradecer ao Senador Walter Pinheiro pelo relatório, pela paciência, pela dedicação e dizer que o destaque oferecido à emenda do Senador Agripino atende perfeitamente aos interesses do nosso Estado.

Portanto, quero agradecer mais uma vez ao Relator pela sua dedicação.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan, eu quero apenas dizer que lamento, com todo o meu carinho e respeito pelo Senador Walter, que tenha recusado uma proposta minha que vinculava a distribuição também ao nível do Ideb da cidade do Estado.

Distribua proporcionalmente à evolução do Ideb de um ano para outro e inversamente ao valor do Ideb, de tal maneira que beneficiaria, em primeiro lugar, os Municípios que tivessem Ideb mais baixo, e, depois, os Municípios que evoluíssem positivamente.

Mas ela já foi recusada. Não é uma questão de batalha, nem de disputa. Depois a gente vê como leva isso adiante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A proposta de V. Ex^a, todos reconhecem que tem muito mérito. Apenas a dificuldade que o Senador Walter Pinheiro teve foi exatamente porque, a partir do cálculo inverso à evolução do Ideb, alguns Estados poderiam se sentir prejudicados. A partir daí, a dificuldade de se construir um caminho político.

Mas eu cumprimento V. Ex^a pela proposta.

Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro, Relator da matéria.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Só para ficar claro com o Plenário: nós hoje votaremos o texto principal, ressaltados os destaques, os quais apreciaremos todos amanhã.

É esse o entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós estamos votando o turno único; o texto principal, no turno único.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – E os destaques votaremos amanhã ou os destaques votaremos hoje?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os destaques do turno único nós tentaremos.

É aquilo que eu falei e queria só repetir: nós tentaremos observar, no que for possível, se não houver objeção, evidentemente, do Plenário, o que foi acordado com os Líderes partidários.

No que for possível; no que não for possível, nós vamos decidir pelo Regimento. E aí vamos, ao invés de submeter apenas um destaque, dois, três, quatro ou cinco.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não há outra maneira de fazer.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Apreciaremos hoje todos. (*Fora do microfone.*) Perfeito. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro, antecipadamente, com os cumprimentos de todos os Senadores pela bela construção política, não apenas com relação aos critérios, que são os possíveis, mas, sobretudo, em função da proposta de encaminhamento desta votação.

Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, Sr. Presidente, primeiro, agradecer inclusive a V. Ex^a e aos Líderes pela oportunidade do debate, pela oportunidade desta matéria e por termos um nível, eu diria, muito aprimorado e qualitativo, Senadora Angela, do debate neste plenário, principalmente a partir das reuniões.

Pude, Sr. Presidente, fazer tratativas, conversas ausculta e, ao mesmo tempo, dialogar com meus pares aqui acerca do melhor encaminhamento. Gostaria muito, Senador Capiberibe, de ter aqui a possibilidade de apresentar uma proposta que pudesse agradar aos 81 Senadores e, conseqüentemente, às 27 unidades da Federação. Como, diria no bom francês, *ce n'est pas possible*. Então, portanto, na brincadeira, estamos expressando algo que não é a impossibilidade do diálogo, mas a impossibilidade efetivamente, meu caro Senador Moka, do conjunto da regra.

Quero repetir aqui, Senador Renan, o que disse na reunião de Líderes. O primeiro aspecto que buscamos aportar nessa proposta foi estabelecer caminhos. Volto a insistir e até sou um sujeito que, pela obrigação da minha atividade profissional, fui obrigado a estudar cálculo diferencial, Senador Renan, ainda nos primeiros anos do chamado segundo grau, meu caro Capi, porque para fazermos cálculo, principalmente de potência e amplificadores, que é a minha profissão, telecomuni-

cações, se não souber fazer esse tipo de cálculo não se chega ao objetivo. Apreendi, também nessa mesma matemática, que não se pega um resultado e se constrói uma fórmula. A derivada é inclusive um dos caminhos, Senador Mário Couto, mais interessantes que encontrei no banco escolar, porque aprendemos inclusive a desenvolver e não a fazer maquiagem, a fazer montagem, o que, conseqüentemente, nos leva a erros.

O que decidiu o Supremo Tribunal Federal sobre essa matéria? Senador Sarney, em 2012, o Congresso Nacional tinha obrigação de votar a alteração das alíquotas, Senador Aloysio, ou dos coeficientes aplicados até então ao FPE. O dia 31 de dezembro de 2012 era o prazo para essa alteração. Pois bem, não conseguimos votar até 31 de dezembro de 2012, mas quero chamar a atenção a um passo importante e fundamental. Os Estados da Federação patrocinaram, através das assembleias legislativas, a aprovação, Senador Lindbergh Farias, de 27 leis estaduais, que são os Planos Plurianuais; 27, incluindo – inclusive, é claro –, o nosso DF. Portanto, estou-me referindo à lei. No Estado de Alagoas, Senador Benedito, quando o Governador Teotônio Vilela mandou para a assembleia o seu programa de governo, não foi enviado em 2010; ele enviou no ano de 2011, portanto, já governador, e não programa de candidato. O que ele enviou foi a base que resultou na aprovação da lei daquele Estado e que se transformou no Plano Plurianual.

O que é um Plano Plurianual? Ele é um conjunto de programas, propostas, metas e, principalmente, ações, traduzidas, efetivamente, no quantitativo. Para fazer isso, Senador Benedito, o Governador Teotônio Vilela teve que apontar, teve que colocar quais os recursos que ele utilizaria nos quatro anos até 2015. Como fez isso? Pegou o valor de FPE, que é uma das principais receitas de Estado, projetou com a inflação até 31 de dezembro de 2015, minha cara Deputada Rose de Freitas.

Assim fizemos, em 2011, com o PPA do Governo Federal, e encontrou-se ali qual seria o montante que o Estado, ou que os Estados do Espírito Santo, por exemplo, Senador Ricardo Ferraço, teriam para operar sua política, ou implementar o seu programa até 31 de dezembro de 2015. Portanto, lei! Isso não é contrato bilateral, isso é lei. No ano seguinte... Aliás, no mesmo ano, o Governador Casagrande teve que mandar a Lei Orçamentária, e baseou-se em quê? Nesse mesmo PPA; um quarto desse PPA projetado para ser aplicado no ano de 2012.

Não é à toa, Senador Sarney, que o legislador, quando preparou o PPA, fez de maneira que o PPA, Senador Sérgio Souza – V. Ex^a que é do mundo da jurídica –, o PPA invadissem a gestão seguinte, o PPA

ultrapassasse o Governo atual, para permitir, primeiro, segurança jurídica, segurança econômica e segurança legislativa para que, quando o governante assumisse no ano seguinte ao ano em que se encerra o mandato, não houvesse descontinuidade. Essa é a regra; fortalecida, também, Senador Humberto, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina como o governante faz o ajuste a cada ano e a sua prestação de contas. Portanto julgada, no caso dos Estados, pelos tribunais de contas de cada Estado.

Portanto, se essa é a regra, o que nós fizemos no corpo da lei?

Primeiro: já que isso foi aprovado em 2011, a determinação do STF, Senador Sérgio, é para 2012. Portanto aplicar-se-á a determinação do Supremo Tribunal Federal a partir de 2012. Eu não posso retroagir. Eu não posso dizer aos Estados que os Planos Plurianuais aprovados até 2015 não valem mais. Há uma lei em curso e, portanto, há que se respeitar esse que é o maior contrato, Senador Benedito, chancelado pelas assembleias legislativas. Então, na proposta, o que nós estamos fazendo é manter, Senador Sarney, esse principal contrato, chancelado e aprovado pelas assembleias legislativas até o ano de 2015. Portanto, colocamos, no texto da lei, até 31 de dezembro de 2015, o valor relativo ao FPE com as suas devidas correções. Esse valor será mantido, conforme, inclusive, contrato; conforme legislação aprovada, em 2011, via Plano Plurianual.

Segunda questão, obedecendo à determinação do Supremo Tribunal Federal, Senador Sérgio Souza. Nós, de forma muito tranquila fazemos isso, sem, inclusive, usar adjetivos. Não usamos nenhum adjetivo. Pelo contrário: acatamos a orientação do Supremo Tribunal Federal. Não o adjetivamos. Buscamos, inclusive, beber, buscar na orientação do Supremo Tribunal Federal qual o caminho que deveria ser trilhado.

Então, o segundo aspecto dessa lei é como aplicar essa variação.

O que diz o Supremo Tribunal Federal na sua decisão? Há que se encontrar, há que se produzir parâmetros que tenham a possibilidade de variação, de fazer a leitura situacional, de fazer a leitura, minha cara Deputada Rose de Freitas, de cada Estado, de fazer a leitura do que se processa, sem uma tabela previamente definida, mas aplicando, a cada ano, esses critérios, a partir exatamente da leitura desses dados.

Não poderia eu, de forma nenhuma, Senador Humberto, dizer qual é a renda domiciliar *per capita* em Pernambuco, em 2016. Não teria esse dom. Ainda que a matemática nos ajudasse, fatalmente cometeria alguns equívocos. Portanto, fixamos o piso até 2015 e

propusemos dois novos critérios, modificando, Senador Paulo Paim, a tabela atual.

Quais são os dois novos critérios propostos? Primeiro: a população, utilizando-se 50% dessa população. Saliento que o segundo critério foi uma sugestão que nos chegou, em boa hora, apresentada pelo Senador Ricardo Ferraço, nessas conversas que fazia aqui com diversos Senadores.

Naquele momento, nós pensávamos, Senador Ricardo Ferraço, na utilização de indicadores, inclusive um dos indicadores que se utiliza muito no mundo inteiro. Chegamos à conclusão de que nós não poderíamos usar algo que tem e que pode sofrer variações, de um ano para outro. O correto era buscarmos indicadores do nosso Instituto Brasileiro, do IBGE. E V. Ex^a, numa demonstração clara de contribuição, não apresentou a sugestão por acaso; apresentou a sugestão, a partir exatamente da leitura do que propunha o STF.

Por que a renda domiciliar *per capita*? Como podemos medir se, no Estado do Espírito Santo, a vida das pessoas mudou ou não mudou? Para melhor ou para pior? O PIB pode apresentar um valor extremamente sazonal, pontual, e pode apresentar anomalias. Aí, há *commodities*, há investimentos da União que acontecem num Estado, mas não necessariamente esse investimento é continuado, e isso se encerra.

Imaginemos a construção de um porto em Belém, Senador Mário Couto. No ano do grande investimento, o PIB vai lá para cima; no ano seguinte, não haverá mais os mesmos empregos que aquele porto ali absorvia, portanto interferindo naquele momento. A leitura do PIB, no ano seguinte, para o cálculo do FPE, vai levar em consideração aspectos que não se sustentarão durante um período mais longo.

Então optamos pela sugestão do Senador Ricardo Ferraço, porque, na renda domiciliar *per capita*, podemos verdadeiramente medir se uma família melhorou – essa é a melhor forma –; se ela passou a ter uma melhor renda, passou a consumir mais. Ela passa a ter a liberdade e a opção de aplicar o seu recurso, de fazer as compras que quiser ou até utilizar outros serviços. Essa é a capacidade de mensurar.

Portanto, Senadora Lúcia Vânia, esses são os dois indicadores que, em conversa com os Senadores, julgamos ser aquilo que pode ir ao encontro do que diz o STF, algo que pode medir, no momento, o que se processa numa sociedade, o que se estabelece em cada Estado, como a população cresceu, meu caro Figueiró, ou como a renda domiciliar *per capita* caiu ou subiu.

Usando esses dois indicadores, podemos fazer a combinação efetiva desses novos indicadores. E aí apresentamos a seguinte proposta: mantendo aqui-

lo, Senador Moka, que havia sido aprovado pela Assembleia do Estado de V. Ex^a, até 31 de dezembro de 2015, aplicar-se-á essa diferença, utilizando agora os indicadores população e renda domiciliar, a partir de janeiro de 2016, na diferença, portanto, no acréscimo, mesmo assim mantendo a base, o piso do que cada Estado vinha recebendo em relação ao FPE. E vamos aplicando essa diferença.

É óbvio que vai chegar a um momento em que as variações do FPE, Senado Mário Couto, vão se transformando, a ponto que a parte que é do reajuste, que é da ampliação, do crescimento da economia, poderá ser maior do que o piso, Senador Pedro Taques, portanto transformando-se na maior parte dessa proposta.

Ainda acatamos uma emenda advinda do Centro-Oeste, mais precisamente do Estado de Goiás, que busca suavizar, resolver o problema do reajuste que cresce, que busca aumentar o bolo do FPE. Além do IPCA, sugere o Estado de Goiás que apliquemos metade da variação do PIB em nosso País. A intenção daquela emenda era exatamente melhorar essa questão do bolo e, portanto, permitir mais recursos para serem distribuídos para os Estados.

De onde sai a divergência, Senador Renan Calheiros? Quero chamar e invocar os Srs. Líderes. Esses, pelo menos, foram os pontos de consenso que ouvimos, Senador Benedito, peremptoriamente, na reunião de Líderes, no gabinete da Presidência.

Para fazer a chamada equação das diversas propostas, nós analisamos propostas que interferem, Senador Randolfe, tanto do ponto de vista do teto, quanto do ponto de vista do piso. Há propostas que vão de 65% a 80% e propostas do piso de 1% a 2%. Então, o que buscamos fazer?

Quero salientar aqui, claramente, que a proposta intermediária foi construída a partir de uma posição apresentada pelo Rio Grande do Sul, que discutiu conosco sobre a possibilidade de não ter 80% nem 70% e chegar à média de 71%. E, ao mesmo tempo, compatibilizamos, Senador Randolfe, a proposta intermediária a partir daquilo que V. Ex^a, como Senador pelo Amapá, nos mostrava sobre a conjugação, a apresentação de uma proposta que incluísse 10% do PIB.

Fazendo isso, encontramos o ponto médio, ajustando-se para que alguns Estados possam ter, na diferença, no acréscimo, naquilo que é o crescimento a partir da economia, no bolo do FPE – nós encontramos o percentual –, o chamado teto de 71% com um piso de 1%.

Por que o piso, Senador Ranfolfe? É importante dizer isso; é fundamental para entendermos a proeza dos Estados do Norte. São Estados com uma área territorial razoável, uma área territorial, na maioria

das vezes, com florestas, portanto de baixa densidade populacional.

Senador Moka, a utilização desse piso de 1% também permite isso ao Mato Grosso do Sul, porque é um Estado que tem uma população reduzida, se comparada efetivamente com o seu território e, principalmente, se comparada com a de outros Estados cuja extensão territorial se assemelha.

Então, com essa proposta, buscamos aqui fazer um encontro entre as diversas posições apresentadas, sendo uma delas, volto a insistir, a utilização de um teto de 65% até 80%.

Na realidade, nós não podemos discutir aqui a tese de ganhadores e perdedores, mas a aplicação de uma regra. Eu volto a insistir: nós fizemos a regra e aplicamos os dados da regra para construir essa tabela. É diferente, meu caro Líder Wellington. Senadora Ana Rita, é extremamente diferente de pegar um resultado e tentar construir uma tabela.

Tanto é vero que é natural que, na diferença, alguns Estados venham a ter um fator um pouquinho mais abaixo do que têm hoje e outros poderão ter fatores um pouco mais acima do que têm hoje. Essa foi a mediação, Senador Randolfe, que, eu diria, suaviza algumas perdas, diante inclusive de alguns crescimentos.

Portanto, há situações para as quais eu quero chamar a atenção, como, por exemplo, o caso de São Paulo e do norte do País. São Paulo é uma cidade em que, pelo seu próprio corte, por ter mais de 40 milhões de habitantes, a aplicação de regras de renda obviamente vai encontrar a leitura de pessoas com renda baixa, principalmente pela quantidade excessiva, ou pelo tamanho da sua população.

No caso do Espírito Santo, aplicando-se essa regra, a tendência natural, exatamente pela sua condição – aí volto a insistir: população e renda –, é o Estado manter um crescimento para a diferença em relação ao FPE.

Portanto, é a equação do possível, é a equação do que se produz, buscando fazer o encontro entre aquilo que praticávamos para tentar chegar ao caminho do que determinou o Supremo Tribunal Federal.

Por isso, Senador Renan Calheiros, era importante que nós pudéssemos, no dia de hoje, fazer aqui essa discussão e, ao mesmo tempo, ter a possibilidade de entender como isso vai se aplicar.

Então eu estou entregando à Mesa, mais uma vez, Senador Sarney, esse texto, essa determinação, aquilo que foi discutido com os diversos Senadores, fazendo exatamente a aplicação dessa tabela, dessa migração, permitindo que nós tenhamos a oportunidade de votar o texto básico e ressaltar os destaques,

para que passemos, aí, sim, à discussão da matéria no dia de hoje.

Coloco-me à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para que possamos promover aqui a discussão sobre esta matéria e até os esclarecimentos neces-

sários, assim como o acompanhamento e a própria questão no que diz respeito à votação das emendas apresentadas.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER
Nº 204, DE 2013
(De Plenário)
(ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

A Emenda nº – PLEN ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar, passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA Nº 1 – PLEN (SUBSTITUTIVA)
(ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015 são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar;

II – a partir de 1º de janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo e pelo percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) da variação real do Produto Interno Bruto nacional do ano anterior ao ano considerado para base de cálculo;

III – também a partir de 1º de janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no inciso II será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados os limites superior e inferior de, respectivamente, 0,07 (sete centésimos) e 0,01 (um centésimo), que incidirão uma única vez nos cálculos requeridos;

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar *per capita* corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar *per capita* de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso III do *caput*, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar *per capita* deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II – o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III – os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares *per capita* excederem valor de referência correspondente a 71% (setenta e um por cento) da renda domiciliar *per capita* nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV – em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso II do *caput*, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar *per capita*, publicados pela entidade federal competente.” (NR)

Art. 2º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 92.** O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas *a*, *b* e *d*, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do *caput*, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes dos Estados e do Distrito Federal que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no *caput* será feita até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 3º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 102.** Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nos incisos I e II do *caput*, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subsequente.” (NR)

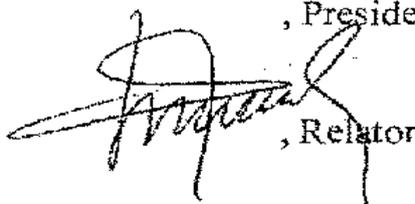
Art. 4º Esta Lei Complementar vigorará no período compreendido entre a data da sua publicação e 31 de dezembro de 2017, produzindo efeitos financeiros no primeiro mês que se iniciar após sessenta dias contados da primeira data.

Parágrafo único. Até que nova lei complementar disponha sobre os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, permanecerão em vigor aqueles fixados por esta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Sala das Sessões,

, Presidente



, Relator

ANEXO I: DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

1. PLS Nº 192, DE 2011

A iniciativa da Senadora Vanessa Grazziotin introduz a variável ambiental e indígena na partilha do FPE e substitui o critério regional pelo critério da diferença entre a renda *per capita* nacional e estadual, atribuindo-se tratamento preferencial aos entes federativos com menor nível de renda. As regras de rateio são as seguintes:

1. 88% aos entes federativos com renda *per capita* inferior à média nacional:
 - a) 40% pelo inverso da renda *per capita*;
 - b) 40% pelo inverso do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do ente federativo;
 - c) 8%, em partes iguais, aos cinco entes mais populosos;
2. 10% aos entes federativos com renda *per capita* igual ou superior à média nacional:
 - a) 5% pelo inverso da renda *per capita*;
 - b) 5% pelo inverso do IDH do ente federativo;
3. 2% aos entes federativos que abriguem áreas protegidas para conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

2. PLS Nº 289, DE 2011

A iniciativa do Senador Randolfê Rodrigues, entre outros, propõe as seguintes regras de rateio:

1. 25% de acordo com a diferença entre o maior IDH de um ente da Federação e o IDH de cada ente;
2. 10% de acordo com a variação decenal do IDH;
3. 13% de acordo com o inverso da renda *per capita*;
4. 22% de acordo com o tamanho da população;
5. 5% de acordo com a participação da superfície territorial do ente em relação ao território nacional;
6. 5% de acordo com o coeficiente de atendimento domiciliar de água tratada;
7. 5% de acordo com o coeficiente de cobertura de esgoto domiciliar;
8. 5% de acordo com a área territorial ocupada com unidades de conservação e áreas indígenas;
9. 10% de acordo com a proporção inversa do PIB de cada ente federativo.

Os resultados obtidos com o uso desses parâmetros deveriam, ainda, ser ajustados para que 85% dos recursos do FPE fossem entregues às Regiões Nordeste e Norte e aos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com os 15% restantes cabendo às Regiões Sudeste e Sul e ao Distrito Federal. Tratar-se-ia de mudança em relação ao atual critério de regionalização, no qual o Centro-Oeste como um todo é equiparado às duas primeiras regiões. Há previsão de um período de transição de seis anos para a plena aplicação do novo modelo de rateio do FPE.

3. PLS Nº 744, DE 2011

A iniciativa do Senador Marcelo Crivella propõe três diretrizes:

- a) a devolutiva;
- b) a preventiva;
- c) a redistributiva.

À primeira é atribuída primazia absoluta, de tal forma que as duas outras diretrizes somente seriam contempladas no caso de sobra de recursos.

A diretriz devolutiva estipula que o FPE reporia até 20% da contribuição de cada ente para o montante arrecadado pela União. Os tributos computados na arrecadação da União seriam o IR, o IPI, o IOF, e a CIDE – Combustíveis, deduzidas as cotas-parte de cada ente no IOF – Ouro, no IPI – Exportação, na CIDE – Combustíveis e na compensação pela não incidência do ICMS nos produtos primários e semielaborados, assim como os auxílios financeiros para fomentar as exportações.

4. PLS Nº 761, DE 2011

A iniciativa do Senador Ricardo Ferraço propõe as seguintes regras de rateio:

- a) 35% proporcionalmente ao inverso da renda domiciliar *per capita* do ente federativo;
- b) 10% proporcionalmente à participação relativa da população do estado na população total do País;
- c) 20% proporcionalmente à participação relativa da área do estado na área total do País;
- d) 35% a ser igualmente dividida entre todos os entes.

A nova sistemática seria implantada de forma gradativa ao longo de cinco anos. Além do mais, o projeto propõe um fundo de estabilização do FPE, criando uma vertente contracíclica na sua distribuição.

5. PLS Nº 35, DE 2012

A iniciativa do Senador Aloysio Nunes Ferreira retoma as regras e percentuais empregados no Código Tributário Nacional (CTN), quais sejam:

- a) 5% proporcionalmente à área de cada ente;
- b) 95% proporcionalmente ao resultado da multiplicação das seguintes participações:
 - da quantidade de habitantes do estado na população brasileira;
 - do inverso do produto econômico por habitante do estado no somatório de todos os inversos.

Houve três mudanças em relação ao contido no CTN:

- a) a renda é substituída pelo PIB, conforme prática corrente;
- b) as contas regionais passam a ser apuradas pelo IBGE, outra prática corrente;
- c) os fatores representativos da população e PIB correspondem às respectivas participações relativas, sem piso, tetos ou classes.

O projeto não prevê transição do atual modelo de rateio para o novo uma vez que o primeiro foi julgado inconstitucional.

6. PLS Nº 89, DE 2012

A iniciativa do Senador João Vicente Claudino distribui os recursos do FPE segundo dois grandes blocos:

- a) 80% para todos os estados;
- b) 20% para os estados nortistas e nordestinos.

As regras de rateio de cada parcela são:

- a) 5% proporcionalmente à superfície de cada estado;
- b) 95% proporcionalmente ao resultado do produto do fator representativo da população pelo fator representativo do inverso da renda *per capita* de cada estado.

Retoma-se o modelo do CTN, com seus pisos, tetos e classes. Além do mais, prevê-se a diminuição em 50% dos coeficientes de participação iguais ou superiores a 10% no rateio da parcela destinada às Regiões Norte e Nordeste.

7. PLS Nº 100, DE 2012

A iniciativa do Senador Francisco Dornelles propõe as seguintes regras de rateio:

- a) 5% proporcionalmente à extensão territorial;
- b) 10% proporcionalmente à arrecadação do IR e do IPI no território de cada ente participante;
- c) 15% proporcionalmente à população;
- d) 70% proporcionalmente ao inverso do PIB *per capita*.

A parcela relativa à participação de cada ente na arrecadação da União seria calculada com base na média dos valores apurados nos cinco exercícios anteriores. No caso da parcela relativa à participação de cada ente na população, há um piso de 4,5% e um teto de 8%. Na distribuição da parcela baseada no inverso do PIB *per capita*, aplica-se um redutor quando essa medida for superior à média nacional.

O projeto prevê uma transição de dois anos para o novo modelo, pois em 2013 e 2014 seria aplicada a sistemática utilizada em 2012. Além do mais, pretende-se que a União compense os entes que recebam, no período de 2015 a 2019, cotas-parte menores que as recebidas em 2014.

8. PLS Nº 114, DE 2012

A iniciativa do Senador Cristovam Buarque mantém o critério regional tradicional, destinando 85% às Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, e 15% às Regiões Sudeste e Sul. As regras de rateio são as seguintes:

- a) 15% proporcionalmente ao inverso do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- b) 15% proporcionalmente à evolução bienal do IDEB;
- c) 30% proporcionalmente à população;
- d) 40% proporcionalmente ao inverso do PIB *per capita*.

Há previsão de um período de transição entre a nova sistemática e a sistemática baseada no Anexo Único da Lei Complementar nº 62, de/1989

9. PLS Nº 220, DE 2012

A iniciativa do Senador Lindbergh Farias propõe as seguintes regras de rateio:

- a) 65% proporcionalmente à diferença, calculada para quatro anos, entre a receita disponível por habitante de cada ente e a maior receita disponível por habitante entre todos os entes;
- b) 10% proporcionalmente ao inverso da razão, calculada para quatro anos, entre a receita disponível e o PIB de cada ente;
- c) 5% proporcionalmente à razão entre a variação do montante arrecadado pelo próprio ente e a variação do montante arrecadado pela União no seu território;
- d) 20% proporcionalmente à razão, calculada para quatro anos, entre o montante arrecadado pela União no território de cada ente e o montante nacional.

O projeto prevê que, no período de 2013 a 2017, as perdas financeiras eventualmente incorridas por algum governo estadual serão compensadas com abatimentos no serviço da dívida refinanciada pela Lei nº 9.496, de 1997. Também há a incidência de redutores sobre a diferença entre a receita disponível por habitante de cada ente e a maior receita disponível por habitante dentre todos os entes sempre que a primeira medida supere a média nacional. Com essa transformação, diminui-se a participação dos entes com receitas elevadas na partilha do FPE. Além do mais, fixa-se um teto de 20% para qualquer participação no montante partilhado conforme o critério devolutivo, dividindo-se o excedente entre os demais estados conforme a diferença entre a receita disponível por habitante de cada ente e a maior receita disponível por habitante dentre todos os entes.

ANEXO II: RATEIOS PROPOSTOS

TABELA I: COEFICIENTES PROPOSTOS E ATUAIS

UF	PLS 192/11 ANEXO	PLS 192/11	PLS 289/11	PLS 744/11 DEVOLUTIVO	PLS 761/11
AC	4,077	4,127	4,871	0,027	2,859
AL	5,342	4,550	5,095	0,097	3,507
AM	3,240	3,430	4,585	0,788	6,700
AP	3,678	3,778	4,559	0,024	3,118
BA	5,924	5,917	5,317	0,977	4,982
CE	6,664	6,523	4,862	0,741	3,840
DF	1,058	1,023	1,232	13,903	1,952
ES	1,321	1,322	1,427	0,835	2,647
GO	3,312	3,446	3,160	0,724	3,477
MA	7,488	5,647	5,580	0,133	4,394
MG	3,170	4,934	2,769	4,785	4,767
MS	3,181	3,340	3,047	0,102	3,278
MT	1,505	1,521	3,480	-	4,670
PA	6,277	6,199	5,405	-	6,369
PB	5,084	4,941	4,385	0,201	3,213
PE	6,122	6,099	4,566	1,210	3,709
PI	6,219	5,139	5,289	0,096	3,751
PR	1,430	1,444	1,895	4,040	3,227
RJ	1,338	1,337	2,119	18,669	3,042
RN	4,356	5,724	3,980	0,197	3,053
RO	3,673	3,778	4,244	0,067	3,151
RR	3,663	3,795	4,103	0,020	3,192
RS	1,341	1,351	1,871	4,131	3,357
SC	1,294	1,299	1,471	2,010	2,625
SE	4,017	4,069	3,907	0,176	2,919
SP	1,235	1,223	2,215	46,045	4,879
TO	3,992	4,045	4,566	0,003	3,329
TOTAL	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000

Continua

TABELA 1: COEFICIENTES PROPOSTOS E ATUAIS

Continuação

UF	PLS 35/12	PLS 89/12	PLS 100/12	PLS 114/12	PLS 220/12	ATUAL
AC	0,552	3,4171	3,7245	2,9962	3,477	3,4210
AL	3,140	5,9331	5,5149	5,2248	4,371	4,1601
AM	2,472	3,1771	3,7235	3,4752	3,093	2,7904
AP	0,462	2,7613	3,3970	3,2308	3,486	3,4120
BA	10,760	9,1278	5,0284	6,4013	4,624	9,3962
CE	7,496	6,5581	5,0293	5,6224	4,701	7,3369
DF	0,352	0,5040	1,6715	2,2915	2,164	0,6902
ES	1,110	1,0241	1,4304	1,2554	1,090	1,5000
GO	3,106	2,3005	3,2014	4,2022	3,633	2,8431
MA	6,910	6,5179	5,7997	5,7166	4,712	7,2182
MG	8,928	4,4526	4,0357	2,5679	4,463	4,4545
MS	1,286	1,8386	2,9198	2,9175	1,616	1,3320
MT	1,586	1,7610	2,4431	2,6499	1,899	2,3079
PA	6,645	6,0244	5,1563	6,0330	4,255	6,1120
PB	3,453	6,0967	5,0740	4,9122	4,261	4,7889
PE	6,857	5,6061	4,5413	5,6783	4,279	6,9002
PI	3,766	6,4271	6,4351	5,7727	4,043	4,3214
PR	3,963	2,5372	2,7896	1,7689	4,518	2,8832
RJ	4,636	2,1091	3,0882	2,2444	5,254	1,5277
RN	2,439	4,3488	4,3349	4,4899	3,906	4,1779
RO	0,953	2,7075	3,2377	3,3294	3,234	2,8156
RR	0,369	2,6988	3,2498	2,7914	3,313	2,4807
RS	3,793	2,4715	2,5854	1,7896	3,920	2,3548
SC	1,968	1,0974	1,5432	1,2639	3,313	1,2798
SE	1,331	3,3316	3,7009	4,0382	3,760	4,1553
SP	10,663	1,7874	2,6429	4,1099	4,779	1,0000
TO	1,007	3,3831	3,7013	3,2264	3,836	4,3400
TOTAL	100,000	100,000	100,0000	100,000	100,000	100,0000

Fonte: Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Nota: o PLS 192/2011 apresenta contradições entre os comandos contidos no corpo do texto e no seu Anexo II; dessa forma, cada rol de coeficientes apresentado corresponde a uma das possíveis interpretações.

TABELA 2: VARIAÇÃO PERCENTUAL

UF	PLS 192/11 ANEXO	PLS 192/11	PLS 289/11	PLS 744/11 DEVOLETIVO	PLS 761/11
AC	19,2%	20,6%	42,4%	-99,2%	-16,4%
AL	28,4%	9,4%	22,5%	-97,7%	-15,7%
AM	16,1%	22,9%	64,3%	-71,8%	140,1%
AP	7,8%	10,7%	33,6%	-99,3%	-8,6%
BA	-37,0%	-37,0%	-43,4%	-89,6%	-47,0%
CE	-9,2%	-11,1%	-33,7%	-89,9%	-47,7%
DF	53,3%	48,2%	78,5%	1.914,3%	182,8%
ES	-11,9%	-11,9%	-4,9%	-44,3%	76,5%
GO	16,5%	21,2%	11,1%	-74,5%	22,3%
MA	3,7%	-21,8%	-22,7%	-98,2%	-39,1%
MG	-28,8%	10,8%	-37,8%	7,4%	7,0%
MS	138,8%	150,8%	128,8%	-92,3%	146,1%
MT	-34,8%	-34,1%	50,8%	-100,0%	102,3%
PA	2,7%	1,4%	-11,6%	-100,0%	4,2%
PB	6,2%	3,2%	-8,4%	-95,8%	-32,9%
PE	-11,3%	-11,6%	-33,8%	-82,5%	-46,2%
PI	43,9%	18,9%	22,4%	-97,8%	-13,2%
PR	-50,4%	-49,9%	-34,3%	40,1%	11,9%
RJ	-12,4%	-12,5%	38,7%	1.122,0%	99,1%
RN	4,3%	37,0%	-4,7%	-95,3%	-26,9%
RO	30,5%	34,2%	50,7%	-97,6%	11,9%
RR	47,7%	53,0%	65,4%	-99,2%	28,7%
RS	-43,1%	-42,6%	-20,5%	75,4%	42,6%
SC	1,1%	1,5%	14,9%	57,1%	105,1%
SE	-3,3%	-2,1%	-6,0%	-95,8%	-29,8%
SP	23,5%	22,3%	121,5%	4.504,5%	387,5%
TO	-8,0%	-6,8%	5,2%	-99,9%	-23,3%
TOTAL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Continua

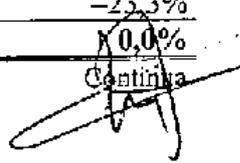


TABELA 2: VARIAÇÃO PERCENTUAL

Continuação					
UF	PLS 35/12	PLS 89/12	PLS 100/12	PLS 114/12	PLS 220/12
AC	-83,9%	-0,1%	8,9%	-12,4%	1,6%
AL	-24,5%	42,6%	32,6%	25,6%	5,1%
AM	-11,4%	13,9%	33,4%	24,5%	10,8%
AP	-86,5%	-19,1%	-0,4%	-5,3%	2,2%
BA	14,5%	-2,9%	-46,5%	-31,9%	-50,8%
CE	2,2%	-10,6%	-31,5%	-23,4%	-35,9%
DF	-49,0%	-27,0%	142,2%	232,0%	213,5%
ES	-26,0%	-31,7%	-4,6%	-16,3%	-27,3%
GO	9,2%	-19,1%	12,6%	47,8%	27,8%
MA	-4,3%	-9,7%	-19,7%	-20,8%	-34,7%
MG	100,4%	0,0%	-9,4%	-42,4%	0,2%
MS	-3,5%	38,0%	119,2%	119,0%	21,3%
MT	-31,3%	-23,7%	5,9%	14,8%	-17,7%
PA	8,7%	-1,4%	-15,6%	-1,3%	-30,4%
PB	-27,9%	27,3%	6,0%	2,6%	-11,0%
PE	-0,6%	-18,8%	-34,2%	-17,7%	-38,0%
PI	-12,9%	48,7%	48,9%	33,6%	-6,4%
PR	37,5%	-12,0%	-3,2%	-38,6%	56,7%
RJ	203,5%	38,1%	102,1%	46,9%	243,9%
RN	-41,6%	4,1%	3,8%	7,5%	-6,5%
RO	-66,2%	-3,8%	15,0%	18,2%	14,9%
RR	-85,1%	8,8%	31,0%	12,5%	33,6%
RS	61,1%	5,0%	9,8%	-24,0%	66,5%
SC	53,8%	-14,3%	20,6%	-1,2%	158,9%
SE	-68,0%	-19,8%	-10,9%	-2,8%	-9,5%
SP	966,3%	78,7%	164,3%	311,0%	377,9%
TO	-76,8%	-22,0%	-14,7%	-25,7%	-11,6%
TOTAL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Nota: o PLS 192/2011 apresenta contradições entre os comandos contidos no corpo do texto e no seu Anexo II; dessa forma, cada rol de coeficientes apresentado corresponde a uma das possíveis interpretações.

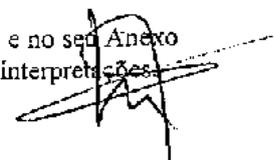


TABELA 3: DIFERENÇAS ABSOLUTAS

(para 2012, 0,01 = R\$ 7 milhões)

UF	PLS 192/11 ANEXO	PLS 192/11	PLS 289/11	PLS 744/11 DEVOLUTIVO	PLS 761/11
AC	0,656	0,706	1,450	-3,394	-0,562
AL	1,182	0,390	0,935	-4,063	-0,653
AM	0,450	0,640	1,795	-2,002	3,910
AP	0,266	0,366	1,147	-3,388	-0,294
BA	-3,472	-3,479	-4,079	-8,419	-4,414
CE	-0,673	-0,814	-2,475	-6,596	-3,497
DF	0,368	0,333	0,542	13,213	1,262
ES	-0,179	-0,178	-0,073	-0,665	1,147
GO	0,469	0,603	0,317	-2,119	0,634
MA	0,270	-1,571	-1,638	-7,085	-2,824
MG	-1,285	0,480	-1,686	0,331	0,313
MS	1,849	2,008	1,715	-1,230	1,946
MT	-0,803	-0,787	1,172	-2,308	2,362
PA	0,165	0,087	-0,707	-6,112	0,257
PB	0,295	0,152	-0,404	-4,588	-1,576
PE	-0,778	-0,801	-2,334	-5,690	-3,191
PI	1,898	0,818	0,968	-4,225	-0,570
PR	-1,453	-1,439	-0,988	1,157	0,344
RJ	-0,190	-0,191	0,591	17,141	1,514
RN	0,178	1,546	-0,198	-3,981	-1,125
RO	0,857	0,962	1,428	-2,749	0,335
RR	1,182	1,314	1,622	-2,461	0,711
RS	-1,014	-1,004	-0,484	1,776	1,002
SC	0,014	0,019	0,191	0,730	1,345
SE	-0,138	-0,086	-0,248	-3,979	-1,236
SP	0,235	0,223	1,215	45,045	3,875
TO	-0,348	-0,295	0,226	-4,337	-1,011
TOTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

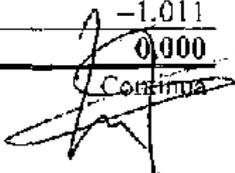

 Continua

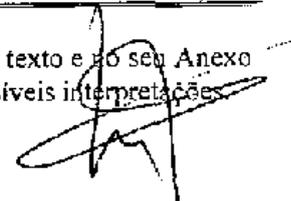
TABELA 3: DIFERENÇAS ABSOLUTAS

(para 2012, 0,01 = R\$ 7 milhões)

Continuação					
UF	PLS 35/12	PLS 89/12	PLS 100/12	PLS 114/12	PLS 220/12
AC	-2,869	-0,004	0,304	-0,425	0,056
AL	-1,020	1,773	1,355	1,065	0,211
AM	-0,318	0,387	0,933	0,685	0,303
AP	-2,950	-0,651	-0,015	-0,181	0,074
BA	1,364	-0,268	-4,368	-2,995	-4,772
CE	0,159	-0,779	-2,308	-1,715	-2,636
DF	-0,338	-0,186	0,981	1,601	1,474
ES	-0,390	-0,476	-0,070	-0,245	-0,410
GO	0,263	-0,543	0,358	1,359	0,790
MA	-0,308	-0,700	-1,419	-1,502	-2,506
MG	4,474	-0,002	-0,419	-1,887	0,008
MS	-0,046	0,507	1,588	1,586	0,284
MT	-0,722	-0,547	0,135	0,342	-0,409
PA	0,533	-0,088	-0,956	-0,079	-1,857
PB	-1,336	1,308	0,285	0,123	-0,528
PE	-0,043	-1,294	-2,359	-1,222	-2,621
PI	-0,555	2,106	2,114	1,451	-0,278
PR	1,080	-0,346	-0,094	-1,114	1,635
RJ	3,108	0,581	1,561	0,717	3,726
RN	-1,739	0,171	0,157	0,312	-0,272
RO	-1,863	-0,108	0,422	0,514	0,418
RR	-2,112	0,218	0,769	0,311	0,832
RS	1,438	0,117	0,231	-0,565	1,565
SC	0,688	-0,182	0,263	-0,016	2,033
SE	-2,824	-0,824	-0,454	-0,117	-0,395
SP	9,663	0,787	1,643	3,110	3,779
TO	-3,333	-0,957	-0,639	-1,114	-0,504
TOTAL	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Fonte: Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Nota: o PLS 192/2011 apresenta contradições entre os comandos contidos no corpo do texto e no seu Anexo II; dessa forma, cada rol de coeficientes apresentado corresponde a uma das possíveis interpretações.



ANEXO III: COEFICIENTES INCIDENTES SOBRE O EXCESSO DE ARRECADADO

[POPULAÇÃO COM PISO = 0,01 E TETO = 0,07; VR = 71% DA RDPC NACIONAL]

UF	Pop. 2011	% Pop.	Teto	Piso	Fator Pop.	RDPC 2010	Inv. RDPC	Fator RDPC	Fator Inicial	Fator Dif. RDPC	Des. Ref.	Fator Final	Coef. Longo Prazo
AC	746.386	0,0039	0,0039	0,0100	0,0060	471,00	0,002123	0,0208	0,0269	-0,0069	-	0,0269	3,6394%
AL	3.143.384	0,0163	0,0163	0,0163	0,0099	378,00	0,002646	0,0259	0,0358	-0,2030	-	0,0358	4,8519%
AM	3.538.387	0,0184	0,0184	0,0184	0,0111	457,00	0,002188	0,0215	0,0326	-0,0364	-	0,0326	4,4120%
AP	684.309	0,0036	0,0036	0,0100	0,0060	525,00	0,001905	0,0187	0,0247	0,1069	0,1069	0,0221	2,9910%
BA	14.097.534	0,0733	0,0730	0,0700	0,0422	423,00	0,002364	0,0232	0,0654	-0,1081	-	0,0654	8,8649%
CE	8.530.155	0,0443	0,0443	0,0443	0,0267	395,00	0,002532	0,0248	0,0516	-0,1672	-	0,0516	6,9898%
DE	2.609.998	0,0136	0,0136	0,0136	0,0082	1.404,00	0,000712	0,0070	0,0152	1,9603	1,0000	0,0050	0,6777%
ES	3.547.055	0,0184	0,0184	0,0184	0,0111	691,00	0,001447	0,0142	0,0253	0,4569	0,4569	0,0137	1,8631%
GO	6.080.716	0,0316	0,0316	0,0316	0,0191	685,00	0,001460	0,0143	0,0334	0,4443	0,4443	0,0185	2,5142%
MA	6.645.761	0,0345	0,0345	0,0345	0,0208	319,00	0,003135	0,0307	0,0516	-0,3274	-	0,0516	6,9906%
MG	19.728.701	0,1026	0,0730	0,0700	0,0422	641,00	0,001560	0,0153	0,0575	0,3515	0,3515	0,0373	5,0557%
MS	2.477.542	0,0129	0,0129	0,0129	0,0078	676,00	0,001479	0,0145	0,0223	0,4253	0,4253	0,0128	1,7350%
MT	3.075.936	0,0160	0,0160	0,0160	0,0096	652,00	0,001534	0,0150	0,0247	0,3747	0,3747	0,0154	2,0920%
PA	7.688.593	0,0400	0,0400	0,0400	0,0241	383,00	0,002611	0,0256	0,0497	-0,1925	-	0,0497	6,7376%
PB	3.791.315	0,0197	0,0197	0,0197	0,0119	412,00	0,002427	0,0238	0,0357	-0,1313	-	0,0357	4,8371%
PE	8.864.906	0,0461	0,0461	0,0461	0,0278	442,00	0,002262	0,0222	0,0500	-0,0681	-	0,0500	6,7743%
PI	3.140.328	0,0163	0,0163	0,0163	0,0098	367,00	0,002725	0,0267	0,0366	-0,2262	-	0,0366	4,9560%
PR	10.512.349	0,0546	0,0546	0,0546	0,0330	747,00	0,001339	0,0131	0,0461	0,5750	0,5750	0,0196	2,6547%
RJ	16.112.678	0,0838	0,0730	0,0700	0,0422	861,00	0,001161	0,0114	0,0536	0,8154	0,8154	0,0099	1,3415%
RN	3.198.657	0,0166	0,0166	0,0166	0,0100	475,00	0,002105	0,0206	0,0307	0,0015	0,0015	0,0306	4,1511%
RO	1.576.455	0,0082	0,0082	0,0100	0,0060	566,00	0,001767	0,0173	0,0234	0,1934	0,1934	0,0188	2,5535%
RR	460.165	0,0024	0,0024	0,0100	0,0060	556,00	0,001799	0,0176	0,0237	0,1723	0,1723	0,0196	2,6552%
RS	10.733.030	0,0558	0,0558	0,0558	0,0337	810,00	0,001235	0,0121	0,0458	0,7079	0,7079	0,0134	1,8119%
SC	6.317.054	0,0328	0,0328	0,0328	0,0198	843,00	0,001186	0,0116	0,0314	0,7774	0,7774	0,0070	0,9484%
SE	2.089.819	0,0109	0,0109	0,0109	0,0066	453,00	0,002208	0,0216	0,0282	-0,0449	-	0,0282	3,8221%
SP	41.587.182	0,2162	0,0730	0,0700	0,0422	887,00	0,001127	0,0111	0,0533	0,8702	0,8702	0,0069	0,9373%
TO	1.400.892	0,0073	0,0073	0,0100	0,0060	512,00	0,001953	0,0192	0,0252	0,0795	0,0795	0,0232	3,1419%
Total	192.379.287	1,0000	0,8162	0,8289	0,5000	668,00	0,050989	0,5000	1,0000	-	-	0,7378	100,00%

Fonte: elaborado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal.

ANEXO IV: EVOLUÇÃO DO RATEIO PROPOSTO

[POPULAÇÃO COM PISO = 0,01 E TETO = 0,07; VR = 71% DA RDPC NACIONAL]

UF	ATUAL	2013	2014	2015	2016	2017	LONGO PRAZO
AC	0,0342	0,0342	0,0342	0,0342	0,0342	0,0343	0,0364
AL	0,0416	0,0416	0,0416	0,0416	0,0417	0,0418	0,0485
AM	0,0279	0,0279	0,0279	0,0279	0,0281	0,0284	0,0441
AP	0,0341	0,0341	0,0341	0,0341	0,0341	0,0340	0,0299
BA	0,0940	0,0940	0,0940	0,0940	0,0939	0,0938	0,0886
CE	0,0734	0,0734	0,0734	0,0734	0,0733	0,0733	0,0699
DF	0,0069	0,0069	0,0069	0,0069	0,0069	0,0069	0,0068
ES	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0151	0,0151	0,0186
GO	0,0284	0,0284	0,0284	0,0284	0,0284	0,0283	0,0251
MA	0,0722	0,0722	0,0722	0,0722	0,0721	0,0721	0,0699
MG	0,0445	0,0445	0,0445	0,0445	0,0446	0,0447	0,0506
MS	0,0133	0,0133	0,0133	0,0133	0,0134	0,0134	0,0173
MT	0,0231	0,0231	0,0231	0,0231	0,0230	0,0230	0,0209
PA	0,0611	0,0611	0,0611	0,0611	0,0612	0,0613	0,0674
PB	0,0479	0,0479	0,0479	0,0479	0,0479	0,0479	0,0484
PE	0,0690	0,0690	0,0690	0,0690	0,0690	0,0690	0,0677
PI	0,0432	0,0432	0,0432	0,0432	0,0433	0,0434	0,0496
PR	0,0288	0,0288	0,0288	0,0288	0,0288	0,0288	0,0265
RJ	0,0153	0,0153	0,0153	0,0153	0,0152	0,0152	0,0134
RN	0,0418	0,0418	0,0418	0,0418	0,0418	0,0418	0,0415
RO	0,0282	0,0282	0,0282	0,0282	0,0281	0,0281	0,0255
RR	0,0248	0,0248	0,0248	0,0248	0,0248	0,0249	0,0266
RS	0,0235	0,0235	0,0235	0,0235	0,0235	0,0234	0,0181
SC	0,0128	0,0128	0,0128	0,0128	0,0127	0,0127	0,0095
SE	0,0416	0,0416	0,0416	0,0416	0,0415	0,0415	0,0382
SP	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0094
TO	0,0434	0,0434	0,0434	0,0434	0,0432	0,0431	0,0314
TOTAL	1,0000						

Fonte: Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Nota: crescimento real do PIB e da arrecadação de IR e IPI = 3% a.a.

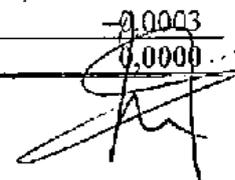
ANEXO V: DIFERENÇA ENTRE ATUAL E PROPOSTO

[POPULAÇÃO COM PISO = 0,01 E TETO = 0,07; VR = 71% DA RDPC NACIONAL]

UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017
AC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0001
AL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0001	0,0002
AM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0002	0,0005
AP	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,0001	-0,0001
BA	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,0001	-0,0002
CE	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,0001	-0,0001
DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
ES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0001	0,0001
GO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	-0,0001
MA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	-0,0001
MG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0001	0,0002
MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0001	0,0001
MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	-0,0001
PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0001	0,0002
PB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
PE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0001	0,0002
PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	-0,0001
RJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	-0,0001
RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	-0,0001
RR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0001
RS	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,0001	-0,0002
SC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	-0,0001
SE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	-0,0001
SP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000
TO	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,0002	-0,0003
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Fonte: Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Nota: crescimento real do PIB e da arrecadação de IR e IPI = 3% a.a.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Parecer do Senador Walter Pinheiro ao Projeto de Lei do Senado nº 192, com a Emenda nº 1, de Plenário – Substitutivo –, nos termos do texto apresentado pelo Relator nesta data de hoje, 9 de abril.

Passamos agora à discussão dos projetos, em turno único.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Há, sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Senador Inácio Arruda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em seguida, eu vou conceder a palavra ao Senador Walter Pinheiro para que o Senador Walter profira parecer conjunto sobre as emendas de Plenário, em substituição às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.

Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

*A **Emenda nº 1** é a Emenda Substitutiva do nosso Relator, que acaba de ser apresentada, com parecer pela aprovação, evidentemente, de seu Substitutivo;*

***Emenda nº 2**, de Plenário, substitutiva. Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal, FPE.*

Autoria do nobre Senador – o nosso colega apresenta aqui uma boa tabela –, dos nobres Senadores Randolfe Rodrigues, João Capiberibe, Angela Portela e Romero Jucá;

***Emenda nº 3**: Nos mesmos termos, altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal, FPE.*

Autoria dos Srs. Senadores Randolfe Rodrigues, do PSOL do Amapá, e Senador João Capiberibe, do PSB do Estado do Amapá;

***Emenda de Plenário nº 4**, dos Ex^{mos} Srs. Senadores... É uma emenda ampla, Luiz Henrique, subscrita por um conjunto de Srs. Senadores. Mas, na emenda, a primeira assinatura, Senador Luiz Henrique da Silveira, do PMDB do Estado de Santa Catarina.*

***Emenda de Plenário nº 5**, substitutiva: Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro*

de 1989, para dispor sobre a distribuição do FPE. Autoria do Senador Pedro Taques.

***Emenda Substitutiva nº 6 ao PLS nº 192**: Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre a distribuição do FPE. Autoria dos Srs. Senadores Romero Jucá, Randolfe Rodrigues, João Capiberibe e Angela Portela. A produção está altíssima entre Roraima e Amapá!*

***Emenda nº 7, de Plenário**: Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal. Autoria dos Srs. Senadores Randolfe Rodrigues, João Capiberibe, Angela Portela e Romero Jucá;*

***Emenda nº 8, de Plenário**: Altera o PLS nº 192, de 2011, Lei Complementar. Autoria do Senador Ricardo Ferraço, do PMDB do Estado do Espírito Santo.*

***Emenda nº 9**: Altera o PLS nº 192. Autoria do Senador Ricardo Ferraço.*

***Emenda nº 10**: Autoria dos Srs. Senadores Aloysio Nunes Ferreira e outros.*

***Emenda nº 11, de Plenário**: Altera a Lei Complementar nº 62, de dezembro de 1989. Autoria do Ex^{mo} Sr. Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores, do Estado de São Paulo;*

***Emenda nº 12**: Altera a Lei Complementar nº 62, de dezembro de 1989, de autoria do Senador Paulo Paim.*

***Emenda Substitutiva nº 13, de Plenário**: Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, de autoria do Senador Pedro Taques, do PDT do Estado de Mato Grosso.*

***Emenda Substitutiva nº 14**: Altera a Lei Complementar nº 62, do ano de 1989, de autoria dos Senadores Jayme Campos, Blairo Maggi e Pedro Taques.*

São essas, Srs. Senadores, as emendas apresentadas até o momento.

A Emenda nº 15... Eu estava até estranhando que não tinha chegado a emenda do Senador Dornelles.

***Emenda nº 15**: Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro, de autoria do Senador Francisco Dornelles, do PP do Estado do Rio de Janeiro;*

***Emenda nº 16**: Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, de autoria do Ex^{mo} Sr. Senador da República Francisco Dornelles.*

Sr. Presidente, são as emendas apresentadas até o presente momento do início da discussão.

São as seguinte as Emendas:

EMENDA Nº 2 – PLEN (SUBSTITUTIVA)

(ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo;

II – a parcela que superar o montante especificado no inciso I será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação, obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados os limites inferior de 0,02 (dois centésimos) e superior de 0,07 (sete centésimos);

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar *per capita* corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar *per capita* de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso II, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar *per capita* deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II – o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III – os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares *per capita* excederem valor de referência correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da renda domiciliar *per capita* nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV – em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso I do *caput*, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar *per capita*, publicados pela entidade federal competente.” (NR)

Art. 2º No cálculo de transferências da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que tenham por base os critérios de rateio do FPE, observar-se-á tão somente o estabelecido no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 1989, com a redação dada por esta Lei Complementar, sem considerar em relação a esse mesmo artigo:

- I – os limites a que se refere a alínea a do inciso II do *caput*; e
- II – os ajustes de que tratam os incisos III e IV do § 1º.

Art. 3º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas *a*, *b* e *d*, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do *caput*, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no *caput* será feita até o último dia útil do exercício financeiro de 2012.” (NR)

Art. 4º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102. Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nas alíneas I e II do *caput*, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subsequente.” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

JUSTIFICAÇÃO

A proposta apresentada pelo Relator, o Exmo. Senador Walter Pinheiro, representou um grande avanço na polêmica discussão sobre o Fundo de Participação dos Estados - FPE. Por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF (ADIs n. 845, 1.987, 2.727 e 3.243), inúmeros fóruns, a exemplo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, estudaram incessantemente a matéria, sem conseguir alcançar, no entanto, um consenso.

A conjuntura justifica a dificuldade: a política fiscal de desonerações da União utilizada para combater a crise da indústria nacional impôs aos Estados a administração de repasses aquém dos previstos, frustrando seu planejamento e equilíbrio financeiro. A crise intensificou ainda mais os debates sobre o pacto federativo, uma vasta pauta, com royalties, ICMS, dívida pública, enfim, é necessário discutir receitas públicas considerando os encargos e competências de cada ente perante a sociedade.

Entretanto, cada receita deve atender seu fim, deve estar alinhada com a ordem constitucional. No caso do FPE, há disposição expressa na Carta Magna: trata-se de um instrumento de política de desenvolvimento

regional operacionalizado através de um fundo que redistribuir recursos da União para os estados-membros com o propósito de reduzir as desigualdades internas e promover a integração nacional.

Neste sentido, com o reconhecimento dos estudos promovidos pela Comissão de Notáveis, a proposta do Exmo. Senador Walter Pinheiro proporciona uma solução objetiva, com fundamentos sólidos e com clara aderência aos ditames constitucionais.

Os ajustes apresentados, então, são apenas uma forma de aprimorar a proposta, prevenindo naturais distorções na utilização de variáveis, com vistas a maior efetividade do fundo. Trata-se da inclusão de piso populacional (2%) e ajuste no fator relacionado à renda domiciliar *per capita* (70% para 75%).

As alterações apresentam resultados similares aos da proposta substitutiva do Exmo. Senador Walter Pinheiro, mas com a mitigação das perdas anteriormente apresentadas (maior perda de -31,68% para -16,98%):

UF	ATUAL	Senador Walter Pinheiro (original)		Senador Walter Pinheiro + 75% RDC + Piso 2%	
		%	Vari.	%	Var.
AC	3,42%	3,19%	-6,73%	4,04%	18,02%
AM	2,79%	4,55%	63,09%	4,12%	47,60%
AP	3,41%	2,54%	-25,69%	3,58%	5,05%
PA	6,11%	6,98%	14,21%	6,03%	-1,35%
RO	2,82%	2,45%	-13,01%	3,13%	11,03%
RR	2,48%	2,15%	-13,50%	3,23%	30,33%
TO	4,34%	2,97%	-31,68%	3,74%	-13,80%
AL	4,16%	4,99%	20,06%	4,69%	12,74%
BA	9,40%	9,23%	-1,78%	7,80%	-16,98%
CE	7,34%	7,25%	-1,20%	6,23%	-15,04%

MA	7,22%	7,22%	0,09%	6,31%	-12,60%
PB	4,79%	4,99%	4,16%	4,42%	-7,76%
PE	6,90%	7,03%	1,93%	6,02%	-12,79%
PI	4,32%	5,10%	18,04%	4,79%	10,82%
RN	4,18%	4,22%	0,98%	4,02%	-3,90%
SE	4,16%	3,93%	-5,44%	4,14%	-0,30%
DF	0,69%	0,69%	0,23%	0,64%	-7,71%
GO	2,84%	2,51%	-11,55%	2,54%	-10,70%
MS	1,33%	1,73%	29,62%	2,10%	57,94%
MT	2,31%	2,09%	-9,30%	2,31%	-0,07%
ES	1,50%	1,85%	23,58%	1,98%	32,14%
MG	4,45%	5,12%	14,94%	4,90%	9,94%
PR	2,88%	2,62%	-9,03%	1,77%	16,04%
RJ	1,53%	1,21%	-21,09%	1,44%	43,60%
RS	2,35%	1,73%	-26,39%	2,78%	-3,67%
SC	1,28%	0,87%	-31,69%	2,07%	-12,02%
SP	1,00%	0,78%	-22,17%	1,19%	-6,86%

Estes ajustes pretendem reduzir as distorções – naturais em todas as variáveis – a exemplo da população, também integrante do cálculo com o peso de 50%. A variável populacional equipara Unidades Federadas como a Bahia (14.097.534 hab) e Rio de Janeiro (16.112.678 hab), ou Santa Catarina (6.317.054 hab) e Maranhão (6.645.761 hab).

Apesar dos desvios comuns a todos os indicadores, é inegável a utilidade da utilização do piso populacional, com lógica harmônica ao teto estabelecido (7%): em todas as unidades federadas há uma estrutura mínima, independentemente do quantitativo populacional. Se em estados com grande concentração o teto se justifica pela inerente economia de escala, em unidades menos populosas a situação se inverte: os custos *per capita* para atender a população são maiores, justificando o piso. Ressalta-se que a sistemática já utilizada no ordenamento jurídico brasileiro, a

exemplo da fórmula constante no Código Tributário Nacional (apresentada como proposta pelo Senador Luiz Henrique da Silveira), ou no estabelecimento de número mínimo de parlamentares nas 03 (três) esferas.

Em idêntico sentido o ajuste da renda domiciliar *per capita*, para reconhecer uma parcela maior da população, sem discriminar estados emergentes ou que, pela reduzida população, tem sua renda domiciliar *per capita* relacionada diretamente com o FPE.

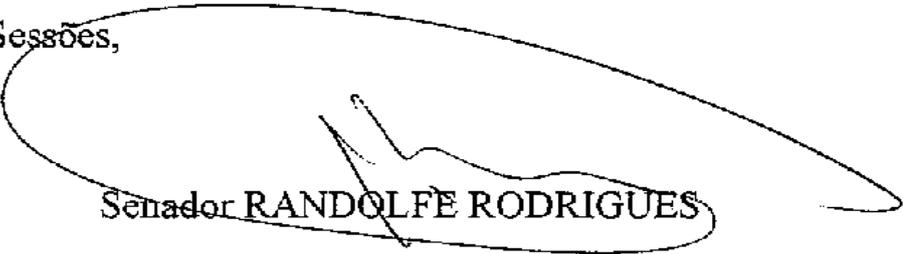
Os ajustes garantem, portanto, a diferenciação de estados com população reduzida, com menor desenvolvimento econômico, a ponto de tornar o FPE um fator relevante da determinação da renda domiciliar *per capita*, e que precisam ser diferenciados. Unidades Federadas cuja dependência do FPE se justifica pelo fato de ser o fundo um dos poucos instrumentos que efetivamente lhes são destinados, dado seu estágio embrionário, poucos investimentos públicos e privados e precária infraestrutura. Cita-se como exemplo Acre (R\$ 471,00) e Amazonas (R\$ 457,00), ou Bahia (R\$ 423,00) e Pernambuco (R\$ 412,00), com dados similares de renda domiciliar *per capita*, mas com economias em estágios de desenvolvimento completamente distintos:

PIB 2010								R\$
								1.000,00
Acre		Amazonas		Bahia		Pernambuco		
R\$	Posição	R\$	Posição	R\$	Posição	R\$	Posição	
8.476,51	25º	59.779,29	14º	154.340,46	6º	31.947,06	19º	

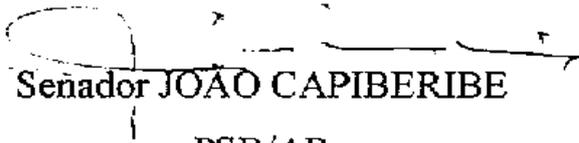
Fonte: IBGE

Assim, justificam-se os ajustes que aproximam ainda mais a proposta do seu objetivo: redistribuir os recursos do FPE para promover a redução das desigualdades regionais.

Sala das Sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP



Senador JOÃO CAPIBERIBE
PSB/AP



Senadora ANGELA PORTELA
PT/RR



Senadora ROMERO JUCÁ
PMDB/RR

EMENDA Nº 3 - PLEN (SUBSTITUTIVA)

(ao PLS 192, de 2011 - Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2011, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo;

II – a parcela que superar o montante especificado no inciso I será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação, obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população, do inverso da renda domiciliar per capita, e do inverso do PIB da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observado limite superior de 0,07 (sete centésimos);

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar per capita corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar per capita de todas as entidades.

c) o fator representativo do inverso do PIB corresponderá à participação relativa do inverso do PIB da entidade beneficiária na soma dos inversos do PIB de todas as entidades, observado limite superior de 0,07 (sete centésimos).

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso II, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a soma será ponderada dos fatores representativos da população, representando 50% do total, dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar per capita, representando 40% do total, e dos fatores representativos do PIB, representando 10% do total, ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II – o coeficiente individual de participação será a soma ponderada dos fatores representativos da população, representando 50% do total, dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar per capita, representando 40% do total, e dos fatores representativos do PIB, representando 10% do total da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III – os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares per capita excederem valor de referência correspondente a 70% (setenta por cento) da renda domiciliar per capita nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV – em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso I do caput, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população, da renda domiciliar per capita e do PIB, publicados pela entidade federal competente.” (NR)

Art. 2º No cálculo de transferências da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que tenham por base os critérios de rateio do FPE, observar-se-á tão somente o estabelecido no art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 1989, com a redação dada por esta Lei Complementar.

Art. 3º A partir do exercício de 2018, os recursos do FPE serão entregues em conformidade com critérios a serem definidos pelos entes federados, sem prejuízo da manutenção dos critérios estabelecidos até o início da vigência da respectiva lei complementar.

Art. 4º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas a, b e d, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do caput, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no caput será feita até o último dia útil do exercício financeiro de 2012.” (NR)

Art. 5º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102. Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nas alíneas I e II do caput, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subsequente.” (NR)

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 7º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

JUSTIFICAÇÃO

A proposta apresentada pelo Relator, o Exmo. Senador Walter Pinheiro, representou um grande avanço na polêmica discussão sobre o Fundo de Participação dos Estados - FPE. Por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF (ADIs n. 845, 1.987, 2.727 e 3.243), inúmeros fóruns, a exemplo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, estudaram incessantemente a matéria, sem conseguir alcançar, no entanto, um consenso.

A conjuntura justifica a dificuldade: a política fiscal de desonerações da União utilizada para combater a crise da indústria nacional impôs aos Estados a administração de repasses aquém dos previstos, frustrando seu planejamento e equilíbrio financeiro. A crise intensificou ainda mais os debates sobre o pacto federativo, uma vasta pauta, com royalties, ICMS, dívida pública, enfim, é necessário discutir receitas públicas considerando os encargos e competências de cada ente perante a sociedade.

Entretanto, cada receita deve atender seu fim, deve estar alinhada com a ordem constitucional. No caso do FPE, há disposição expressa na Carta Magna: trata-se de um instrumento de política de desenvolvimento regional operacionalizado através de um fundo que redistribuir recursos da União para os estados-membros com o propósito de reduzir as desigualdades internas e promover a integração nacional.

Neste sentido, com o reconhecimento dos estudos promovidos pela Comissão de Notáveis, a proposta do Exmo. Senador Walter Pinheiro proporciona uma solução objetiva, com fundamentos sólidos e com clara aderência aos ditames constitucionais.

Os ajustes apresentados, então, são apenas uma forma de aprimorar a proposta, prevenindo naturais distorções na utilização de variáveis, com vistas a maior efetividade do fundo. Trata-se da inclusão da variável [inverso do PIB], resultante das informações disponibilizadas anualmente pelo IBGE.

A inclusão da variável nos moldes propostos apresenta resultados similares aos da proposta substitutiva do Exmo. Senador Walter Pinheiro. A atribuição do peso da variável em 10%, com as travas utilizadas no cálculo do coeficiente populacional (7%, em uma única etapa), garante a classificação da presente emenda como um ajuste.

Esta inclusão não pretende eleger o PIB como único indicador porque, como todos os demais indicadores disponíveis, existem distorções, a exemplo de investimentos sazonais, que provocam oscilações momentâneas. Mas as distorções são naturais em todas as variáveis, a exemplo da população, também integrante do cálculo com o peso de 50%:

a variável equipara Unidades Federadas como a Bahia (14.097.534 hab) e Rio de Janeiro (16.112.678 hab), ou Santa Catarina (6.317.054 hab) e Maranhão (6.645.761 hab).

Apesar das distorções comuns a todos os indicadores, é inegável a utilidade do PIB como indicador de desenvolvimento econômico, condição histórica, como comprova sua utilização pelas instituições financeiras, institutos de pesquisa e órgãos públicos em todo o mundo. O PIB é utilizado pela economia para medir a riqueza, o desenvolvimento, o crescimento econômico.

É a variável que diferencia estados com menor desenvolvimento econômico, estados com população reduzida a ponto de tornar o FPE um fator relevante da determinação da renda domiciliar *per capita*, e que precisam ser diferenciados. Unidades Federadas cuja dependência do FPE se justifica pelo fato de ser o fundo um dos poucos instrumentos que efetivamente lhes são destinados, dado seu estágio embrionário, poucos investimentos públicos e privados e precária infraestrutura. Cita-se como exemplo Acre (R\$ 471,00) e Amazonas (R\$ 457,00), ou Bahia (R\$ 423,00) e Pernambuco (R\$ 412,00), com dados similares de renda domiciliar *per capita*, mas com economias em estágios de desenvolvimento completamente distintos:

PIB 2010								R\$
								1.000,00
Acre		Amazonas		Bahia		Pernambuco		
R\$	Posição	R\$	Posição	R\$	Posição	R\$	Posição	
8.476,51	25º	59.779,29	14º	154.340,46	6º	31.947,06	19º	

Fonte: IBGE

Assim, justifica-se sua utilização, com peso reduzido (apenas 10% e trava idêntica a utilizada para população), para compor um cálculo que identifique as diferenças econômicas, como um ajuste que aproxima ainda mais a proposta do seu objetivo: redistribuir os recursos do FPE para promover a redução das desigualdades regionais.

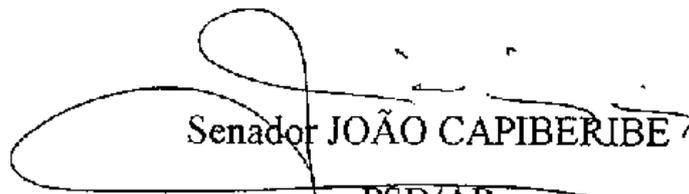
Há ainda a retirada da obrigatoriedade do modelo de equalização, garantindo que o Congresso possa exercer plenamente suas competências constitucionais ao tempo da nova revisão, mantendo ou reformulando o modelo que será aprovado neste momento.

Sala das Sessões,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

PSOL/AP



Senador JOÃO CAPIBERIBE

PSB/AP

EMENDA Nº 4 - PLENÁRIO
(ao PLS nº 192, de 2011 - COMPLEMENTAR)

Altere-se o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011 - Complementar, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE serão distribuídos da seguinte forma:

I - 5% (cinco por cento) proporcional à área territorial do Estado ou do Distrito Federal;

II - 95% (noventa e cinco por cento) proporcional ao coeficiente individual de participação resultante do produto do fator representativo da população pelo fator representativo do inverso da renda *per capita* do Estado ou do Distrito Federal.

§1 O fator representativo da população referido no inciso II, baseado na participação da população do Estado ou do Distrito Federal na população do Brasil, será igual:

Porcentagem da população do Estado ou do Distrito Federal na população total do Brasil:	Fator
I - Até 2%	2,0
II - Acima de 2% até 5%:	
a) pelos primeiros 2%.....	2,0
b) para cada 0,3% ou fração excedente, mais.....	0,3
III - Acima de 5% até 10%:	
a) pelos primeiros 5%.....	5,0
b) para cada 0,5% ou fração excedente, mais.....	0,5
IV - Acima de 10%.....	10,0

§ 2º O fator representativo do inverso da renda *per capita* referido no inciso II, considerando que o índice relativo à renda *per capita* do Estado ou do Distrito Federal é determinado tomando-se como 100 (cem) a renda *per capita* média do País, será igual:

Inverso do índice relativo à renda *per capita*

do Estado ou do Distrito Federal:	Fator
Até 0,0045	0,4
Acima de 0,0045 até 0,0055	0,5
Acima de 0,0055 até 0,0065	0,6
Acima de 0,0065 até 0,0075	0,7
Acima de 0,0075 até 0,0085	0,8
Acima de 0,0085 até 0,0095	0,9
Acima de 0,0095 até 0,0110	1,0
Acima de 0,0110 até 0,0130	1,2
Acima de 0,0130 até 0,0150	1,4
Acima de 0,0150 até 0,0170	1,6
Acima de 0,0170 até 0,0190	1,8
Acima de 0,0190 até 0,0220	2,0
Acima de 0,0220	2,5

§ 3º O disposto nos incisos I e II do “caput” e nos §§ 1º e 2º aplica-se:

I - à parcela do FPE apurada nos termos dos incisos I a III do “caput” do art. 4º que superar o valor distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012;

II - ao total dos recursos do FPE a partir do decêndio em que, pela primeira vez, o valor distribuído no exercício de 2012 for igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do total dos recursos do FPE no somatório dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

§ 4º A parcela do FPE apurada nos termos dos incisos I a III do “caput” do art. 4º que for igual ou inferior ao valor distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012 será distribuída de acordo com os coeficientes estabelecidos no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 5º Os coeficientes de que tratam os incisos I e II do “caput” e os §§ 1º e 2º serão calculados, anualmente, pelo Tribunal de Contas da União - TCU, utilizando os dados censitários ou as estimativas mais recentes de área territorial, renda e população, publicadas por entidade competente do Poder Executivo Federal.

§ 6º O TCU publicará no Diário Oficial da União e em meio eletrônico de acesso público, até 15 de novembro de cada ano, os coeficientes individuais de participação a serem aplicados no exercício financeiro seguinte, bem como os parâmetros atribuídos na apuração do FPE.

§ 7º Qualquer Estado ou o Distrito Federal poderá apresentar reclamações fundamentadas junto ao TCU até 30 de novembro de cada ano, que deverá decidir conclusivamente e publicar, até 15 de dezembro, os definitivos coeficientes individuais de participação a serem observados no exercício financeiro seguinte.” (NR).

Art. 2º. Em caso de utilização dos critérios do FPE para distribuir outros recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios, observar-se-á tão somente o estabelecido nos incisos I e

II do “caput” e nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62, 28 de dezembro de 1989, com a redação dada por esta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) representa um instrumento de apoio ao orçamento de todos os Estados e de suporte para reduzir a distância da capacidade fiscal daqueles menos desenvolvidos em relação à média do País. Com amparo constitucional, o FPE tem a sua distribuição definida em lei complementar, ilustrando o reconhecimento de sua importância no desenho federativo.

Ocorre que em 2010 o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade da fórmula vigente de distribuição, instituída pela Lei Complementar (LC) nº 62/89, e determinou a fixação de novos critérios, cujos efeitos devem ser sentidos a partir de Janeiro de 2013. De fato, sendo o objetivo do FPE “promover o equilíbrio socioeconômico entre os Estados”, o critério de distribuição deve ser dinâmico e não estático como disposto na LC 62/89.

Tendo em vista essas circunstâncias, que demandam solução a ser encaminhada no âmbito do Congresso Nacional, o projeto inspira-se na experiência histórica da federação brasileira para o FPE, consubstanciada nos arts. 88 a 90 do Código Tributário Nacional (CTN, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966). Propõe a adoção de uma regra simples e transparente: considerar a área territorial, a população e o inverso da renda per capita estadual como variáveis para o cálculo dos coeficientes de participação do FPE. Trata-se do modelo originalmente definido no CTN e posto em prática por considerável período, situação singular que o recomenda como tecnicamente adequado e politicamente consistente, atributos necessários e suficientes para superar o impasse na definição da matéria.

Assim, quanto maior a área geográfica do estado, maior a dificuldade para prover a infraestrutura e alcançar os cidadãos; quanto maior a população, maior a necessidade de recursos para prestar os serviços públicos; quanto menor a renda per capita, menor a capacidade de autofinanciamento do respectivo estado. Essa é a lógica que respalda a escolha das variáveis que irão orientar a distribuição dos recursos do FPE.

A simplicidade e a transparência, por sua vez, tão desejáveis em um arranjo desta natureza, decorrem da utilização de um pequeno e incontroverso conjunto de variáveis de alto poder de descrição da realidade econômico-social, com apuração frequente, metodologia conhecida e prestígio absorvido da instituição oficial – o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – que responde pela qualidade dos dados envolvidos.

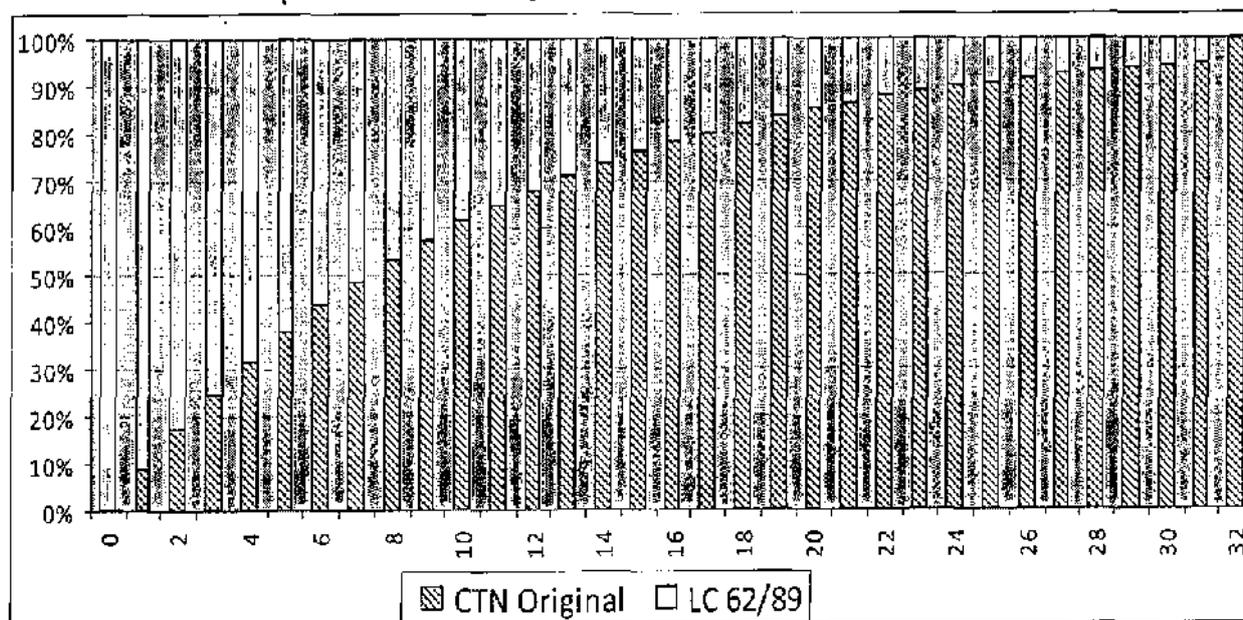
Não se pretende, porém, que a solução conceitualmente satisfatória esbarre em dificuldades de ordem prática, decorrentes da relativa rigidez dos orçamentos públicos. As distorções inevitáveis após 22 anos de aplicação de coeficientes estáticos recomendam a adoção de um critério de transição que permita a acomodação dos orçamentos estaduais. O projeto contempla,

portanto, o objetivo de preservar os valores nominais do FPE distribuídos em 2012, dentro de uma transição sem atropelos, até a aplicação exclusiva dos novos critérios. Para tanto, o projeto prevê a convivência de dois componentes assim definidos:

- Para um montante de recursos igual aos valores correntes do FPE, a distribuição aos Estados segue os atuais coeficientes do FPE;

- A adoção dos coeficientes resultantes da aplicação do modelo proposto fica na dependência de um gatilho. Apenas quando houver um montante adicional de recursos, decorrente do crescimento da arrecadação dos impostos federais que alimentam o FPE, essa parcela adicional passa a ser distribuída de acordo com os critérios do modelo proposto, segundo uma base sempre atualizada de dados de população e renda estadual.

Essa regra de transição evita qualquer problema na administração orçamentária dos estados. Por exemplo, admitindo-se um crescimento nominal do FPE de 10% ao ano, ao final de sete anos, ainda seria maior a parte do fundo comandada pelos coeficientes atuais, em relação à parcela distribuída de acordo com o novo critério proposto, como pode ser observado no gráfico:



Também é razoável que haja um termo final para o regime de transição, quando uma nova realidade, por si só, dispense a adoção desse procedimento. Nesse sentido, o projeto determina que, ao ser alcançada a participação de 95% de recursos adicionais – o que somente ocorrerá daqui a trinta e dois anos, na hipótese de crescimento do FPE à taxa de 10% ao ano –, encerra-se a transição e adota-se, em sua plenitude, o modelo proposto, cujos atributos o credenciam como excelente solução para promover o equilíbrio socioeconômico entre as unidades da federação brasileira.

O quadro demonstra o resultado da aplicação do novo modelo proposto utilizando dados atualizados de área territorial, população (2010) e renda per capita (2009). Conforme referido, estima-se que o novo modelo seria integralizado a partir de 2044 (32º ano).

FPE: COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO NO MODELO PROPOSTO E NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Unidade Federada	Modelo Proposto	Atual (LC 62/89)	Transição com variação nominal do FPE de 10% ao ano									
			2013	2014	2015	2016	2017	2018	...	2043	2044	
ACRE	AC	2,2690	3,4210	3,3163	3,2211	3,1345	3,0558	2,9843	2,9193		2,3290	2,2690
ALAGOAS	AL	3,4216	4,1601	4,0930	4,0319	3,9764	3,9260	3,8802	3,8385		3,4601	3,4216
AMAPÁ	AP	2,2632	3,4120	3,3076	3,2126	3,1263	3,0478	2,9765	2,9117		2,3231	2,2632
AMAZONAS	AM	2,5569	2,7904	2,7692	2,7499	2,7323	2,7164	2,7019	2,6887		2,5691	2,5569
BAHIA	BA	9,5258	9,3962	9,4080	9,4187	9,4284	9,4373	9,4453	9,4526		9,5190	9,5258
CEARÁ	CE	6,4893	7,3569	7,2598	7,1898	7,1261	7,0682	7,0156	6,9677		6,5335	6,4893
DISTRITO FEDERAL	DF	0,5482	0,6902	0,6773	0,6656	0,6549	0,6452	0,6364	0,6284		0,5556	0,5482
ESPÍRITO SANTO	ES	1,2530	1,5000	1,4775	1,4571	1,4386	1,4217	1,4064	1,3924		1,2659	1,2530
GOIÁS	GO	2,8149	2,8431	2,8405	2,8382	2,8361	2,8342	2,8324	2,8308		2,8164	2,8149
MARANHÃO	MA	6,1542	7,2182	7,1215	7,0335	6,9536	6,8809	6,8149	6,7548		6,2096	6,1542
MATO GROSSO	MT	1,7564	2,3079	2,2578	2,2122	2,1708	2,1331	2,0988	2,0677		1,7851	1,7564
MATO GR. DO SUL	MS	1,8442	1,3320	1,3786	1,4209	1,4594	1,4944	1,5262	1,5551		1,8175	1,8442
MINAS GERAIS	MG	8,5170	4,4545	4,8238	5,1596	5,4648	5,7423	5,9945	6,2238		8,3055	8,5170
PARÁ	PA	7,7134	6,1120	6,2576	6,3899	6,5102	6,6196	6,7191	6,8095		7,6300	7,7134
PARAÍBA	PB	3,4384	4,7889	4,6661	4,5545	4,4531	4,3608	4,2770	4,2007		3,5088	3,4384
PARANÁ	PR	3,4882	2,8832	2,9382	2,9882	3,0337	3,0750	3,1125	3,1467		3,4567	3,4882
PERNAMBUCO	PE	6,4596	6,9002	6,8601	6,8237	6,7906	6,7605	6,7332	6,7083		6,4826	6,4596
PIAUI	PI	3,5530	4,3214	4,2515	4,1880	4,1303	4,0778	4,0301	3,9867		3,5930	3,5530
RIO DE JANEIRO	RJ	4,6568	1,5277	1,8122	2,0708	2,3059	2,5196	2,7139	2,8905		4,4938	4,6568
RIO GR. DO NORTE	RN	2,7552	4,1779	4,0486	3,9310	3,8241	3,7269	3,6386	3,5583		2,8293	2,7552
RIO GR. DO SUL	RS	3,4345	2,3548	2,4530	2,5422	2,6233	2,6971	2,7641	2,8250		3,3782	3,4345
RONDÔNIA	RO	2,0465	2,8156	2,7457	2,6821	2,6243	2,5718	2,5241	2,4806		2,0866	2,0465
RORAIMA	RR	2,0387	2,4807	2,4405	2,4040	2,3708	2,3406	2,3131	2,2882		2,0617	2,0387
SANTA CATARINA	SC	1,9629	1,2798	1,3419	1,3984	1,4497	1,4963	1,5387	1,5773		1,9273	1,9629
SÃO PAULO	SP	4,2321	1,0000	1,2938	1,5609	1,8038	2,0245	2,2252	2,4077		4,0637	4,2321
SERGIPE	SE	2,4647	4,1553	4,0016	3,8619	3,7349	3,6194	3,5144	3,4190		2,5528	2,4647
TOCANTINS	TO	2,3424	4,3400	4,1584	3,9933	3,8432	3,7068	3,5828	3,4700		2,4465	2,3424
TOTAL		100	100	100	100	100	100	100	100	...	100	100

Por fim, o projeto institui um procedimento específico para os casos em que a legislação preveja a utilização dos coeficientes do FPE para a distribuição de recursos de outra natureza, que não o próprio fundo. Em casos desse tipo, não se faz necessária a adoção das regras do período de transição, uma vez que se trata de rubricas não incorporadas à rotina orçamentária.

Sala do Plenário,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
SENADOR DA REPÚBLICA

EMENDA Nº – 5 PLENÁRIO (SUBSTITUTIVA)

(ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo;

II – a parcela que superar o montante especificado no inciso I será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população, do inverso da renda domiciliar *per capita* e da área territorial da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observado limite superior de 0,07 (sete centésimos), que incidirá uma única vez nos cálculos requeridos;

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar *per capita* corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar *per capita* de todas as entidades.

c) o fator representativo da área territorial corresponderá à participação de sua área territorial em relação à área total do território nacional.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso II, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a soma dos fatores representativos da população, a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar *per capita* e a dos fatores

representativos da área territorial deverão ser iguais a 0,5 (cinco décimos) 0,45 (quarenta e cinco centésimos) e 0,05 (cinco centésimos) ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II – o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população, do inverso da renda domiciliar *per capita* e da área territorial da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III – os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares *per capita* excederem valor de referência correspondente a 70% (setenta por cento) da renda domiciliar *per capita* nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV – em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso I do *caput*, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população, da renda domiciliar *per capita* e da área territorial, publicados pela entidade federal competente.” (NR)

Art. 2º No cálculo de transferências da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que tenham por base os critérios de rateio do FPE, observar-se-á tão somente o estabelecido no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 1989, com a redação dada por esta Lei Complementar, sem considerar em relação a esse mesmo artigo:

I – o limite superior a que se refere a alínea *a* do inciso II do *caput*;

II – os ajustes de que tratam os incisos III e IV do § 1º.

Art. 3º A partir do exercício de 2015, os recursos do FPE serão entregues em conformidade com critérios de equalização da capacidade fiscal das entidades beneficiárias, observado, para esse efeito, lei complementar específica, que disponha sobre:

I – a definição e a forma de apuração e validação das receitas que serão consideradas com vistas à equalização da capacidade fiscal;

II – a metodologia de equalização.

Art. 4º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas *a*, *b* e *d*, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do *caput*, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no *caput* será feita até o último dia útil do exercício financeiro de 2012.” (NR)

Art. 5º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102. Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nos incisos I e II do *caput*, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subsequente.” (NR)

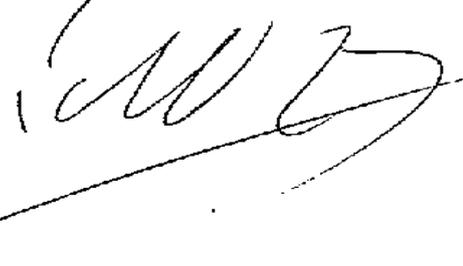
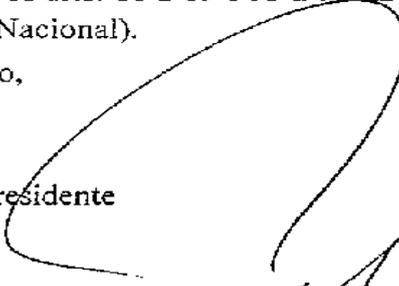
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 7º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



JUSTIFICATIVA

O substitutivo levado à discussão parlamentar pelo Relator da matéria, Senador Walter Pinheiro, contempla os elementos essenciais da solução do problema dos critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados. Opta pela manutenção do conteúdo econômico das receitas segundo a distribuição histórica, e em relação aos novos recursos produzidos pelo aumento real da arrecadação estabelece fórmulas muito simples e diretas: a população e o inverso da renda domiciliar *per capita*.

Compartilho da opção do relator pela simplicidade e cálculo direto, bem como da opção por cálculos baseados em parâmetros de natureza contínua, em lugar de uma tabela de faixas com limites descontínuos. Os dois indicadores selecionados também refletem os principais fatores que ensejam a legitimidade da repartição de receitas.

Contudo, por mais simplificado que desejemos que esse cálculo, falta um critério muito relevante, o territorial. A extensão do território gera para qualquer administração pública um fator de custo fixo inevitável, não gerenciável: montar e operar uma escola ou um posto de saúde a mil quilômetros de distância pela selva amazônica, um desafio permanente para Estados como Mato Grosso, é inevitavelmente mais caro que montar e operar essa mesma instalação em um município vizinho à capital. São despesas de combustível, são custos derivados do simples tempo adicional que se requer para chegar até os locais distantes.

Em outras palavras, atender o cidadão nos recantos afastados é automaticamente mais caro que atender o cidadão em locais próximos dos grandes centros, pela simples razão da distância. Assim, uma parcela distribuída com critérios territoriais significa nada menos que a manutenção da igualdade da parcela distribuída em função da população. Se Mato Grosso, Pará ou Amazonas, Estados tipicamente condicionados pela vastidão do território, recebem um mesmo valor por habitante que unidades menores, então não poderão dar o mesmo serviço a esse mesmo habitante, pois a distância geográfica impõe, por si mesma, que esse serviço custe um pouco mais caro – por mais eficiente que seja o seu gerenciamento.

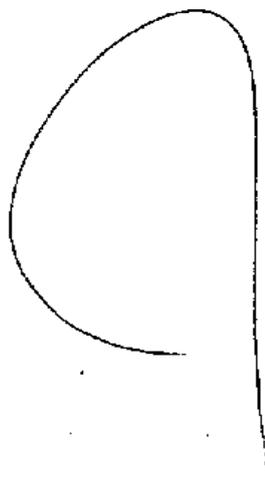
Adicionalmente, a consideração do critério de área territorial permite levar em conta na divisão as demais dificuldades logísticas e de custo impostas pela geografia, uma vez que as grandes extensões territoriais se sobrepõem, em grande medida, aos cenários ecológicos mais inóspitos; os Estados de maior território coincidem, em linhas gerais, com aqueles localizados na região amazônica.

Este é o objetivo da presente emenda: reproduzindo integralmente o conteúdo do substitutivo do Relator, modifica-lhe tão somente o art. 1º para que conste do novo art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, critério adicional que distribui uma parcela pequena da repartição (apenas cinco por cento do valor total) em razão da área territorial do Estado, reduzindo a participação do critério de renda domiciliar *per capita* de cinquenta para quarenta e cinco por cento do valor total.

Em acréscimo, proponho uma pequena correção redacional de natureza meramente formal no art. 5º para que a nova redação do parágrafo único do art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 passe a fazer referência a "incisos I e II do *caput*" (e não "alíneas I e II do *caput*" como consta no substitutivo), em cumprimento ao art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão,

Senador Pedro Taques



EMENDA Nº 6 – PLEN (SUBSTITUTIVA)

(ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo;

II – a parcela que superar o montante especificado no inciso I será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação, obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados os limites inferior de 0,02 (dois centésimos) e superior de 0,07 (sete centésimos);

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar *per capita* corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar *per capita* de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso II, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar *per capita* deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II – o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III – os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares *per capita* excederem valor de referência correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) da renda domiciliar *per capita* nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV – em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso I do *caput*, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar *per capita*, publicados pela entidade federal competente.” (NR)

Art. 2º No cálculo de transferências da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que tenham por base os critérios de rateio do FPE, observar-se-á tão somente o estabelecido no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 1989, com a redação dada por esta Lei Complementar, sem considerar em relação a esse mesmo artigo:

I – os limites a que se refere a alínea a do inciso II do caput; e

II – os ajustes de que tratam os incisos III e IV do § 1º.

Art. 3º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 92.** O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas a, b e d, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do caput, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no caput será feita até o último dia útil do exercício financeiro de 2012.” (NR)

Art. 4º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 102.** Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nas alíneas I e II do caput, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subsequente.” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

JUSTIFICAÇÃO

A proposta apresentada pelo Relator, o Exmo. Senador Walter Pinheiro, representou um grande avanço na polêmica discussão sobre o Fundo de Participação dos Estados - FPE. Por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF (ADIs n. 845, 1.987, 2.727 e 3.243), inúmeros fóruns, a exemplo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, estudaram incessantemente a matéria, sem conseguir alcançar, no entanto, um consenso.

A conjuntura justifica a dificuldade: a política fiscal de desonerações da União utilizada para combater a crise da indústria nacional impôs aos Estados a administração de repasses aquém dos previstos, frustrando seu planejamento e equilíbrio financeiro. A crise intensificou ainda mais os debates sobre o pacto federativo, uma vasta pauta, com royalties, ICMS, dívida pública, enfim, é necessário discutir receitas públicas considerando os encargos e competências de cada ente perante a sociedade.

Entretanto, cada receita deve atender seu fim, deve estar alinhada com a ordem constitucional. No caso do FPE, há disposição expressa na Carta Magna: trata-se de um instrumento de política de desenvolvimento regional operacionalizado através de um fundo que redistribuir recursos da União para os estados-membros com o propósito de reduzir as desigualdades internas e promover a integração nacional.

Neste sentido, com o reconhecimento dos estudos promovidos pela Comissão de Notáveis, a proposta do Exmo. Senador Walter Pinheiro proporciona uma solução objetiva, com fundamentos sólidos e com clara aderência aos ditames constitucionais.

Os ajustes apresentados, então, são apenas uma forma de aprimorar a proposta, prevenindo naturais distorções na utilização de variáveis, com vistas a maior efetividade do fundo. Trata-se da inclusão de piso populacional (2%) e ajuste no fator relacionado à renda domiciliar *per capita* (70% para 65%).

As alterações apresentam resultados similares aos da proposta substitutiva do Exmo. Senador Walter Pinheiro, mas com a preservação dos estados menos desenvolvidos, bem como de incremento nos que apresentam os menores indicadores de renda:

UF	ATUAL	Senador Walter Pinheiro (original)		Senador Walter Pinheiro + 65% RDC + Piso 2%	
		%	Vari.	%	Var.
AC	3,42%	3,19%	-6,73%	4,25%	24,09%
AM	2,79%	4,55%	63,09%	4,48%	60,66%
AP	3,41%	2,54%	-25,69%	3,42%	0,25%
PA	6,11%	6,98%	14,21%	6,93%	13,33%
RO	2,82%	2,45%	-13,01%	2,87%	2,08%
RR	2,48%	2,15%	-13,50%	3,00%	21,01%
TO	4,34%	2,97%	-31,68%	3,61%	-16,89%
AL	4,16%	4,99%	20,06%	5,39%	29,51%
BA	9,40%	9,23%	-1,78%	8,96%	-4,62%
CE	7,34%	7,25%	-1,20%	7,16%	-2,40%
MA	7,22%	7,22%	0,09%	7,25%	0,40%
PB	4,79%	4,99%	4,16%	5,07%	5,97%
PE	6,90%	7,03%	1,93%	6,79%	-1,61%
PI	4,32%	5,10%	18,04%	5,50%	27,31%
RN	4,18%	4,22%	0,98%	4,18%	0,03%
SE	4,16%	3,93%	-5,44%	4,55%	9,58%
DF	0,69%	0,69%	0,23%	0,73%	6,02%
GO	2,84%	2,51%	-11,55%	1,95%	-31,51%
MS	1,33%	1,73%	29,62%	1,65%	23,56%
MT	2,31%	2,09%	-9,30%	1,89%	-18,10%
ES	1,50%	1,85%	23,58%	1,50%	-0,09%
MG	4,45%	5,12%	14,94%	4,09%	-8,20%
PR	2,88%	2,62%	-9,03%	0,73%	-52,10%
RJ	1,53%	1,21%	-21,09%	0,73%	-26,82%
RS	2,35%	1,73%	-26,39%	1,75%	-39,21%
SC	1,28%	0,87%	-31,69%	0,84%	-64,53%
SP	1,00%	0,78%	-22,17%	0,73%	-42,82%

Estes ajustes pretendem reduzir as distorções – naturais em todas as variáveis – a exemplo da população, também integrante do cálculo com o peso de 50%. A variável populacional equipara Unidades Federadas como a Bahia (14.097.534 hab) e Rio de Janeiro (16.112.678 hab), ou Santa Catarina (6.317.054 hab) e Maranhão (6.645.761 hab).

Apesar dos desvios comuns a todos os indicadores, é inegável a utilidade da utilização do piso populacional, com lógica harmônica ao teto estabelecido (7%): em todas as unidades federadas há uma estrutura mínima, independentemente do quantitativo populacional. Se em estados com grande concentração o teto se justifica pela inerente economia de escala, em unidades menos populosas a situação se inverte: os custos *per capita* para atender a população são maiores, justificando o piso. Ressalta-se que a sistemática já utilizada no ordenamento jurídico brasileiro, a exemplo da fórmula constante no Código Tributário Nacional (apresentada como proposta pelo Senador Luiz Henrique da Silveira), ou no estabelecimento de número mínimo de parlamentares nas 03 (três) esferas.

Quanto ao ajuste da renda domiciliar *per capita*, justifica-se pelo equilíbrio com o piso populacional de 2%, reconhecendo parcela mais pobre da população ao mesmo tempo em que atende os menos populosos.

Os ajustes garantem, portanto, a diferenciação de estados com população reduzida e/ou com menor renda, com menor desenvolvimento econômico, a ponto de tornar o FPE um fator relevante da determinação da renda domiciliar *per capita*, e que precisam ser diferenciados. Unidades Federadas cuja dependência do FPE se justifica pelo fato de ser o fundo um dos poucos instrumentos que efetivamente lhes são destinados, dado seu estágio embrionário, poucos investimentos públicos e privados e precária infraestrutura. Cita-se como exemplo Acre (R\$ 471,00) e Amazonas (R\$

457,00), ou Bahia (R\$ 423,00) e Pernambuco (R\$ 412,00), com dados similares de renda domiciliar *per capita*, mas com economias em estágios de desenvolvimento completamente distintos:

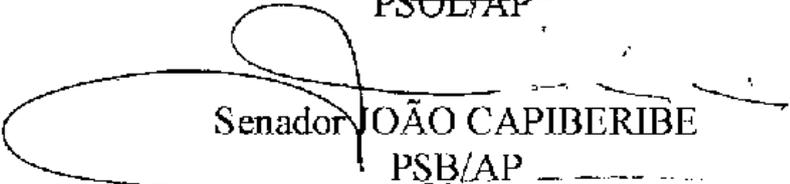
PIB 2010								R\$
								1.000,00
Acre		Amazonas		Bahia		Pernambuco		
R\$	Posição	R\$	Posição	R\$	Posição	R\$	Posição	
8.476,51	25º	59.779,29	14º	154.340,46	6º	31.947,06	19º	

Fonte: IBGE

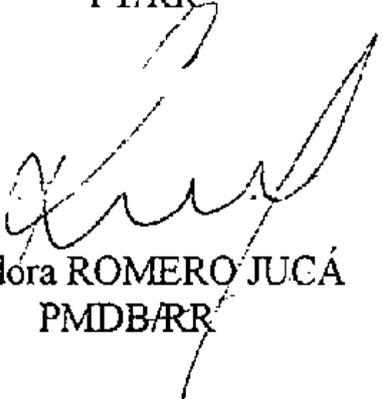
Assim, justificam-se os ajustes que aproximam ainda mais a proposta do seu objetivo: redistribuir os recursos do FPE para promover a redução das desigualdades regionais.

Sala das Sessões,


Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP


Senador JOÃO CAPIBERIBE
PSB/AP


Senadora ANGELA PORTELA
PT/RR


Senadora ROMERO JUCÁ
PMDB/RR

EMENDA Nº 7 – PLEN (SUBSTITUTIVA)

(ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo;

II – a parcela que superar o montante especificado no inciso I será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação, obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados os limites inferior de 0,02 (dois centésimos) e superior de 0,07 (sete centésimos);

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar *per capita* corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar *per capita* de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso II, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar *per capita* deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II – o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III – os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares *per capita* excederem valor de referência correspondente a 70% (setenta por cento) da renda domiciliar *per capita* nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV – em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso I do *caput*, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar *per capita*, publicados pela entidade federal competente.” (NR)

Art. 2º No cálculo de transferências da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que tenham por base os critérios de rateio do FPE, observar-se-á tão somente o estabelecido no inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 1989, com a redação dada por esta Lei Complementar, sem considerar em relação a esse mesmo artigo:

I – os limites a que se refere a alínea a do inciso II do *caput*; e

II – os ajustes de que tratam os incisos III e IV do § 1º.

Art. 3º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 92.** O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas *a*, *b* e *d*, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do *caput*, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no *caput* será feita até o último dia útil do exercício financeiro de 2012.” (NR)

Art. 4º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 102.** Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nas alíneas I e II do *caput*, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subsequente.” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

JUSTIFICAÇÃO

A proposta apresentada pelo Relator, o Exmo. Senador Walter Pinheiro, representou um grande avanço na polêmica discussão sobre o Fundo de Participação dos Estados - FPE. Por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF (ADIs n. 845, 1.987, 2.727 e 3.243), inúmeros fóruns, a exemplo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, estudaram incessantemente a matéria, sem conseguir alcançar, no entanto, um consenso.

A conjuntura justifica a dificuldade: a política fiscal de desonerações da União utilizada para combater a crise da indústria nacional impôs aos Estados a administração de repasses aquém dos previstos, frustrando seu planejamento e equilíbrio financeiro. A crise intensificou ainda mais os debates sobre o pacto federativo, uma vasta pauta, com royalties, ICMS, dívida pública, enfim, é necessário discutir receitas públicas considerando os encargos e competências de cada ente perante a sociedade.

Entretanto, cada receita deve atender seu fim, deve estar alinhada com a ordem constitucional. No caso do FPE, há disposição expressa na Carta Magna: trata-se de um instrumento de política de desenvolvimento regional operacionalizado através de um fundo que redistribuir recursos da União para os estados-membros com o propósito de reduzir as desigualdades internas e promover a integração nacional.

Neste sentido, com o reconhecimento dos estudos promovidos pela Comissão de Notáveis, a proposta do Exmo. Senador Walter Pinheiro proporciona uma solução objetiva, com fundamentos sólidos e com clara aderência aos ditames constitucionais.

O ajuste apresentado, então, é apenas uma forma de aprimorar a proposta, prevenindo naturais distorções na utilização de variáveis, com vistas a maior efetividade do fundo. Trata-se da inclusão de piso populacional (2%), sistemática já utilizada no ordenamento jurídico brasileiro, a exemplo da fórmula constante no Código Tributário Nacional (apresentada como proposta pelo Senador Luiz Henrique da Silveira), ou no estabelecimento de número mínimo de parlamentares nas 03 (três) esferas.

A alteração apresenta resultados similares aos da proposta substitutiva do Exmo. Senador Walter Pinheiro, mas com um aumento na participação das regiões mais pobres do país:

UF	ATUAL	Senador Walter Pinheiro (original)		Senador Walter Pinheiro + Piso 2%	
		%	Vari.	%	Var.
AC	3,42%	3,19%	-6,73%	4,28%	25,17%
AM	2,79%	4,55%	63,09%	4,40%	57,69%
AP	3,41%	2,54%	-25,69%	3,53%	3,41%
PA	6,11%	6,98%	14,21%	6,44%	5,39%
RO	2,82%	2,45%	-13,01%	3,03%	7,62%
RR	2,48%	2,15%	-13,50%	3,15%	26,85%
TO	4,34%	2,97%	-31,68%	3,70%	-14,78%
AL	4,16%	4,99%	20,06%	5,01%	20,44%
BA	9,40%	9,23%	-1,78%	8,33%	-11,30%
CE	7,34%	7,25%	-1,20%	6,66%	-9,23%
MA	7,22%	7,22%	0,09%	6,74%	-6,63%
PB	4,79%	4,99%	4,16%	4,72%	-1,45%

PE	6,90%	7,03%	1,93%	6,43%	-6,83%
PI	4,32%	3,10%	18,04%	5,12%	18,40%
RN	4,18%	4,22%	0,98%	4,22%	1,05%
SE	4,16%	3,93%	-5,44%	4,43%	6,52%
DF	0,69%	0,69%	0,23%	0,68%	-1,40%
GO	2,84%	2,51%	-11,55%	2,29%	-19,32%
MS	1,33%	1,73%	29,62%	1,91%	43,74%
MT	2,31%	2,09%	-9,30%	2,14%	-7,45%
ES	1,50%	1,85%	23,58%	1,78%	18,77%
MG	4,45%	5,12%	14,94%	4,57%	2,56%
PR	2,88%	2,62%	-9,03%	2,35%	-18,62%
RJ	1,53%	1,21%	-21,09%	1,07%	-30,10%
RS	2,35%	1,73%	-26,39%	1,55%	-34,33%
SC	1,28%	0,87%	-31,69%	0,79%	-38,18%
SP	1,00%	0,78%	-22,17%	0,69%	-31,10%
N/NE/CO	85%	85,81%		87,21%	

Este ajuste pretende reduzir as distorções – naturais em todas as variáveis – a exemplo da população, também integrante do cálculo com o peso de 50%. A variável populacional equipara Unidades Federadas como a Bahia (14.097.534 hab) e Rio de Janeiro (16.112.678 hab), ou Santa Catarina (6.317.054 hab) e Maranhão (6.645.761 hab).

Apesar dos desvios comuns a todos os indicadores, é incogável a utilidade da utilização do piso populacional, com lógica harmônica ao teto estabelecido (7%): em todas as unidades federadas há uma estrutura mínima, independentemente do quantitativo populacional. Se em estados com grande concentração o teto se justifica pela inerente economia de escala, em unidades menos populosas a situação se inverte: os custos *per capita* para atender a população são maiores, justificando o piso.

O ajuste garante, portanto, a diferenciação de estados com população reduzida, com menor desenvolvimento econômico, a ponto de

tornar o FPE um fator relevante da determinação da renda domiciliar *per capita*, e que precisam ser diferenciados. Unidades Federadas cuja dependência do FPE se justifica pelo fato de ser o fundo um dos poucos instrumentos que efetivamente lhes são destinados, dado seu estágio embrionário, poucos investimentos públicos e privados e precária infraestrutura. Cita-se como exemplo Acre (R\$ 471,00) e Amazonas (R\$ 457,00), ou Bahia (R\$ 423,00) e Pernambuco (R\$ 412,00), com dados similares de renda domiciliar *per capita*, mas com economias em estágios de desenvolvimento completamente distintos:

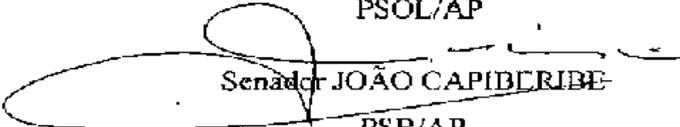
PIB 2010								R\$
								1.000,00
Acre		Amazonas		Bahia		Pernambuco		
R\$	Posição	R\$	Posição	R\$	Posição	R\$	Posição	
8.476,51	25°	59.779,29	14°	154.340,46	6°	31.947,06	19°	

Fonte: IBGE

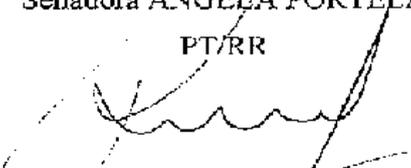
Assim, justifica-se o ajuste que aproximam ainda mais a proposta do seu objetivo: redistribuir os recursos do FPE para promover a redução das desigualdades regionais.

Sala das Sessões,


Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP


Senador JOÃO CAPIBERIBE
PSB/AP


Senadora ANGELA PORTELA
PT/RR


Senadora ROMERO JUCÁ
PMDB/RR

EMENDA Nº 8 – PLEN

Ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar.

Para acrescentar, onde couber, o seguinte artigo ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar:

Art. XXX Enquanto remanescer saldo da dívida renegociada por Estado ou Distrito Federal junto à União, e se for apurada pelo Tribunal de Contas da União redução da receita corrente líquida anual da respectiva unidade federada em relação àquela apurada no exercício de 2012, devidamente atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo, a entidade correspondente poderá deduzir do serviço de sua dívida vincenda o valor da perda de um mês sem provocar acréscimo do saldo devedor do respectivo contrato, devendo a União contabilizar a correspondente dedução como concessão de auxílio financeiro a outros governos.

JUSTIFICAÇÃO

Impõe-se introduzir, na lei complementar que resulte do Projeto de Lei do Senado Federal Nº. 192, de 2011, Complementar, o mecanismo automático de compensação de eventuais perdas financeiras que os governos estaduais venham a sofrer em decorrência da reformulação da sistemática de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

EMENDA Nº 9 – PLEN

Ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar.

Acrescenta, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei do Senado Federal Nº. 192, de 2011, Complementar:

Art. XXX A União concederá compensação financeira a Estado ou ao Distrito Federal, cuja receita corrente líquida, em cada um dos exercícios financeiros até 2017, seja inferior ao montante da mesma receita arrecadada no exercício financeiro de 2012, atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§ 1º Caberá ao Tribunal de Contas da União – TCU calcular o montante da compensação financeira devida pela União, na forma do *caput*, a cada Unidade da Federação e divulgar a informação correspondente, juntamente com os coeficientes individuais de participação do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE a serem aplicados no exercício financeiro subsequente.

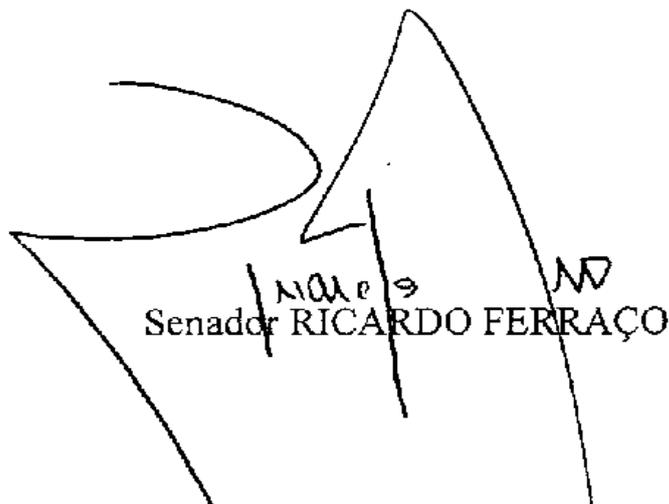
§ 2º Para atender ao disposto no *caput*, fica a União obrigada a incluir, na proposta orçamentária da União dos exercícios financeiros de 2014 a 2017, dotação específica no montante definido pelo TCU, na forma do § 1º, sendo facultada a emissão de títulos da dívida pública federal para financiar a despesa decorrente.

JUSTIFICAÇÃO

Impõe-se introduzir, na lei complementar que resulte do Projeto de Lei do Senado Federal de nº 192, de 2011 – Complementar, o

mecanismo automático de compensação de eventuais perdas financeiras que os governos estaduais venham a sofrer em decorrência da reformulação da sistemática de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

Sala das Sessões,



Senador RICARDO FERRAÇO

EMENDA-PLN Nº 10 AO PLS 192/2011

Dê-se ao artigo 1º do Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I - cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012;

II - a parcela que superar o montante especificado no inciso I será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observado limite superior de 0,07 (sete centésimos), que incidirá uma única vez nos cálculos requeridos;

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar per capita corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar per capita de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso II, serão observados os seguintes procedimentos:

I - a soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar per capita deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II - o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III - os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares per capita excederem valor de referência correspondente a 80% (oitenta por cento) da renda domiciliar per capita nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV - em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso I do caput, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar per capita, publicados pela entidade federal competente.””

JUSFICAÇÃO

É do interesse da federação que a implantação de critérios dinâmicos para a distribuição de recursos do FPE preserve condições adequadas para a execução orçamentária dos estados, que devem ser poupados, tanto quanto possível, de oscilações bruscas de suas receitas correntes. Esse objetivo é alcançado pela redação proposta para o Inciso I do Art. 2º da Lei Complementar 62/1989, segundo a qual cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012. Assim, apenas quando houver um montante adicional de recursos, decorrente do crescimento da arrecadação dos impostos federais que alimentam o FPE, tal parcela passa a ser distribuída de acordo com os critérios ora propostos, aplicados segundo uma base sempre atualizada de dados de população e renda estadual. Evita-se, por outro lado, estender demasiadamente essa proteção para não se incorrer no erro oposto, que é o de prestigiar a rigidez orçamentária e mitigar o caráter dinâmico que os critérios de repartição devem apresentar, o que seria inevitável se fosse mantido o dispositivo de correção de valores históricos, previsto na redação original.

A redação proposta, por sua vez, para o Inciso III do Art. 2º da Lei Complementar 62/1989, reconhece, adequadamente, que os Estados cuja renda domiciliar per capita seja de até 80% da média nacional não podem ser considerados privilegiados, mas, ao contrário, devem ser protegidos pelo tratamento previsto naquele inciso. Trata-se, assim, de correção pontual do valor de referência estabelecido, mantendo-se a concepção original de que os estados com maior desenvolvimento econômico contribuam para o equilíbrio socioeconômico da federação, com o correspondente recuo provocado por esse ajuste em seus coeficientes de participação.

A aplicação do conjunto de critérios proposto pode ser observada no quadro apresentado a seguir:

FPE : simulação com base em indicadores recentes de população e renda domiciliar per capita

Estado	SIMULAÇÃO-NOVO COEFICIENTE	COEFICIENTE EM VIGOR (LC 62/83)	ganho	Perda	GANHADORES
Bahia	8,172%	9,396%	-	-1,225%	
Ceará	6,419%	7,337%	-	-0,918%	
Maranhão	6,897%	7,218%	-	-0,321%	
Pernambuco	6,228%	6,900%	-	-0,673%	
Pará	6,181%	6,129%	0,052%	-	1
Minas Gerais	5,762%	4,454%	1,308%	-	2
Piauí	4,175%	4,715%	-0,540%	-	3
Alagoas	4,423%	4,160%	0,263%	-	4
Paraíba	4,417%	4,789%	-	-0,372%	
Amazonas	4,030%	2,790%	1,240%	-	
Rio Grande do Norte	3,786%	4,178%	-	-0,392%	
Sergipe	3,479%	4,155%	-	-0,676%	
Paraná	3,475%	3,883%	-0,408%	-	5
Goiás	2,989%	2,343%	0,646%	-	6
Tocantins	2,901%	4,340%	-	-1,439%	
Acre	2,846%	3,421%	-	-0,575%	
Rio Grande do Sul	2,776%	2,355%	0,421%	-	8
Rio de Janeiro	2,616%	1,528%	1,088%	-	9
Rondônia	2,584%	2,616%	-0,032%	-	
Amapá	2,559%	3,412%	-	-0,853%	
Mato Grosso	2,387%	2,303%	0,084%	-	10
São Paulo	2,275%	1,000%	1,275%	-	11
Roraima	2,249%	2,481%	-	-0,233%	
Espírito Santo	2,222%	1,500%	0,722%	-	12
Mato Grosso do Sul	2,027%	1,533%	0,494%	-	13
Santa Catarina	1,639%	1,280%	0,359%	-	14
Distrito Federal	0,613%	0,690%	-	-0,077%	
BRASIL	100,000%		8,475%	-8,475%	

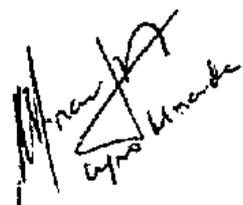
Como é da natureza dos modelos dinâmicos, os coeficientes de participação flutuam de acordo com as alterações relativas de população e renda no âmbito da federação brasileira. Os resultados apresentados no quadro, portanto, correspondem a uma fotografia obtida com os indicadores correntes, recentemente divulgados.

Em comparação com os coeficientes em vigor (Anexo Único à LC 62/89), as variações de ganho e perda são mais expressivas em decorrência do congelamento por duas décadas e um certo grau de arbitrariedade que esteve presente na fixação daqueles valores. De qualquer modo, catorze Estados obtêm ganhos nessa comparação,

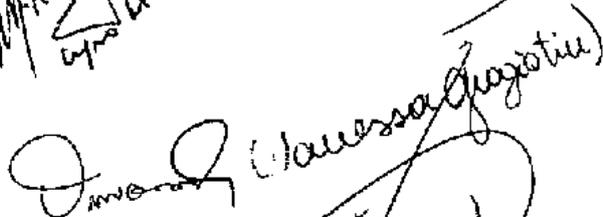
observando-se, porém, que o critério de preservação do valor distribuído no exercício de 2012 impedirá movimentos bruscos que perturbem a execução orçamentária dos Estados que apresentem variação negativa.

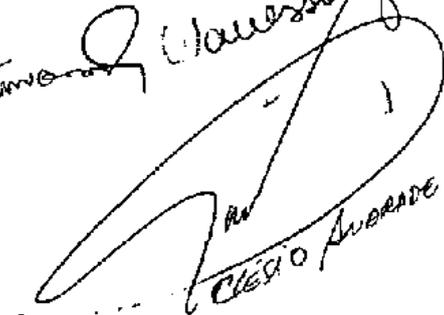
Sala das Sessões, de 2013.


SENADOR **ALOYSIO NUNES FERREIRA**


Maurício
Lopes Almeida


(EDUARDO SUPRENY) (ANA AMÉLIA)


Claressa Magalhães


CÉSIO AUGUSTO


(FRANCISCO DONVELOES)

EMENDA N. 11 – PLEN

(Ao PLS 192/2011)

Dê-se ao artigo 2º do Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, na forma do artigo 1º do Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015 são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar;

II – a partir de 1º de janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigido pelo índice equivalente a 50% (cinquenta por cento) da variação do montante total do FPE.

III - também a partir de 1º de janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no inciso I será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados o limite inferior de 2% (dois por cento) e o limite superior de 7% (sete por cento), que incidirá uma única vez nos cálculos requeridos;

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar *per capita* corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar *per capita* de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso III, serão observados os seguintes procedimentos:

I - a soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar per capita deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II - o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III - os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares per capita excederem valor de referência correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) da renda domiciliar per capita nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV - em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso II do caput, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar per capita, publicados pela entidade federal competente." (NR)

Justificação

É do interesse da federação que a implantação de critérios dinâmicos para a distribuição de recursos do FPE preserve condições adequadas para a execução orçamentária dos estados, que devem ser poupados, tanto quanto possível, de oscilações bruscas de suas receitas correntes. Esse objetivo é alcançado pela redação proposta para o Inciso I do Art. 2º da Lei Complementar 62/1989, segundo a qual cada unidade federada receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012, corrigido pelo índice equivalente a 50% (cinquenta por cento) da variação do montante total do FPE.

Assim, apenas quando houver um montante adicional de recursos, decorrente do crescimento da arrecadação dos impostos federais que alimentam o FPE, será apurada parcela a ser distribuída de acordo com os critérios ora propostos, aplicados segundo uma base sempre atualizada de dados de população e renda *per capita*.

Evita-se, por outro lado, estender demasiadamente essa proteção para não se incorrer no erro oposto, que é o de prestigiar a rigidez orçamentária e mitigar o caráter dinâmico que os critérios de repartição devem apresentar, o que seria inevitável se fosse mantido o dispositivo de correção integral de valores históricos por índice de preços, previsto na redação original.

Esse caráter dinâmico dos critérios de repartição é o resultado da combinação dos fatores vinculados à população e à renda domiciliar *per capita*, acomodada por ajustes e limites previstos nos dispositivos correspondentes. Para aperfeiçoar essa sistemática, propõe-se a criação de um limite mínimo para o fator população, alterando-se a redação do Inciso II do Art. 2º da Lei Complementar 62/1989.

Com o critério proposto, os estados pouco populosos, que no Brasil se confundem com aqueles de baixa densidade demográfica e territórios relativamente extensos, teriam reconhecida a sua necessidade de contar com um maior volume de recursos *per capita*, para fazer frente aos seus custos pressionados pela ausência de escala adequada.

A redação proposta, por sua vez, para o Inciso III do §1º do Art. 2º da Lei Complementar 62/1989, reconhece, adequadamente, que os Estados cuja renda *per capita* seja de até 85% da média nacional não podem ser considerados privilegiados, mas, ao contrário, devem ser protegidos pelo tratamento previsto naquele inciso.

Trata-se, assim, de correção pontual do valor de referência estabelecido, mantendo-se a concepção original de que os estados com maior desenvolvimento econômico contribuam para o equilíbrio socioeconômico da federação, com o correspondente recuo provocado por esse ajuste em seus coeficientes de participação.

É de se destacar que a atual proposta contempla aumento de índices para 17 (dezessete) unidades federadas. Mesmo para aquelas cujo coeficiente é inferior, de qualquer forma, não haverá perdas ao longo da transição, em face da garantia do valor nominal de 2012 atualizado pelo indicador proposto.

A aplicação do conjunto de critérios proposto pode ser observada no quadro apresentado a seguir:

FPE : simulação com base em indicadores recentes de população e renda domiciliar per capita

Estado	SIMULAÇÃO NOVO COEFICIENTE	COEFICIENTE VALOR (R\$ 67,87)	Conto.	PERDA	PARADÓXO
Bahia	7,115%	9,396%	-	-2,281%	
Maranhão	5,754%	7,218%	-	-1,464%	
Ceará	5,680%	7,337%	-	-1,657%	
Pará	5,499%	6,112%	-	-0,613%	
Pernambuco	5,488%	6,900%	-	-1,412%	
Minas Gerais	5,400%	4,454%	0,945%	-	1
Piauí	4,368%	4,321%	0,047%	-	2
Alagoas	4,278%	4,160%	0,118%	-	3
Paraíba	4,079%	4,789%	-	-0,709%	
Sergipe	3,777%	4,153%	-	-0,377%	
Amazonas	3,757%	2,790%	0,966%	-	4
Acre	3,682%	3,321%	0,261%	-	5
Rio Grande do Norte	3,662%	4,178%	-	-0,516%	
Tocantins	3,489%	4,340%	-	-0,851%	
Amapá	3,434%	3,412%	0,022%	-	6
Paraná	3,406%	2,883%	0,523%	-	7
Roraima	3,313%	2,987%	0,326%	-	8
Rondônia	3,276%	2,816%	0,461%	-	9
Goiás	2,904%	2,813%	0,091%	-	10
Rio Grande do Sul	2,877%	2,355%	0,473%	-	11
Rio de Janeiro	2,778%	1,525%	1,251%	-	12
Mato Grosso	2,564%	2,306%	0,258%	-	13
São Paulo	2,492%	1,200%	1,492%	-	14
Mato Grosso do Sul	2,387%	1,332%	1,055%	-	15
Espírito Santo	2,280%	1,500%	0,780%	-	16
Santa Catarina	1,765%	1,250%	0,465%	-	17
Distrito Federal	0,581%	0,690%	-	-0,109%	
BRASIL	100,000%		10,034%	-10,034%	

Sala das Sessões

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

EMENDA Nº 12 - PLEN (aditiva)
(PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Inclua onde couber o seguinte art. ao texto do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011.

Art. No cálculo de transferências da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que tenham por base os critérios ou regras de rateio do FPE, observar-se-á tão somente o estabelecido no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, com a redação dada por esta Lei Complementar, sem considerar em relação a esse mesmo artigo, os ajustes de que tratam os incisos III e IV do § 1º.

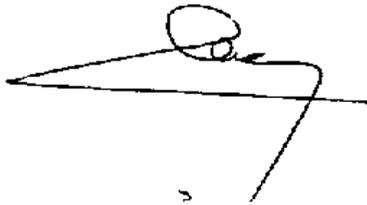
JUSTIFICATIVA

A proposta reintroduz o artigo, existente na proposta original da Comissão de Notáveis, retirado na última versão do substitutivo do Senador Walter Pinheiro. Este artigo faz referência a outros repasses que não dizem respeito ao FPE e que, portanto, não seriam destinados à promoção do equilíbrio socioeconômico das unidades federadas. Assim, para outros repasses, não deve incidir o redutor em função da renda domiciliar *per capita*, sendo, entretanto, mantidos os limites mínimo e máximo no fator populacional.

Sala das Sessões,



Senador **PAULO PAIM**



EMENDA Nº – 13 PLENÁRIO (SUBSTITUTIVA)

(ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015 são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar;

II – a partir de 1º de janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo e pelo percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) da variação real do Produto Interno Bruto nacional do ano anterior ao ano considerado para base de cálculo;

III – também a partir de 1º de janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no inciso II será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população, do inverso da renda domiciliar *per capita* e da área territorial da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observado limite superior de 0,07 (sete centésimos), que incidirá uma única vez nos cálculos requeridos;

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar *per capita* corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar *per capita* de todas as entidades.

c) o fator representativo da área territorial corresponderá à participação de sua área territorial em relação à área total do território nacional.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso III do *caput*, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a soma dos fatores representativos da população, a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar *per capita* e a dos fatores representativos da área territorial deverão ser iguais a 0,5 (cinco décimos), 0,45 (quarenta e cinco centésimos) e 0,05 (cinco centésimos) ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II – o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população, do inverso da renda domiciliar *per capita* e da área territorial da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III – os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares *per capita* excederem valor de referência correspondente a 70% (setenta por cento) da renda domiciliar *per capita* nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV – em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso I do *caput*, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população, da renda domiciliar *per capita* e da área territorial, publicados pela entidade federal competente.” (NR)

Art. 2º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas *a*, *b* e *d*, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do *caput*, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes que vigorarao no comunicação referidà no *caput* será feita até trinta dias apos a publicação desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 3º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 102.** Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nos incisos I e II do *caput*, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subseqüente.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros no primeiro mês que se iniciar após sessenta dias contados da primeira data.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Sala das Sessões,

JUSTIFICATIVA

A solução que vem sendo sedimentada nesta Casa para o rateio do FPE contempla, como já havia ressaltado anteriormente, os elementos essenciais da solução do problema dos critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados. Opta pela manutenção do conteúdo econômico das receitas segundo a distribuição histórica, e em relação aos novos recursos produzidos pelo aumento real da arrecadação estabelece fórmulas muito simples e diretas: a população e o inverso da renda domiciliar per capita.

Compartilho da opção do relator pela simplicidade e cálculo direto, bem como da opção por cálculos baseados em parâmetros de natureza

contínua, em lugar de uma tabela de faixas com limites descontínuos. Os indicadores selecionados também refletem os principais fatores que ensejam a legitimidade da repartição de receitas.

Saliento, por igualmente importante, a opção do Relator de utilizar a renda domiciliar *per capita* como critério de redução de desigualdades: com efeito, assiste razão a Sua Excelência quando diz que se trata de indicador da renda apropriada no Estado, e que portanto é qualitativamente superior ao PIB e igualmente factível de cálculo pelos órgãos estatísticos.

O novo substitutivo do Relator traz porém algumas alterações em relação à sua posição anterior.

A nova posição do Relator corrige a parcela dos coeficientes atuais não apenas pelo IPCA, mas acresce-lhe a variação real do PIB. Essa mudança é justa, pois proporciona maior correlação entre a parcela a ser mantida e o montante potencial da arrecadação. Assim, incorporo-a no substitutivo que proponho.

Por fim, o Relator propõe vigência temporalmente limitada para o novo critério de repartição, limitando-a a 31 de dezembro de 2017. Por mais humildes que sejamos quanto à perfectibilidade dos critérios que aqui se definem para a matéria, parece-me inimaginável pretender que a nação seja deliberadamente submetida, com data marcada para daqui a meros quatro anos, ao mesmo vácuo jurídico em que se encontra hoje. Recorro mais uma vez ao Relator da ADIn 875/DF no Supremo Tribunal Federal, que ao propor à Corte uma solução excepcionalíssima de controle de constitucionalidade, registra que mesmo as considerações mais fortes de pertinência jurídica não justificam a ausência normativa:

Por fim, é preciso reconhecer que, apesar de a Lei Complementar nº 2, de 28 de dezembro de 1989, não satisfazer integralmente à exigência contida na parte final do art. 161, II, da Constituição, sua imediata supressão da ordem jurídica representaria incomensurável prejuízo ao interesse público e à economia dos Estados, uma vez que o vácuo legislativo poderia inviabilizar, por completo, as transferências de recursos. (grifos nossos)

É inconcebível programar, com antecedência, -outro vácuo legislativo como o que hoje vivemos. Caso os critérios venham a ser aperfeiçoados adiante, nada impede que se discutam novas disposições a qualquer momento, mas com a tranquilidade de regras permanentes já em

vigor. Portanto, sustento aqui a posição de que as regras ora deliberadas mantenham-se por tempo indeterminado.

Contudo, por mais avanços que vejamos na metodologia de cálculo proposta, falta um critério muito relevante, o territorial. A extensão do território gera para qualquer administração pública um fator de custo fixo inevitável, não gerenciável: montar e operar uma escola ou um posto de saúde a mil quilômetros de distância pela selva amazônica, um desafio permanente para Estados como Mato Grosso, é inevitavelmente mais caro que montar e operar essa mesma instalação em um município vizinho à capital. São despesas de combustível, são custos derivados do simples tempo adicional que se requer para chegar até os locais distantes.

Em outras palavras, atender o cidadão nos recantos afastados é automaticamente mais caro que atender o cidadão em locais próximos dos grandes centros, pela simples razão da distância. Assim, uma parcela distribuída com critérios territoriais significa nada menos que a manutenção da igualdade da parcela distribuída em função da população. Se Mato Grosso, Pará ou Amazonas, Estados tipicamente condicionados pela vastidão do território, recebem um mesmo valor por habitante que unidades menores, então não poderão dar o mesmo serviço a esse mesmo habitante, pois a distância geográfica impõe, por si mesma, que esse serviço custe um pouco mais caro – por mais eficiente que seja o seu gerenciamento.

Adicionalmente, a consideração do critério de área territorial permite levar em conta na divisão as demais dificuldades logísticas e de custo impostas pela geografia, uma vez que as grandes extensões territoriais se sobrepõem, em grande medida, aos cenários ecológicos mais inóspitos; os Estados de maior território coincidem, em linhas gerais, com aqueles localizados na região amazônica.

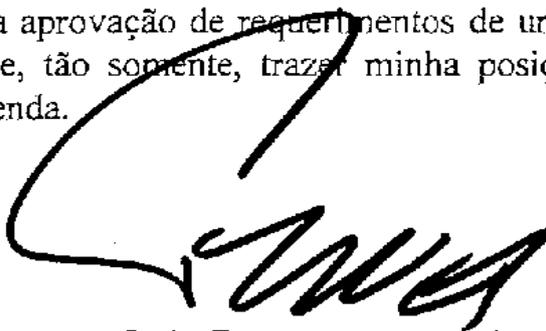
Destaco que este critério adicional resgata, em alguma medida, o loque de parâmetros vigentes antes da Lei Complementar 62/1989, expresso nos artigos 88 e seguintes do Código Tributário Nacional. Aqui também faço minhas as apreciações do Ministro Gilmar Mendes ao relatar a Ação Direta de Inconstitucionalidade 875/DF no sentido de acolher tal distribuição como equitativa e constitucionalmente admissível:

Tal modelo baseava-se em uma lógica mista: enquanto parcela dos recursos era distribuída em virtude das necessidades das unidades federativas – quanto mais extenso e populoso o ente estadual, maior o volume de recursos lhe seria destinado -, o restante era repassado aos entes atendendo-se a uma lógica de justiça distributiva – quanto mais pobre a unidade federativa (considerando a renda per capita nacional)

(maior volume de recursos ela receberia). [..]

Constata-se, pois, que [..] os critérios adotados permitiam que os aaaaos da realidade contribuissem para a definição dos coeficientes de participação. Em outras palavras, com base nessas informações é que deveria ser definida a participação de cada ente no rateio dos fundos. (grifos nossos)

Tendo em vista a aprovação de requerimentos de urgência e a remessa ao Plenário, resta-me, tão somente, trazer minha posição a esse Colegiado por meio desta Emenda.

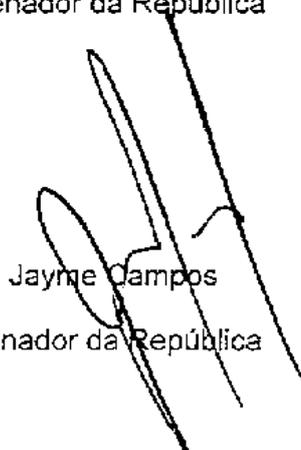


Pedro Taques

Senador da República

Blairo Maggi

Senador da República



Jayme Campos

Senador da República

EMENDA Nº – 14 PLENÁRIO

(SUBSTITUTIVA)

(ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015 são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar;

II – a partir de 1º de janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo e pelo percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) da variação real do Produto Interno Bruto nacional do ano anterior ao ano considerado para base de cálculo;

III – também a partir de 1º de janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no inciso II será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população, do inverso da renda domiciliar *per capita* e da existência de áreas protegidas para conservação da natureza e terras indígenas demarcadas, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observado limite superior de 0,07 (sete centésimos), que incidirá uma única vez nos cálculos requeridos;

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar *per capita* corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar *per*

capita da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar *per capita* de todas as entidades.

c) o fator representativo da existência de áreas protegidas para conservação da natureza e terras indígenas demarcadas corresponderá à proporção da extensão total das áreas protegidas para conservação da natureza e terras indígenas demarcadas no território do ente federativo em relação à extensão total, em todo o território nacional, das áreas de mesmas finalidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso III do *caput*, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a soma dos fatores representativos da população, a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar *per capita* e a dos fatores representativos da existência de áreas protegidas para conservação da natureza e terras indígenas demarcadas deverão ser iguais a 0,5 (cinco décimos), 0,45 (quarenta e cinco centésimos) e 0,05 (cinco centésimos) ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II – o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população, do inverso da renda domiciliar *per capita* e da existência de áreas protegidas para conservação da natureza e terras indígenas demarcadas da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III – os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares *per capita* excederem valor de referência correspondente a 70% (setenta por cento) da renda domiciliar *per capita* nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV – em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso II do *caput*, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população, da renda domiciliar *per capita* e da extensão total das áreas protegidas para conservação da natureza e terras indígenas demarcadas, publicados pela entidade federal competente.” (NR)

Art. 2º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas *a*, *b* e *d*, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do *caput*, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no *caput* será feita até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 3º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102. Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nos incisos I e II do *caput*, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subsequente.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros no primeiro mês que se iniciar após sessenta dias contados da primeira data.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Sala das Sessões,

JUSTIFICATIVA

A solução que vem sendo sedimentada nesta Casa para o rateio do FPE contempla os elementos essenciais da solução do problema dos critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados. Opta pela manutenção do conteúdo econômico das receitas segundo a distribuição histórica, e em relação aos novos recursos produzidos pelo aumento real da arrecadação estabelece fórmulas muito simples e diretas: a população e o inverso da renda domiciliar per capita.

Compartilho da opção do relator pela simplicidade e cálculo direto, bem como da opção por cálculos baseados em parâmetros de natureza contínua, em lugar de uma tabela de faixas com limites descontínuos. Os indicadores selecionados também refletem os principais fatores que ensejam a legitimidade da repartição de receitas.

Saliento, por igualmente importante, a opção do Relator de utilizar a renda domiciliar *per capita* como critério de redução de desigualdades: com efeito, assiste razão a Sua Excelência quando diz que se trata de indicador da renda apropriada no Estado, e que portanto é qualitativamente superior ao PIB e igualmente factível de cálculo pelos órgãos estatísticos.

O novo substitutivo do Relator traz porém algumas alterações em relação à sua posição anterior.

A nova posição do Relator corrige a parcela dos coeficientes atuais não apenas pelo IPCA, mas acresce-lhe a variação real do PIB. Essa mudança é justa, pois proporciona maior correlação entre a parcela a ser mantida e o montante potencial da arrecadação. Assim, incorporo-a no substitutivo que proponho.

Por fim, o Relator propõe vigência temporalmente limitada para o novo critério de repartição, limitando-a a 31 de dezembro de 2017. Por mais humildes que sejamos quanto à perfectibilidade dos critérios que aqui se definem para a matéria, parece-me inimaginável pretender que a nação seja deliberadamente submetida, com data marcada para daqui a meros

quatro anos, ao mesmo vácuo jurídico em que se encontra hoje. Recorro ao Relator da ADIn 875/DF no Supremo Tribunal Federal, que ao propor à Corte uma solução excepcionalíssima de controle de constitucionalidade, registra que mesmo as considerações mais fortes de pertinência jurídica não justificam a ausência normativa:

Por fim, é preciso reconhecer que, apesar de a Lei Complementar nº 2, de 28 de dezembro de 1989, não satisfazer integralmente à exigência contida na parte final do art. 161, II, da Constituição, sua imediata supressão da ordem jurídica representaria incomensurável prejuízo ao interesse público e à economia dos Estados, uma vez que o vácuo legislativo poderia inviabilizar, por completo, as transferências de recursos. (grifos nossos)

É inconcebível programar, com antecedência, outro vácuo legislativo como o que hoje vivemos. Caso os critérios venham a ser aperfeiçoados adiante, nada impede que se discutam novas disposições a qualquer momento, mas com a tranquilidade de regras permanentes já em vigor. Portanto, sustento aqui a posição de que as regras ora deliberadas mantenham-se por tempo indeterminado.

Contudo, por mais avanços que vejamos na metodologia de cálculo proposta, falta um critério muito relevante, a compensação aos Estados que têm vastas extensões de terras para cuidar, sem poder utilizá-las economicamente. Refiro-me à extensão das áreas protegidas para conservação da natureza e terras indígenas demarcadas, espaços que devem receber a proteção do governo estadual em todas as suas dimensões, mas que não são suscetíveis de exploração econômica regular e que, portanto, não geram renda tributável.

Adicionalmente, a consideração desse critério permite levar em conta na divisão as demais dificuldades logísticas e de custo impostas pela geografia, uma vez que áreas de preservação e terras indígenas concentram-se nos cenários ecológicos mais inóspitos: os Estados de maior preservação desse tipo coincidem, em linhas gerais, com aqueles localizados na região amazônica.

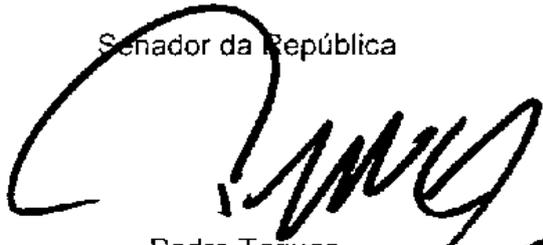
Tendo em vista a aprovação de requerimentos de urgência e a remessa ao Plenário, resta-me, tão somente, trazer minha posição a esse Colegiado por meio desta Emenda.

São estas as razões desta Emenda Substitutiva integral ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011 - Complementar, cuja aprovação implicará na rejeição dos Projetos de Lei Complementar do Senado nºs 289, 744 e 761, de 2011, e 35, 89, 100 e 114, de 2012.

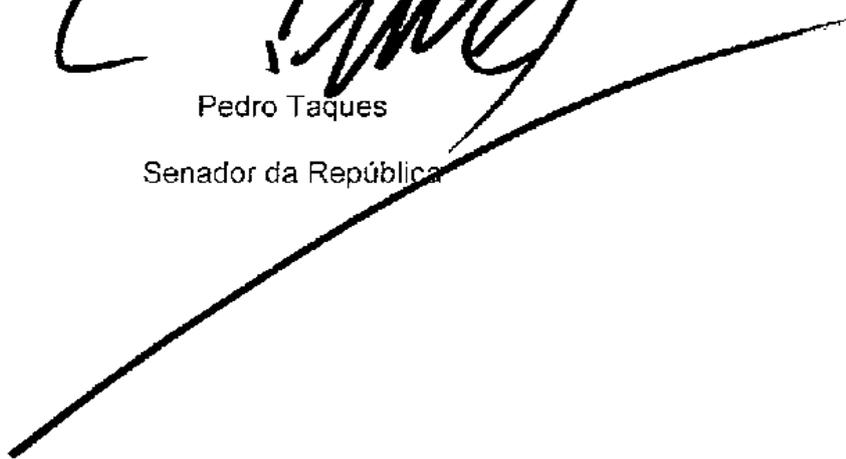


Jayme Campos
Senador da República

Blairo Maggi
Senador da República



Pedro Taques
Senador da República



EMENDA Nº 15 - PLEN (SUBSTITUTIVA)
(ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo;

II – a parcela que superar o montante especificado no inciso I será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária, assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observado limite inferior de 0,02 (dois centésimos) e superior de 0,07 (sete centésimos), que incidirá uma única vez nos cálculos requeridos;

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar *per capita* corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar *per capita* de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso II, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a combinação dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar *per capita* resultará da soma deles, atribuído peso de 0,5 (cinco décimos) a cada um, ajustando-

se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II – o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III – os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares *per capita* excederem valor de referência correspondente a 80% (oitenta por cento) da renda domiciliar *per capita* nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar *per capita* da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV – em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso I do *caput*, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar *per capita*, publicados pela entidade federal competente.” (NR)

Art. 2º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 92.** O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas *a*, *b* e *d*, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do *caput*, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no *caput* será feita até o último dia útil do exercício financeiro de 2012.” (NR)

Art. 3º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 102.** Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nas alíneas I e II do *caput*, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subsequente.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar vigorará no período compreendido entre a data da sua publicação e 31 de dezembro de 2017, produzindo efeitos no primeiro mês que se iniciar após sessenta dias contados da primeira data.

Parágrafo único. Enquanto não produzir efeitos financeiros esta Lei Complementar, a entrega dos recursos do FPE, desde 1º de janeiro de 2013, obedecerá a mesma distribuição entre as entidades participantes aplicada no exercício financeiro de 2012.” (NR)

Art. 5º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda substitutiva global reproduz o Substitutivo de Plenário, apresentada pelo nobre Senador Walter Pinheiro, para estabelecer os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), porém, realiza duas mudanças pontuais que, ao nosso ver, tornariam mais justo e equilibrado tal rateio, a saber:

a) no rateio do aumento real do fundo segundo a população, é sugerido fixar um piso de 2%, que elevaria o coeficiente de participação dos estados menos populosos, todos localizados nas regiões menos desenvolvidas do País;

b)na distribuição segundo o inverso da renda por habitante, é elevado de 70% para 80% da renda per capita nacional a linha de corte para impor redução nesse componente das participações desconto das unidades mais ricas pois o parâmetro anterior acabar por atingir muitos estados emergentes.

Uma terceira mudança é apenas de forma. Tendo em vista que o Nobre Relator definiu que os novos critérios propostos de rateio do FPE em sua Emenda de Plenário só serão aplicados dois meses depois de promulgada a Lei, pode ser prudente explicitar que antes disso a entrega seguia a mesma distribuição proporcional observada em 2012.

Sala das Sessões,



Senador FRANCISCO DORNELLES

EMENDA Nº 16 - PLEN (SUBSTITUTIVA)
(ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2012, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo;

II – a parcela que superar o montante especificado no inciso I será distribuída:

a) 5% (cinco por cento) proporcionalmente à extensão territorial de cada entidade participante em relação ao território do País;

b) 10% (dez por cento) proporcionalmente ao produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados realizada pela União no território de cada entidade participante em relação ao produto total da arrecadação desses impostos;

c) 15% (quinze por cento) proporcionalmente à participação da população de cada entidade participante na população total do País;

d) 70% (setenta por cento) proporcionalmente à participação do inverso do produto interno bruto (PIB) por habitante de cada entidade participante no somatório de todos os inversos.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso II, serão observados os seguintes procedimentos:

I-a participação de cada Estado e do Distrito Federal no percentual a que se refere a alínea b será igual à média aritmética de seus respectivos percentuais de participação na arrecadação nacional dos impostos especificados nesse inciso, apurada nos cinco exercícios financeiros anteriores àquele em que for realizado o cálculo;

II-a nenhuma entidade participante poderá ser entregue parcela superior a 15% (quinze por cento) do montante distribuído na forma da alínea b, com os eventuais excedentes sendo partilhados entre os demais participantes conforme o disposto na alínea d;

III-a nenhuma entidade participante será entregue parcela inferior a 4,5% (quatro e meio por cento) e superior a 8% (oito por cento) do montante distribuído na forma da alínea c, com os eventuais excedentes sendo partilhados entre os demais participantes conforme o disposto na alínea d;

IV-a entidade participante, que tiver PIB por habitante superior ao nacional, terá o inverso de que trata a alínea d reduzido em:

a) 90% (noventa por cento), se o seu PIB por habitante superar o nacional em pelo menos 50%;

b) 50% (cinquenta por cento), se o seu PIB por habitante superar o nacional entre 20% (vinte por cento) e 50% (cinquenta por cento);

c) 20% (vinte por cento), se o seu PIB por habitante superar o nacional entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento); ou

d) 10% (dez por cento), se o seu PIB por habitante superar o nacional em até 10%.

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso I do *caput*, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, as cotas-partes serão revistas anualmente com base nas informações produzidas por entidades competentes da União e disponíveis por ocasião de cada revisão.” (NR)

Art. 2º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 92.** O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas *a*, *b* e *d*, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do *caput*, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no *caput* será feita até o último dia útil do exercício financeiro de 2012.” (NR)

Art. 3º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 102.** Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal;

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nas alíneas I e II do *caput*, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subsequente.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar vigorará no período compreendido entre a data da sua publicação e 31 de dezembro de 2017, produzindo efeitos no primeiro mês que se iniciar após sessenta dias contados da primeira data.

Parágrafo único. Enquanto não produzir efeitos financeiros esta Lei Complementar, a entrega dos recursos do FPE, desde 1º de janeiro de 2013, obedecerá a mesma distribuição entre as entidades participantes aplicada no exercício financeiro de 2012.” (NR)

Art. 5º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda substitutiva global reproduz o Substitutivo de Plenário, apresentada pelo nobre Senador Walter Pinheiro, para estabelecer os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

A emenda sugere uma fórmula que julgamos mais racional para a entrega dos recursos resultantes do aumento real da arrecadação dos impostos compartilhados, de modo que muda a redação do inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 62 de 1989, alterado pelo nobre Relator, bem como dispositivos correlacionados.

Fica assegurado que a partir de 2013 a distribuição do FPE repita ao menos a de 2012, corrigida pela inflação, exatamente como proposto pelo nobre Relator. Porém, é alterada a fórmula para rateio do aumento real dos recursos do FPE, tendo em vista três objetivos distintos: participação dos Estados e do Distrito Federal na arrecadação; distribuição proporcional à população e à superfície; e redistribuição de renda por meio da aplicação do critério do inverso do PIB per capita.

Para atingir o objetivo da participação, propõe-se que, do aumento real do FPE, 10% sejam destinados aos Estados e ao Distrito Federal segundo as proporções da arrecadação nacional do IR e do IPI realizada em cada um de seus territórios. Assim, essa parte dos referidos impostos retornará às entidades participantes em que esses tributos forem arrecadados. A cota individual fica limitada a no máximo 15% do que for entregue de acordo com esse critério, sendo o eventual excesso redistribuído segundo o inverso do PIB per capita.

A consecução do objetivo da distribuição, a seu turno, fica assegurada pela consideração da superfície e da população (parâmetros considerados na fórmula original do Código Tributário Nacional), na proporção de 5% e 15% do aumento real do FPE, respectivamente. No caso da população, ainda é proposto um piso de 4,5% e um teto de 8%, sendo que o excesso será redistribuído pelo critério do inverso do PIB per capita.

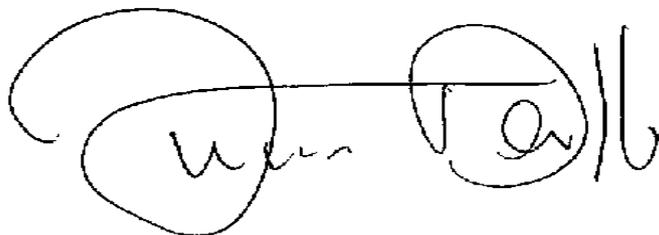
Também são limitadas as participações das unidades da federação com PIB per capita superior ao nacional, aplicando-lhes redutores tanto maiores quanto for sua distância em relação à média do País. Trata-se de redistribuir recursos das entidades participantes que mais arrecadam, mais populosas e com maior PIB por habitante para aquelas mais pobres e menos populosas.

Para atender ao principal objetivo do FPE, a redistribuição de recursos, esta emenda prevê que ao menos 70% do incremento real de seus recursos sejam entregues de forma inversamente proporcional ao PIB por habitante. Na prática, tal peso será maior, porque certamente haverá excesso na apuração dos critérios antes comentados, segundo a arrecadação e a população, diante dos tetos individuais.

Por esta proposta, quanto menos desenvolvida for a entidade participante, mais ela se beneficiará relativamente do aumento real do FPE. A sistemática aqui sugerida, portanto, contribuirá para desconcentrar regionalmente a receita pública.

Uma última mudança é apenas de forma. Tendo em vista que o Nobre Relator definiu que os novos critérios propostos de rateio do FPE em sua Emenda de Plenário só serão aplicados dois meses depois de promulgada a Lei, pode ser prudente explicitar que antes disso a entrega seguia a mesma distribuição observada em 2012.

Sala das Sessões,



Senador FRANCISCO DORNELLES

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, não vi menção à emenda de minha autoria, ao requerimento de destaque.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, também...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os destaques não chegaram ainda, só as emendas foram lidas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O meu é das emendas, Sr. Presidente.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Mas foi apresentada uma emenda dos Senadores Pedro Simon, Paulo Paim e por mim também...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Já foi lida.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Dos três Senadores do Rio Grande do Sul? É emenda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Talvez, na leitura, o Secretário não tenha dado os nomes dos três Senadores, apenas de um Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O problema, é importante que todos se apercebam, que nós vamos ter emendas apresentadas ao turno suplementar e ao turno único. Neste momento, estamos discutindo o turno único. Outras emendas serão apresentadas ao turno suplementar. Então, foram lidas as emendas apresentadas ao turno único e, posteriormente, serão lidas as emendas apresentadas ao turno suplementar.

Senador Randolfe Rodrigues, antes de conceder a palavra ao Senador Walter Pinheiro, concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só uma questão de encaminhamento. Parece-me que há uma necessidade de o conjunto do Plenário ter acesso ao texto principal, ao último parecer do Senador Walter Pinheiro, e o conjunto do Plenário não tem ainda esse texto do Senador Walter Pinheiro. Seria necessário também que o conjunto do Plenário tivesse acesso às emendas que foram lidas agora pelo Senador Inácio. Antes mesmo do parecer do Senador Walter Pinheiro, parece-me, digamos, que, pela importância, pela delicadeza do tema, seria importante serem providenciadas, primeiramente, as cópias necessárias do parecer e das emendas.

Além do mais, Sr. Presidente, só registrar também a presença no plenário, na sessão de hoje, para ver como para a Federação esta sessão é importante, em especial para o meu Estado, Amapá, a presença no plenário do Governador Camilo Capiberibe, do meu Estado; do Deputado Júnior Favacho, Presidente da Assembleia Legislativa do Amapá, acompanhado do Deputado Jorge Salomão, também da Assembleia Legislativa do Amapá. Isso para vermos como esse é um tema que mobiliza, um tema delicado para a Federação.

E, por ser delicado, Sr. Presidente, é fundamental todos termos acesso às emendas e ao último parecer do Senador Walter Pinheiro, antes até de iniciarmos a discussão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, o que estamos votando é o PLS nº 192?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É, exatamente. Vamos entrar na discussão em turno único. Por enquanto, vamos dar a palavra ao Senador Walter Pinheiro, para que ele proceda ao parecer conjunto sobre as emendas apresentadas ao turno único.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um esclarecimento de V. Exª. Na reunião de Líderes, ficou acertado que iríamos discutir e até votar em separado, a emenda que propus, que substitui o termo “renda domiciliar” por “inverso da renda do PIB *per capita*”. A minha ideia é apresentar essa emenda após aprovado o substitutivo amanhã, na votação em turno suplementar, apresentar a emenda na votação, em turno suplementar, dessa emenda, com destaque para votação em separado.

Pergunto a V. Exª se está de acordo esse procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Absolutamente em acordo. A emenda de V. Exª é a nº 10, apresentada em turno suplementar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Obrigado, a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro e peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, distribua a todos os Senadores e Senadoras o parecer do Senador Walter Pinheiro.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são submetidos à apreciação deste Plenário 14 propostas de modificação da emenda substitutiva de minha autoria ao PLS nº 192, de 2011-Complementar, com as novas regras do FPE. Elas já foram lidas e aqui discriminadas.

As emendas são de autoria do Senador Agripino Maia, da Senadora Ana Amélia, da Senadora Ana Amélia, do Senador Paulo Paim, do Senador Pedro Simon, do Senador Francisco Dornelles, do Senador Francisco Dornelles, do Senador Luiz Henrique, do Senador Pedro Simon, do Senador Pedro Taques, do Senador Randolfe Rodrigues, do Senador Ricardo Ferraço, do Senador Ricardo Ferraço, do Senador Ricardo Ferraço, do Senador Ricardo Ferraço.

As emendas apresentadas, Sr. Presidente, que alteram o cálculo de coeficiente individual. Temos, também, aqui, emendas apresentadas com o objetivo de recuperar as regras e os rateios do projeto de lei complementar.

Lembro, Sr. Presidente, que apresentamos aí uma sugestão acatando, inclusive, parte dessas emendas e colocando um teto de 71% e um piso de 1%. Portanto, em atendimento à nobre reivindicação da aguerrida Bancada do Amapá e de outros Estados, inclusive do Estado de São Paulo, que me olha atentamente.

Algumas emendas, Sr. Presidente, em nosso entender, têm um desvio de foco no que diz respeito ao rateio, principalmente quando se trata, exatamente, da identificação de qual indicador vamos utilizar. Isso, na

nossa opinião, tira o equilíbrio estabelecido na partilha do FPE. Volto a frisar, principalmente, o que disse da tribuna: no que diz respeito ao PIB.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero dizer que, em face dessas ponderações, que inclusive apresento por

escrito, voto pela rejeição das emendas apresentadas aqui pelo Amazonas, pelo Acre, o que foi já listado e o que consta em todo esse relatório. Somos pela rejeição das emendas apresentadas, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 205, DE 2013

De PLENÁRIO, sobre as Emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011 – Complementar, que dispõe sobre a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

RELATOR: Senador WALTER PINHEIRO

I – RELATÓRIO

São submetidas à apreciação deste Plenário catorze propostas de modificação da Emenda Substitutiva de minha autoria ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar, com novas regras de rateio do FPE. Todas estão discriminadas no quadro a seguir:

Nº	AUTORIA
AM	Senador Agripino Maia
AA+PP+PS	Senadores Ana Amélia, Paulo Paim e Pedro Simon
FD-1	Senador Francisco Dornelles
FD-2	Senador Francisco Dornelles
FD-3	Senador Francisco Dornelles
FD-4	Senador Francisco Dornelles
LH	Senador Luiz Henrique da Silveira
PS	Senador Pedro Simon
PT	Senador Pedro Taques
RR	Senador Randolfe Rodrigues
RF-1	Senador Ricardo Ferraço
RF-2	Senador Ricardo Ferraço
RF-3	Senador Ricardo Ferraço
RF-4	Senador Ricardo Ferraço

A Emenda AM substitui, no cálculo do coeficiente individual de participação de cada ente, a renda domiciliar *per capita* pelo PIB *per capita*. O autor argumenta que este último é uma medida consagrada internacionalmente e já consolidada entre nós, enquanto a primeira é incompleta e sujeita a inconsistências.

A Emenda AA+PP+PS fixa piso de 0,01 para o fator representativo da população e aumenta de 70% para 75% da renda nacional o valor de referência para os cálculos dos redutores que devem incidir sobre os coeficientes dos entes com maiores rendas domiciliares *per capita*. Além do mais, reintroduz, com alguns ajustes, dispositivo contido na emenda substitutiva por mim elaborada ainda em 2012. Trata-se de previsão para que outras transferências intergovernamentais vinculadas ao FPE desconsiderem, nos cálculos requeridos, as cotas-parte pagas em 2012, bem como os recém citados redutores incidentes sobre os entes com maior renda.

As Emendas FD-1 e FD-2 têm propósitos semelhantes, embora as mudanças propostas sejam, na primeira, pontuais e, na segunda, globais. Fixa-se piso de 0,02 para o fator representativo da população e aumenta-se de 70% para 80% o valor de referência para os cálculos dos redutores mencionados previamente.

A exemplo das duas emendas anteriores, as Emendas FD-3 e ED-4 também têm o mesmo propósito, embora uma seja pontual e outra, global. O objetivo é recuperar as regras de rateio contidas no PLS nº 100, de 2012 – Complementar, quais sejam:

- a) 5% proporcionalmente à extensão territorial;
- b) 10% proporcionalmente à arrecadação do IR e do IPI no território de cada ente participante;
- c) 15% proporcionalmente à população;
- d) 70% proporcionalmente ao inverso do PIB *per capita*.

A parcela relativa à participação de cada ente na arrecadação da União seria calculada com base na média dos valores apurados nos cinco exercícios anteriores. No caso da parcela relativa à participação de cada ente na população, há um piso de 4,5% e um teto de 8%. Na distribuição da parcela baseada no inverso do PIB *per capita*, aplica-se um redutor quando essa medida for superior à média nacional.

A Emenda LH reintroduz as regras de rateio constantes do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966). As regras em questão estabeleciam que os coeficientes individuais de participação seriam fixados proporcionalmente aos seguintes critérios:

- a) à área de cada estado (com peso de 5%); e
- b) ao resultado da multiplicação dos fatores representativos da população e do inverso da renda per capita (com peso de 95%).

Tudo o mais constante, quanto maior for a área do ente, mais numerosa a sua população e menor a sua renda, maior será o coeficiente. Este, porém, incidirá apenas sobre os incrementos nominais em relação ao montante partilhado no exercício de 2012.

A Emenda PS pretende que as cotas-parte pagas em 2012, cujo valor real deverá ser preservado nos exercícios subsequentes, sejam calculadas incluindo eventuais desonerações do IR e do IPI concedidas pelo Governo Federal. Caberá ao Tesouro Nacional compensar as perdas apuradas. Caso contrário, o Presidente da República incorrerá em crime de responsabilidade.

A Emenda PT propõe que 5% do montante do FPE seja rateado proporcionalmente à área territorial de cada ente, enquanto a Emenda RR sugere que 10% do montante em questão seja partilhado conforme o inverso do PIB de cada ente.

As Emendas RF-1 e RF-2 são idênticas – a primeira é uma emenda, enquanto a segunda, uma subemenda. Pretende-se que a União compense financeiramente os entes cujas receitas correntes líquidas (RCLs) caíam, em termos reais, na comparação com 2012.

As Emendas RF-3 e RF-4 também são iguais, alternando entre emenda e subemenda. Em caso de queda real das RCLs, os estados poderão efetuar abatimentos no serviço da sua dívida refinanciada pela União.

II – ANÁLISE

A Emenda AM desvia o rateio do FPE daquele que deve ser o seu foco principal, qual seja: as famílias brasileiras. Enquanto o PIB mede a

renda gerada localmente, a renda domiciliar mede aquela apropriada pelos domicílios. Portanto, esta última espelha melhor os desequilíbrios que devem ser, como requerido pela Carta Magna, minorados pelo FPE.

A Emenda FD-3 (igual à Emenda FD-4 e similar ao PLS nº 100, de 2012 – Complementar) insiste no uso do critério devolutivo, que transfere recursos para o ente onde se deu a arrecadação, ainda que de maneira mitigada. Essa pretensão contraria frontalmente o disposto no art. 161, II, da Constituição Federal (CF), que claramente privilegia o critério redistributivo na partilha do FPE.

A Emenda LH incorre no mesmo problema observado na partilha do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), qual seja: a estruturação dos dados de população e renda em faixas, gerando descontinuidades nos coeficientes apurados. Em outras palavras, pequenos incrementos ou decréscimos nos dados empregados nos cálculos podem gerar grandes variações nos resultados alcançados, com impactos dramáticos sobre as disponibilidades financeiras dos governos estaduais. Isso tem sido uma permanente fonte de problemas para as prefeituras e não convém que os estados sejam expostos ao mesmo risco.

A Emenda PT suscita uma questão importante, mas enfrenta um problema de difícil solução, qual seja: encontrar uma medida apropriada de dispersão espacial, pois a extensão territorial pode não captar corretamente o grau de concentração de população. Em outras palavras, entes extensos, mas com população concentrada, podem incorrer em custos menores na provisão de serviços públicos do que entes menores, mas com população dispersa. Equilibrar essas duas dimensões requer debates adicionais.

A Emenda RR desconsidera que o PIB é uma medida agregada. Ela, por si só, não permite aferir se um ente é rico ou pobre, se merece mais ou menos apoio financeiro. Afinal, tanto pode haver entes ricos com PIB baixo (com população diminuta) como pode haver entes pobres com PIB alto (com população numerosa). As medidas certas são o PIB *per capita* e, como no presente contexto, a renda domiciliar *per capita*, pois ambas definem o grau de bem estar individual médio de cada estado ou município. Combinadas com a quantidade de habitantes, tem-se um indicador efetivo da demanda por serviços públicos e do apoio requerido. A introdução do PIB global não concorre para o aprimoramento do indicador ora proposto.

Várias emendas diminuem os aportes para as regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, tomando-se como base os incrementos em relação ao ano-base. Atualmente, essas regiões recebem 85% do FPE. Com base nas estimativas de renda domiciliar *per capita* para 2010 e de população para 2011, as Emendas AA+PP+OS e FD-1 (igual à Emenda FD-2) reduziriam esse percentual para 82,58% e 81,23%, respectivamente. A Emenda FD-3 e suas similares, como apontado no relatório principal, promoveriam queda para 81,88%. A Emenda LH, a seu tempo, diminuiria para 72,46%, para dados de 2007 e 2009. São quedas incompatíveis com a realidade econômica das três regiões e que não devem prosperar.

Por fim, as Emendas PS, RF-1 (igual à Emenda RF-2) e RF-3 (igual à Emenda RF-4) preveem compensações estranhas ao nosso regime federativo.

Primeiro, temos que o art. 159, I, da Lei Maior estabelece claramente que a partilha do FPE deve ter como base o montante efetivamente arrecadado. Além do mais, as concessões de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária são permitidas por leis específicas (art. 150, § 6º, da CF). Contam, assim, com a chancela do próprio Poder Legislativo. Já as reduções de alíquota criticadas por governadores e prefeitos decorrem do disposto no art. 153, IV e § 1º, da Carta Magna e do art. 4º, I, do Decreto-Lei nº 1.199, de 1971. Dessa forma, a compensação pelas perdas impostas aos estados e municípios no caso da concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária precisa ser pensada tendo em vista as prerrogativas constitucionais do Congresso Nacional e do Poder Executivo de dispor sobre as alíquotas do IPI e de outros tributos. Em suma, não é uma questão que possa receber tratamento açodado.

Segundo, a União não pode simplesmente garantir um dado nível de receita corrente líquida estadual. Se não fosse assim, os estados poderiam simplesmente abdicar das suas competências tributárias e transferir para o Governo Federal a obrigação de prover os recursos requeridos pela máquina pública.

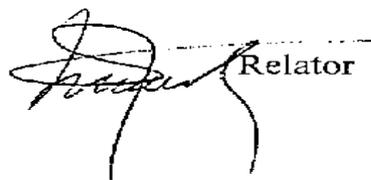
Terceiro, os programas de reestruturação e ajuste fiscal firmados entre os entes subnacionais e o Governo Federal constituem atos jurídicos perfeitos, não podendo ser alterados por leis supervenientes (art. 5º, XXXVI, da CF). A compensação pretendida requer um entendimento prévio entre todos os interessados, combinado com um ajuste no art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), que veda novos refinanciamentos, pela União, das dívidas estaduais e municipais.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela rejeição das Emendas AM, AA+PP+PS, FD-1, FD-2, FD-3, FD-4, LH, PS, PT, RR, RF-1, RF-2, RF-3 e RF-4.

Sala das Sessões,

, Presidente

 Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Walter Pinheiro é contrário às Emendas de nºs 2 a 16.

Completada a instrução da matéria, passamos à discussão do projeto e das emendas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, anteriormente, eu gostaria de saber o número das emendas para apresentar destaques sobre elas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa está tirando cópia das emendas, mas os números são de 2 a 16. São as emendas que receberam pareceres contrários do Senador Walter Pinheiro.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de pedir, então, Sr. Presidente, destaque...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E serão distribuídas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Quanto às emendas de minha autoria, do Senador João Capiberibe, do Senador Jorge Viana, da Senadora Angela Portela e do Senador Romero Jucá, eu gostaria de pedir destaque à Mesa, dessas emendas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu peço para me inscrever para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Ex^a, Senador José Sarney, já está devidamente inscrito.

Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço destaque das Emendas de nº 8 e 9, de minha autoria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa aguarda os requerimentos de destaque, para o turno único.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir destaque das emendas da Senadora Ana Amélia, Paulo Paim e Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Igualmente, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir destaque

nas emendas apresentadas por mim, pelo Senador Jayme e pelo Senador Maggi. São duas emendas, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu gostaria de apoiar, e talvez até subscrever, se for permitido, as emendas do Senador Randolfe Rodrigues, da Senadora Angela Portela e Romero Jucá.

Eu gostaria, também, de ser signatário porque é uma emenda ou um destaque para o qual nós do Mato Grosso do Sul pretendemos dar apoio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Esta Presidência está fazendo chegar aos Srs. Senadores os formulários de destaques.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da Emenda nº 11, do Plenário, ao PLC nº 192, de 2011, aqui anexa, com a assinatura minha, dos Senadores Aloysio Nunes e Antonio Carlos Rodrigues.

Encaminho à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa aguarda a formalização do requerimento de V. Ex^a e dos demais Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza para discutir a matéria.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, parece que, enfim, vamos começar a debater o Pacto Federativo. Estamos debatendo já há muito nas comissões, principalmente nas Comissões de Assuntos Econômicos, a questão do ICMS, alíquota única, para criarmos as MPs, como a MP dos *Royalties*, a MP que também trata do ICMS e cria fundo para a compensação das perdas do ICMS, uma discussão bastante acirrada. E, agora, percebo aqui que é difícil nós chegarmos a um consenso. Mais de dez emendas – até ontem, anteontem, eram 13 emendas. Eu cheguei a preparar uma emenda substitutiva ao relatório do Senador Walter Pinheiro, mas desisti, porque muitas outras são parecidas, e a gente começa a fazer as contas – quantos Estados vão perder e quantos Estados vão ganhar? – para ver se isso vai passar ou não vai passar no Plenário do Senado Federal. Por que todos nós aqui, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos defender os interesses dos nossos Estados – senão todos, com raras exceções.

Venho à tribuna para defender os interesses do meu Estado. Nada mais justo. Sou um Senador paranaense, e o Paraná é um dos Estados que mais contribui para a formação desse fundo e um dos que menos fica com a participação desses fundos.

Então, Sr. Presidente, esta votação é absolutamente fundamental desde fevereiro de 2010, quando o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a forma da participação ou da distribuição desse Fundo de Participação dos Estados. Naquela ocasião, entendendo que os critérios de distribuição devem ser dinâmicos e não estáticos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza, com aquiescência de V. Ex^a, nós gostaríamos de prorrogar a sessão pelo tempo necessário para esgotarmos a Ordem do Dia.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Eu que agradeço, Sr. Presidente.

Então, decidiu o Supremo que essa distribuição deve ser de forma dinâmica, porque as diferenças regionais, as diferenças entre Estados são mutantes.

Quando, em 1989, o Congresso Nacional aprovou a Lei Complementar nº 62, de 1989, a realidade entre os Estados brasileiros era totalmente diferente da de hoje. O produto interno brasileiro passava de algumas dezenas de bilhões de dólares. Hoje nós já temos um PIB de quase US\$2 trilhões e distribuído de forma muito mais homogênea entre os Estados.

Estados do Nordeste e Estados do Norte são muito mais desenvolvidos do que eram naquela época, ao mesmo tempo em que nós vemos Estados do Sudeste e do Sul regredindo. Há uma perda necessária da industrialização porque a indústria vai para perto do consumo. Estados do Nordeste têm um poder de consumo muito grande, principalmente pela inclusão social ocorrida nos últimos anos.

Então, votar essa alteração na forma de distribuição do Fundo de Participação dos Estados é extremamente essencial.

Acho que deveríamos ter feito isso no ano de 2010 ou 2012, Senador Walter Pinheiro, porque naquele momento ainda não tínhamos aprovado o PPA. Eu concordo com V. Ex^a que mexer, neste momento, na arrecadação dos Estados que estão planejados até 2015 é temerário, porque eles estão planejados com a base dos recursos considerando a atual fórmula.

Infelizmente, nós não conseguimos votar isso dentro do prazo estabelecido pelo Supremo, mas estamos votando agora e vamos avançar, como vamos avançar também nos itens, nos demais tópicos que interessam aos Estados do Brasil.

Sr^{as} e Srs. Senadores, as transferências a Estados e Municípios surgiram com a Constituição de 1946, mas foi somente em 1965 que o FPE e o FPM foram criados da forma como são hoje.

Em 1966, o Código Tributário Nacional regulamentou os dois fundos, mantendo o critério de área e população e incluindo o inverso da renda *per capita* na definição do valor a ser distribuído a cada unidade federativa.

Quando a Assembleia Nacional Constituinte foi instalada em 1988, o FPE recebia 14% do produto da arrecadação do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados, tendo evoluído, na sua promulgação, para 21,5% dos impostos mencionados.

O atual critério de distribuição do FPE definido pela Lei Complementar nº 62, de 1989, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, determina que 85% dos recursos sejam transferidos aos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e o restante, 15%, aos Estados do Sul e Sudeste, fixando os coeficientes de distribuição para cada Estado. Os coeficientes foram fixados após negociação no Confaz, porém deveriam ser transitórios, pois a própria lei determina que os novos critérios de rateio, a vigorarem a partir de 1992, seriam estabelecidos por lei complementar e deveriam utilizar o Censo de 1990. Tal lei, como sabemos, nunca foi editada.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de discussão de suma importância para o futuro da Federação brasileira e que, obrigatoriamente, segundo o próprio Supremo Tribunal Federal, deve procurar definir critérios de rateio do FPM dinâmicos e não estáticos. Para tanto, me parece essencial utilizarmos de índices de simples e frequente mensuração e que, efetivamente, reflitam o melhor retrato do desenvolvimento econômico de cada Estado brasileiro.

Como representante do Estado do Paraná, sou contrário à lógica atual, que determina, de pronto, a distribuição de 85% dos recursos do Fundo para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Como disse anteriormente, as realidades entre os Estados, hoje, são muito diferentes das realidades da década de 80, quando foi gestiona esta lei complementar, a Lei Complementar 62.

Sr. Presidente, os números correspondentes ao recolhimento dos impostos que compõem o FPE – o Imposto de Renda e o IPI –, por Estado, no modelo atual, em comparação com a distribuição dos recursos do fundo, apresentam-se demasiadamente desequilibrados.

Não sou um mero defensor do sistema devolutivo, como prevê um dos projetos que trata o tema nesta Casa, mas chama a atenção o fato de que as Regiões

Sul e Sudeste do País, juntas, possuem 56,5% da população brasileira, representam 72% do produto interno brasileiro, arrecadam próximo de 80% do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produto Industrializado, e tenham direito tão somente a 15% de toda esta participação.

E o pior, meu caro amigo, Senador Walter Pinheiro: agora vem para 14,2%. Estamos ainda reduzindo um pouco mais.

Cabe a mim, como representante do Estado do Paraná, vir à tribuna e me manifestar contra, buscar uma solução que não traga maiores prejuízos ao Estado do Paraná.

Com explicar o fato de o Estado do Paraná ser responsável pela arrecadação, em torno de 35 bilhões, de IPI e de Imposto de Renda, no ano de 2011 – é esse o dado –, e ficar tão somente com pouco mais de um bilhão? Como eu vou explicar isso aos paranaenses? Como podemos nós, representantes dos Estados, cujo saldo entre a arrecadação e a distribuição do FPE é tão desfavorável, justificar essa discrepância?

Entendo a necessidade de promovermos a descentralização da riqueza e do desenvolvimento no País. Porém, devemos fazê-lo com bom senso e razoabilidade.

Assinei uma das emendas que foram lidas recentemente pelo Senador Inácio Arruda, a emenda que tem como signatário principal, inicial, o Senador Luiz Henrique. Essa é coerente. Ela traz uma divisão que não dá ao Paraná o retorno de tudo aquilo que ele concede, nem próximo disso, mas também não o deixa perder, porque, da forma como está hoje, nós vamos perder ainda mais.

A emenda propõe a adoção da regra simples e transparente: considerar a área territorial, a população e o inverso da renda *per capita* estadual, com variáveis para o cálculo, Sr. Presidente, dos coeficientes do Fundo de Participação dos Estados.

Trata-se de um modelo originalmente definido pelo Código Tributário Nacional e posto em prática por considerável período, situação singular que o recomenda como tecnicamente adequado e politicamente consistente a tributos necessários e suficientes para superar o impasse na definição desta matéria.

A emenda considera que, quanto maior for a área geográfica, no Estado, maior a dificuldade para promover a infraestrutura...

(Soa a campanha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – ...e alcançar os cidadãos.

Sr. Presidente, para encerrar, eu quero aqui dizer que nós precisamos fazer valer o desenvolvimento regional neste País. Mas o desenvolvimento regional

não tem que ser em macrorregiões, ele tem que ser dentro dos Estados brasileiros. Há uma diferença de renda *per capita*, de distribuição de renda no interior dos Estados brasileiros, sejam eles do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sudeste ou do Sul. Temos Municípios, no Estado do Paraná, no Estado de São Paulo, com índices de desenvolvimento humano parecidos com os piores índices do Norte e do Nordeste, que normalmente estão no interior dos Estados do Nordeste. O desenvolvimento regional tem que ser também no interior dos Estados.

Não tenho dúvida de que os incentivos são, de certa forma, bons para o desenvolvimento regional, mas estão concentrados nos grandes centros ou nas regiões próximas ao litoral, próximas aos portos ou próximas aos grandes centros consumidores. Então, buscar o desenvolvimento regional é fazer uma melhor distribuição desses recursos também no interior dos Estados, como o Estado do Paraná, o Estado de Santa Catarina, do Estado do Rio Grande do Sul, que têm problemas, sim, de receitas e de distribuição de receita.

Sr. Presidente, venho, então, para sustentar aqui que aprovemos a emenda que coloque uma distribuição conforme a renda familiar *per capita*, para assim termos uma melhor distribuição de renda entre os Estados brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Sarney.

Tem a palavra V. Ex^a, para discutir a matéria.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto há o deslocamento do eminente Senador Sarney até a tribuna, gostaria de pedir destaque da emenda apresentada, encabeçada pelo Senador Luiz Henrique, de Santa Catarina, subscrita por nós e diversos outros colegas.

O número, tão logo tenhamos, haveremos de destacar.

Então, gostaria desde já, como os colegas fizeram, de pedir um destaque também desta emenda Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa aguarda a formalização do requerimento de V. Ex^a.

Senador José Sarney com a palavra.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção dos meus eminentes colegas Senadores e Senadoras, porque vou tratar neste assunto mais uma maneira de procedimentos, para que esta Casa possa chegar a um acordo sobre esta matéria.

É quase um lugar comum, hoje, a gente repetir aquela frase do Bismarck de que “a política é a arte do possível”. E hoje, mais do que nunca, sabemos que cabe à política e aos políticos não mais decidir por assuntos ideológicos, mas procurar, em uma sociedade plural e democrática, harmonizar os conflitos.

Surgiram aqui, durante a discussão do Fundo de Participação dos Estados, muitas ideias, algumas delas muito importantes e valiosas, sem dúvida alguma, muitas oferecendo soluções muito melhores do que aquelas que nós estamos discutindo. Mas, evidentemente, nós estamos aqui, Sr. Presidente, diante de duas pressões que nos determinam proceder nesta Casa de modo a encontrarmos uma solução para este problema.

A primeira, o fato de estarmos sob a pressão do prazo que o Supremo Tribunal Federal estabeleceu para 31 de dezembro de 2012 como o fim do atual modelo de distribuição e, através de uma liminar, o Ministro Lewandowski determinou que, até o dia 30 de junho, nós devemos votar uma lei sobre o assunto. Então, estamos sob esse paredão.

A segunda, e talvez tão grande quanto a outra, é a impossibilidade que nós temos de encontrar um acordo entre todos nós para que se possa votar essa lei de modo a ser uma distribuição que atenda todos os Estados, ou cada um dos Senadores na obrigação de defender o interesse dos seus Estados.

Quero, assim, dizer que o relator desta matéria, o Senador Walter Pinheiro, fez um trabalho excepcional. Debruçou-se sobre o assunto e construiu algumas ideias; e algumas delas que são consenso.

A primeira delas que é consenso nesta Casa é que nós não devemos alterar, de nenhuma maneira, em nenhum centavo, aquilo que recebem já os Estados da Federação. Isso é consenso. E parece que está se adotando em relação também a outros assuntos. Por exemplo: quando se discutiu o *royalty* nesta Casa, a grande defesa da Bancada do Rio de Janeiro e do Espírito Santo era justamente que os contratos não podiam ser mexidos. Que se tinha que respeitar o passado. Da mesma maneira, no Fundo de Participação dos Estados, nós não podemos retirar aquilo que já é uma disposição constitucional e que os Estados já incorporaram aos seus orçamentos. E, como bem disse o Senador Walter Pinheiro, através das suas leis, de uma lei que é do PPA, eles já incorporaram. E essa lei

vai até 2015. Até 2015, então, seria impossível que nós mexêssemos nesses recursos. Então, o primeiro consenso – e é de todos – é que nós devemos manter a atual fórmula de distribuição do Fundo de Participação.

Em segundo lugar, e que há consenso também na Casa: até 2015, nós vamos ter essa distribuição que já existe. Ninguém vai perder um vintém. Seus Estados continuarão a receber, até 2015, o que recebem hoje. E, a partir desse período, o excedente também será, então, dividido em torno de outras regras que ele aqui estabelece. Simplesmente, antes disso, ele tem também o que é um consenso, ou seja, que será corrigida, através do IPCA, toda essa arrecadação que for feita.

Então os Estados vão ter o que eles recebem hoje e mais a correção do IPCA de tudo que eles recebem hoje, até 2015. O que, então, nós estamos discutindo é também sobre o futuro que vai ocorrer de um excedente acima desse que nós já recebemos, da correção com o IPCA.

O que nós vamos distribuir será uma parcela ínfima. Basta dizer o seguinte – vamos dar um exemplo: se, daqui até 2015, subir, e o excedente for 10%, nós teremos, mais ou menos, a correção, por meio do IPCA, com inflação, e mais – ele colocou aqui – 50% do crescimento do PIB. Nós estamos discutindo sobre 1,5%. Quer dizer, é uma quantia que está sendo objeto de se estabelecer o que vai acontecer sobre esse 1,5%.

Mas, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional não foi absolutamente pelo fato de que nós estabelecemos a fórmula de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, foi porque aquela lei fez, ao mesmo tempo, que estabelecia fórmula de distribuição, uma tabela que engessava esse sistema de distribuição. Se a distribuição dizia que era o inverso da renda *per capita*, ele já dava um percentual para cada Estado.

Ora, se o Fundo foi criado para que o Estado mais pobre recebesse mais recursos, e esses recursos melhorem a sua situação, à proporção que eles melhoram, eles diminuem a sua participação no Fundo. Esse era o sistema, a fórmula. Mas, foi colocada uma tabela engessada, dizendo Estado tal, tantos por cento, Estado tal, tantos por cento; Estado tal, tantos por cento, o que desmentia a fórmula que a própria Constituição estabelecia da distribuição.

Então, ele disse que estava errado esse engessamento de dizer os números que vão existir. Ora, se nós aqui estabelecermos uma tabela sobre o que vai acontecer sobre aquele 1,5% que eu falei, em 2016, nós também não podemos saber o que vai acontecer em 2016, qual será a renda *per capita* dos Estados, qual será o aumento do crescimento do PIB. Então, nós estamos realmente diante desse impasse, porque está

nos dividindo uma coisa que está em termos de 2016, e de uma quantia que não se sabe qual é. E não se vai colocar índice, porque é isso que o Supremo colocou como inconstitucional.

Então, essas tabelas que estão aqui não podem figurar na lei de maneira nenhuma, porque o Supremo já disse que não se pode fazer esse cálculo em termos de futuro. Ele tem que ser feito como? Como o Senador Walter Pinheiro colocou aqui, que é do Tribunal de Contas, que até o dia 31 de março ele faz a avaliação desses índices e, através dos índices, ele distribui quanto cada Estado vai receber.

Então, a minha proposta, Senador Walter Pinheiro – por favor, eu pediria a sua atenção –, a minha proposta é que nós encerraríamos toda essa discussão sobre o assunto, se nós colocássemos aqui, e V. Ex^a aceitasse, que a partir de 2016 nós votaremos outra lei complementar, na qual serão estabelecidos os critérios de distribuição desse excedente que vai ocorrer.

Então, nós não estaríamos aqui nessa infinidade de emendas, de destaques para discutir e deixar que essas coisas fossem feitas em 2016 e 2017, porque nós não sabemos qual será a renda *per capita*, nós estamos discutindo e não sabemos qual será a renda *per capita* familiar ou individual.

Essa é uma fórmula pela qual eu acho que o Senado poderia votar e sair desse impasse. E faria um apelo ao Senador Walter Pinheiro para colocar, quando ele diz, no art. 2º:

Os recursos do Fundo de Participação, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma: 1 – os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal, observando o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma: os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal do Fundo de Participação a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015.

Quer dizer, ele fixa aqui que não se pode mexer. São esses que têm hoje, ninguém vai perder nada, não vamos discutir aqui que alguém ou que Estado está perdendo tanto. Não estamos perdendo, porque aqui diz que não se perde nada até 2015.

Segundo lugar, Item 2, que ele diz:

A partir de 1º janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decênio do exercício de 2015, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, ou outro que vier a substituí-lo pelo percentual equivalente a 50% da variação

real do Produto Interno Bruto no ano anterior ao considerado para base de cálculo.

Aí ele ainda aumenta um pouco mais, porque diz que, se crescermos, vamos pegar 50% e incluir no bolo geral do Fundo.

Item 3. Também, a partir de 1º de janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no item 2 será distribuído... E aí vem a área da discórdia, quando estabelece como vai ser distribuído, se é renda familiar, se é renda *per capita*, e dá os termos de distribuição.

Eu, então, estou sugerindo ao Relator que, a partir desse momento, quando ele diz: “Inciso II. Será distribuído...”, ele apenas acrescenta: “...de acordo com lei complementar, a ser votada, para estabelecer critérios de distribuição, sobre o excedente a ser arrecadado”.

Dessa maneira, evitaríamos e votaríamos essa matéria de uma maneira simples, e atenderíamos o que realmente pede o Supremo Tribunal Federal. Porque o Supremo Tribunal Federal não diz como é, nem ele tem competência para estabelecer fórmulas de distribuição. Essa é do Congresso Nacional. O que ele julgou inconstitucional foi estabelecer-se uma fórmula e se fazer uma tabela que não tem fórmula, quer dizer, que era uma renda *per capita* de R\$1.989,00, estabelecendo-se que seria distribuído ao longo desses anos todos. Então, ele disse: “Isso é inconstitucional”. Tem-se que estabelecer o que a Constituição diz e cada ano você afere qual é a renda *per capita* de cada Estado e estabelece a distribuição de acordo com a fórmula da Constituição.

Essa é a proposta que eu quero fazer e que realmente é o que eu disse: a arte do possível. Não é a melhor. Seria melhor se encontrássemos uma solução que aqui atendesse a todo mundo, que nós saíssemos daqui dizendo que encontramos a fórmula mágica de que todos os Estados serão beneficiados. Mas nós colocamos aqui o que nós pudemos fazer hoje.

Eu digo isso, Sr. Presidente, porque, conhecendo a nossa Casa, vendo as divergências que aí estão, eu sei que é a única maneira que temos de sair desse impasse, até porque, se nós tivermos que discutir essas fórmulas, eu quero dizer que eu assino a emenda do Senador Randolfe Rodrigues porque tenho obrigação de defender o meu Estado. Então, o que eu estou propondo é uma coisa de bom senso, é a arte de harmonizar conflitos que a política tem hoje, e nós aqui vamos dar o exemplo harmonizando os nossos conflitos. Harmonizando-os de qual maneira? Dessa maneira.

Esse fundo de participação eu posso dizer, já com o tempo, que eu assisti a seu nascimento. Em 1966, o Presidente Castelo Branco estabeleceu que se devia ter um fundo para diminuir as desigualdades

regionais, que era impossível que os Estados pobres não tivessem recursos nem tivessem fonte, cada vez mais esses recursos se concentravam no centro-sul. Então, era um desenvolvimento humano às avessas porque era uma concentração mais para os mais ricos e menos para os mais pobres. Então, foi feito esse fundo.

Essa fórmula da renda *per capita* – lembrem-se que isso foi há quase 50 anos – era a fórmula que atendia para que os Estados fossem crescendo, e se estimulariam os Estados e lhes dariam recursos. Pois bem, para que se veja como a luta é desigual para os Estados mais pobres, eu presenciei quando foi feito o AI-5. Eu era Governador do Maranhão e se dizia que o AI-5 tinha sido feito porque o Congresso estava querendo atacar os militares. Pois bem, foi feita então uma emenda constitucional, que foi aquela emenda feita pela Junta Militar, dando poderes para modificar a própria Constituição. Qual foi um dos primeiros decretos feitos? Não foi nada de político: foi reduzir o Fundo de Participação dos Estados, que, naquela época, era de 20%, para 12%. Por quê? Porque se mostrava a face de que o domínio dos Estados mais ricos se impunha e obrigava e tirava dos Estados mais pobres aquilo que nós tínhamos conseguido.

Os governadores que saíram de lá dos seus Estados para pleitear esse nível – eu, o João Agripino, que naquela época era governador da Paraíba, Aluísio Alves, que depois do AI-5 foi cassado, enfim, era a reivindicação que se fazia, dos Estados do Nordeste, que naquela época se uniram em torno disso. E hoje nós estamos vendo que aqui nós estamos não encontrando uma solução de união entre nós, os mais pobres da Federação.

Então, a maneira de superarmos isso é mantermos esta fórmula, porque, no fundo, se nós formos mexer nela agora, não tenhamos dúvida: o que se deseja, o que se vai alcançar é realmente que os mais pobres contribuam mais, e os mais ricos recebam mais. No fundo, é isso que se deseja. Deixa-se a procrastinação, com o que se tem tido de dificuldade, e a dificuldade que nós temos de encontrar soluções.

Senador Walter Pinheiro, eu faço um apelo a V. Ex^a: em nome do bom senso desta Casa, da unidade, que V. Ex^a aceite que esta regulamentação seja feita a partir de uma nova lei que seja feita a partir de 2016. Assim, nós vamos jogar quando vai ocorrer, porque hoje nós não podemos... Nós estamos fazendo um saque sobre o futuro, calculando renda *per capita*, renda familiar, de 2016. Isso é o que o Supremo julgou errado. Nós não podemos botar mais esses índices aqui, apensados. Então, é essa palavra que eu queria trazer, que é uma palavra na linha do que eu sempre fiz, que

foi procurar harmonizar, encontrar soluções, para que se pudessem superar dificuldades.

Muito obrigado aos meus colegas que me ouviram com tanta atenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, Presidente, enquanto o Senador... Eu gostaria de perguntar a V. Ex^a, diante do pronunciamento do Senador José Sarney, se poderia colocar mais uma alternativa para amanhã: renda, PIB e lei – uma nova lei a partir de 2016. Seriam três alternativas a serem discutidas amanhã, e que eu acho interessante, porque foi com profundo teor de conhecimento que o Presidente Sarney colocou no seu discurso agora, na tribuna. Eu acho, então, que a alternativa “uma nova lei” estaria entre as três alternativas de amanhã. É a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu agradeço a sugestão de V. Ex^a e lembro aos Srs. Senadores que o prazo para emenda, tanto no turno único, quanto no turno suplementar, está aberto. Qualquer proposta pode ser encaminhada à Mesa.

Com a palavra, V. Ex^a, para discutir a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu posso imaginar o tamanho da dificuldade enfrentada pelo Relator, Senador Walter Pinheiro, na elaboração de seu relatório, de seu parecer sobre essa proposta. Uma proposta, sem dúvida alguma, complexa, que envolve interesses dos Estados brasileiros, notadamente daqueles que dependem, para a realização de obras de infraestrutura e até para pagamento de servidores públicos, das verbas oriundas do Fundo de Participação dos Estados.

Para que possamos imaginar o quanto o fundo de participação representa no montante da arrecadação dos Estados, pelo menos 11 Estados dependem de mais de 30% do fundo de participação, começando pelo Estado do Acre, que é o mais dependente, com 58,73% de sua receita proveniente do fundo de participação.

O meu Estado, Sergipe, tem 39,64% de dependência do fundo de participação, e o maior Estado da Federação brasileira, que tem o coeficiente de 1%, tem uma dependência de apenas 0,31%. Ou seja, o fundo de participação é insignificante para o Estado de São Paulo, como o é também para o Estado do Paraná, porque o Estado do Paraná, apesar de ter um coeficiente de 2,88, sua dependência em relação ao fundo de participação é de apenas 5,98%.

Comparemos, então, o Acre, 58%, com o Paraná, 5,98%. Nem o Acre pode perder receita – e aqui já veio o Senador Sérgio Souza, que representa muito bem o Estado do Paraná, e disse que o seu Estado não pode perder um vintém sequer das receitas de um Estado tão rico e tão pouco dependente do fundo de participação.

Aliás, Sr. Presidente, o Governo Federal, ao longo dos anos, tem, sem dúvida alguma, tido uma participação maior no bolo da arrecadação tributária; mas foi a Constituição de 1946, a Constituição democrática depois do regime ditatorial, que estabeleceu normas obrigando que a União disponibilizasse 10% de sua arrecadação do Imposto de Renda para os Municípios brasileiros. E que, do montante da arrecadação do Imposto sobre Combustíveis, 60% fossem destinados aos Estados brasileiros.

Já a Constituição de 1988 fixou novas normas, colocando como parâmetros o IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados, e o Imposto de Renda, o IR. Hoje – houve várias modificações –, os Municípios dispõem de 22,5% da arrecadação desses impostos e, obrigatoriamente, os Estados, 21,5%. Eles recebem da União esses impostos para constituírem o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, respectivamente.

Um dos objetivos fundamentais do Pacto Federativo, Sr. Presidente, é a redução das desigualdades regionais, conforme estabelece o art. 3º, inciso III, da Constituição de 1988. No plano do federalismo fiscal, esse objetivo da República exige que certas regiões sejam favorecidas por políticas que procurem promover o seu desenvolvimento. Então, quando falamos numa diferenciação para as regiões mais pobres em termos de recursos, não estamos pedindo esmola, estendendo a mão como pedintes para os Estados mais ricos. É a Constituição Federal que reza que, dentro do Pacto Federativo, para o fortalecimento da Federação brasileira, o combate à desigualdade é fundamental, através de uma divisão equitativa justa dos recursos arrecadados do Imposto de Renda, do IPI e dos demais impostos.

Desde a Constituição de 1946, como falei, o Brasil adotou a prática de repartição da receita tributária. Atualmente, a distribuição é feita conforme o art. 2º e Anexo Único da Lei Complementar nº 62, que foi declarado inconstitucional pelo Supremo. O que estabelecia? Que 85% dos recursos vão para as Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, e 15% dos recursos para as Regiões Sudeste e Sul. Cada Estado e o Distrito Federal recebem recursos conforme coeficiente constante daquele anexo que foi declarado inconstitucional.

A Constituição Federal estabeleceu que o Fundo de Participação dos Estados tem como objetivo promo-

ver o equilíbrio socioeconômico entre Estados. Trata-se de uma função redistributiva que não vem sendo cumprida a contento, como afirmado pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

Entre os Estados, há uma grande variação da participação do fundo em suas receitas totais. No período de 1990 a 2007, o Acre foi o Estado mais dependente, com 58,7% de suas receitas provenientes do fundo. Na outra ponta, São Paulo, cujo peso, como já falei, é de apenas 0,31% das receitas totais. Sergipe foi o oitavo Estado com maior participação do fundo e suas receitas totais, com 39,64%.

Ao se correlacionar, Sr. Presidente, a distribuição histórica do fundo com o total da população e a renda *per capita* dos Estados, verifica-se que o Fundo de Participação dos Estados nem cumpriu um papel virtuoso de proporcionar mais renda aos Estados mais populosos, nem serviu à função estritamente compensatória de aportar mais recursos a localidades com menor dinamismo econômico.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Nas Regiões Nordeste, Sr. Presidente, Norte e Centro-Oeste, há uma correlação positiva entre o Fundo e o total da população dos Estados, mas negativa com as rendas *per capita*.

Nas Regiões Sul e Sudeste, a correlação com a população é insignificante, mas, com relação à renda, atendeu bem as diferenças entre os Estados.

Os dados acumulados de 1995 a 2007 também não permitem concluir que o maior coeficiente do Fundo de Participação dos Estados, uma maior participação desses repasses na receita estadual, tenha contribuído positivamente para o crescimento da renda *per capita*.

Diversos Estados, com maiores percentuais...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Mais um minuto para V. Exª arrematar o raciocínio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Diversos Estados com maiores percentuais de repasse apresentam crescimento da renda abaixo da média, enquanto diversos Estados com coeficientes do Fundo menores tiveram elevações maiores.

Ao se relacionar o Fundo de Participação com o Índice de Desenvolvimento Humano, também se observam distorções. Quatro Estados, Acre, Amapá, Roraima e Tocantins, recebem valores líquidos maiores que Estados com IDH semelhantes; cinco Estados nordestinos são os maiores perdedores: Alagoas, Bahia, Maranhão, Paraíba e Piauí. Isso denota que o

Fundo de Participação não tem cumprido com a sua função redistributiva.

Por isso, é grande o trabalho realizado pelo Relator. Tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, de que encontraremos uma solução conciliatória, a exemplo daquela proposta pelo Presidente...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... pelo nosso Presidente José Sarney, do alto de sua responsabilidade, como ex-Presidente da República, ex-Presidente do Senado e representante do Amapá. Tenho certeza de que os dois outros Senadores defendem a teoria de que o Amapá não pode perder, assim como o Estado de Sergipe não pode perder.

Esta é uma equação que tem que ser resolvida com inteligência, capacidade e brilhantismo, qualidades que não faltam ao nosso Relator Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando que há algumas construções e há um esforço em torno de uma convergência, eu vou declinar da palavra, neste momento, aguardando os entendimentos para um posicionamento mais adiante.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é chegado o momento de esta Casa se posicionar, definitivamente, sobre as novas regras de rateio dos recursos do Fundo de Participação dos Estados.

No parecer ao PLS nº 192, de 2011, o Senador Walter Pinheiro atendeu às 27 unidades federativas ao incorporar pontos centrais de 8 matérias que tramitavam na Casa.

No desejo de contribuir para uma solução, apresentei três propostas.

No inciso I do art. 2º propus a inclusão do percentual equivalente a 50% da variação real do PIB. Isso tornaria a transição para o novo sistema extremamente suave, não produzindo grandes impactos na receita hoje destinada às unidades federadas, além de não afetar o cumprimento das metas estabelecidas no PPA.

A minha segunda proposta foi na alínea “a” do inciso II do art. 2º, em que solicito a exclusão do texto “que incidirá uma única vez nos cálculos requeridos”.

O texto do Senador Walter Pinheiro desconsidera o limite proposto pela Comissão de Notáveis, que pretendia estabelecer um teto para a participação do fator populacional na composição do índice final do FPE. Mantida a redação dada pelo Relator, as unidades federadas, cuja população representa pouco mais de 7% da população brasileira, passariam a ter uma participação de 8,7%. Assim, o que deveria ser limite passa a ser acréscimo.

A minha terceira proposta diz respeito à exclusão da matéria tratada no art. 3º, que implica retirada do prazo final para a validade da mudança a ser promovida. Com isso, os demais dispositivos seriam reenumerados.

Embora o assunto mereça ser aprofundado e ter uma discussão mais intensa, o Congresso Nacional pode discutir a matéria a qualquer tempo, sobretudo se o sistema de redistribuição adotado não atingir os objetivos propostos. O fato de o Relator não ter adotado integralmente a proposta de retirar tudo o que sugere o art. 3º pelo menos não predeterminou o tipo de modelo a ser implementado a partir de 2018.

Destaco que no relatório anterior o Senador Walter Pinheiro previa acolher o sistema de equalização como aquele a ser adotado no processo de distribuição dos recursos do FPE. Faço observar, contudo, que esse sistema é válido para os países mais homogêneos, já que parte do pressuposto de que todas as unidades federadas têm estrutura similar de atendimento à população. O que diferencia esses países é o volume de recursos necessários para atender às demandas da população. Isso não se aplica à realidade brasileira, cujas desigualdades regionais são conhecidas por todos nós.

A decisão do Senador Walter Pinheiro é louvável nos seguintes aspectos: permite uma ampla e democrática discussão a respeito do assunto e conduz a solução para o modelo que melhor possa se ajustar à realidade brasileira.

Portanto, somos favoráveis à proposta do Senador Walter Pinheiro com o destaque à emenda do Senador Agripino.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Graziotin. Como nós vamos ter outras oportunidades para discutir a matéria, S. Ex^a vai se inscrever posteriormente.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues. Excelência, fique inteiramente à vontade sobre se quer discutir a matéria agora ou se deixará para discutir a matéria posteriormente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)
– Sr. Presidente, vamos às emendas e ao encaminhamento para agilizarmos a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não havendo mais oradores inscritos,

vamos... Antes de encerrarmos, há, sobre a mesa, ainda, emenda do Senador Randolfe Rodrigues, assinada por outros Srs. Senadores. É a Emenda nº 17.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA Nº - 17 PLEN (SUBSTITUTIVA) (ao PLS nº 192, de 2011 – Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, observado o disposto no art. 4º, serão entregues da seguinte forma:

I – os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no FPE a serem aplicados até 31 de dezembro de 2015 são os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar;

II – a partir de 1º de janeiro de 2016, cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decêndio do exercício de 2015, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que vier a substituí-lo e pelo percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) da variação real do Produto Interno Bruto nacional do ano anterior ao ano considerado para base de cálculo;

III – também a partir de 1º de janeiro de 2016, a parcela que superar o montante especificado no inciso II será distribuída proporcionalmente a coeficientes individuais de participação obtidos a partir da combinação de fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária assim definidos:

a) o fator representativo da população corresponderá à participação relativa da população da entidade beneficiária na população do País, observados os limites inferior de 0,015 (quinze centésimos) e superior de 0,07 (sete centésimos), que incidirá uma única vez nos cálculos requeridos;

b) o fator representativo do inverso da renda domiciliar *per capita* corresponderá à participação relativa do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária na soma dos inversos da renda domiciliar per capita de todas as entidades.

§ 1º Em relação à parcela de que trata o inciso III do caput, serão

observados os seguintes procedimentos:

I – a soma dos fatores representativos da população e a dos fatores representativos do inverso da renda domiciliar per capita deverão ser ambas iguais a 0,5 (cinco décimos), ajustando-se proporcionalmente, para esse efeito, os fatores das entidades beneficiárias;

II – o coeficiente individual de participação será a soma dos fatores representativos da população e do inverso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária, observados os ajustes previstos nos incisos III e IV;

III – os coeficientes individuais de participação das entidades beneficiárias, cujas rendas domiciliares per capita excederem valor de referência correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da renda domiciliar per capita nacional, serão reduzidos proporcionalmente à razão entre o excesso da renda domiciliar per capita da entidade beneficiária e o valor de referência, observado que nenhuma entidade beneficiária poderá ter coeficiente individual de participação inferior a 0,005 (cinco milésimos);

IV – em virtude da aplicação do disposto no inciso III, os coeficientes individuais de participação de todas as entidades beneficiárias deverão ser ajustados proporcionalmente, de modo que resulte em soma igual a 1 (um).

§ 2º Caso a soma dos valores a serem distribuídos, nos termos do inciso II do caput, seja igual ou superior ao montante a ser distribuído, a partilha dos recursos será feita exclusivamente de acordo com o referido inciso, ajustando-se proporcionalmente os valores.

§ 3º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados os valores censitários ou as estimativas mais recentes da população e da renda domiciliar per capita, publicados pela entidade federal competente.” (NR)

Art. 2º O art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. O Tribunal de Contas da União comunicará ao Banco do Brasil S.A., conforme os prazos a seguir especificados, os coeficientes individuais de participação nos fundos previstos no art. 159, inciso I, alíneas a, b e d, da Constituição que prevalecerão no exercício subsequente:

I – até o último dia útil do mês de março de cada exercício financeiro, para cada Estado e para o Distrito Federal;

II – até o último dia útil de cada exercício financeiro, para cada Município.

§ 1º Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado no inciso I do caput, a criação de novo Estado a ser implantado no exercício subsequente.

§ 2º Para os coeficientes dos Estados e do Distrito Federal que vigorarão no exercício de 2013, a comunicação referida no caput será feita até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 3º O art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102 Entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, para os fins previstos no inciso VI do art. 1º desta Lei, a relação das populações:

I – até 31 de dezembro de cada ano, no caso dos Estados e do Distrito Federal,

II – até 31 de agosto de cada ano, no caso dos Municípios.

Parágrafo único. Far-se-á nova comunicação sempre que houver, transcorrido o prazo fixado nos incisos I e II do caput, a criação de novo Estado ou Município, a ser implantado no exercício subsequente.” (NR)

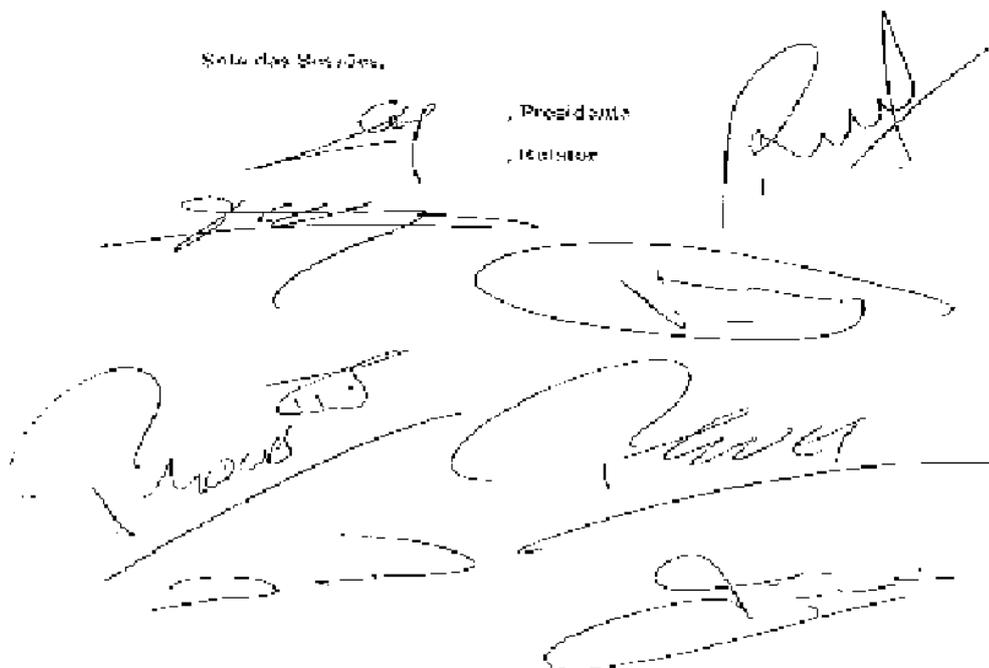
Art. 4º Esta Lei Complementar vigorará no período compreendido entre a data da sua publicação e 31 de dezembro de 2017, produzindo efeitos financeiros no primeiro mês que se iniciar após sessenta dias contados da primeira data.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 86 a 89 e 93 a 95 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Senado das Mesas:

_____, Presidente

_____, Relator



JUSTIFICAÇÃO

A proposta apresentada pelo Relator, o Exmo. Senador Walter Pinheiro, representou um grande avanço na polêmica discussão sobre o Fundo de Participação dos Estados - FPE. Por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF (ADIs n. 845, 1.987, 2.727 e 3.243), inúmeros fóruns, a exemplo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, estudaram incessantemente a matéria, sem conseguir alcançar, no entanto, um consenso.

A conjuntura justifica a dificuldade: a política fiscal de desonerações da União utilizada para combater a crise da indústria nacional impôs aos Estados a administração de repasses aquém dos previstos, frustrando seu planejamento e equilíbrio financeiro. A crise intensificou ainda mais os debates sobre o pacto federativo, uma vasta pauta, com royalties, ICMS, dívida pública, enfim, é necessário discutir receitas públicas considerando os encargos e competências de cada ente perante a sociedade.

Entretanto, cada receita deve atender seu fim, deve estar alinhada com a ordem constitucional. No caso do FPE, há disposição expressa na Carta Magna: trata-se de um instrumento de política de desenvolvimento regional operacionalizado através de um fundo que redistribuir recursos da União para os estados-membros com o propósito de reduzir as desigualdades internas e promover a integração nacional.

Neste sentido, com o reconhecimento dos estudos promovidos pela Comissão de Notáveis, a proposta do Exmo. Senador Walter Pinheiro proporciona uma solução objetiva, com fundamentos sólidos e com clara aderência aos ditames constitucionais.

Os ajustes apresentados, então, são apenas uma forma de aprimorar a proposta, prevenindo naturais distorções na utilização de variáveis, com vistas a maior efetividade do fundo. Trata-se da inclusão de piso populacional (1,5%) e ajuste no fator relacionado à renda domiciliar *per capita* (70% para 75%).

As alterações apresentam resultados similares aos da proposta substitutiva do Exmo. Senador Walter Pinheiro, mas com a mitigação das perdas anteriormente apresentadas (maior perda de -31,68% para -19,62%):

UF	ATUAL	Senador Walter Pinheiro		Ajustes: Piso 1,5% E corte 75% RDC	
		%	Vari.	%	Var.
AC	3,42%	3,19%	-6,73%	3,78%	10,50%
AM	2,79%	4,55%	63,09%	4,11%	47,43%
AP	3,41%	2,54%	-25,69%	3,34%	-2,17%
PA	6,11%	6,98%	14,21%	6,25%	2,22%
RO	2,82%	2,45%	-13,01%	2,90%	3,01%
RR	2,48%	2,15%	-13,50%	3,00%	21,03%
TO	4,34%	2,97%	-31,68%	3,49%	-19,62%
AL	4,16%	4,99%	20,06%	4,54%	9,02%
BA	9,40%	9,23%	-1,78%	8,17%	-13,06%
CE	7,34%	7,25%	-1,20%	6,47%	-11,78%
MA	7,22%	7,22%	0,09%	6,50%	-9,92%
PB	4,79%	4,99%	4,16%	4,51%	-5,79%
PE	6,90%	7,03%	1,93%	6,26%	-9,22%
PI	4,32%	5,10%	18,04%	4,63%	7,23%
RN	4,18%	4,22%	0,98%	3,88%	-7,17%
SE	4,16%	3,93%	-5,44%	3,89%	-6,48%
DF	0,69%	0,69%	0,23%	0,64%	-7,25%
GO	2,84%	2,51%	-11,55%	2,65%	-6,95%
MS	1,33%	1,73%	29,62%	1,93%	45,17%
MT	2,31%	2,09%	-9,30%	2,18%	-5,75%
ES	1,50%	1,85%	23,58%	1,98%	31,88%
MG	4,45%	5,12%	14,94%	5,16%	15,81%
RJ	1,53%	1,21%	-21,09%	1,87%	22,68%
SP	1,00%	0,78%	-22,17%	1,52%	51,87%
PR	2,88%	2,62%	-9,03%	2,92%	1,34%
RS	2,35%	1,73%	-26,39%	2,18%	-7,31%
SC	1,28%	0,87%	-31,69%	1,25%	-2,57%
N/NE/CO	85%	85,81%		87,08%	

Estes ajustes pretendem reduzir as distorções – naturais em todas as variáveis – a exemplo da população, também integrante do cálculo com o peso de 50%. A variável populacional equipara Unidades Federadas como a Bahia (14.097.534 hab) e Rio de Janeiro (16.112.678 hab), ou Santa Catarina (6.317.054 hab) e Maranhão (6.645.761 hab).

Apesar dos desvios comuns a todos os indicadores, é inegável a utilidade da utilização do piso populacional, com lógica harmônica ao teto estabelecido (7%): em todas as unidades federadas há uma estrutura mínima, independentemente do quantitativo populacional. Se em estados com grande concentração o teto se justifica pela inerente economia de escala, em unidades menos populosas a situação se inverte: os custos *per capita* para atender a população são maiores, justificando o piso. Ressalta-se que a sistemática já utilizada no ordenamento jurídico brasileiro, a exemplo da fórmula constante no Código Tributário Nacional (apresentada como proposta pelo Senador Luiz Henrique da Silveira), ou no estabelecimento de número mínimo de parlamentares nas 03 (três) esferas.

Em idêntico sentido o ajuste da renda domiciliar *per capita*, para reconhecer uma parcela maior da população, sem discriminar estados emergentes ou que, pela reduzida população, tem sua renda domiciliar *per capita* relacionada diretamente com o FPE.

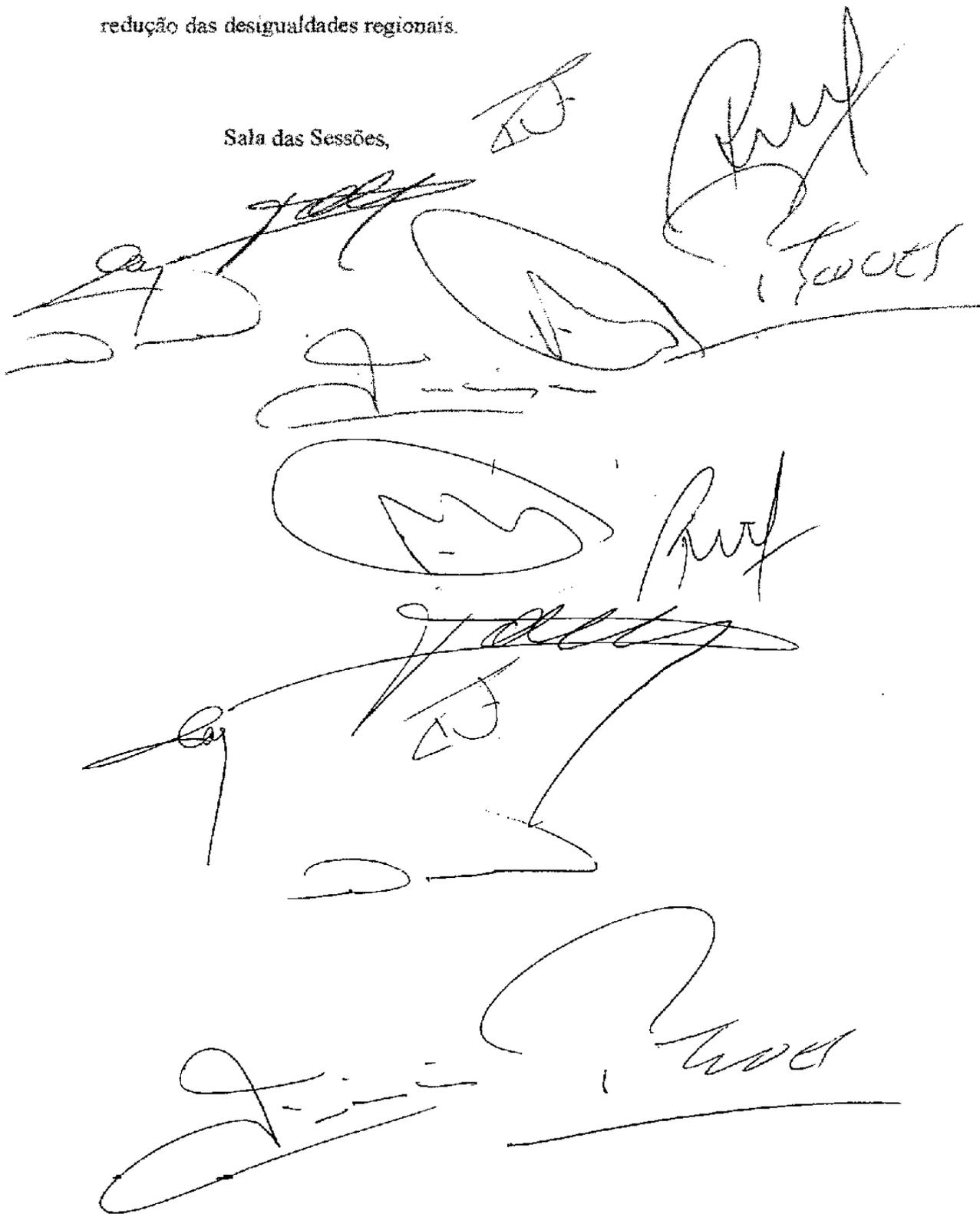
Os ajustes garantem, portanto, a diferenciação de estados com população reduzida, com menor desenvolvimento econômico, a ponto de tornar o FPE um fator relevante da determinação da renda domiciliar *per capita*, e que precisam ser diferenciados. Unidades Federadas cuja dependência do FPE se justifica pelo fato de ser o fundo um dos poucos instrumentos que efetivamente lhes são destinados, dado seu estágio embrionário, poucos investimentos públicos e privados e precária infraestrutura. Cita-se como exemplo Acre (R\$ 471,00) e Amazonas (R\$ 457,00), ou Bahia (R\$ 423,00) e Pernambuco (R\$ 412,00), com dados similares de renda domiciliar *per capita*, mas com economias em estágios de desenvolvimento completamente distintos:

PIB 2010						R\$ 1.000,00	
Acre		Amazonas		Bahia		Pernambuco	
R\$	Posição	R\$	Posição	R\$	Posição	R\$	Posição
8.476,51	25°	59.779,29	14°	154.340,36	6°	31.947,06	19°

Fonte: IBGE

Assim, justificam-se os ajustes que aproximam ainda mais a proposta do seu objetivo: redistribuir os recursos do FPE para promover a redução das desigualdades regionais.

Sala das Sessões,



The image contains several handwritten signatures and initials in black ink. At the top right, there is a large, stylized signature that appears to be 'Ruy' followed by a flourish. Below it, there are several other signatures, some of which are more legible, including one that looks like 'Ruy' and another that looks like 'Ruy' with a large flourish. There are also several initials, some of which are 'R' or 'Ruy'.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro para emitir parecer sobre a Emenda, a exemplo do que já vez com as demais emendas apresentadas à Mesa.

Com a palavra V. Ex^a.

PARECER Nº 206, DE 2013–PLEN

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso Parecer é pela rejeição e tem uma razão que guarda relação, inclusive, com o espírito central, do ponto de vista da concepção do Fundo de Participação dos Estados, que é exatamente a distribuição dessas verbas, de maneira que 85% delas cubram Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Essa proposta propõe uma nova tabela, pela qual a distribuição desses recursos fica abaixo dessa regra, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que essa regra não foi alterada. Portanto, somos pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Walter Pinheiro é pela rejeição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Eu entendi que o Senador José Sarney fez um apelo ao Plenário, apresentando uma proposta. Neste momento, não temos essa proposta, não temos essa emenda apresentada. Obviamente, como a emenda não está sobre a mesa, não há como ser feito esse pedido de destaque.

Seria interessante termos à mesa também a proposta que o Presidente José Sarney apresentou ainda há pouco para que seja um dos destaques a serem apreciados. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Peço a manifestação do Senador Walter Pinheiro sobre se S. Ex^a gostaria de aditar ou manter o parecer.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de chamar atenção para duas coisas: o Presidente Sarney faz um alerta, que é o que todos nós discutimos na Comissão, ou na reunião de Líderes, que é o primeiro aspecto levantado pelo Presidente José Sarney, ex-Presidente desta Casa. Aliás, quem foi Presidente, sempre Presidente, como muito bem diz o Senador Armando Monteiro. Eu tenho o maior carinho, tanto que acolhi desde o início.

Agora, Sr. Presidente, o fato de eu acolher, para que eu tenha respaldo legal, a partir do que foi a deliberação, na nossa compreensão, isso cobre o ano de 2015. Invadir o ano de 2016 e 2017 e não aportar novos critérios, na minha opinião, nós estaríamos já invadindo outra seara, eu não encontro amparo legal para esse tipo de ato.

Volto a insistir com as Sr^{as} e os Srs. Senadores: a proposta que construí foi exatamente na auscultação com todo mundo, dentro da medida do possível, buscando fazer o atendimento literal, literal, da decisão constitucional. Então, assim, lamentavelmente, depois da reunião de Líderes, aqui, no plenário, nós assistimos a uma guerra de ver como é que eu faço para o meu Estado ganhar mais. É lícito. Não estou levantando isso como nenhuma... Agora, lembrando que, inclusive, o Estado deste Relator que vos fala, Sr. Presidente, cai também na aplicação da diferença da sua alíquota. Então, nós buscamos exatamente o que era a mediação do entendimento. Nós temos propostas que vão desde 65 até 80. Então, nós buscamos fazer aquilo que suavizava. E mais ainda: quando eu faço a interrupção e digo “olha, o Congresso Nacional, em 2016, vai discutir”, é como se eu dissesse aquilo que o Supremo apontou, que eu não precisaria votar absolutamente nada no dia de hoje. Eu mantenho as regras até 2015 e, no ano de 2016, eu submeto a esta Casa a apreciação de um novo projeto de FPE. Então, eu temo por isso.

Eu quero, Senador Renan, continuar me apegando naquilo que foi o instrumento legal. O que baseou o entendimento para que nós mantivéssemos o valor, o piso com correção até dezembro de 2015, foi o fato, Senador Sarney, de termos aprovado exatamente um plano plurianual em cada Estado. Então, estou-me apegando nisso para fazer a manutenção.

A alteração para frente – por isso que fiz alteração até 2016 e 2017, por sugestão dos Senadores –, é o período que nos dá folga até para cumprir a decisão do STF.

E, se esta Casa, Senador Sarney, como diz o próprio texto, no ano de 2016, reunir-se e aprovar uma nova legislação – está no texto dessa lei –, revoga esse texto que está aqui e constrói outra lei em 2016 e 2017, ou até antes, em 2015. Portanto, sem nenhum problema. Mas precisamos ter, pelo menos, a sinalização legal de que nós não adotamos nenhuma burla, que nós adotamos exatamente o rigor da lei, o cumprimento da lei, para aprovar uma regra que nos permitisse atravessar esse período de transitoriedade e entregar um instrumento com conforto jurídico para que o FPE pudesse se processar até 2015.

Então, é esta a ponderação que faço aos meus pares: se há, por parte de todos os Senadores, meu

caro Senador Renan, Senador José Sarney, a aceitação da regra até 2015, como propõe V. Ex^a, o que sugiro, Senador Ferraço, é que votemos a regra como nós a apresentamos, com a alteração dos indicadores, e cumpramos um dos dispositivos da lei que estou propondo e, em 2015 – façamos aqui o compromisso –, votaremos uma nova legislação e revogaremos essa. Portanto, ganharíamos o respaldo legal e apreciaríamos, em 2015, uma legislação considerada por muitos definitiva, o que, na minha opinião – quero ser muito sincero, Senador Renan –, é postergar, jogar para 2015, a discussão que estamos fazendo no dia de hoje.

Então, com toda sinceridade, eu queria propor ao Senador José Sarney que conversasse com os pares, Senador Eunício, para que pudéssemos fazer isso.

Vamos votar a proposta com que nós saímos do Colégio de Líderes, porque ela nos dá o conforto legal, Senador Randolfe, até 2015. E, a partir de janeiro de 2015, cumprindo um dispositivo dessa proposta que apresentei, votaremos uma nova lei e revogaremos a lei que estará em vigor no ano de 2015. Consequentemente, cumprindo a determinação, incluímos na lei. É para isso que eu queria chamar a atenção.

Ao nobre constitucionista ou jurista, pelo menos alguém que tem condição de expressar isso, não que essa seja uma questão que vamos judicializar, Senador Taques, quero dizer que não custa nada cumprirmos, pelo menos, o rigor.

O que diz a matéria do STF? Que eu tenho de apresentar quais seriam os novos indicadores variáveis para esse cálculo. Então, eu estou fazendo isto nessa lei: preservando algo que foi consagrado em 2011.

Portanto, se o interesse nosso, Senador Sarney, é postergarmos um pouco esse conflito, eu faço um apelo aos 81 Senadores para que nós votemos, Senador Ricardo, a matéria como está. E vamos assumir o compromisso. Se for o caso, podemos até – aí, sim, pode-se fazer isto... Eu não posso colocar a revogação em 2015, porque fazer isso é dizer ao Supremo Tribunal Federal, Senado Aloysio, quem é que não apresentou nenhuma proposta de mudança para a regra de cálculo. Nenhuma!

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Então, é a esse conflito que eu quero me apegar para dizer que a mediação que nós poderíamos fazer, Senador Flexa, era votar a proposta como nós apresentamos e, aqui, pactuar. Nós não estamos lidando com nenhum menino, nem lidando com ninguém que vai faltar com a palavra.

Em fevereiro de 2015, a primeira matéria que entra na Ordem do Dia para ser apreciada aqui é a proposta do FPE. Sugiro que, nesse caso, em fevereiro de 2015,

outro Senador seja colocado para relatar a matéria do FPE, por diversos motivos, pelo fato, inclusive, de eu estar aqui fazendo essa relatoria. Portanto, acho que eu não deveria ser o relator da matéria adiante. Não me recuso à tarefa, mas acho que as etapas da vida têm funções que devem ser cumpridas até determinado limite. Se, até esse limite, a proposta feita por mim não for aceita, não há nenhum sentido dar continuidade a um acordo desses em 2015 e voltar a ser o relator. E eu também não sei onde estarei em fevereiro de 2015, não posso prever isso. Espero estar aqui. Portanto, não posso tratar dessas coisas do além, mas podemos fazer o acordo, até porque esta Casa vive exatamente deste compromisso que se chama palavra.

Então, o que estou propondo é que votemos essa matéria, nesse acordo, e, em fevereiro de 2015, façamos aqui a primeira reunião para designar um relator e discutir o novo FPE, em 2015. Mas, aportando na matéria de hoje, quero dizer ao Supremo Tribunal Federal que mantivemos os valores, Senador Aloysio, até dezembro de 2015, porque estamos respaldados em lei, mas apresentamos a proposta de utilização de dois critérios. Se esses critérios não atendem a todos, antes da sua aplicação, em 2016, em 2015, revisaremos essa matéria.

Era essa a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou um dos maiores admiradores do nosso colega, Senador Walter Pinheiro, nesta Casa e reconheço o trabalho extraordinário que ele fez. Eu o acompanhei de perto, solidário a ele. E, sem dúvida alguma, se ele conseguir que os Líderes todos aprovem o projeto, está resolvida a questão. Eu não proporia que nós fizéssemos uma nova lei em 2016. Agora, eu acho absolutamente irrealístico pensar que os Líderes desta Casa vão aprovar o projeto brilhante do Senador Walter Pinheiro.

Eu discordo apenas de um detalhe, que é importante.

Eu li o acórdão do Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal não tem competência para estabelecer regras sobre distribuição de Fundos de Participação. Isso é do Congresso! A função que ele tem é realmente zelar pela Constituição, julgar inconstitucional.

E por que ele julgou inconstitucional? Porque nós estabelecemos uma regra e não a estávamos cumprindo, porque, a cada ano que passa, a regra que nós estabelecemos se modifica, e nós estávamos com índices fixos desde 1989, em que a regra é a da renda *per capita* inversa à da população. Então, isso é o que

o Supremo julgou inconstitucional; não foi o fato de estabelecermos os critérios. Os critérios são privativos do Congresso Nacional, senão não seria necessário o Congresso; qualquer órgão estabeleceria os critérios que deveriam ser adotados.

Por outro lado, se nós também admitirmos que o Supremo estabeleceu critérios, nós não podemos nem fazer isto que estamos fazendo de manter a lei, porque a lei... Está ali um dos nossos mestres, o Senador que nos dá lições de Direito permanentemente. Ele sabe perfeitamente que uma lei está abaixo da Constituição. E, se o Supremo julgasse que era da Constituição, essa lei que nós estamos invocando não valeria nada. O que vale é realmente o que estamos estabelecendo, estamos validando os critérios existentes hoje.

Então, nós estamos estabelecendo que, para haver um consenso dentro da Casa, em 2016 vamos analisar essas contribuições que estamos recebendo aqui, com tempo para digeri-las, já que não temos tempo de fazer isso nesse espaço pequeno.

Então, é isso, Senador Walter. Se V. Ex^a conseguir que os Líderes aprovem o seu projeto, estarei aqui como primeiro a bater palmas, porque não tenho discordância quanto ao problema fundamental no seu projeto: em vez da renda *per capita*, a renda familiar, que é o núcleo do projeto, da modificação.

O resto nós estamos fazendo. Estamos colocando a modificação de que o Tribunal de Contas, até o mês de março, vai estabelecer essas regras. Estamos modificando essas partes todas. Estamos fazendo uma lei regulando aquilo e não colocando tabela fixa nenhuma, já que este foi o erro em 1989: fazer uma tabela fixa, porque essa tabela se modifica no aumento e é modificada pelo Tribunal de Contas da União, que vai ficar responsável por fazer esses cálculos e nos dar os coeficientes anuais.

Por isso, vejo que não há nenhum perigo de o Tribunal achar que não estamos cumprindo o que ele mandou. Nós realmente estamos cumprindo e votando a lei. Constitucionalmente, na legislação que estamos votando, estamos colocando o que ele determinou.

O nosso grande jurista, o nosso Senador Pedro Taques – agora tenho que declinar o nome, porque fui advertido pelos colegas que não havia citado –, sabe disso. Na hierarquia das leis, nós não podemos invocar essa lei, se admitimos essa hipótese.

Era isso que eu queria esclarecer. Vamos encontrar essa solução dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um tema realmente complexo.

Penso que estamos perto de dois pontos de vista: de um lado, no projeto defendido pelo Senador José Sarney, é colocada uma regra que é o eixo principal, para dar entendimento aqui, apresentado pelo Senador Walter Pinheiro. Em 2013, como fica? A mesma regra, ou seja, aquela mesma tabela de 1989; em 2014, também; em 2015, também. Isso significa que, se o Fundo de Participação subir 5%, todo mundo recebe 5%; se subir 4%, todo mundo recebe 4%, e assim por diante.

Qual é a divergência? Vamos tentar entendê-la para chegar ao entendimento. O Senador José Sarney sugere constar, no texto da lei, que, depois desse prazo, o legislador da época fará uma regra a partir de 2016, com base no excedente. O que estiver lá na nova tabela, o que alguém ganhar ou perder, esse ganho será colocado com o excedente. Isso também consta no projeto do Senador Walter Pinheiro.

Para o que eu queria chamar a atenção? Em verdade, do diálogo que foi feito com membros do Supremo, com base no debate aqui, há a necessidade de se apontar como ficará no futuro, meu Presidente Renan. Eu sei que está todo mundo aqui sem prestar muita atenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, mas eu...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Não, V. Ex^a. V. Ex^a está atento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Estou atento ao raciocínio de V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – V. Ex^a e o Senador Casildo também. Eu agradeço.

Quero chamar a atenção para o ponto sobre o qual o Senador Walter Pinheiro nos alerta, e acho que não é pouco. Ora, se o Supremo considerou inconstitucional porque não estava havendo atualização com base na proporção da população, e se nós não apresentarmos pelo menos uma perspectiva de que isso vai acontecer, certamente, isso não vai ser a solução do ponto de vista da constitucionalidade.

O que o Supremo está-nos dizendo é que houve alteração de população, alteração de renda – aliás, houve até alteração de Território com a criação de outros Estados –, mas não houve o cumprimento da lei complementar. Não houve o cumprimento da lei complementar nem do preceito constitucional.

Então, eu quero aqui, com isso, dizer que é possível haver essa emenda da revisão para a partir de 2016, em 2015, mas eu acho que é importante manter essa regra, que o Senador Walter está colocando, de já ficar claro que, a partir dali, vai haver um critério. E não ter de decidir isso aqui. Nesse critério há divergência? Há. Por isso que há as emendas. Mas eu acho que, se nós aprovamos, mesmo que não seja por consenso,

nós temos uma salvaguarda, que é a possibilidade da revisão em 2015. A possibilidade da revisão em 2015. Nós ganhamos, pelo menos, um tempo e cumprimos um objetivo do Supremo, que é o de dar um norte de como ficará a proporcionalidade futura.

Não sei se me fiz entender aqui, mas eu acho que seria a aprovação do projeto do Senador Walter, apenas deixando uma emenda que garantisse que, em 2015, seria feita uma lei complementar definindo. Mas já apontando qual seria o rumo dessa definição futura. Então, é isso que eu venho apresentar aqui.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, depois conceda a palavra aqui ao Ceará, pelo amor de Deus.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em seguida.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Eu percebo, Sr. Presidente, que nós estamos começando a caminhar em círculos, a repetir as mesmas coisas sem, pragmaticamente, caminhar para rumo definido nenhum.

Eu tomo a liberdade de propor a V. Ex^a o seguinte: o Relator, Senador Walter Pinheiro, há meses vem trabalhando nessa matéria, e não há condição – até parlamentar – de ele propor a prorrogação dos mesmos parâmetros até 2015, na medida em que o Supremo entrega ao Congresso a definição de critérios novos. Se ele tomar a iniciativa de não propor critério novo nenhum e, simplesmente, propor a prorrogação, ele fica mal.

Agora, o que eu proponho? Tomo a liberdade e ousou propor a V. Ex^a que se vote o texto dele, o substitutivo dele. E que a Casa – não o Relator, não um só, mas a Casa –, os 81 Senadores decidam. Que podem decidir pelo texto dele, em que o critério é população e renda domiciliar, ou pela emenda que eu propus, digamos, não população e renda domiciliar, mas população e inverso do PIB. E se apresente... O Senador Sarney apresente uma emenda definindo que, até 2015, prevalecem esses números e que, em 2015, se votará uma nova lei. E o Plenário, aí não o Relator, mas o Plenário decida por isso, se for o caso. Que o Plenário assuma a responsabilidade perante a Nação, perante o Supremo, de decidir coletivamente.

Então, é isso que eu quero propor a V. Ex^a. Vota-se hoje, inicia-se esse processo sem retorno, e, amanhã, pelo menos essas três emendas seriam votadas. E, aí, a decisão seria da Casa, e não do Relator, que

ficaria, concordo, completamente desconfortável em tomar uma iniciativa dessa natureza.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha na direção da proposta do Senador José Agripino. Essa é a orientação do nosso Líder, para que nós possamos sair desse círculo de giz. Precisamos avançar, precisamos, minimamente, votar o substitutivo do Senador Walter Pinheiro e, amanhã, podemos continuar discutindo, aprofundamento, fazendo o enfrentamento das várias propostas. É o encaminhamento que faz o PMDB a V. Ex^a, para que nós possamos sair desse círculo do giz, em que estamos mergulhados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Ex^a.

Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu concordo com o encaminhamento dado aqui pelo meu Líder Ricardo Ferraço, na tentativa de que possamos votar o texto, até em homenagem ao grande trabalho que o Senador Walter Pinheiro fez, mas que fique claro que o texto será votado, ressaltados os destaques, porque nós vamos querer, amanhã, discutir, exatamente, a emenda que nós estamos chamando de Emenda do Amapá, que beneficia, Sr. Presidente, 17, dos 27 Estados da Federação. Eu quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para o que eu estou dizendo. É só os senhores pegarem e analisarem essa emenda que nós estamos chamando de Emenda do Amapá.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente Renan.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O raciocínio do beneficia talvez não ajude muito na evolução da votação, porque, ao beneficiar, prejudica outros. É essa construção que nós temos que levar adiante.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente Renan.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Sr. Presidente, só que, se a gente não tivesse reagido, nós teríamos que votar apenas um destaque, e aí a maioria dos Estados seria prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio e Senador Mário Couto.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou daqueles que querem ver a matéria ser votada, mas votada no sentido de encontrarmos a solução que seja o máximo consensuada, e quero dizer e chamar a atenção, porque, ao dizer que a emenda beneficia 16, 17, 14, 15, significa que prejudica tantos outros.

Então, nós vamos votar a matéria em homenagem ao Senador Walter e depois acolher uma emenda que prejudica tantos outros? Eu digo que o meu Estado, nessa proposta, o Ceará, que é um dos Estados que mais teve que fazer êxodo, mandando o seu povo para o Amapá, para Roraima, para o Acre, para o Pará, para o Amazonas e em grandes levadas para o Estado de São Paulo, é prejudicado com essa proposta.

E, sinceramente, nós não temos condições de votar, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Maranhão, que são os Estados que têm os maiores índices ainda, lamentavelmente, de pobreza. Estão lá, ainda estão no Nordeste brasileiro. Pois são exatamente esses Estados do Nordeste brasileiro que são a razão da existência desse fundo. Esses fundos foram criados para isso, para atender aos que mais precisavam na Federação. Aí me vem emenda que prejudica os que mais precisavam? Sinceramente, isso não é aceitável! Não é possível!

Se tem acordo para votar isso, sinceramente, não conta com apoio do meu Estado do Ceará. Não conta, em hipótese nenhuma!

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – E tenho a certeza de que não pode contar com o apoio dos nossos Senadores do Maranhão, muito menos da Paraíba, menos ainda do Rio Grande do Norte, Bahia nem pensar. O Relator já anunciou, mesmo na emenda suavizada, a Bahia vai perder lá adiante. Mas perde pouco, Sr. Presidente. O problema é querer que você vote algo em que você vai perder muito. É isso que está sendo posto aqui no papel...

(Soa a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ... que prejudica Pará, que prejudica Goiás, são Estados que precisavam de mais apoio, de mais assistência, e nós vamos prejudicá-los?

Sinceramente, Sr. Presidente, eu estou dentro do espírito de que a Casa tem que resolver os seus problemas, tem que ajudar a resolver, mas, para o Ceará perder, não dá. Para os nossos Estados do Nordeste, razão, razão da existência desses fundos... Quando se criou, disse bem aqui o Presidente Sarney, que

acompanhou quando isso nasceu; isso nasceu para atender aos que mais precisavam, para os mais pobres da Federação.

Sinceramente, não dá para votar desse jeito, Sr. Presidente. O senhor me desculpe, eu estou sintonizado com V. Ex^a, que desde o início tem dito: o nosso dever é votar. Mas eu não posso votar para prejudicar o meu Estado, o Ceará. Não tem como fazer isso. Se for nesse sentido, se o encaminhamento for esse, eu apelo aos Srs. Líderes. Não dá para votar desse jeito. É lamentável, mas eu tenho a impressão de que, nesse rumo...

(Soa a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ... rumo do prejuízo para os nossos Estados, não é possível. O Ceará não pode perder.

Eu levantei aqui com o nosso companheiro do Piauí. Diga-me aí quanto é? É 0,1. Isso, amigo, para o Ceará pode não ser nada em alguns Estados do Brasil, mas 0,1 já significa R\$7 milhões para o Piauí e R\$7 milhões para o meu Estado do Ceará. Não há, não há hipótese de eu votar para tirar 1% do Ceará. Nem pensar que nós vamos fazer isso aqui no plenário do Senado Federal. E nenhum outro Senador, de nenhum outro Estado podia pensar nisso, sinceramente.

(Soa a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Estou falando do Ceará, mas pode botar o Piauí na fila, pode botar o Maranhão, pode botar o Pará, pode botar o Estado de Goiás, pode botar a Bahia, pode botar Alagoas, todos esses vão perder e são os que mais precisam. Então, não dá para votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que está na hora de votar.

V. Ex^a já deu a liberdade para todos se pronunciarem. Cada um fica preocupado com o seu Estado. Eu entendo que o meu Estado querido do Pará não vai perder nada. Já estou mais consciente de que a maioria de Senadores aqui. O importante agora, Presidente, é não se lastimar porque ninguém vai perder nada.

O Senador Walter Pinheiro já mostrou várias e várias vezes isso. Nenhum Estado perderá até 2015. Em janeiro de 2016, amanhã, já se deixa estabelecido como vai ficar. Se é a sugestão do Presidente Sarney, se é a sugestão do PIB ou se é a sugestão da renda *per capita*. Está mais do que esclarecido isso.

Se eu for falar em miséria do meu Estado, meu nobre Presidente, vou falar aqui o resto da noite e vou amanhecer com as lágrimas de sangue porque o meu

Estado tem muita miséria e, lógico, que nós estamos aqui cada um para defender os nossos Estados, mas, pela proposta do Senador Walter, nenhum Estado perde nesta primeira votação. Absolutamente nenhum.

Então, peço a V. Ex^a que ponha em votação a matéria e, amanhã, logicamente, a gente começa a discussão do outro ponto que é em comum, ou seja, há três propostas, incluindo hoje a do Senador Sarney. Então, ponha em votação, Presidente, porque já há o entendimento de Liderança e foi amplamente discutida a matéria em plenário.

Muito obrigado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – De fato, há razões para votar. Mas essa matéria, de fato, agora está se vendo, à medida que vai se afunilando entendimento melhor sobre isso, nós discutimos...

Queria, de novo, como todos os colegas já fizeram, exaltar a dedicação e o empenho pessoal do Senador Walter Pinheiro no trato dessa matéria, com as dificuldades que teve para acomodar tantos conflitos regionais e estaduais.

E as bancadas de cada Estado têm obrigação de defender o seu Estado. Aqui, o Senador Paim, o Senador Pedro Simon e eu fizemos uma emenda, não acolhida pelo Relator, que deu as explicações. Mas nós vamos lutar até o final para ver o que conseguimos.

E estamos numa situação paradoxal. É ganhar um pouco, ou perder pouco. Então, decidimos, na última instância, ganhar menos. E é uma situação muito triste essa, mas revela a situação de disfunção da Federação brasileira. O tal pacto federativo está criando uma situação de grande dificuldade no relacionamento dos entes federativos, e a União, Estados e Municípios estão vivendo uma situação de absoluta disfunção, com vários problemas.

O Rio Grande do Sul vai acabar apoiando a emenda do Amapá, porque é a emenda em que o Estado do Rio Grande do Sul vai perder menos. É uma situação de absoluta, digamos, dificuldade de entendimento para termos uma situação de resguardo. E olhem que o Rio Grande é, dos Estados, o que está em situação financeira talvez a pior em relação a todos os demais Estados.

Essa é a situação e queremos, de novo, cumprimentar o Senador Walter Pinheiro, mas nós vamos apoiar a emenda do Amapá, porque o Rio Grande perderá, assim, um pouco menos em relação à proposta original do Relator Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ...ao Senador Blairo Maggi e ao Senador Randolfe Rodrigues, eu queria comunicar à Casa que o Regimento manda que nós votemos, primeiro, os destaques, os requerimentos de destaque. Em seguida, nós votamos o Substitutivo, com os destaques já ressaltados.

No entanto, na reunião de Líderes, houve um acordo de encaminhamento para nós votarmos o texto e deixarmos os destaques para amanhã.

Eu consulto a Casa se nós podemos seguir esse processo acordado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito. Só uma questão, Presidente, nós temos mais uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe e Senador Blairo Maggi.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Perfeito. Nós temos ainda uma emenda. A discussão ainda está em curso. Como ainda está em curso a discussão, existe a emenda do Presidente José Sarney, que foi essa última apresentada por ele. Então, estamos com essa emenda aqui para protocolizar à Mesa. O nosso entendimento é de que ainda existe a discussão em curso. Portanto, essa emenda do Presidente José Sarney pode ser protocolizada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Infelizmente, nós já encerramos a discussão e não poderemos aceitar o requerimento da emenda.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, apenas para reafirmar ao Plenário e a V. Ex^a...

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Apenas para ler a emenda que o Senador Randolfe apresentou, que não foi lida, que é esta emenda que dizem que é minha e que eu pedi ao Senador Randolfe para apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós já encerramos a discussão e, portanto, neste turno, a emenda não pode ser apresentada. Ela pode, evidentemente, ser apresentada no turno suplementar.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – No turno suplementar ela pode ser apresentada, sem nenhum prejuízo, regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Apenas para reafirmar o que V. Ex^a acabou de encaminhar, de que votaríamos sobre acordo o texto principal no dia de hoje, sem que haja nenhum prejuízo à questão dos destaques que estão apresentados, e que nós deliberaremos sobre os destaques no dia de amanhã, quando, com certeza, iniciaremos os debates já pelos destaques apresentados, não havendo, portanto, nenhum prejuízo às pretensões dos Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, Sr. Presidente.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – O PP confirma o acordo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, apenas para encaminhar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela Liderança da Minoria...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O PMDB concorda com o acordo formulado por V. Ex^a no Conselho de Líderes para votar o eixo do projeto e deixar os destaques para a votação de amanhã.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Da mesma forma, o Partido Progressista, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Partido Progressista também concorda.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O Partido dos Trabalhadores também concorda.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Liderança da Minoria também.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, o PSOL concorda com os termos já fixados...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O PSDB está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB de acordo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, o PSOL concorda com os termos já fixados, ou seja, votaremos aqui o texto, ressaltados todos os destaques; todos os 17 destaques ficam – 17, 18, com o apresentado pelo Senador Sarney – ficam para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Obrigado, Senador Randolfe.

Senador José Sarney.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Presidente, o PRB de acordo.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem.) – Eu acho que houve uma confusão porque disseram que era a emenda Sarney, o Senador Randolfe apresentou e ainda estava no meio da discussão. Portanto, como ela é uma emenda que, se for votada, se o Plenário aceitar, prejudica em grande parte todas as outras emendas que estão tratando da distribuição, acho que ela tem preferência, deveria ser incluída também no primeiro turno porque, se não, como ela vai ser incluída no segundo turno, derrubando todas as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Preferência uma emenda defendida por V. Ex^a sempre vai ter nesta Casa, mas nós já tínhamos encerrado a votação. Ela pode ser apresentada no turno suplementar.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Sr. Presidente, fui Presidente muitas vezes e sei que o Regimento manda que não se discuta com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador José Sarney. Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano de 2003, eu era governador do Estado de Mato Grosso e pedi à Procuradoria do meu Estado e à Fazenda que fizessem um levantamento sobre essa questão do Fundo de Participação dos Estados e percebi que um único Estado do Nordeste recebia mais recursos do que todos os Estados do Centro-Oeste brasileiro. O Estado do Mato Grosso foi um dos signatários para entrar no Supremo Tribunal Federal, fazendo a constatação dessa lei, que acabou virando na confusão em que estamos hoje aqui. O que me chama a atenção é que, em todas as hipóteses que olhávamos em 2003, qualquer mudança que se fizesse Mato Grosso ganhava. Agora, passados doze anos, praticamente, onze anos, em qualquer das hipóteses aqui colocadas, com exceção da do Senador Dornelles, o Mato Grosso perde. Então, temos de escolher a opção em que vamos perder menos aqui, não se trata nem de ganhar.

Mas entendo, e quero deixar o meu testemunho, que o que parece definitivo hoje será a mesma coisa amanhã. Há doze anos, a economia do Mato Grosso, a economia do Amazonas, a economia de Goiás e a

economia de Mato Grosso do Sul eram economias pequenas, que necessitavam muito mais desses recursos do FPE. Não que não queiramos mais. Queremos mais. Só que, doze anos depois, a economia do meu Estado – e falo por ele – cresceu muito, foi um Tigre Asiático, se posso chamar assim. É por isso que vemos a mudança de alguém que queria ganhar e que, hoje, briga para perder um pouco só. Mas digo aos colegas Senadores que todos temos de abrir mão de alguma coisa para fazer esta votação. Não significa que daqui a dez anos, ou daqui a doze anos, as coisas estejam no mesmo patamar em que estão hoje. Pode ser que o Ceará, que hoje briga para não perder nenhum centavo, daqui a dez anos esteja com uma economia diferente, pujante, e que tenha de ceder espaço para outro Estado, como o Amapá ou qualquer outro.

O nosso Governador, Silval Barbosa, através do Subsecretário da Fazenda, que veio junto aqui hoje, o Senador Pedro Taques, o Senador Jayme Campos e eu chegamos à conclusão de que nós vamos votar pela emenda em que menos perdemos, que é a do Amapá. Nós não conseguimos ganhar nada nessa discussão, porque a economia do Estado do Mato Grosso cresceu nesses últimos 12 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL.) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero encaminhar favorável ao encaminhamento de V. Ex^a, conforme acertamos na Liderança, e dar a sugestão de abrir o painel para fazermos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Primeiro, há um requerimento de preferência, que eu pediria ao Senador Casildo Maldaner que, por favor, fizesse a leitura.

Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Requerimento: preferência para substitutivo, a fim de apreciação do projeto.

Nos termos do art. 311, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação da Emenda nº 1, antes do Projeto de Lei nº 192, de 2011. É um suplemento ao substitutivo do Senador Walter Pinheiro, assinado por ele mesmo. Esse requerimento...

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 276, DE 2013

Preferência para Substitutivo a fim de ser apreciado antes do Projeto.

Nos termos do art. 311, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação da Emenda nº 1 (Substitutivo) antes do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2013.

Sala das Sessões, de 2013. – Senador **Walter Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento do Senador Walter Pinheiro materializa o acordo que se fez para procedimento da votação.

Em votação o requerimento. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passa-se, então, à votação do substitutivo, que, a partir da aprovação do requerimento, tem preferência regimental.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação o substitutivo, sem prejuízo dos destaques, evidentemente. Os Srs. Líderes...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Oriente a votação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ...poderão orientar suas respectivas bancadas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – “Sim” quer dizer que está a favor, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – “Sim” está a favor do substitutivo.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Minoria indica sim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Minoria recomenda voto sim.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O PSOL vota sim no substitutivo, ressalvado o debate que faremos amanhã, com os 17 destaques, incluso o destaque, em turno suplementar, do Senador José Sarney. Então, o PSOL encaminha o voto sim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas vota sim, ressalvados os destaques.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSOL vota sim e os Democratas recomendam o voto “sim, ressalvados os destaques. Senadora Ana Amélia.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, o Partido Progressista, o PP, vota sim, ressalvados os destaques na votação de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Partido Progressista vota sim, ressalvados os destaques. É o encaminhamento da Senadora Ana Amélia.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É o encaminhamento da Senadora Ana Amélia.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente Renan, o PSB vota sim, ressalvados os destaques.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB vota sim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSB vota sim, ressalvados os destaques.

Senador Inácio.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB também.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PC do B vai votar sim, e ressalvados mesmo os destaques, porque são, na sua grande maioria, prejudiciais ao meu Estado, o Estado do Ceará, e a muitos Estados do Nordeste.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco/PSD – AC) – O PSD vota sim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSD vota sim.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB vota sim, ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Eduardo Lopes encaminha o voto sim, para o PRB.

Senador Anibal.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, só para reafirmar a posição do nosso Líder de Bancada de que votamos “sim”, pelo relatório do Senador Walter Pinheiro, porque temos a garantia de toda a Bancada do Acre de que o Estado do Acre não será prejudicado, assim como os Estados que mais dependem do Fundo de Participação, que são os Estados do Norte e do Nordeste. Dessa maneira, votamos com louvor na proposta do Senador Walter Pinheiro. voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, o PMDB também encaminha o voto “sim”, obviamente, ressalvando os destaques, elogiando, inclusive, o trabalho realizado pelo Senador Walter Pinheiro.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM) – Sr. Presidente, o PR encaminha o voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PR encaminha o voto sim.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE) – Sr. Presidente, o PSC vota sim, ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSC vota sim, ressalvados os destaques.

Senador Acir Gurgacz, como vota o PDT?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – O PDT vota sim, ressalvando os destaques, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PDT vota sim, ressalvando os destaques.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Voto sim, ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Suplicy vota sim, ressalvados os destaques.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente.

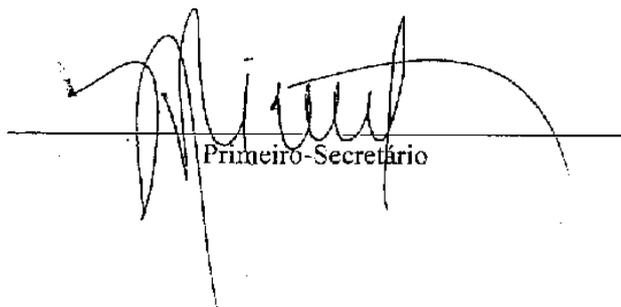
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, a Bancada do Rio Grande do Sul vota sim,

PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PCdoB	CE	INACIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PPL	TO	JOÃO COSTA	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGÊ VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUÇA	SIM
PSOB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PTB	RR	SODRÉ SANTORO	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 64 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 65



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votaram SIM 64 Srs. Senadores; nenhum voto NÃO.

Não houve abstenções.

Total: 64 votos.

Está, portanto, aprovado, por unanimidade, na forma do acordo substitutivo apresentado pelo Senador Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Consulto as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores se podemos encerrar agora a Ordem do Dia e deixar para amanhã a votação dos requerimentos de urgência, como acordado no requerimento de destaque.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas aproveitar para dizer que demos um passo. Temos até amanhã para conversarmos. Acredito, Sr. Presidente, que vamos nos deparar com a situação de ter de votar efetivamente a questão do critério e dos percentuais.

Esse é o encaminhamento que nós podemos, esticando a paciência tranquila para o dia de amanhã. Desde já, peço, inclusive, a preferência para nossa emenda, a substitutiva.

Mas eu queria pedir à Mesa também, Sr. Presidente: já temos uma etapa já superada. Refiro-me à PEC que trata de membros de agências e de órgãos para os quais nós promovemos a sabatina. Eu fiz uma emenda constitucional que propõe que essas pessoas retornem ao Senado para prestarem contas dos seus mandatos. Essa matéria está pronta na mesa para ser apreciada e, se V. Ex^a julgar oportuno, obviamente vencida essa etapa do FPE, votada a emenda constitucional que trata da chamada “ressabatina” ou prestação de contas dos dirigentes de agências e de órgãos como o DNIT e outros que aqui nós sabatinamos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa priorizará a sugestão feita por V. Ex^a, que é a apreciação dessa importante proposta de emenda à Constituição.

Antes de encerrar a Ordem do Dia...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Encerrada a Ordem do Dia...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Antes do encerramento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – É a questão da PEC nº 86, para que possamos votá-la conforme foi combinado no início da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A PEC Nº 86 está na pauta. Ela será apreciada na continuidade da Ordem do Dia que estava proposta para hoje e continuará efetivamente amanhã.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Então, só votaremos após concluída a votação do FPE?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Estamos apenas no primeiro item da pauta; em meio, porque vamos votar amanhã ainda todos os destaques.

Em seguida, seguiremos e, na ordem, a PEC prioritizada, apoiada por V. Ex^a.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal*. Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades*. Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2011**

*(Incluído em Ordem do Dia,
nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda
à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012**

*(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à
Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requeri-
mento nº 176, de 2013)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 2012**

*(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à
Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requeri-
mento nº 176, de 2013)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 115, DE 2011**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

15

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 101, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que *institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

16

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 60, DE 2010**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 103 e 104, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

17

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 2010**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências*. Pareceres favoráveis, sob nºs 105 e 106, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Alfredo Cotait; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

18

**REQUERIMENTO
Nº 161, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (exoneração de fiança)*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 272, de 2013, de urgência**, lido no Período do Expediente, para o **Projeto de Resolução nº 24, de 2013**.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Dias, como Líder da Bancada.

Com a palavra V. Ex^a.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Ex^a está inscrito para depois da Ordem do Dia. É, encerrou a Ordem do Dia.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, enquanto o nobre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Gim Argello, com aquiescência do Senador Wellington.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Com a aquiescência do nosso querido Líder Wellington, é só para agradecer a V. Ex^a e a todos os Srs. Senadores, porque esse requerimento do Projeto de Resolução nº 24, que foi lido e que entrou na Ordem do Dia de amanhã, é aquele entendimento feito pelo nobre Senador Eunício Oliveira, com o Senador Wellington e com o Senador Aloysio e dos demais Líderes, que é trazendo de 23 para 27 vagas de titulares e 27 suplentes na CCJ, nossa comissão CCJ. Quer dizer, é muito importante para o Senado que a Comissão que todos nós gostamos de participar, efetivamente, vai melhorar, com uma vaga para cada Bloco de titular e de suplente.

Sendo assim, para aqueles Parlamentares que gostariam de participar da CCJ, sabendo que, agora, vai ser uma comissão do tamanho da comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Educação.

Só para lhe agradecer e agradecer os demais Líderes. Amanhã, então, faremos essa votação que interessa – já foi aprovado, nobre Senador Randolfe – amanhã, faremos a votação da matéria, da resolução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Gim Argello, foi exatamente isso que aconteceu; acabamos de votar o requerimento, e a matéria será apreciada na quinta-feira, conforme deliberação do Plenário.

Senador Pimentel, está com a palavra o Senador Wellington Dias. Em seguida há um orador inscrito.

V. Ex^a pede a palavra pela ordem?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu pedi, antes de iniciar a Ordem do Dia, a inclusão na pauta do **Requerimento nº 253, de 2013**, de minha autoria, que trata de uma sessão especial.

Se V. Ex^a pudesse submetê-lo a voto, eu ficaria muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se não houver objeção do Plenário e com a aquiescência do Senador Wellington Dias, nós submeteremos o **Requerimento nº 253, de 2013**, do Senador Pimentel e outros Senadores, solicitando a

realização de sessão especial destinada a comemorar os quarenta anos da Universidade de Fortaleza (Unifor), a realizar-se na segunda-feira, dia 20 de maio, às 10 horas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 277, DE 2013

Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no artigo 279, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2012, de autoria do Senador Pedro Taques, que Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para tornar obrigatória a divulgação, por emissora de radiodifusão, da razão social e da documentação associada à entidade detentora da outorga, também analisa e se manifeste a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

Justificação

O projeto de lei em comento altera o Código Brasileiro de Telecomunicações para obrigar as emissoras de rádio e TV a divulgar, ao longo de sua programação, a razão social das entidades titulares das respectivas outorgas, e a manter sítio na internet, por meio do qual sejam disponibilizados os principais documentos exigidos pela legislação, para que o cidadão possa entender os direitos e obrigações associados à exploração do serviço de radiodifusão.

A alteração legal pretendida é oportuna e salutar, portanto considero importante que também haja a instrução e a manifestação da CCJ sobre as importantes inovações jurídicas que sustentam a proposição.

Sala das Sessões, 26 de março de 2013. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Senador Wellington Dias, com a palavra V. Ex^a.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero primeiro dizer que foi um ato importante o que fizemos aqui com a primeira etapa de votação de uma matéria

que não é simples; tanto não é simples que, ao longo desses anos, se vem tentando e não se consegue uma definição. Refiro-me à regra do Fundo de Participação dos Estados.

Destaco, ainda, que junto com a votação dos destaques amanhã, como ficou previsto, devemos votar, conforme acordo, o Estatuto da Juventude, o que me alegra. Se Deus quiser, também vamos aprová-lo.

Eu queria também dizer que, no último fim de semana, tive oportunidade de visitar, juntamente com pessoas do meu Partido, nas comemorações do aniversário do Partido dos Trabalhadores do meu Estado, a região do Semiárido.

Tivemos a oportunidade de visitar vários Municípios.

Destaco os Municípios de Picos, Expedito Lopes, Santa Cruz do Piauí, Wall Ferraz, Paquetá, Jaicó, Maspapé, Patos, Jacobina, Paulistana, Betânia e Acauã.

O que trago de destaque sobre isso?

Primeiro, foi uma oportunidade de tratarmos com o povo, com as lideranças, de temas da maior importância na região do Semiárido do nosso Estado, a região que mais sofreu com a irregularidade das chuvas, com a estiagem, que baixou o lençol freático, já havia vários problemas, como o rebaixamento de águas em açudes, em barragens e o rebaixamento do próprio lençol freático. Ali fomos cobrados para que se tenha agilidade nos financiamentos e agilidade em algumas obras. Enfim, ali também foi possível ver que há mudanças importantes na infraestrutura e em várias outras áreas daquela região.

Aqui, Sr. Presidente, eu destaco a participação que tivemos no Congresso dos Apicultores, organizados pela Campil, que é uma cooperativa da região de Picos, e pela Cooapi. Essas duas cooperativas atuam nessa área relacionada à apicultura. Ali naquela região, temos ainda a Casa Apes, que é uma entidade que congrega centenas, até milhares de apicultores do semiárido – são pequenos produtores –, e, com a presença do Prefeito da cidade de Picos e outros da região, Prefeito Kléber Eulálio, Vereadores, Deputados Estaduais, como a Deputada Rejane Dias, Deputada Flora Izabel, Deputada Belê, Deputado Merlong, Deputado Magalhães, Deputado João de Deus, Deputado Francisco Guedes, e Secretário de Assistência Social, com a bancada federal, Deputado Jesus Rodrigues, Nazareno Fonteles e Assis Carvalho, tivemos a oportunidade de debater, com a presença do Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Codevasf, Conab e outros órgãos federais, esse tema da apicultura.

Ali, foi colocada a necessidade do financiamento. Apresentamos as medidas adotadas pela Presidenta Dilma na última terça-feira em Fortaleza, em que ga-

rante as condições da renegociação das dívidas com os financiamentos do FNE, o que assegura a condição para milhares de produtores e empresas, enfim, de poderem atuar nessa área.

Qual é o problema? Em primeiro lugar, a judicialização na cobrança de muitos desses financiamentos. Estamos tratando com a direção dos bancos e com o próprio Governo para garantir a eficácia nas medidas apresentadas pela Presidenta Dilma. Junto com isso, eles pedem o apoio para que o Governo, fora de financiamento, dê a condição de equipamentos. Há necessidade de trabalhar a migração de abelhas e a sua alimentação. No Nordeste brasileiro, nós já temos essa tradição de o Governo apoiar firmemente para que tenhamos as condições de alimentação para o gado, para as ovelhas, para o caprino. Veja o programa relacionado ao milho, ou seja, o governo oferece, na região, R\$18,25 para a saca de milho. Havia a necessidade de melhorar a infraestrutura para abastecer os armazéns e, junto com isso, tratar a própria escassez de milho.

A Presidenta Dilma autorizou agora a compra na própria região. E o Piauí é grande produtor também de milho. De um lado, há uma região que é seca. Mas, graças a Deus – mesmo com a falta de chuvas por um período, agora de março, na região de Bom Jesus –, nas outras regiões, tivemos boa produção de milho, de soja, de sorgo, de algodão e de outras produções. E ali nós temos condição de abastecer a própria região.

O Governo, portanto, adquirir, comprar esse milho dos produtores e oferecer aos agricultores familiares, através dos armazéns distribuídos. A previsão é de que, por volta do dia 20, 25 de abril, tenhamos a regularização no abastecimento em todos os armazéns.

Eu destaco que tivemos uma perda muito grande, Sr. Presidente.

Ali, naquela região, tivemos oportunidade de ouvir a Roseni, que é a presidente das cooperativas. Ela colocava que, nos anos de 2011 e 2012, tivemos produção aproximadamente de duas mil toneladas, através da Campil e da Cooapi, que foram industrializadas ali mesmo e vendidas para o mercado interno e para o mercado externo.

Este ano, a estimativa é a de que não vai ultrapassar 250 toneladas. Portanto, aproximadamente, 90% de perda na produção de mel na região. E é bom lembrar que o mel é uma grande alavanca para a viabilidade das famílias, na renda das famílias, para a sobrevivência das famílias naquela região.

Então, o que é cobrado? De um lado, o atendimento às famílias, que até vem sendo feito; de outro lado, o apoio para a alimentação das abelhas e o apoio para que possamos assegurar os equipamentos necessários para a migração das abelhas.

Junto com isso é colocada ainda a necessidade de uma pactuação entre os governos e alguns Estados – Piauí, Pernambuco, Bahia, Ceará e Maranhão, principalmente o Maranhão –, para que as colmeias dessa região do semiárido possam migrar para as regiões que tenham florada e condições de sobrevivência para as abelhas.

Assim, nós estamos acionando os governos desses Estados para que possam ter uma pactuação de acordo com as suas necessidades, pois há uma variação de período chuvoso nessa região.

Da mesma forma, estão solicitando que se tenha, além das negociações das dívidas, as condições de novos financiamentos que venham permitir que essa cadeia produtiva seja soerguida.

Fiquei feliz em ver a Presidenta Dilma nesse encontro, em Fortaleza, adotar algo que, para mim, é um grande avanço na convivência com o Semiárido: compreender que não é porque choveu que automaticamente se resolveu o problema da região. Não. Há necessidade de aguardar as condições de a produção ser retomada, é preciso se fazer a captura dos enxames, enfim, provavelmente levando algo em torno de dois ou três anos para termos a chance, com a retomada do inverno, de garantir a retomada também da economia.

No meu Estado, fruto dessa estiagem prolongada, já nos últimos doze meses, foi contabilizado um prejuízo da ordem de R\$2,2 bilhões, equivalente a cerca de 8% do Produto Interno Bruto do Estado do Piauí. É por essa razão que cobramos medidas sérias naquela área e ouvimos vários produtores como a Tereza Wenzel, Wilson, Eunice, João Bezerra, Solimar, técnicos, enfim, que conhecem em profundidade a produção do mel, pessoas que se dedicaram inclusive a sair de um regime em que se fazia a derrubada de árvores, muitas vezes incendiando as abelhas e as florestas, para a criação de mel em colmeia. Destaco sempre o Dr. Wenzel, que é o pioneiro nessa área, na região de Picos, que se espalhou pelo Estado do Piauí, Ceará, Pernambuco e outras regiões.

Então, Sr. Presidente, o que quero aqui é dizer que há uma necessidade de trabalharmos capital de giro, a necessidade, enfim, que se tenha um tratamento diferenciado para toda a cadeia produtiva do mel, e certamente é isso que vamos acompanhar no dia a dia, junto ao Governo Federal.

Quero agradecer a forma competente e carinhosa com que fomos recebidos e, ao mesmo tempo, dizer que estamos encaminhando, na forma pactuada com a Bancada Federal e Estadual, para que, junto ao Governo do Estado, junto aos Municípios e junto ao Governo Federal, possamos encontrar saídas que ve-

nham permitir garantir as condições de fortalecimento da cadeia produtiva do mel.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Senador Sérgio Souza, Senador Roberto Requião.

Sérgio Souza está chegando aqui. Em seguida, o Senador Roberto Requião.

É o Paraná aqui com os seus quadros prontos para subir à tribuna.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – O Paraná sempre presente, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, o fato que me traz à tribuna na data de hoje é a polêmica criada em torno da aprovação da PEC nº 544, que cria quatro tribunais regionais federais no Brasil, nos últimos dias. Refiro-me especialmente aos fatos de ontem à noite que repercutiram na imprensa televisionada, ainda ontem e hoje na imprensa escrita, na mídia, e isso me traz algumas preocupações, principalmente no que tange às informações que estão chegando ao Ex^{mo} Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Joaquim Barbosa.

Eu li recentemente na imprensa que ele teria declarado que o custo de quatro novos tribunais regionais federais no Brasil seria de um valor aproximado de R\$8 bilhões. No entanto, eu tomei o cuidado hoje de fazer uma busca, dentro Orçamento aprovado para o ano de 2013 pelo Congresso Nacional, e vi que todo o custo da Justiça Federal brasileira de primeiro grau, de segundo grau e de terceiro grau chega a R\$7,7 bilhões. Então, como quatro tribunais vão custar em torno de R\$8 bilhões?! Essas informações foram dadas de maneira equivocada. Estou aqui fazendo um alerta ao Ex^{mo} Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal para que consulte a sua assessoria, converse e analise esses dados, porque o Orçamento já foi autografado, já foi sancionado pela Presidência da República e já está em vigor. E ele prevê tão somente R\$7,7 bilhões para toda a Justiça Federal brasileira.

Então, essas informações eu questiono, porque informações como essas causam efeitos em cima de toda a sociedade brasileira. Eu vi, por exemplo, uma fala do Ministro da Justiça, Eduardo Cardozo, dizendo: “Eu vou olhar, porque R\$8 bilhões é muito.” Mas R\$8 bilhões não são nem todo o gasto da Justiça Federal.

E mais, Sr. Presidente: chamou-me muito a atenção o fato, as afirmações de que o Congresso Nacional teria agido de maneira rápida, sorrateira, na aprovação desses quatro tribunais. Nós estamos discutindo isso no Congresso Nacional há quase 20 anos!

Eu faço aqui uma saudação aos representantes da classe: Dr. Calandra, da AMB; vejo aqui também o Dr. Néfi, da Justiça Federal, do TRF de Porto Alegre.

Mas, Sr. Presidente, essa Proposta de Emenda à Constituição nº 544 chegou à Câmara dos Deputados em 2002. Levou 11 anos para ser aprovada. Passou por uma comissão especial. Faz anos que está na Mesa da Câmara dos Deputados. Há dois anos, aproximadamente, nós criamos uma frente parlamentar específica para analisar a necessidade de criar os TRFs no Brasil. E essa frente parlamentar recebeu do órgão competente que é o STJ uma análise do impacto orçamentário-financeiro da criação desses quatro tribunais regionais federais, e, para cada um deles, fica um acréscimo em torno de R\$100 milhões/ano. Agora, R\$8 bilhões? Olha a diferença. Os tribunais que deixarão de existir, que perderão Estados – não deixarão de existir, mas perderão Estados –, vão ceder parte de seus desembargadores para os novos TRFs. As estruturas serão criadas pelo próprio Poder Judiciário. Não é o Congresso Nacional que vai criar a estrutura.

E mais ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: eu quero aqui me referir a uma nota da Ajufe, feita recentemente, fazendo uma comparação entre a carga de trabalho de toda a Justiça brasileira – a Justiça comum, a Justiça do Trabalho e a Justiça Federal.

Vejam os senhores: desembargadores federais hoje recebem, em média, uma carga de trabalho de 13.600 processos, têm em média nos seus gabinetes 13.600 processos; desembargadores do trabalho, 2.000 processos, em média; desembargadores estaduais, da Justiça comum, 2.400 processos. Eu vou repetir. Na Justiça comum e na Justiça do Trabalho, há pouco mais de 2.000 processos para cada desembargador. Na Justiça Federal, senhoras e senhores, 13.600 processos, quase quatro vezes mais casos novos distribuídos! Justiça Federal, em média, 4.000 processos por desembargador; Justiça comum, 1.200 processos; e, também, Justiça do Trabalho, em torno de 1.200 processos.

Quando nós criamos, nós brasileiros, dentro da Constituição da República Federativa do Brasil, lá no art. 27 do Ato das Disposições Transitórias, os cinco tribunais hoje existentes, nós éramos 147 milhões de habitantes no Brasil. Hoje, nós somos quase 200 milhões. De lá para cá, os processos na Justiça Federal aumentaram em torno de 1.000%! Eram 96 mil processos, em 1989; hoje, há 1,1 milhão de processos.

Agora, dizer que haveria um gigantismo da Justiça!? O gigantismo é da injustiça, esses milhares ou milhões de processos parados nos tribunais. E quais processos são esses? É bom que se diga: 80% dos processos que tramitam na Justiça Federal hoje são de natureza previdenciária. É a sua aposentadoria, cidadão. É a sua revisão de aposentadoria.

Quando há um dificultador do acesso à Justiça, o cidadão nem mesmo busca a Justiça. O que nós estamos fazendo, criando quatro novos tribunais no Brasil, é levar a Justiça para perto do cidadão, é dar a agilidade necessária naqueles Estados onde já há tribunal, como, por exemplo, aqui no Distrito Federal, que pega todo o norte do País, pega Bahia, Minas Gerais, parte do Centro-Oeste e o Norte, num único tribunal!

Senhoras e senhores, como congressista, eu sou defensor da independência entre os Poderes – isso é importante – e da harmonia entre os Poderes. Não tenho dúvida de que quando, e se, chegar uma ação direta de inconstitucionalidade ao Supremo, nós vamos respeitar a decisão do Supremo, da mesma forma como hoje nós fizemos aqui no plenário do Senado Federal, respeitando uma decisão do Supremo, que declarou inconstitucional o FPM no Brasil: estamos votando um novo FPM, Fundo de Participação para os Estados brasileiros.

Mas quero dizer mais. Nesses dois anos de criação da frente parlamentar, nós fizemos inúmeras audiências públicas, atos públicos, convidamos a Justiça Federal, convidamos a sociedade organizada dos Estados, convidamos os parlamentares da Câmara e do Senado, para se fazerem presentes nesses atos e nessas audiências públicas. Nada foi feito em surdina, tudo foi feito muito às claras.

Um debate de 12 anos de uma proposta de emenda à Constituição na Câmara dos Deputados não pode ser considerado um atropelo. O número de processos quatro, cinco vezes maior, estancado nos tribunais federais em relação aos tribunais do trabalho e aos da Justiça comum, não pode ser entendido como um gigantismo da Justiça e, sim, como da injustiça. Não tenho dúvidas disso.

Levar a justiça para mais perto do cidadão, onde os Estados, os governadores de Estados estão se comprometendo a ceder os imóveis necessários, não pode ser considerado uma injustiça ou um gigantismo da Justiça.

Nós parlamentares, quando aprovamos o Plano Plurianual, em 2011, para os anos de 2012 a 2015, colocamos dentro do PPA um recurso da ordem de R\$300 milhões, já prevendo a criação dos TRFs. Então, não foi de maneira sorrateira.

Eu respeito a harmonia entre os Poderes e a autonomia entre eles. É prerrogativa deste Congresso Nacional apresentar e aprovar proposta de emenda à Constituição. Eu peço ao Presidente do Congresso Nacional, o Senador Renan Calheiros, agilidade, inclusive, na promulgação dessa proposta de emenda à Constituição, que é importante para todo o Brasil. Não é só para os Estados que vão sediar os novos TRFs. É importante, inclusive, para o Estado do Rio Grande do Sul, que vai deixar de receber os processos que vão do Paraná e de Santa Catarina.

Por que eu digo que é importante para o Rio Grande do Sul? Porque o cidadão gaúcho vai ter uma agilidade maior nos processos que tramitam no seu tribunal, mais desembargadores gaúchos, porque não vão ter que dividir com o Paraná e com Santa Catarina. Mais agilidade na Justiça vai fazer com que o cidadão busque mais a Justiça.

Sr. Presidente, eu subo à tribuna no dia de hoje para defender a criação dos tribunais. Os dados da própria Associação dos Magistrados Federais, dos juízes federais, de que mais de um milhão de processos tramitam na Justiça Federal hoje em comparação aos demais tribunais da Justiça do Trabalho, da Justiça Comum, mostram que em torno de três vezes e meia é o número de processos que tramitam a mais na Justiça Federal. Pelos dados, 80% desses processos são de natureza previdenciária. Temos que repensar.

Quero, para finalizar, Sr. Presidente, teria muito mais aqui até por falar, mas quero dizer o seguinte: esses novos tribunais que vão ser criados no Brasil serão mais informatizados, serão otimizados visando, Sr. Presidente, a uma produção e a uma redução de custos, porque a Justiça Federal já é ágil e suficiente. Com o número de tribunais que há hoje em segunda instância, e o número de desembargadores, não sei como eles têm dado conta.

O tribunal do Rio Grande do Sul é um dos mais ágeis do Brasil. Quero parabenizar todos os desembargadores do Rio Grande do Sul pelo trabalho que vêm fazendo. Na verdade, o Sul tem essa eficiência, essa consciência da necessidade de levar a justiça o quanto antes. Nós sabemos que o Judiciário vive um estancamento de processos. Há uma demanda muito grande, até mesmo pela legislação que permite os recursos sucessivos.

Nós estamos aqui no Congresso Nacional pensando em buscar saídas para isso. Eu mesmo sou autor de um projeto de lei que, no caso do recurso protelatório na Justiça do Trabalho, possibilita aplicar até mesmo uma multa naquele que faz o recurso eminentemente protelatório, para ganhar tempo, porque

isso engessa, isso é custo Brasil, isso traz prejuízo à sociedade brasileira.

Então, Sr. Presidente, eu sinto muito por essa situação que vivemos no dia de ontem, amplamente divulgada pela imprensa nacional ainda ontem e no dia de hoje.

Nós, brasileiros, demoramos muito para conquistar uma Constituição cidadã, que trouxesse direitos e garantias individuais, que desse independência aos Poderes.

Eu venho à tribuna para manifestar, com muita tranquilidade, minha preocupação com relação a isso. Porque nós, Congressistas, repito, respeitamos as decisões, por exemplo, essa do FPE. Respeitamos. Demoramos muito, foi em 2010 a decisão, e somente em 2013 nós estamos votando a questão do FPE, mas acatamos, respeitamos e estamos debatendo, democraticamente.

Eu rogo que os demais Poderes respeitem também a decisão do Congresso Nacional, e que nas suas instâncias, nas suas jurisdições, analisem depois os questionamentos que chegarão, de forma democrática, harmônica, que é o que se exige de um País no Estado democrático de direito, que é o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente, uma boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Sérgio Souza.

Antes de chamar o próximo orador...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Ataídes Oliveira para integrar, como suplente, a Comissão Externa para acompanhar a crise na Federação Paraense de Futebol, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, nos termos do **Ofício 116, de 2013**, da Liderança do PSDB.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 116/13 – GLPSDB

Brasília, 9 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Indico o Senador Ataídes Oliveira como suplente na Comissão Temporária destinada a acompanhar a crise na Federação Paraense de Futebol, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

Na oportunidade, reitero protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Em votação o **Requerimento nº 266, de 2013**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno do Senado

Federal, licença dos trabalhos da Casa nos dias 10 a 12 de abril de 2013, para participar, como membro da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), de diligência no Estado de Minas Gerais, destinada a instruir os **Projetos de Lei da Câmara nºs 147 e 148, de 2010**, nos termos do Requerimento nº 13/2013-CMA, aprovado 3 de abril de 2013.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há, sobre a mesa, o **Requerimento nº 271, de 2013**, do Senador Benedito de Lira, por meio do qual solicita licença dos trabalhos da Casa no dia 19 de abril de 2013, para visitar as obras de transposição do rio São Francisco do eixo leste, conforme plano de trabalho da Comissão Especial.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há, sobre a mesa, o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 278, DE 2013

Do Senador Cássio Cunha Lima, por meio do qual solicita licença dos trabalhos da Casa no dia 19 de abril de 2013, para visitar as obras de transposição do rio São Francisco do eixo leste, conforme plano de trabalho da Comissão Especial.

É o requerimento.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 278, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, alínea **c**, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada missão política de interesse parlamentar, com ônus para o Senado Federal, a minha ausência aos trabalhos desta Casa no dia 19 de abril do ano em curso, quando estarei fora de Brasília em visita às obras da Transposição do rio São Francisco, Eixo Leste.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2013. – Senador **Cássio Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Eu, como estou muito bem assessorado aqui – Senador Simon e Senador Requião –, tomo a liberdade de convidar para usar da tribuna neste momento o Senador Roberto Requião, do PMDB. (*Pausa.*)

Pela ordem o Senador Magno Malta, com a tolerância aqui daquele que está me auxiliando e que irá encaminhar os trabalhos da Mesa neste momento. E ainda o Senador Inácio Arruda aqui dando uma força.

Prontos para ouvi-lo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a é um privilegiado. Ladeado por Simon e Requião, duas referências, e agora aí esse histórico comunista. O comunista mais gospel que eu conheço do Brasil é o Inácio, é o mais gospel dos comunistas Inácio Arruda. É assim que o povo do Ceará o vê, como o mais gospel dos comunistas e V. Ex^a é um privilegiado por estar aí ladeado por essas referências da política do Brasil, homens de bem e que servem de inspiração para aqueles aspiram à vida pública neste País.

Sr. Presidente, eu gostaria tão somente de cumprimentar os católicos do meu Estado que, neste final de semana próximo passado, comemoraram as festividades da padroeira do Estado do Espírito Santo, que é a Nossa Senhora da Penha.

Sr. Presidente, por não ser sectário e respeitar as diversidades de confissão de fé em um País laico como o nosso é que eu cumprimento os católicos do meu Estado pela passagem desse advento em que eles comemoram o aniversário da padroeira do Estado do Espírito Santo.

Aproveito para cumprimentar o novo Papa, um sujeito simpático, vizinho nosso, da Argentina, que tem as mesmas posições, as mesmas bandeiras que defendo nesta Casa. É um Papa que enfrenta a questão do aborto com seriedade, que não pensa, não gagueja para fazer o enfrentamento de abuso de crianças no mundo, para repudiar qualquer cidadão, muito mais religioso, que abusa de criança neste País, no mundo e no seu país. Um Papa que teve coragem de ir às praças fazer enfrentamento quando os argentinos aprovaram o casamento homossexual. Aqui no Brasil estão fazendo um alvoroço em qualquer situação. Até imagino que essas pessoas vão fazer um alvoroço em Roma, pedindo um novo Conclave para eleger outro Papa, para tirar esse do papado, porque esse não é a favor do casamento homossexual e esse também

não é a favor de aborto e sustenta com firmeza as suas posições.

Por isso, cumprimento o novo Papa. Simpático, muito simpático, um argentino simpático. Cumprimento os católicos do meu Estado pela festa da Penha, que se dá todos os anos, porque é um país laico, um país com uma diversidade de confissões religiosas. E aqui, como evangélico que sou, e me orgulho da minha confissão de fé, de confessar a minha fé no segmento evangélico, é que faço, Sr. Presidente, este cumprimento.

Aliás, Sr. Presidente, fiz uma defesa histórica na tribuna deste Senado quando um movimento *gay* do Brasil levou os símbolos da Igreja Católica, os Santos da Igreja Católica, para a Avenida Paulista, na sua famosa passeata, na sua famosa manifestação que ocorre todos os anos, os símbolos da Igreja Católica em posições sensuais. Uma aberração, um desrespeito aos católicos, à confissão católica do Brasil! Eu fiz essa defesa achando isso um absurdo, porque quem quer respeito precisa aprender a respeitar. Quem quer ser respeitado tem de aprender a respeitar os outros.

Até me referindo ao Papa, houve uma manifestação na Comissão de Direitos Humanos em que um casal de meninas, de moças, abraçadas, se beijando, um direito delas, cada qual segue o seu caminho, se Deus deu o livre arbítrio, não somos nós que vamos tirá-lo, o nosso dever é respeitar. Nós temos de ter tolerância com todas as pessoas. O nosso dever é tolerar, e na tolerância eu olhava a intolerância. O Papa havia passado pelo Brasil e havia colocado a sua posição contra o aborto e elas estampavam em suas camisas o seguinte: “Se o Papa engravidasse, aborto era sacramento”. Um desrespeito à maior autoridade da Igreja Católica no mundo.

Portanto, cumprimentando o novo Papa, cumprimentando os católicos do meu Estado – e esse Papa corajoso, que faz defesa da vida, porque quem aborta enfrenta a natureza de Deus, faz um enfrentamento à natureza de Deus –, é que faço, com a vênua do Senador Roberto Requião, católico – está aí um franciscano do seu lado, que é Pedro Simon –, que faço esse cumprimento e digo bem-vindo a esse Papa, com posições tão esclarecedoras e tão firmes em favor da família do mundo.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, como orador inscrito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Da longa intervenção do Senador Magno Malta, acredito que podemos tirar uma verdade, Senador: a tolerância tolera tudo, menos a intolerância.

Um pouco antes de V. Ex^a se pronunciar, o Senador Sérgio Souza, aqui na tribuna, falava dos tribunais federais de recursos. Eu, desde meu primeiro mandato, tomei iniciativas nesse sentido, vocalizando o desejo dos advogados do setor jurídico do meu Estado e dos interessados nas causas, que tinham que conversar com o Senador Pedro Simon lá no Rio Grande do Sul, no tribunal do Rio Grande. Mas sempre deixei muito claro que a posição que eu tomava era muito mais uma posição de esclarecimento, de pressão mesmo, deixando claro o desejo dos Estados de terem os tribunais organizados. Mas sempre destaquei que uma emenda constitucional – e assinei algumas delas, acho até que tomei a iniciativa, no meu primeiro mandato, de iniciar uma –, sempre deixei claro que eu acreditava que este ato era um ato de pressão, de reivindicação, porque havia, e há, um claro vício de iniciativa.

Não acredito que tudo isso tenha sido feito à sorrelfa. Eu mesmo, Senador Sérgio Souza, fui Senador aqui 12 anos atrás, e as reivindicações eram claras, os discursos eram na televisão, e todo mundo sabia da pressão que fazíamos em nome dos Estados. Mas, recentemente, o Desembargador Fischer, inclusive, se comprometeu a conversar conosco sobre a possibilidade de viabilizar esse processo todo.

Mas Minas Gerais saiu na frente, aprovou sua emenda constitucional, e, atrás de Minas, vieram os outros TRFs.

Quero deixar claro que a minha visão é que temos, no caso, um vício de iniciativa, porque, se nós podemos criar um Tribunal Federal de Recursos, podemos extingui-lo também; e, se podemos extinguir um Tribunal Federal de Recursos, poderíamos, inclusive, extinguir o Supremo Tribunal Federal. É claro que não poderíamos! Permanece o vício de iniciativa, e é essa a solução que acredito que será tomada pelo próprio Supremo Tribunal, quando isso chegar até lá.

Mas ocupo a tribuna hoje para continuar um discurso que estava fazendo outro dia, quando a Ordem do Dia me interrompeu. Era um discurso sobre a famosa Medida Provisória dos Portos.

Eu dizia exatamente o seguinte, quando fui interrompido: eu aconselhava a Presidenta Dilma a, em vez de mandar a Medida Provisória dos Portos para o Congresso, trocar o secretário, o novo secretário que está segurando o crescimento dos portos públicos, ordenando que desengavetassem os projetos para a expansão dos terminais públicos, os terminais de contêineres e de grãos nos portos brasileiros. E dizia também que a mesma ordem deveria ser dada aos

engavetadores da Antaq – Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Em seguida, o meu discurso continuava da seguinte forma – o discurso que não pronunciei:

Chamo a atenção do Senado para três fatos inquestionáveis, ocorridos entre 2002 e 2011:

1º) a corrente de comércio exterior brasileiro cresceu de US\$100 bilhões para US\$480 bilhões;

2º) a movimentação de contêineres cresceu de 2 milhões para 5,3 milhões e;

3º) o Brasil teve crescimento, no comércio exterior, no período de 2009 a 2011, maior que o da China e muito maior que o dos Estados Unidos e da Alemanha. E é sempre bom lembrar que 95% do comércio exterior brasileiro é feito pelos portos, com navios.

Vejam, então, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, que o quadro real está longe daquele que a gritaria da grande mídia estabelece e reverbera o nosso pusilânime Leônidas, que, diferentemente do Leônidas espartano, não se coloca em marcha para defender a sua pátria; antes, apressa-se a entregá-la à cobiça estrangeira.

A conclusão decorrente do diagnóstico equivocada a que a Presidenta Dilma está submetida – vamos conceder mais uma vez – é que a Presidenta é boa, mas está mal-assessorada; está submetida pela indefectível troika privatista, e é preciso permitir a construção de terminais privados, diz a troika, para prestar o serviço público de operação portuária. Dei os exemplos do crescimento, e os portos brasileiros deram conta desse crescimento.

Diante do diagnóstico equivocado e da conclusão equivocada, a Medida Provisória nº 595 revoga a Lei 8.630/93, a chamada Lei dos Portos, e inventa um novo marco regulatório que não existe em parte alguma do Planeta Terra. E, como sempre acontece quando se propõe algo que é ruim para o País e o povo, promete-se um mundo de bonança e de riqueza em que correm leite e mel.

Para privatizar as ferrovias, Bernardo Figueiredo – à época funcionário do PSDB de Fernando Henrique Cardoso – fez as mesmas promessas. Foi ele que modelou e assinou a privatização, como representante das concessionárias privadas. Anfíbio, *flex*, joga dos dois lados, ou melhor, joga do lado do capital, do dinheiro, e não joga do lado dos interesses do País.

Resumindo, ao invés de fazer o que todo país soberano faz, que é fortalecer o porto público e suas estratégias de desenvolvimento, a medida provisória enfraquecerá os portos públicos e entregará sua estratégia de desenvolvimento aos armadores internacionais e a seus interesses comerciais.

Pois bem. Diz a trioka privatista que a Medida Provisória 595 não é uma medida privatizante. Diz que os portos públicos não serão privatizados.

Balela! Conversa mole! História para enganar o povo!

Hoje, os portos brasileiros são públicos, e a operação é privada, selecionada, Senador Pedro Simon, mediante licitação. Estamos aqui diante de um processo de privatização que se confunde com a desnacionalização dos portos brasileiros. “Desnacionalização!” Esta é a palavra-chave para compreendermos a essência dessa medida provisória.

Se há um porto público, com operação privada, a propriedade é da Nação, é do Estado. Se o operador não funciona convenientemente, troca-se o operador. Se privatizamos o solo, o terreno, o porto, a baía, nós teremos um problema rigorosamente insolúvel, principalmente com o processo de reversão dos investimentos e as jogadas judiciais que são possíveis.

O negócio portuário constitui um monopólio natural: demanda investimentos de grande porte para ser eficiente, o que impõe uma barreira de entrada, limitando o número de participantes e a necessidade de o Estado garantir tais investimentos.

O fato de ter como contrapartida o aproveitamento de economias de escala, em que os custos fixos se diluem à medida que aumenta a movimentação, e que, dentro de sua área de influência, os usuários do serviço não tenham outras opções, também denota, com a máxima clareza, de forma cristalina, a característica monopolística.

Aqui reside também a importância do papel do Estado como agente regulador que garanta tarifas módicas e tratamento isonômico aos usuários, grandes ou pequenos, exportadores ou importadores, como fizemos nós em Paranaguá no nosso Governo. Quando assumimos, o porto era dominado por grandes exportadores, e a economia do Estado estava estrangulada.

Objetivamente, os nossos portos precisam ser equipados com dragagem – nos Estados Unidos, a dragagem é uma tarefa do Exército norte-americano –, berços de atracação e equipamentos para receber os navios supercargueiros. Não se imagina, ingenuamente, que a dimensão da economia brasileira, especialmente no que se refira a cargas contêinerizadas, comporte tantos portos de grande dimensão. Evidentemente, não.

Por isso, sejamos claros: à medida que a política de fortalecimento dos portos públicos seja abandonada em favor da política de entrega dos portos ao livre jogo dos interesses dos oligopólios e dos monopólios, os megaportos privados vinculados aos grandes armadores tornarão irrelevantes os portos públicos, que

minguarão, entrarão em crise, fortalecendo o discurso neoliberal da incompetência do Estado e da eficiência do mercado.

Logo, o que esta vergonhosa medida provisória provocará – e não como efeito colateral imprevisto ou indesejado, mas como realização de um desiderato dos seus autores e beneficiários – é o enfraquecimento e a quebra dos portos públicos.

E como justificam os formatadores da medida provisória sua opção pela privatização e desnacionalização dos portos, ao invés do fortalecimento da estrutura portuária pública para atração de investimentos privados? É exatamente o contrário do que eles dizem o que vai ocorrer.

Dizem que não há outra saída. E isso por duas razões: o Estado não tem como financiar os investimentos e o Estado é mais incompetente que a iniciativa privada.

Nada mais se parece com um saquarema que um luzia no poder!. É incrível – e triste – ouvir de petistas esta cantilena fundamentalista neoliberal.

Ora, o Estado tem uma capacidade de financiamento muito maior que qualquer empresa privada. Além disso, ao fim e ao cabo, é o Estado, via BNDES, que financia as privatizações, como vimos no caso das ferrovias, apenas para ficar, Senador Inácio, em um exemplo.

O BNDES não apenas financia como acaba participando da composição acionária das concessionárias, assim como os fundos de pensão das empresas estatais. Logo, o argumento da falta de recursos não se sustenta e é, rigorosamente, desonesto.

Por outro lado, este modelo privatista e desnacionalizante que se quer introduzir através da medida provisória acabará por arrebentar a possibilidade de planejamento do Estado e imporá demandas incontrolláveis por construção de infraestrutura de transporte terrestre – rodovias e ferrovias para dezenas ou centenas de pequenos portos – para que as cargas cheguem e saiam dos portos privados. Logo, haverá um aumento brutal e uma dispersão de recursos públicos e não economia deles, com irresponsavelmente propagam os novos arautos da privatização.

O outro argumento é o da incompetência do Estado para realizar as obras de ampliação das instalações portuárias necessárias ao aumento da capacidade de movimentação dos portos. Não procede, Senador Pedro Simon; não procede. As obras não serão feitas pelo Estado, e, sim, por empresas privadas, contratadas mediante licitação.

Diante desse quadro de terríveis consequências para a independência, a soberania e o desenvolvimento do Brasil, uma pergunta se impõe: esta loucura em que

consiste a medida provisória é inevitável? O Brasil não tem mesmo outra saída, como querem nos convencer os Bernardos Figueiredos, Leônidas, Gleisi Hoffmann, *Veja*, Globo, *et similes*?

Confesso que minha inteligência não alcançou a explicação dada pela Ministra Gleisi, quando veio ao Congresso para justificar a medida provisória. Disse ela que o PAC permitiu investimentos públicos com participação privada, mas não permitiu parceria com o privado. A questão, então, é ideológica: é uma questão de honra implantar, a todo custo, as PPPs? As PPPs são, então, um estágio superior do relacionamento entre o público e o privado?

Nada mais se parece com um saquarema que um luzia no poder!

Quid prodest? A quem aproveita?

Os portos privados que surgirem no novo modelo estarão ligados a empresas multinacionais de navegação marítima, integrantes de grande grupos internacionais, as quais dominarão a logística portuária, estabelecerão preços artificialmente baixos (*dumping*), Senador Inácio, transferindo os custos para os demais itens do preço da operação completa – frete, por exemplo, quando o dono do porto for um armador, baixa a operação portuária e sobe o frete – e, com isso, quebrarão os portos públicos que estejam na sua área de influência, porque porto público opera, é dono do porto, tem operadores privados, mas não tem o domínio dos armadores e da navegação.

Então, quando já tiverem a logística portuária sob seu controle e os portos públicos quebrados, os oligopólios estabelecerão suas condições e seus preços ao País, aos produtores, exportadores e importadores brasileiros.

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Isso acarretará elevação dos fretes, aumentando nosso déficit na balança comercial de fretes, que, de R\$1,6 bilhão em 2003, alcança agora R\$8,7 bilhões. Claro que isso aponta para o mal que faz ao Brasil não possuir uma frota de navios brasileiros para comércio internacional.

Os jornais de ontem e as notícias dos rádios e das televisões já nos anunciavam o aumento dos fretes internacionais por parte desses tais armadores.

Para que ninguém me imagine possuído por um nacionalismo exagerado, xenófobo, menciono o Ato de Navegação promulgado na Inglaterra, em 1651, pelo governo puritano de Oliver Cromwell, que estabelecia que todas as mercadorias importadas de qualquer país europeu fossem transportadas por navios ingleses ou de seus próprios países.

Posteriormente, em 1652, especificou-se que, pelo menos, três quartos da tripulação dos navios deveriam ser britânicos. Esta lei provou forte reação dos Países Baixos, que até então obtinham grandes lucros com o comércio marítimo inglês. Em consequência, os países mergulharam nas Guerras Anglo-Holandesas, que terminou com a vitória britânica, em 1654, marcando o início efetivo da hegemonia marítima britânica.

Mas, afinal, *quid prodest?* A quem aproveita este raio de medida provisória?

Esta medida provisória foi lançada às pressas para impedir que o Tribunal de Contas da União julgasse o processo TC-015.916/2009-0. No dia, no momento mesmo do julgamento, a Casa Civil teria solicitado a retirada do processo de pauta, porque a medida provisória estaria sendo publicada. E foi. Esta malfadada Medida Provisória 595!

E em que consiste a decisão do Tribunal de Contas da União que a Casa Civil tentou evitar que fosse proferida? Quem e a que interesses buscou a tal Casa Civil proteger?

A decisão do Tribunal de Contas da União determinava à leniente Antaq, que, em 90 dias, licitasse os terminais das empresas que mantinham ilegalmente portos privativos transportando cargas de terceiros em Cotegipe (Bahia), Portonave (Itajaí-SC), Itapoá (SC) e Embraport (Santos-SP).

Segundo o TCU, as outorgas dessas empresas eram ilegais, porque os terminais foram autorizados pela Antaq como privativos, mas operavam principalmente cargas de terceiros, caracterizando prestação de serviço público, o que exigiria uma prévia licitação. E a leniente Antaq nenhuma providência tomava.

Dos 114 terminais privativos em operação no País, sete são exclusivos e 107 mistos. Os terminais mistos transportam carga de terceiros, prestando ilegalmente serviço público, em afronta à Lei dos Portos de 1993 e ao decreto do Presidente Lula, que, em 2008, tentou botar ordem na bagunça, condicionando autorização de instalações privativas...

(Soa a campanha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– ... mistas, quando a movimentação das cargas era da mesma natureza da carga própria, para aproveitar algumas janelas no grosso da movimentação da carga própria, algumas janelas.

O relatório do Tribunal de Contas da União mostra que a Portonave, do Grupo Triunfo, por exemplo, escoava 3% de carga própria e 97% de terceiros em frente ao Porto de Itajaí, quebrando o porto público de Itajaí. E a Casa Civil vai ao TCU impedir a medida e anunciar a medida provisória permissiva.

Está, portanto, respondida a pergunta sobre os beneficiários da apressada medida provisória, cuja publicação visou impedir que o Tribunal de Contas da União julgasse ilegal o funcionamento de portos de uso privativo que prestavam serviço público e condenassem à leniência e convivência da famosa Antaq.

Assim, editada a medida provisória, acabou a ilegalidade e foi para o lixo o Decreto nº 6.620, de Lula. Com isso, está liberada a temporada de caça aos portos públicos.

Com a medida provisória, a Portonave pode quebrar Itajaí; Itapoá pode quebrar São Francisco; Pontal do Paraná pode quebrar Paranaguá; Embraport pode quebrar Santos...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... e o Porto do Açú, do mago Eike Batista, hoje sob gestão do Banco BTG, pode quebrar os Portos do Rio de Janeiro e de Vitória.

Observem, Srs. Senadores, que não estou falando que os novos portos privados competirão com portos públicos. Digo que enfraquecerão e, no limite, quebrarão os portos públicos. Não há competição em setores da economia que se constituem, como é o caso, em monopólios naturais.

Esta medida provisória conduzirá a isto: quebra-deira dos portos públicos e desnacionalização das portas de entrada e de saída do País.

Senhores e senhoras telespectadoras e ouvintes da Rádio Senado, “a pior cegueira é a acomete os que têm por dever ser os olhos da República”, ensina-nos o Padre Antônio Vieira, no *Sermão de Quinta-Feira da Quaresma*, em Lisboa, no Ano da Graça de 1669.

Ensinaro extraordinariamente atual!

Estamos diante de um escândalo de grandes proporções. Caso o Congresso Nacional não se esperte, caso não acorde para cumprir o seu dever de casa de representantes do povo...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... e da Federação, esta legislatura passará a ser conhecida como a legislatura Joaquim Silvério dos Reis, devendo receber, merecidamente, o desprezo dos nossos concidadãos por esse opróbrio.

Lamento que essa medida seja encaminhada pelo nosso Governo. Mas isso não aprisiona a minha consciência. Estou aqui para servir ao Brasil. Sou contra essa medida. E espero que os meus colegas Senadores também digam não à privatização e à desnacionalização dos nossos portos.

Presidente, eu agradeço pelo tempo, mas eu vejo, hoje, com dor no coração...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... e com profunda decepção, que aquilo com que Fernando Henrique sonhava é o que o nosso Governo acordado comete. E o termo é este: comete.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradecemos V. Ex^a. É um bom debate essa questão.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Inácio Arruda, aproveitando a presença do Senador Pedro Simon, quero dizer mais uma vez que, tanto eu como o Senador Simon e a Senadora Ana Amélia, resolvemos caminhar com a emenda do Amapá por entender que ela é a emenda que mais se aproxima da emenda apresentada principalmente pelos governadores e Senadores dos Estados do Sul, mais precisamente Paraná e Santa Catarina.

O Senador Simon e a sua equipe formularam uma bela emenda que nós três assinamos, entregamos à Mesa e, neste momento do entendimento no plenário, buscando a possibilidade de uma maioria, nós vamos caminhar com o Amapá. Mas só que, na emenda do Amapá, Senador Simon – e V. Ex^a ajudou nessa construção – não está aquela questão do artigo 2º, que garante, como estava na emenda dos notáveis, que esse resultado da nova redação, dada por nós todos, não vai influenciar na repartição dos recursos futuros.

Por isso, eu faço questão, em nome do Senador Simon – que está aqui firme no plenário até esta hora – e da Senadora Ana Amélia, de deixar registrado, nos Anais da Casa, qual é a emenda que nós vamos lutar para aprovar amanhã, assinada pelos três Senadores, sem prejuízo da emenda do Amapá, que é a que traz menos prejuízo para o Rio Grande. O que diz a emenda? Inclua-se onde couber:

Art. 2º No cálculo de transferências da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que tenham por base os critérios ou regras de rateio do FPE, observar-se-á tão somente o estabelecido no inciso II do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, com a redação dada por esta Lei Complementar, sem considerar em relação a esse mesmo artigo:

I-
II- os ajustes de que tratam os incisos III e IV do §1º.

Justificativa, Sr. Presidente, que é de dez segundos.

A proposta reintroduz, Senador Simon – como nós discutimos –, o artigo existente na proposta original da

Comissão de Notáveis, retirado na última versão do substitutivo do meu amigo o nobre Senador Walter Pinheiro.

Esse artigo faz referência a outros repasses que não dizem respeito ao FPE e que, portanto, não seriam destinados à promoção do equilíbrio socioeconômico das unidades federadas, como todos nós queremos.

O que nós queremos? Que o resultado da redação final do FPE não implique para os Estados, no futuro, por exemplo, na questão dos *royalties*, que esse mesmo princípio seja adotado, e que se mantenha o princípio original, como é hoje em relação a essa distribuição.

Por isso, Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, espero o seu apoio. Já falei com aqueles Senadores que estão ao lado da emenda do Amapá, que são quase 20 Estados. Há condição real de nós apoiarmos essa emenda, que não trará prejuízo para ninguém. É que, lá na Lei dos Royalties, não aqui nesta que estamos votando do FPE, diz que será usado, na falta de outro instrumento, o próprio FPE para redistribuição. Isso trará, aí sim, um prejuízo para o Rio Grande do Sul muito maior do que este que nós estamos debatendo agora em relação ao novo FPE. Até porque, com a emenda do Amapá, Senador Simon – e V. Ex^a tem atuado diretamente nesse debate; quero cumprimentar inclusive a sua equipe, que redigiu a nossa emenda principal –, nós agora, que iríamos perder R\$400 milhões, vamos perder em torno de R\$10 milhões. Perdemos ainda, mas, com certeza, perdemos muito menos do que iríamos perder, conforme o projeto original que estava sendo apresentado na Casa.

Era isso, Senador Inácio Arruda. Tenho certeza de que falei em nome do Senador Simon e, também, da Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com certeza, Senador Paim. E, com as palavras de V. Ex^a, nós podemos dizer que a sessão de hoje se encerra com a controvérsia em pleno vigor, porque começou assim a Ordem do Dia, num debate muito vivo e muito aceso, sobre a questão da distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, que é um fundo criado, e só foi criado por esta razão: porque existiam Estados muito pobres dentro da nossa grande Federação brasileira. Para isso que ele foi criado. Claro que alguns Estados conseguiram se desenvolver. No Norte, no Centro-Oeste, não havia a dinâmica econômica que há hoje, e isso se alterou substancialmente, mas nós temos ainda Estados que precisam do Fundo de Participação dos Estados, com muita força. Um desses Estados é o meu Estado, o Ceará. E, no Ceará, a gente sempre brinca dizendo o seguinte: aquele Estado, que tem 92% do território no Semiárido, mais de 70% em cima de um cristalino, não pode perder nem um centavo, imagina alguns milhões.

Por isso, nós começamos um debate na discussão controversa, que é a Casa, o Parlamento é justamente esse debate. Vamos buscar a ideia de um consenso,

se possível, no dia de amanhã. Mas eu fico muito satisfeito que a gente possa superar essa matéria, em termos de votação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Assim eu espero, Sr. Presidente, porque Rio Grande do Sul e Santa Catarina são os Estados que mais perdem. E a situação do Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, V. Ex^a sabe, V. Ex^a conhece a realidade do nosso Estado, é das mais graves. Está em uma situação de uma dívida totalmente impagável, e nós perdemos, neste momento, algo em torno de R\$400 milhões. Eu sei que V. Ex^a não quer, como o seu Ceará também não quer, e o Rio Grande do Sul também não poderia. Por isso, eu estou acreditando que vamos construir, ainda amanhã, um grande entendimento, nessa visão de buscar uma redação que faça com que aqueles Estados que vão perder percam menos, e aqueles Estados que estão precisando possam receber um pouco a mais.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O tema é controverso, mas nós já mandamos o charque para o Rio Grande do Sul. Então, nós já temos algum crédito no Rio Grande do Sul, neste debate da distribuição de riqueza no nosso País. Portanto, Senador Paim, espero que amanhã a gente consiga algo pelo menos próximo do que seja consensual e que não prejudique nenhum Estado, porque é o tipo de debate em que nenhum Estado pode sair perdendo.

Então, a ideia de uma emenda que possibilite isso é bem-vinda. Ainda não vi nenhuma que pudesse estabelecer esse consenso. Mas, amanhã, vamos continuar esse bom debate, esse pega favorável ao nosso País.

Encerramos, com a presença de ilustres Senadores, a nossa sessão de hoje, acompanhados pelo Senador Pedro Simon, que fez questão de ouvir este esclarecedor debate do Senador Requião e ficou aqui para esperar para ver se V. Ex^a iria falar da emenda, corrigindo esses aspectos que o Rio Grande do Sul ainda considera que merecem uma modificação. Ele estava aqui esperando. Eu quero ver se ele vai voltar aqui para fazer o anúncio da emenda que nós produzimos em conjunto, no caso do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência do Senado Federal recebeu, por meio de expediente, Relatório de Viagem do Senador Flexa Ribeiro, referente ao **Requerimento nº 944, de 2012**, de missão, no qual relata participação na XXVIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, realizada na cidade do Panamá, no período de 30 de novembro a 1º de dezembro de 2012.

O expediente vai à publicação.

O requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Relatório:

Reunião da Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano**29 de novembro de 2012**
Sede Permanente - Panamá**XXVIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano 30 de novembro a 1 de dezembro de 2012**

Grande Salão do Hotel Sheraton Convention Center - Panamá

RELATÓRIO

Em 29 de novembro de 2012, participei, na Sede do Parlatino, no Panamá, da Reunião da Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano.

A reunião contou com a presença de 25 parlamentares de 22 países: 6 membros da Mesa Diretora, 16 dos 22 Vice-Presidentes (cada um representando o seu respectivo país) e o Presidente do Conselho Consultivo do Parlatino. Participaram também o Secretário Executivo e o Diretor Geral da Sede. E ainda, 3 convidados especiais e observadores, eu compareci, pelo Brasil.

Em conjunto com todos os outros parlamentares, participei da Reunião no dia 29 de novembro, às 15h já na abertura dos Trabalhos, o Presidente do Parlatino, Deputado Elias Castillo deu as boas-vindas a todos os Presentes agradecendo-os por suas respostas positivas àquela convocação e expressou o seu reconhecimento aos observadores e convidados especiais por estarem também presentes na Reunião.

Na Reunião foram tratados os seguintes pontos:

- 1.- Verificação do Quórum;
- 2.- Revisão da Agenda e Programa da XXVIII Assembléia Ordinária do Parlatino;
- 3.- Revisão das inscrições e dos Convidados Especiais;
- 4.- Constituição da Comissão de Poderes (Art.18 do Regulamento);
- 5.- Distribuição, para conhecimento dos seus membros, do informe que o Presidente, Dep. Elías Castillo, apresentará à Assembleia sobre os órgãos do Parlamento Latino-americano;

- 6.- Informes de atividades dos demais membros da Mesa Diretiva;
- 7.- Aprovação da Execução para o ano 2012 e projeto de para o ano de 2013;
- 8.- Informe do Secretario Executivo sobre a Sede Permanente quanto a sua parte administrativa, financeira, cumprimento dos Congressos com suas cotas anuais, e sobre os avanços da construção do edificio da Sede;
- 9.- Aprovação de Resoluções e projetos de Leis Marco, dentre eles, um de autoria do Senador Eduardo Suplicy, do Brasil sobre temas tratados pelas Comissões;
- 10.- Proposições e outros.

O Presidente submeteu e aprovou a seguinte ordem de trabalhos da XXVIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, que terá lugar no dia seguinte, 30 de novembro de 2012:

- Relatório do Secretário-Geral sobre o quórum;
- Hino do Parlamento Latino-Americano;
- Abertura da Sessão pelo Presidente do Parlamento Latino-Americano, Deputado Elías Castillo;
- Saudação de S. Ex^a. Heli Hector Jimenez Rojas, Presidente do Parlamento Andino
- Declaração de S.Ex^a Rómulo Roux, Ministro das Relações Exteriores da República do Panamá;
- Hino da República do Panamá.
- Relatório do Presidente sobre as atividades do Parlatino os corpos da instituição e relatório de distribuição do trabalho dos outros membros do conselho.
- Relatório da Secretaria de Comissões do Parlatino, Deputada Daisy Tourné.

- Conferência: O papel da ALADI na integração e em relação à CELAC.
- Relatório do Secretário Executivo sobre a construção da sede no Panamá.
- Ratificação do relatório sobre a execução do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e aprovação do projeto de orçamento para 2013.
- Conferência: O papel do Legislativo: Ambiental no combate à fome e insegurança alimentar na América Latina.
- Conferência: Resposta da América Latina para o estado crítico da economia mundial.
Palestrante: Sr. Luis Felipe Jiménez, especialista da Divisão de Desenvolvimento Econômico – CEPAL
- Suspensão ou não, do direito de participação do Congresso do Paraguai nos órgãos do Parlatino, pela alegação de violar o devido processo legal na demissão do Presidente constitucional de seu País, Fernando Armino Lugo.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração do Parlamento Latino-Americano.
- Eleição dos membros do Conselho Consultivo.
- Propostas do Conselho de Administração para decisão da Assembleia. Aprovação da Resolução.
- Proposições e diversos.

No ponto 3 -. Comentário sobre as inscrições para convidados especiais e observadores.

O Secretário-Geral informou que para a XXVIII Assembleia Ordinária foram inscritos 109 parlamentares de 19 países, faltando apenas os representantes da Guatemala, Nicarágua, Honduras e Suriname. Informou que o México e os seus delegados vão participar somente da primeira parte da Assembleia, provavelmente estarão ausentes na segunda parte, devido a compromisso constitucional dos parlamentares, de estar no ato de posse do Presidente eleito do país, em 1 de Dezembro.

Na Assembléia tivemos, também, representantes da República Popular da China, que é membro observador. Também foram enviados convites a representantes de organizações internacionais, diplomatas e outros.

O Deputado Castillo saudou a delegação, agradeceu a presença e reiterou a apreciação da Agência pela importante contribuição dada pela República Popular Nacional da China.

No ponto 4 -. Constituição da Comissão de Credenciais (Art. 18 do Regulamento), para escolher os cinco membros da Comissão de Verificação de Poderes. Comissão de poderes foi constituída pelas seguintes pessoas:

- 1 - Deputado Fausto Cobo Montalvo, Equador;
- 2 - Senador Melvin Atanacio, de Aruba;
- 3 - Deputada Yanibel Ábrego, Panamá;
- 4 - Senador Carlos Baraibar, Uruguai;
- 5 - Deputado José Ramón Sánchez, Venezuela.

Houve um sorteio adicional para ter um membro suplente no Comitê de Credenciais, que ficou com Aruba.

No ponto 5 - Relatório do Presidente da Assembleia, Deputado Elias Castillo, sobre os órgãos do Parlamento Latino-Americano.

O Presidente Castillo informou que foi distribuído nas pastas o relatório da Presidência, de acordo com o artigo 28 do Estatuto do Parlatino.

Discorrendo sobre a construção da sede do Parlatino disse está progredindo de acordo com o cronograma, graças aos esforços de todos e com a ajuda inestimável do Secretário Executivo, Dr. Humberto Peláez, e do Diretor de Sede, Eduardo Gonzalez. Ele contou que o processo de obtenção de terras, no valor de mais de US \$ 10 milhões, conseguidos por meio de um processo de licitação e contratação, tem recebido o apoio de todos da diretoria, especialmente o alterno Presidente, Dr. Fernando Cordero, que não só contribui com a sua experiência como arquiteto, mas tem enviado, sem custo para os Parlatino, especialistas equatorianos que têm dado valiosos conselhos.

Salientou que o foco principal de sua administração está relacionada com a criação da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos, Celac. Para atingir este fim manteve-se em contato permanente com os parlamentos nacionais, com os ministérios dos Negócios Estrangeiros e os embaixadores dos países da região, com sede no Panamá. Como resultado desses esforços, o PARLATINO foi convidado pelo ministro chileno estrangeiro para a próxima Cúpula CELAC em Santiago, Chile, em janeiro de 2013.

lembrou que o Chile tem o Presidente Pro Tempore da CELAC. Também esteve em contato direto com a Associação Latino Americana de Integração - ALADI, e seu Secretário Geral, Sr. Carlos Alvarez. A ALADI tem um papel importante no processo de formação da CELAC.

O Presidente disse que o que tem funcionado é a intensidade das relações inter-agências, inter-parlamentares e as relações públicas. Para esse feito foram assinados vários acordos no ano passado, com a Aliança Cooperativa Internacional (ACI Américas); com a ONU Mulheres; com o Programa Alimentar Mundial (PAM); com a Confederação de Educadores Americanos (CEA) e com o Fórum Parlamentar de Armas Pequenas e Leves. Têm mantido contatos permanentes com a imprensa nacional e internacional e, como já indicado, no Panamá, com os embaixadores dos países membros do Parlamento Latino-Americano.

Encerrou agradecendo os Parlamentares mexicanos presentes pelo esforço de irem à Reunião da junta e da assembleia em meio aos compromissos importantes que têm em seu País com a posse do Presidente do México, Sr. Enrique Peña Nieto.

O Deputado Heriberto Manuel Galindo Quinones do México, usou a palavra para expressar seus cumprimentos à Junta Diretiva em nome dos 500 Deputados e 264 Senadores que compõem o parlamento do país. Ele disse que o México sempre foi, é e será muito presente, e terá efetiva participação no Parlatino. Finalmente pediu desculpas porque, por motivos que são bem conhecidos, no dia seguinte sairá durante a Assembléia.

No ponto 6.- Relatórios de atividades dos outros membros do conselho.

O Deputado Elias Castillo lembrou que os relatórios dos membros do Conselho

foram distribuídos, e ofereceu o uso da palavra aos parlamentares que quisessem falar. A Deputada Daisy Tourne, Secretária de Comissões, lembrou que um dia antes da plenária foi realizada a Reunião das Diretivas de Comissões, e que ela ouviu o relatório que cada um apresentou. Com a ajuda de uma apresentação em power point, ela resumiu os destaques das reuniões das comissões no período, assim como os locais das reuniões.

A Dep. Daisy, ressaltou ainda a forte colaboração de todos os países que já sediaram reuniões, o que foi decisivo para o seu sucesso. É imperativo que, além de as resoluções, declarações e leis-marco, as Comissões gerem documentos conceituais que serão enviados a todos os Países, como uma entrada que pode enriquecer grandemente a atividade legislativa.

O Presidente Walter Gavidia, Secretário de Relações Institucionais, fez uma síntese dos aspectos mais importantes da sua gestão. O trabalho detalhado se encontra nas pastas dos membros do Conselho. Ele se referiu a sua participação em diversos eventos internacionais em representação ao Presidente, e os esforços que estão sendo feitos no Caribe.

Para destacar o trabalho da Mesa e seus importantes resultados e contribuições para as conquistas, tomou a palavra o Senador Emilio Luis Sierra, da Colômbia, o Senador Carlos Baraibar, do Uruguai, e a Deputada Rita Chaves Casanova, pela Costa Rica.

Nos itens 7 e 8 (Aprovação da execução orçamental no orçamento de 2012 e proposta para o ano de 2013) e 8 (Relatório do Secretário Executivo sobre a sede permanente; em sua parte administrativa, financeiro, anuidade e o progresso da construção do edifício sede).

O Secretário Executivo, Dr. Humberto Peláez garantiu que os membros do Conselho podem ter a certeza absoluta de que os recursos do PARLATINO foram gerenciados e mantidos com zelo, eficiência, transparência e rigor. Informou que estão fazendo dois controles contábeis e financeiros devidamente auditados e: que a construção

do novo edifício, graças a um controle rigoroso, tem tido economias significativas. Lembrou que, de acordo com o pedido feito pelo Conselho em reuniões anteriores, o orçamento e o relatório financeiro foi enviado a todos na data de 31 de outubro, com 30 dias de antecedência, de modo que ao chegarem à reunião, todos já tivessem tido tempo suficiente para analisar o relatório. Ele disse que estava disponível para responder as dúvidas.

Em relação ao relatório enviado, houve apenas uma resposta, do Uruguai. O Deputado Alfredo Asti suscitou apenas duas preocupações que já foram respondidas pelo PARLATINO.

O Sr. Eduardo Gonzalez, Diretor da sede, explicou os dados financeiros do custo total da obra, as projeções iniciais, o estado atual e perspectivas futuras. Também fez uma apresentação sobre o andamento do trabalho mostrando slides para cada um de seus componentes principais: o estado em dezembro de 2011, o atual (dezembro de 2012) e do jeito que vai ser uma vez concluída.

O Presidente Elias Castillo informou, e o Conselho confirmou, a transferência de \$ 1 milhão oferecido pelo México como uma contribuição para a construção da Sede. Ele expressou seu agradecimento ao Governo mexicano pelo gesto.

O Deputado Siegfried Reyes propôs que a nova sede do Parlatino seja também um importante centro regional de cultura, e que fosse solicitado a cada País uma obra de arte para decorar serem exibidos na nova instalação.

O Deputado Fernando Cordero Cueva anunciou que o Equador se comprometeu a soma de US \$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) para a construção do prédio da nova sede. Ele disse que, fazendo uma contagem rápida da relação que tem a contribuição para o PIB do Equador, uma contribuição proporcional, por exemplo, do Brasil, deve ser cerca de US\$ 8 milhões. Isso não tem a intenção de sugerir valores com base nesse critério, mas esta referência é útil para os parlamentos e membros fazerem as suas contribuições para esta obra que é de todos.

No ponto 9 -. Apreciação de resoluções e temas proposto que foram trasferidos para a XXVIII Assembleia Ordinária.

A Deputada Daisy Tourné, Secretária de Comissões disse que as seguintes resoluções e declarações, apresentadas na reunião anterior da Junta Diretiva, na cidade de Cuenca no Equador, serão submetidas à XXVIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, e que devem ser examinadas e aprovadas pelo Conselho de Administração:

1. Resolução do Comitê de Assuntos Políticos, Municipais e da Integração em apoio à decisão do Governo da República do Equador, para conceder asilo político ao Sr. Julian Assange cidadão australiano;
2. Resolução da Comissão da Dívida, Economia Social e Desenvolvimento Regional, em relação à sentença proferida pelo Centro Internacional para Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (CIADI);
3. Recomendação da reunião conjunta das Comissões de Assuntos Laborais, Sociais e Jurídicas e sexo da criança, da Igualdade e da Juventude sobre "Prevenção da Gravidez na Adolescência";
4. Resolução da Comissão de Minas e Energia sobre "A adesão às conclusões do III Diálogo "Política Regional sobre a eficiência energética feita pela Cepal";
5. Resolução sobre o Dia Internacional de Deficiência;
6. Negociação sobre o Processo de Paz na República da Colômbia;
7. Resolução rejeitando os julgamentos infelizes incluídas no n.º 76 da Resolução do Parlamento Europeu sobre as Ilhas Malvinas;
8. Resolução sobre a detenção ilegal do navio de treinamento Fragata ARA Libertad da Marinha Argentina na República de Gana, liminar ordenada pelos tribunais daquele país;
9. Resolução do Conselho Consultivo no Parlamento Latino-Americano Parlatino Red Continental Broadcasting.

Aqueles que foram aprovados em Conselho anterior são:

10. Declaração do Rio 20 (Ambiente Com.);
11. Declaração sobre a situação dos direitos humanos no sistema prisional Honduras;
12. Proposta de resolução sobre as Ilhas Malvinas (Com. A. Política);
13. Propostas de considerar a CELAC;
14. Declaração da Comissão de Povos Indígenas e Etnias, por ocasião da discussão e aprovação do Projeto de Lei para o salvamento, preservação e promoção nacionais de línguas indígenas;
15. Declaração da Comissão de Serviço Público para a regulação da publicidade de alimentos para crianças e adolescentes;
16. Resolução da Comissão para a Igualdade e Gênero, Infância e Juventude de Compromisso para a erradicação Femicídio em nossos povos latino-americanos;
17. Resolução da Comissão de Igualdade de Gênero, Criança e Juventude;
18. Resolução sobre declaração do Parlamento Latino Americano de base mínima para a governabilidade local da Comissão Municipal dos Assuntos Políticos e da Integração;
19. Resolução da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Comunicação em estudos de viabilidade culturais;
20. Recomendação da reunião conjunta das Comissões de Assuntos Laborais, Sociais e Jurídicas e sexo da criança, da Igualdade e da Juventude sobre "Prevenção da Gravidez na Adolescência";
21. Resolução da Comissão de Minas e Energia sobre "A adesão às conclusões do III Diálogo Política Regional sobre a eficiência energética feita pela Cepal;
22. Resolução sobre a violência contra mulheres e meninas.

Depois do debate, todas as resoluções e declarações foram aprovados por unanimidade, com algumas pequenas correções em sua escrita. Todos com seus textos finais.

Quanto às leis-marco foram colocadas em consideração pelo Conselho da seguinte forma:

1. Direito Cooperativo para a América Latina e Caribe;
2. Lei de resgate, preservação e promoção das línguas indígenas;
3. Lei-quadro contra feminicídio;

4. Projeto de Lei sobre o Direito à Água e Saneamento;
5. Marco da Renda Básica;
6. Lei-Quadro para a América Latina em "A regulamentação da publicidade e promoção de alimentos e bebidas não-alcoólicas destinadas a crianças e adolescentes;
7. Marco "O Direito à Alimentação e Segurança Alimentar";
8. Marco de Defesa do Consumidor como Turista;
9. Quadro do Sistema de Atenção Integral.

Também foram apresentados, com o esclarecimento de que não é uma lei, mas um documento conceitual de orientação sobre o assunto, um estudo da arquitetura regional da nova economia, elaborado pela Comissão de Dívida, Economia Social e Desenvolvimento Regional presidido pelo Deputado Rodrigo Cabezas.

A pedido do Presidente Castillo, o Secretário Executivo informou que, de acordo com as decisões tomadas na reunião da Junta Diretiva na Cidade de Cuenca, Equador, em 03 de agosto deste ano, foi formado o Subcomitê Jurídico da Comissão de Assuntos Sociais e do Trabalho, Assuntos Jurídicos do PARLATINO, a fim de analisar do ponto de vista da técnica jurídica as contas.

Ainda de acordo com a decisão em Cuenca, a Subcomissão composta pelo Dep. Alfredo Asti, Presidente da Comissão, Dep. Delsa Solórzano e ele, como coordenador da Subcomissão, decidiram que podem participar outros membros do Conselho, quem desejar poderá ainda buscar apoio de conselhos de outros advogados.

No ponto 11 -. Propostas e vários

Não houve intervenções neste ponto da ordem de trabalhos

XXVIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano 30 de novembro a 1 de dezembro de 2012

Grande Salão do Hotel Sheraton Convention Center Panamá

Em 30 de novembro de 2012, participei da XXVIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-americano que teve lugar no Grande Salão do Hotel Sheraton & Convention Center, na Cidade do Panamá, a Assembleia teve início às 09h30 horas da manhã, a Reunião se iniciou de acordo com o seguinte programa de abertura:

- Hino do Parlamento latino-americano;
- Palavras do Presidente do Parlamento latino-americano, Deputado Elías Castillo;
- Palavras do Presidente do Parlamento Andino, Héctor Helí Rojas Jiménez;
- Palavras do Ministro de Relações Exteriores da República do Panamá, S.Ex^a. Rómulo Roux, representando o Presidente da República, S. E. Ricardo Martinelli;
- Hino da República do Panamá.

A Assembleia contou com a presença de 125 parlamentares. Por país, foram inscritos: Argentina, Aruba, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Curaçao, Equador, El Salvador, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, San Martín, Uruguai, e Venezuela. Ficaram ausentes: Guatemala, Honduras, Nicarágua e Suriname.

A Delegação brasileira foi composta por mim, como Presidente do Grupo Brasileiro do Parlatino e Vice-Presidente pelo Brasil; pelo Dep. Eduardo Azeredo – 1º Vice-Presidente do Grupo Brasileiro do Parlatino e; pelo Dep. Roberto Freire – 1º Secretário do Grupo Brasileiro do Parlatino.

Estiveram presentes, como convidados especiais; o Ministro de Relações Exteriores da República do Panamá, o Presidente do Parlamento Andino, Héctor Helí Rojas Jiménez; o Magistrado da Corte Suprema de Justiça de Panamá, Dr. Harley James Mitchell; o Secretario Geral de Associação Latino-americana de Integração, Lic. Carlos Álvarez e; o Vice-presidente de Assembleia Nacional do Panamá, Deputado Abraham Martínez.

Na XXVIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-americano foram tratados os seguintes temas:

- Projeção das atividades do PARLATINO para 2012;
- A crise econômica mundial e suas influências na América Latina – conferência apresentada pelo Sr. Juan Carlos Moreno Brid, Diretor adjunto da Sub regional da CEPAL no México;
- Os Objetivos do Milênio – a América Latina cumprirá suas metas até 2015? –

conferência apresentada pelo Sr. Freddy Justiniano, Diretor do Centro Regional do PNUD para a América Latina e Caribe;

- Votação das proposições da Junta Diretiva;
- Aprovação de resoluções;

O Presidente do Parlatino saudou todos os presentes e agradeceu o comparecimento à reunião. Destacou a presença, além de delegações dos países membros, de representantes de organizações internacionais, do corpo diplomático e consular e da imprensa nacional e internacional. Ele agradeceu aos palestrantes que estarão envolvidos em expor questões que são de extrema importância para o nosso país, para a região como um todo e para o mundo.

O Presidente Castillo fez um breve histórico do Parlamento Latino-americano, desde a sua fundação em 1964.

Mais uma vez, agradeceu a todos aqueles que contribuíram para a construção da sede do PARLATINO, e que a construção tem sido um desejo de todos. Agradeceu particularmente a Assembleia Nacional da República Popular da China que contribuiu com 4 milhões de dólares para o Governo da República do Panamá, e doou o terreno, onde será o edifício-sede, no valor de mais de 10 milhões, lembrou do Governo da República do México, que ofereceu a contribuição de US\$ 1 milhão, quantia esta que já foi transferida para o Parlatino. Ele também agradeceu aos países e parlamentos que ofereceram apoio, como no caso do Equador, comprometendo-se a doar US\$ 500.000, e pediu aos membros que ainda não o fizeram para que contribuíssem com este esforço, pois o Parlatino é para todos os países.

Destacou outros importantes esforços que têm sido feitos com o valioso apoio do Conselho de Administração, a diretoria e os funcionários da Sede. Destacou ainda que até a presente data o Parlatino assinou 86 acordos de cooperação; e a elaboração de Leis

marco, que muito enriqueceram o trabalho legislativo do país e, o importante trabalho realizado pelas comissões permanentes parlamentares em praticamente todas as áreas da atividade humana, todos tomando como o eixo central conseguir nossos objetivos corporativos.

S.Ex^o. Rómulo Roux, Ministro das Relações Exteriores da República do Panamá afirmou que a Assembleia concordou em receber a representação do Presidente da República, S.Ex^o. Ricardo Martinelli e agradeceu o convite do Parlatino. O chanceler disse que era um orgulho para o País ser a sede permanente do Parlamento Latino-Americano, que espera ver o novo edifício concluído em 2013, disse que o Parlatino é o fórum privilegiado da região para defender a democracia e promover a integração, uma tarefa que não foi fácil para a Agência nestes 48 anos de vida institucional de sucesso. Mas hoje o quadro regional é mais favorável para o esforço de integração, por isso cabe aos parlamentos, em coordenação com os outros ramos do governo, desfrutar plenamente deste momento. Nesse contexto, destacou a importância da criação de CELAC, que apresenta muitas oportunidades para realizar o sonho de Bolívar de chegar a uma Pátria Grande. É por isso que temos enormes expectativas em relação à próxima reunião da CELAC com a União Europeia, que será realizada em janeiro de 2013, no Chile.

O Presidente Elias Castillo, leu a seguinte Ordem do dia, previamente definida pelo Conselho, que foi aprovado, por unanimidade, na Assembléia:

1. Instalação da XXVII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano:
 - a) Relatório da Comissão de Credenciais de Credenciamento de delegados.
 - b) Relatório do Secretário-Geral sobre o quórum:
2. Relatório do Presidente do Parlatino sobre as atividades dos órgãos da instituição e distribuição de relatórios de trabalho dos outros membros do Conselho;
3. Relatório da Secretaria de Comissões do Parlatino, pela Deputada Daisy Tourné;
4. Conferência. "ALADI no papel de integração, e em relação à CELAC";

5. Relatório do Secretário Executivo sobre a construção da Sede no Panamá;
6. Ratificação do relatório de orçamento de desempenho aprovado pelo Conselho de Administração, e aprovação do projecto de orçamento para 2013;
7. Conferência: "O papel do legislativo significa combater a fome e a insegurança alimentar na América Latina";
8. Conferência: "A América, resposta americana ao estado crítico da economia mundial."
Palestrante: Sr. Luis Felipe Jiménez, especialista da Divisão de Desenvolvimento Económico - CEPAL;
9. Suspensão ou não do Congresso do Paraguai, do direito de participar dos órgãos do Parlatino, pela alegação de violar o devido processo legal na demissão do Presidente constitucional de seu País, Fernando Armindo Lugo;
10. Eleição dos membros do Conselho de Administração do Parlamento Latino-Americano;
11. Apresentação das novas autoridades;
12. Eleição dos membros do Conselho Consultivo;
13. Propostas do Conselho para a decisão da Assembleia. Aprovação da Resolução;
14. Proposições e outros;
15. Encerramento.

As principais discussões e conclusões foram:

No ponto 1, Instalação da XXVII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano:

- a) O Relatório da Comissão de Credenciais de Credenciamento de delegados e;
- b) Relatório do Secretário-Geral sobre o quórum.

O Secretário-Geral do Parlatino alternativo, o Senador Pauldrick François Croes, informou que, de acordo com o artigo 18 do Regulamento de Parlatino, na reunião do Conselho, na véspera, foi criada a Comissão de Credenciais que foi constituída pelas seguintes pessoas:

- Deputado Fausto Cobo Montalvo, Equador;
- Senador Melvin Atanacio, Aruba;
- Rep. Yanibel Abrego, Panamá;

- Senador Carlos Baraibar, Uruguai. Y;
- Deputado José Ramón Sánchez, Venezuela.

No ponto 2. Relatório: O Presidente falou sobre as atividades dos órgãos da instituição e distribuição de relatórios do trabalho dos outros membros do conselho.

No ponto 3. Relatório da Secretaria de Comissões do Parlatino, mergulho. Daisy Tourné.

A Deputada Daisy Tourne disse que, como é sabido por todos, que o relatório detalhado das Comissões está nas pastas distribuídas e que o presente relatório foi também aprovado pelo Conselho de Administração realizada ontem. Ele disse, no entanto, que gostaria de destacar quatro pontos:

- a) O equilíbrio regional, no sentido da Sede nas reuniões da comissão. Agradeceu aos 20 países que sediaram estes encontros, pela sua hospitalidade e apoio eficiente, e relatados em 2013. E de 10 países que se ofereceram para sediar as Reuniões;
- b) Conformidade com o pedido que ele fez para que todas as comissões não façam mais do que duas reuniões por ano e, eventualmente, quando estritamente necessário, uma terceira sessão especial;
- c) A estabilidade das delegações dos países para cada reunião do comitê, com presença mínima de delegados em cada evento, e;
- d) A geração de resultados pelas Comissões que, além de se reunir e discutir os aspectos conceituais e práticos dos temas mais atualizados, muito enriqueceram a atividade legislativa de todos os parlamentares, aumentando o número de resoluções, declarações, recomendações e leis-quadro relacionados com a competência desses órgãos.

No ponto 4. Conferência. "ALADI no papel de integração, e em relação à CELAC".

Palestrante: Sr. Carlos Alvarez, Secretário Geral da ALADI.

Debate:

Alvarez começou por afirmar que se sente honrado e orgulhoso de discursar na Assembléia Geral do Parlamento Latino-Americano e expressou suas calorosas saudações para a representação presente. Em seu discurso, ele se refere, entre outros, aos problemas resumidos a seguir:

PARLATINO e ALADI são duas organizações históricas e de integração latino-americana, lutaram por este ideal desde os anos 1960, neste ano foi criado o Livre

Comércio Latino-Americano (ALALC), que, em 1980, no âmbito do Tratado de Montevidéu, tornou-se a ALADI. E o PARLATINO foi criado em 1964.

Na América Latina estamos vivendo tempos extraordinários, por várias razões: estamos pensando em nós mesmos, nossa auto-estima aumentou, estamos decidindo nossos próprios modelos de desenvolvimento, antes o mundo olhava para nós como uma região com baixa viabilidade, e agora reconhecem que somos um grande jogador na cena internacional. Somos um continente completamente democrático, o que é um grande trunfo para todos os nossos países. Temos conseguido um crescimento econômico sustentado, gerando uma dupla poderosa, que é o da democracia e crescimento, isso no meio de um mundo em crise. Estamos fazendo progresso na luta contra a fome, pobreza e exclusão, como mostram os indicadores da ONU, à medida que avançamos no processo de integração, às vezes, talvez, um pouco confuso, mas com uma clara independência nas questões políticas e ideológicas. Este é outro trunfo importante apreciado porque é o que significa hoje a América Latina.

É fundamental valorizar a idéia da América Latina como parte desse processo. Pedimos a Comunidade Andina de Nações (CAN) para trabalhar na construção da cidadania americana, e que deve ser concedido o benefício de todos os habitantes da região com base em fatos como acordos de segurança social, vistos e todos aqueles meios que facilitem a construção da cidadania na região.

Nós trabalhamos duro para a complementaridade entre blocos de integração, por exemplo, entre o MERCOSUL e a CAN, em vez de uma competição que integra, em que um quer crescer às custas do outro. Todos os países da região e todos os seus poderes e instituições devem colocar na sua agenda a CELAC, não como um capítulo em seus compromissos, mas como central e fundamental para o futuro da América Latina. Caso contrário, vamos ter uma grande decepção em que todos nós seremos um pouco culpados.

Alvarez encerrou sua palestra dizendo que Parlatino é chamado a ser um grande jogador e um fórum muito forte para o avanço da CELAC, e que esse esforço pode contar com o apoio total da ALADI.

Nos itens 5 (Relatório do Secretário Executivo sobre a construção da sede no Panamá) e 6 (Ratificação de relatório de orçamento de desempenho aprovado pelo Conselho de Administração e aprovação do Projeto de orçamento para o ano de 2013).

O Secretário Executivo, Dr. Humberto Pelaes usou a palavra para dizer que na reunião do Conselho de Administração realizada na véspera, apresentou um relatório completo e detalhado, o mesmo que foi enviado a todos os 31 países em outubro passado, para que eles pudessem ter tempo suficiente para analisar e levantar preocupações de que poderia ter. Apenas o Parlamento uruguaio, depois de fazer uma reunião interna com 23 legisladores encomendou um estudo sobre o relatório, liderado pelo Deputado Alfredo Asti, o estudo dos documentos também foi distribuído em pastas para todos os participantes

Com base nesse relatório, o Conselho reuniu-se em 20 novembro de 2012, enviou uma mensagem informando a esta Casa que aprovou por unanimidade a execução do orçamento e do projeto de orçamento para 2013 e solicitando a ratificação dessa aprovação na Assembléia.

Quanto ao prédio, disse que, como normalmente acontece neste tipo de atividade, houve necessidade de enfrentar e resolver várias contingências de todos os tipos, mas, com grande esforço, tanto administrativo, logístico, técnico e financeiro, tem progredido de acordo com a programação, o trabalho não para, e que até a presente data a obra está 74% concluída. Ele contou que o processo de construção do projeto, desde o desenvolvimento de close-ups, através do processo de licitação, para a contratação de obras e outras operações especiais, até a presente, destaca-se que um rigoroso cuidado foi tomado para garantir tecnicamente a total transparência e austeridade no uso dos recursos, sem afetar a qualidade do trabalho. Em suma, a abordagem tem sido sempre para otimizar o processo e minimizar os custos. O Secretário Executivo disse que, graças às contribuições feitas pelo Congresso Nacional do Povo da República Popular da China, pelo Governo do Panamá, que doou o terreno, avaliado em mais de US \$ 10 milhões e tem também contribuições feitas na capital financeira do México, bem como a utilização de reservas que o Parlatino tinha. No entanto, há ainda um déficit no orçamento global dos trabalhos, relacionado a equipamentos, móveis, utensílios, decoração e acabamentos, esperamos que os países membros apoiem ao Parlatino neste trabalho que é de interesse de todos.

Por fim, o Secretário Executivo disse que está disponível para informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, tanto em termos de gestão do orçamento e projeções, como em relação à construção do edifício Sede.

Os relatórios apresentados pelo Secretário Executivo sobre a execução do orçamento em

2012, o Projeto de orçamento para 2013, e para a construção do edifício-sede, foram aprovados por unanimidade.

No ponto 7. Conferência: "O papel do legislativo para combater a fome e a insegurança alimentar na América Latina."

O palestrante iniciou sua apresentação, observando que o processo de luta contra a insegurança, a pobreza e a fome alimentar na região estão avançando, mas precisamos acelerar para poder cumprir as Metas de Desenvolvimento do Milênio, especialmente, mas não exclusivamente, à erradicação da pobreza extrema e a fome, reduzir para metade, até 2015, a população que enfrenta esses flagelos. Ele disse que os quatro pilares da segurança alimentar são a disponibilidade de alimentos, acesso à segurança alimentar e qualidade dos mesmos e estabilidade de fornecimento. Durante sua palestra, o Sr. Adoniran Sanches apresentou e discutiu informações e dados sobre pobreza, fome e desnutrição, a evolução da pobreza e da miséria, a disponibilidade de alimentos e o acesso a eles, o agronegócio, o comércio, a sua distribuição geográfica, valores e legislação adotadas na região, e da capacidade fiscal de países para lidar com a crise alimentar e a fome, que é um fator de grande preocupação.

O Deputado José Carlos Cardoso, Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Pescas, do Parlatino e membro da Comissão Coordenadora da Frente Parlamentar contra a Fome, deu algumas informações sobre a Lei de Bases de Segurança Alimentar, que será submetida à aprovação da Assembleia, e que é o resultado de trabalho duro a ser feito pela Comissão da Agricultura, Pecuária e Pescas, com a participação não só dos parlamentares que a compõem, mas também de especialistas, incluindo vários da FAO.

No ponto 8. Conferência: "A América, Resposta Americana ao Estado Crítico da Economia Mundial."

Palestrante: Sr. Luis Felipe Jiménez, especialista da Divisão de Desenvolvimento Económico – CEPAL.

O palestrante iniciou sua palestra avisando que estamos em um período de crescimento econômico global e muitas incertezas, devido ao comportamento atual e imprevisível das economias com a crise econômica, financeira e fiscal na Europa, nos Estados Unidos.

Os efeitos desse fenômeno para a América Latina são derivados dessas três economias que são os principais mercados de exportação da região. No entanto, nossos países continuam a crescer, embora em alguns deles há uma desaceleração e, com algumas exceções, principalmente no Caribe, onde o nível de endividamento é baixo.

Nos itens 10 (Eleição de Diretores da Parlamento Latino-Americano), 11 (apresentação das novas autoridades, e 12 (Eleição dos membros do Conselho Consultivo).

O Presidente Castillo explicou a composição do Conselho de Administração e os Deputados Rosauro Baraibar e Carlos Martinez apresentaram seus pontos de vista sobre a eleição, foi lido pelo Secretário a lista proposta para formar o Conselho de Administração no período de 2013 -214. Esta lista foi aprovada por unanimidade e por aclamação pela Assembléia, e foi constituída da seguinte forma:

- Presidente, o Deputado Elias A. G. Castillo do Panamá;
- Presidente suplente, o Deputado Fernando Cordero Cueva, do Equador;
- Secretária-Geral, a Senadora Maria do Socorro Blanca Alcalá Ruiz do México;
- Suplente do Secretário Geral, Vice-Chefe Leonardo Rodriguez de Cuba;
- Secretário de Comissões, Deputado Daisy Tourné, Uruguai;
- Secretário de Relações Interparlamentares, Walter Gavidia, Venezuela;
- Secretário de Relações Institucionais, a Deputado Nancy Susana Gonzalez, da Argentina;
- e o Vice-Presidente, Senador Jorge Pizarro, do Chile.

Foram confirmados os seguintes cargos para o período em questão:

- Secretário Executivo, Dr. Humberto Gutierrez Peláez;
- Diretor da sede, Eduardo Gonzalez C., Panamá.

Dr. Humberto Pelaez Gutierrez, na sua qualidade de Ex-Presidente do Parlamento Latino-americano, mais velho, tomou o juramento de posse dos recém-eleitos.

A senadora Sandra Soriano, pediu a palavra para expressar que, concordando com os membros recém-eleitos, por voto, solicitou que, no futuro, a Bolívia fosse considerada para formar esse organismo. Ele imediatamente procedeu à eleição dos membros do Conselho Consultivo, de acordo com uma lista que foi proposta pela Secretaria, e aprovado pela Assembléia, por unanimidade e com aclamação. O Conselho Consultivo foi constituído pelas seguintes pessoas:

- Senador Luis Rossi, Argentina;
- Senador Pauldrick Teodoric François Croes, Aruba;
- Dr. Ricardo Núñez Muñoz do Chile;
- Senador Luis Fernando Duque Garcia da Colômbia;
- Dr. Rolando Gonzalez Ulloa, da Costa Rica;
- Rep. Ramón Pez Ferro, de Cuba;
- Vereador Virgilio Hernández, Equador;
- Dr. Jorge Ocejo Moreno, México;
- Adjunto, Fernando Carrillo, Panamá;
- Dr. Rafael Correa Florez, Venezuela.

No ponto 9. Suspensão ou não do Congresso do Paraguai, para participar e / ou participar nos órgãos do Parlatino, por alegadamente violar o devido processo na demissão do presidente constitucional de seu país, Fernando Armino Lugo.

O Presidente solicitou ao Secretário Executivo, Dr. Humberto Pelaez, para informar a Assembléia este ponto da ordem do dia e as regras da organização aplicável ao caso.

O Secretário Executivo leu a resolução aprovada pelo Conselho de Administração realizada na cidade de Cuenca, no Equador, em 3 de agosto de 2012, que determina "transmitir à próxima Reunião Ordinária do Parlamento Latino-Americano, nos termos do artigo 20, c) do estatuto, o pedido de suspensão do Parlamento da República do Paraguai, em sua participação neste órgão, nos termos do artigo 8º do referido estatuto até que seja restaurada, nesta república, a democrática.

O Secretário Executivo cumpriu com as disposições legais e regulamentares aplicáveis neste caso, como o direito a uma audiência prevista no artigo 11 do Regulamento do Parlatino, um direito que foi exercido pelo Paraguai no encontro casual da Mesa Diretora, realizada em Montevideu, Uruguai, em 28 de setembro deste ano. Finalmente lembrou que, em conformidade com o artigo 20, alínea c, do Estatuto, nos pedidos apresentados a ele pelo Conselho, deve ser encaminhado por dois terços dos votos dos presentes e que, de acordo com o artigo 14 do Estatuto, "as delegações nacionais para a Assembléia é composta por um máximo de 12 membros votantes, individual e intransferível" e que "se uma delegação foi composta de menos, seus membros podem ganhar até quatro votos cada, para não exceder o máximo de 12. "

O Presidente informou que, por deliberação do Conselho na reunião de ontem, será concedido 20 minutos para a apresentação de cada peça: um parlamentar pela demandante e um parlamentar pelo demandado para, nessa ordem, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 2º do regulamento. Foi solicitado o registro das pessoas que desejassem intervir no debate, considerando que cada delegação terá um máximo de 6 minutos para apresentar a sua intervenção, o tempo deve ser dividido entre os expositores no evento.

Falou primeiramente o autor da denúncia o Deputado Juan Mario Pais, que pediu para ratificar a suspensão do Parlamento condenando o paraguai, que isso foi solicitado pelo Conselho de Administração, até que a ordem seja restaurada no Pais, e que eleições livres e democráticas, a sejam feitas em 2013. Ele informou que, na segunda metade de junho passado foi ferida a ordem jurídica do paraguai, acusados de violar normas constitucionais e organizações internacionais. Isto é devido ao julgamento sumário que foi feito pelo Tribunal Constitucional. O Presidente Fernando Lugo foi deposto e que tudo foi realizado em tempo recorde, que foram violados o direito básico à legítima defesa. Assim como a Constituição paraguaia prevê impeachment, também estabelece a exigência do devido processo legal, o que foi quebrado. O Deputado disse que este tempo é importante e que tudo foi contra um poder legítimo do Estado, e que o Presidente havia sido eleito democraticamente pela paraguaios.

Como resultado disso, segundo ele, a comunidade internacional condenou este fato e que isso também foi ofensivo para outros países, e o Parlamento deve ratificar tais sentenças.

Denunciado o Paraguai ao Parlamento, o Deputado Justo Pastor Cardenas começou por dizer que o julgamento do Ex-Presidente Fernando Lugo foi legal e legítimo, de acordo com as normas constitucionais, incluindo o artigo 225, que diz respeito à possibilidade de submeter e acusar o Presidente de República por prevaricação. Ele leu as razões pelas quais Fernando Lugo foi acusado, incluindo a realização de um comício em um quartel das Forças Armadas, o evento flagrantemente inconstitucional, e o massacre da Cidade de Curuguaty no qual 17 pessoas foram mortas e houve vários feridos.

O Presidente Cardenas disse que havia também a estrita observância da Constituição, as classificações foram amplamente rejeitadas por maioria: na Casa 76 a favor, 1 contra e 3 ausências, e nos 39 votos a favor do Senado, 4 contra e duas ausências. Apenas 5 dos 125 deputados votaram contra a demissão. Ele disse que todos os direitos

foram respeitados pelo então Presidente. foi ouvido pelo Senado e que o Supremo Tribunal rejeitou a alegação de inconstitucionalidade promovida por Fernando Lugo, e que o Presidente da República foi Comandante-Geral das Forças Armadas até o momento de sua demissão.

O Presidente anunciou que, com dois terços dos votos o pedido foi indeferido, e o parlamento paraguaio continua a usar plenamente os seus direitos como membro do Parlamento Latino-Americano.

O Deputado Eduardo Azeredo afirmou que considera que a legalidade do processo foi respeitada no Paraguai, que a Assembléia ordinária deve respeitar as decisões legítimas de um país, neste caso, do Paraguai, e, portanto, não pode tomar decisões sobre os assuntos internos de Estado. Por estas razões, o Brasil votou contra a suspensão do Paraguai. O Deputado Roberto Freire informou que desde cedo, na juventude do Partido Comunista do seu país, defendeu os princípios de auto-determinação e não-intervenção. Por essa razão, sempre apoiou Cuba no Parlatino e no âmbito da OEA, assim votou afirmativamente com a entrada da Venezuela no Mercosul. Que um país soberano deve ser sempre respeitado, disse ele.

Me pronunciei no sentido de que: Sob o amparo do projeto de integração é que deveríamos examinar o caso do Paraguai, tal como estavamos fazendo em todas as agendas de quase todas as nossas reuniões mais recentes, patrocinadas pelo Parlamento Latino-americano.

É um tema controverso entre nossos países e também dentro de cada um deles. Esta é mais uma razão para que o tratemos com equilíbrio, sensatez e vontade de fortalecermos nossa unidade regional. E além do mais, tenho plena convicção de que seria de bom alvitre não tomar, a este respeito, decisões precipitadas que poderiam, eventualmente, mais debilitar do que fortalecer este nosso principal foro regional de Parlamentares. Sobretudo, no momento em que o Parlatino está se propondo a desempenhar um papel mais ativo junto ao projeto CELAC.

A Assembleia findou após a análise do ultimo ponto da agenda, qual seja, *Propuestas formuladas por la Junta Directiva para decisión de la Asamblea. Aprobación de Resoluciones*

Como não foi pedida a palavra, findou-se a XXVIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano.



Senador FLEXA RIBEIRO

Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano
Vice-Presidente do Parlamento Latino-Americano, pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência designa:

– o *Deputado Mendonça Prado, como membro titular, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, e o Deputado Augusto Coutinho, como membro suplente, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 610, de 2013, conforme o Ofício nº 097, de 2013, da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados; e***

– o *Deputado Mendonça Filho, como membro titular, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, e o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em substituição ao Deputado Mendonça Filho, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 612, de 2013, conforme o Ofício nº 098, de 2013, da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados.***

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 97-L-Democratas/13

Brasília, 9 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 610/13, que “Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativa aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº

12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências”.

Titular

Deputado Mendonça Prado

Suplente

Deputado Augusto Coutinho

Respeitosamente, – Deputado **Ronaldo Caiado**
Líder do Democratas.

Ofício nº 98-L-Democratas/13

Brasília, 9 de abril de 2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 612/13, que “Reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Confins incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO; e dá outras providências”.

Titular

Deputado Mendonça Filho

Suplente

Deputado Alexandre Leite

Respeitosamente, – Deputado **Ronaldo Caiado**
Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2013

Altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 55 da Constituição passa a vigorar acrescido do § 3º-A, com a seguinte redação:

Art. 55.....

.....
§ 3º-A - A perda do mandato será automática, nas hipóteses dos incisos IV e VI, quando a perda dos direitos resultar de condenação por improbidade administrativa ou da prática de crime contra a administração pública, com sentença transitada em julgado.

§ 3º-B - Na hipótese do parágrafo anterior, a Mesa da respectiva Casa Legislativa limitar-se-á a declarar a perda do mandato.

§ 4º - A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º, 3º e 3º-A. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora submetemos à apreciação dos eminentes pares tem o objetivo de elucidar as recentes querelas que envolvem a interpretação dos efeitos de uma condenação criminal sobre o exercício de mandato no Congresso Nacional. A disciplina de tal matéria, dessa forma esclarecedora, alcançará também o *status* jurídico dos deputados estaduais e distritais, que, por força da Constituição, são contemplados pelas determinações constitucionais relativas aos congressistas.

Evita-se que o parlamentar venha a perder o seu mandato em face de condenação criminal por delito de trânsito, por exemplo, ou mesmo em razão do que alguns crimes menores, uma vez que a condenação criminal transitada em julgado implica perda dos direitos políticos, e é incongruente, antinômico, naturalmente, o exercício de mandato parlamentar por quem é destituído de direitos políticos.

Hoje, por decisão do Supremo Tribunal Federal, vige o entendimento de que a condenação criminal trará como conseqüência a perda do mandato parlamentar. Tal decisão, entretanto, deu-se por apertada maioria, além de reverter jurisprudência histórica. Dessa forma, vivemos um ambiente de alguma insegurança, a exigir de melhores e mais precisas definições.

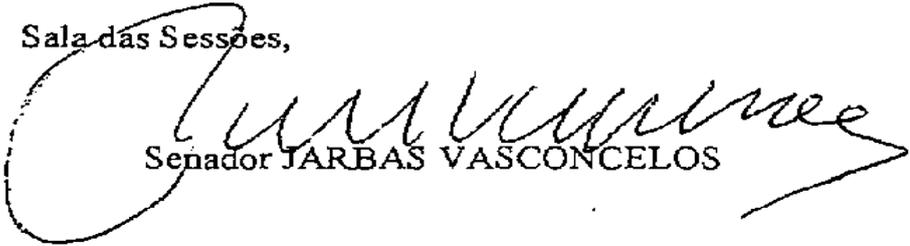
Por outra parte, o exame histórico do processo constituinte aponta em sentido diverso do entendimento adotado pelo STF: quando o texto inicial propunha que a condenação criminal implicasse perda de mandato, uma emenda, regularmente apresentada pelo constituinte Antero de Barros e destacada pelo constituinte Fernando Lyra, propôs que nessa hipótese somente a manifestação do Plenário poderia decidir a perda de mandato. A emenda foi formalmente aprovada, após debate esclarecedor e manifestação favorável do Relator da Constituinte, Bernardo Cabral.

Assim, em tese, até a decisão recente do STF, a matéria se encontrava claramente definida. Não é este, entretanto, o seu contexto atual. O tema se encontra no momento sob algumas sombras, o que torna necessária uma definição que o torne isento de dúvidas e questionamentos.

Diante desse quadro, a proposta que ora apresentamos busca contribuir para aclarar a matéria, conferir à sua disciplina constitucional equilíbrio e temperança, além de trazer a deliberação final a esse respeito ao seu leito natural, o Congresso Nacional, evitando assim a chamada judicialização da política.

Solicitamos aos eminentes pares a devida atenção e o imprescindível apoio para o exame e a aprovação da proposta que ora apresentada.

Sala das Sessões,



Senador JARBAS VASCONCELOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2013

Altera o art. 55 da Constituição Federal para tornar automática a perda do mandato de parlamentar nas hipóteses de improbidade administrativa ou de condenação por crime contra a Administração Pública.

ASSINATURA	PARLAMENTAR
1. PEDRO TAVARES PAT-RR	
2. ALEXANDRE STANISLAU	
3. Humberto Costa	
4. CRISTOVAN	
5. F. A. DOLFE RODRIGUES	
6. WALTER DE ALBUQUERQUE	
7. AUGUSTO NUNES FERREI	
8. IRACI AMÉLIA (PP/RS)	
9. JOSE AGRIPINO	
10. JOSE AGRIPINO	
11. MONTEIRO	
12. ANTONIO CARLOS	
13. ANTONIO CARLOS	
14. ANTONIO CARLOS	
15. VITAL DO RIBEIRO	
16. COSSIO C. LIMA	
17. RUBEN GONCALVES	
18. ALVARO DIAS	
19. EDUARDO MORENO	
20. Kátia de Mattos	
21. Conilda Maldaner	
22. WALTER PINHEIRO	
23. JANE JANE	
24. BRUNO ARAUJO	
25. PAULO MARINHO	
26. ANGELA PORTALE	
27. ELAÍCIO MACHADO	

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES NºS 207 E 208, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012 (nº 7.330, na Casa de origem) de iniciativa da Presidência da República, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

PARECER Nº 207, DE 2013 (Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

RELATOR “AD HOC”: Senador EDUARDO SUPLICY

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 117, de 2012 (Projeto de Lei nº 7.330, de 2010, na Casa de origem, de iniciativa da Presidência da República) que altera a Lei nº 11.803, de 2008, para alterar os limites da margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local – SML. Para tanto, o PLC altera o art. 9º da referida Lei, que, atualmente, autoriza o Banco Central do Brasil (BCB) a abrir crédito somente ao Banco Central da Argentina (BCA), até o limite de US\$ 120 milhões.

De acordo com a redação proposta pelo PLC, o limite de crédito para com o BCA seria mantido em US\$ 120 milhões, e seria criado um limite de crédito ao Banco Central do Uruguai (BCU) até o montante de US\$ 40 milhões. O funcionamento da margem de contingência deverá obedecer ao disposto em convênios bilaterais firmados entre o BCB e os respectivos bancos centrais da Argentina e Uruguai.

O PLC prevê vigência da Lei na data de sua publicação.

De acordo com a Exposição de Motivos, desde o início do funcionamento do SML, em 2008, tem-se verificado aumento do acesso ao comércio bilateral por pequenos e médios exportadores e importadores de Brasil e Argentina, único país com o qual temos convênio em operação. Ao possibilitar o comércio exterior nas moedas locais, prescindindo do uso do dólar norte-americano, o SML aumentou o mercado do Real com o Peso Argentino e reduziu os custos das transações comerciais. Tendo em vista as tratativas de convênio semelhante com o BCU, a área técnica do BCB indicou a necessidade de estabelecimento de linhas de crédito em moldes semelhantes às concedidas para o Banco Central da Argentina, mas com limite mais baixo, de até US\$ 40 milhões.

O PLC nº 117, de 2012, será inicialmente analisado por esta Comissão, seguindo posteriormente para deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Antes de discutir o mérito da proposta, destacamos que não vemos óbices do ponto de vista legal ou constitucional à matéria. Em particular, trata-se de matéria de competência da União, em que a iniciativa da Presidência da República é legítima, nos termos do art. 61 da Constituição.

A proposta de desenvolver o Sistema de Pagamentos em Moeda Local, o SML, era bastante ambiciosa. Contudo, o único convênio que temos em pleno funcionamento é com a Argentina, desde 2008. Há uma carta de intenções, de 2009, firmada com o Banco Central do Uruguai, mas o sistema ainda não foi implantado, em grande parte, devido à ausência de uma linha de crédito de contingência, justamente o que este PLC pretende estabelecer. Para se compreender a importância dessa linha de crédito, é necessário entender o funcionamento do SML, que descreveremos a seguir.

Suponhamos um importador argentino. Ele vai a uma instituição financeira e fará o pagamento em pesos (correspondente ao valor em reais do produto comprado) para a instituição conveniada. Essa instituição comunica ao BCA que houve a operação e tem o valor debitado em sua conta reserva. O BCA, por sua vez, comunica ao BCB a operação, que então credita o valor da operação na conta reserva do banco que irá pagar, em reais, para o exportador brasileiro. Quando o importador é brasileiro, ocorre a mesma operação, mas em caminho inverso: o importador paga, em reais (o valor correspondente ao valor em pesos do produto comprado) para a instituição conveniada, que comunicará a operação ao BCB e terá o valor debitado em sua conta reserva. O BCB comunicará a operação ao BCA, que creditará o valor na conta reserva da instituição financeira que pagará, em pesos, para o exportador argentino.

Os bancos centrais, conhecendo os valores transacionados, fazem a compensação dos fluxos. Digamos que, ao final do dia, constatou-se que houve um saldo positivo para com o Brasil, ou seja, as importações argentinas foram maiores que as brasileiras. O BCA então manda seu correspondente em Nova Iorque depositar o saldo, em dólares, na conta do BCB.

Ocorre que, nem sempre, esse depósito pode ser feito. Por exemplo, o SML funciona em dias úteis do Brasil e Argentina, mas pode coincidir de, em alguns desses dias, ser feriado em Nova Iorque. Nesse caso, não haveria como a Argentina pagar ao Brasil o saldo devedor, o que só

ocorreria no dia útil seguinte em Nova Iorque. É também possível que a Argentina dê ordem ao seu correspondente em Nova Iorque para depositar o valor na conta do BCB, mas o correspondente, por falha operacional, deixar de fazê-lo. Por fim, normas internas do BCA impedem o pagamento de quantias consideradas de pequena monta. Nesse caso, o saldo é acumulado até que se atinja um valor suficiente para processar o pagamento.

Devido à possibilidade de não pagamento do saldo devedor por problemas operacionais é necessário estabelecer a linha de crédito de contingência. Reconhecemos, é claro, a possibilidade de a Argentina ou o Uruguai não vierem a honrar seus compromissos. Mas, embora possível, é uma probabilidade muitíssimo baixa, pois se trata de empréstimos de curtíssimo prazo e com parceiros com os quais temos tradição de bom relacionamento de longa data, especialmente no âmbito do Mercosul.

Portanto, reconhecemos a necessidade de se autorizar a abertura de crédito para margem de contingência, se quisermos ampliar o SML. Questiona-se, então: é conveniente ampliar o SML, formalizando convênios com outros países, como com o Uruguai?

Pela experiência que vimos tendo com a Argentina desde 2008, único convênio atualmente existente, podemos concluir inequivocamente que sim! De acordo com o Banco Central, cerca de 800 operações de exportação são realizadas mensalmente pelo sistema, movimentando aproximadamente R\$ 200 milhões.

Para nossos exportadores, principalmente os pequenos e médios, o SML significa redução de custos operacionais e de risco cambial. Os custos operacionais caem porque, em uma operação convencional de exportação, o exportador (bem como o importador) precisa fechar um contrato de câmbio com a instituição financeira. No SML o procedimento é simplificado, o que permite reduzir as tarifas cobradas pelos bancos. Ainda mais importante, no âmbito do SML, o valor das exportações é fixado em reais. Já nas exportações convencionais, o valor do contrato é fixado em dólares, transferindo para o exportador todo o risco decorrente de eventual apreciação do real entre o momento em que se firma o contrato e o momento em que se recebe o pagamento.

Dessa forma, diante da experiência positiva que vimos tendo com a Argentina, pode-se concluir que é desejável que o acordo de SML seja estendido para outros países, no caso, o Uruguai. Conforme explicamos, para que o acordo seja viável, é necessário autorizar a criação da linha de crédito de contingência. O limite estipulado, de até US\$ 40 milhões, nos parece adequado, conforme recomendam estudos da área técnica do Banco Central.

III - VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação da matéria.
Sala da Comissão, 7 de março de 2013.

[Handwritten signatures and notes]
 Presidente
 Relator
ad hoc

**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 07/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
 PRESIDENTE: *[Signature]*
 RELATOR: *[Signature]*

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
VAGO	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
	7. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarlido Cavalcanti (PTB)
Gim (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blaíro Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
Randolfe Rodrigues	

PARECER Nº 208, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)
RELATOR: Senador HUMBERTO COSTA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 117, de 2012, (Projeto de Lei nº 7.330, de 2010, na Casa de origem, de iniciativa da Presidência da República), que altera o art. 9º da Lei nº 11.803, de 2008, para autorizar o Banco Central do Brasil (BCB) a abrir crédito, de até US\$ 40 milhões, ao Banco Central do Uruguai (BCU), sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML). Atualmente, o art. 9º da Lei nº 11.803, de 2008, autoriza a concessão de crédito pelo BCB, no âmbito do SML e de forma recíproca, de até US\$ 120 milhões, apenas para o Banco Central da República da Argentina (BCA).

A alteração proposta visa a viabilizar a participação do Uruguai no Sistema de Pagamentos em Moeda Local. O funcionamento da margem de contingência deverá obedecer ao disposto em convênios bilaterais firmados entre o BCB e os respectivos bancos centrais da Argentina e Uruguai.

O PLC prevê vigência da Lei na data de sua publicação.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM), desde o início do funcionamento do SML, em 2008, tem-se verificado aumento do acesso ao comércio bilateral por pequenos e médios exportadores e importadores de Brasil e Argentina, único país com o qual temos convênio em operação. Ao possibilitar o comércio exterior nas moedas locais, prescindindo do uso do dólar norte-americano, o SML aumentou o mercado do Rcal com o Peso Argentino e reduziu os custos das transações comerciais.

Ainda conforme a EM, há acordos para estender o SML ao Uruguai, e para isso será preciso a concessão de créditos recíprocos entre o BCB e o BCU, sob a forma de margem de contingência, como atualmente acontece entre o BCB e o BCA.

O PLC nº 117, de 2012, foi analisado e aprovado, sem modificações, pela Comissão de Relações Exteriores, e depois encaminhado a esta Comissão.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Não enxergamos óbices do ponto de vista legal ou constitucional à matéria. Trata-se de matéria de competência da União, em que a iniciativa da Presidência da República é legítima, nos termos do art. 61 da Constituição.

O Sistema de Pagamentos em Moeda Local, o SML, permite operações de comércio exterior na moeda local, ou seja, o exportador brasileiro, por exemplo, pode fixar o preço de venda e receber os valores em reais, evitando os custos com operações de câmbio. Da mesma forma, o exportador argentino, poderá vender em pesos, evitando os custos com a troca de moeda.

Além disso, ao fixar o valor das operações internacionais em moeda local, o exportador evita os riscos associados a variações das taxas de câmbio entre o momento do fechamento do contrato e o momento da liquidação da operação.

Atualmente, participam do SML apenas Brasil e Argentina, mas já existe acordo para estendê-lo ao Uruguai, outro membro do Mercosul.

A operação do SML exige a participação dos bancos centrais dos países de exportadores e importadores, em um sistema de compensação de fluxos, com liquidação das diferenças ao final do dia, em um formato semelhante ao das operações interbancárias.

Quando um exportador brasileiro em uma venda para a Argentina opta por usar o SML, o importador argentino irá fazer o pagamento, em um banco local, em pesos correspondentes ao valor em reais da operação. A instituição financeira comunicará a operação para o BCA, que debitará a conta reserva do banco, em pesos, e avisará ao BCB. O banco central brasileiro, então, creditará, em reais, a conta reserva do banco que pagará o exportador.

Ao final do dia, o fluxo de operações do sistema será consolidado, e o banco central do país que exportou mais do que importou terá um saldo a receber, o qual será depositado, em dólares, na conta do banco central credor em Nova York.

Essa liquidação diária dos saldos líquidos das operações do SML pode não ocorrer em algumas situações. Por exemplo, o SML funciona em dias úteis do Brasil e Argentina, mas pode coincidir de, em alguns desses dias, ser feriado em Nova Iorque. Nesse caso, o banco central devedor só poderia fazer a transferência no dia útil seguinte em Nova Iorque. É possível também que os saldos diários sejam de valor baixo e para evitar custos de transação desnecessários, os bancos centrais esperarem o acúmulo de saldos

maiores. Além disso, sempre podem ocorrer falhas operacionais que atrasem as transferências de recursos de um banco central para outro.

Um dos princípios do SML é a não assunção de riscos pelos bancos centrais dos países participantes. Assim, para cobrir os saldos a descoberto devido aos problemas citados anteriormente, o sistema usa uma linha de crédito recíproca entre os bancos centrais. Quando um banco central devedor não repassa o saldo do dia passa a usar a linha de crédito contingencial, que poderá ser liquidada no dia seguinte, quando os depósitos na conta do banco central credor forem feitos.

Assim, para viabilizar a entrada do Uruguai no SML, o PLC em análise autoriza a abertura de linha de crédito de contingência pelo BCB ao Banco Central do Uruguai, no valor de até US\$ 40 milhões.

Concordamos com a proposta por viabilizar a redução de custos operacionais e do risco cambial nas exportações do Brasil para o Uruguai, como já ocorre atualmente no comércio com a Argentina.

Só temos uma ressalva a fazer em relação ao PLC. Sua ementa, em que se diz “*dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008*”, não explica quais os objetivos da modificação proposta. Assim, apresentamos emenda de redação para fazê-lo.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação da matéria, com a seguinte emenda de redação:

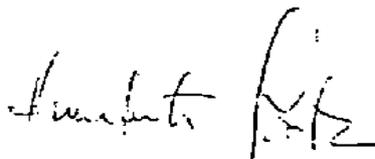
EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se à ementa do PLC nº 117, de 2012, a seguinte redação:

“Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, para abrir crédito ao Banco Central da República do Uruguai, sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local – SML.”

Sala da Comissão, 9 de abril de 2013.

SEU LINDBERGH FARIAS, Presidente

 , Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 09/04/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Adir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requiao (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyrol Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Moreira (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Elair Magalhães (PR)	3. João Costa (PPL)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

PARECER Nº 209, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 1, de 2013 (nº 4/2013, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2013.

RELATOR: Senador **EDUARDO BRAGA**

RELATOR "AD HOC": Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Em conformidade com o §1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, a Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2013.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos nº 63, de 2012, do Presidente do Banco Central, informando que a Programação foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 20 de dezembro de 2012.

O Banco Central do Brasil estima a evolução da base monetária restrita, composta do papel-moeda emitido e das reservas bancárias, da base monetária ampliada, constituída pela base monetária restrita e pelos títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, dos agregados monetários M1, que engloba o papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista, e M4, que, além do M1, inclui depósitos a prazo e em títulos de alta liquidez.

Com efeito, após uma análise retrospectiva da conjuntura econômica até o terceiro trimestre de 2012, a Programação para o 1º trimestre de 2013 destaca, entre várias projeções, o aumento de 12% para o total dos meios de pagamento no conceito de M1 e de 12,4% no conceito de M4, bem como de 11,7% para a base monetária restrita e de 7,5% da base monetária ampliada na variação dos últimos doze meses. Para o ano de 2013, a previsão é de aumento de 8,5% para o M1, de 8% para o M4, de 8,3% para a base monetária restrita e também de 8,3% para a base monetária ampliada.

As perspectivas de nossas autoridades monetárias para o primeiro trimestre e para o ano de 2013 registram que os riscos para a estabilidade

financeira global permanecem elevados, particularmente os derivados da necessidade de diminuição do crédito bancário nos países de economia madura, com perspectivas de baixo crescimento por período prolongado.

Internamente, ressaltam o impacto defasado de medidas de estímulo da economia, o que sugere a intensificação do ritmo de atividade durante o ano, com expansão moderada das operações de crédito e estabilidade dos índices de inadimplência.

No campo fiscal, observam que as medidas de desoneração, adotadas em meses recentes, vêm contribuindo, em ambiente de crescimento moderado, para que as receitas públicas cresçam em ritmo inferior ao das despesas, ainda que a dívida líquida do setor público em relação ao produto siga em trajetória declinante, favorecida por menores juros nominais.

No campo externo, registram o déficit em transações correntes, superior a 2% do PIB, que segue financiado integralmente pelo afluxo de capitais para investimento direto, e o menor dinamismo das exportações brasileiras.

Nesse cenário, segundo as nossas autoridades monetárias, a inflação, a despeito de pressões sazonais no primeiro trimestre, tende a retomar uma trajetória declinante.

II – ANÁLISE

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da lei acima citada, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir parecer sobre a Programação Monetária encaminhada a esta Casa trimestralmente. O parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, sendo vedada qualquer alteração, consoante determinação contida no § 3º do artigo acima mencionado.

Já foi muito debatida nesta Comissão a caducidade do procedimento de aprovação de programação monetária pelo Senado Federal.

Como resultado desse debate, foi aprovado no âmbito do Senado Federal, em 2008, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 26, de 2000, do Senador Paulo Hartung, ainda em tramitação na Câmara dos Deputados (PL nº 4.121, de 2008), que prevê, nos termos do substitutivo, o envio do

Relatório de Inflação à CAE, em substituição à Programação Monetária. Também foi aprovado no âmbito da CAE, mas arquivado em 07 de janeiro de 2011, ao final da legislatura, pelo Senado Federal, o PLS nº 326, de 2003, do Senador Garibaldi Filho, que simplesmente revogava os dispositivos da Lei do Real relacionados ao ritual de elaboração e aprovação da programação monetária.

Com a adoção do Plano Real, mediante a Lei nº 9.069, de 1995, decorrente da Medida Provisória nº 542, de 1994, o Congresso Nacional passou a participar de forma mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Com efeito, as autoridades monetárias – além das audiências públicas em comissões nas duas casas do Congresso, em conjunto ou separadamente – têm o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Do ponto de vista metodológico, cabe frisar que a programação monetária contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários (nos conceitos de moeda M1 e M4), metas indicativas de sua evolução trimestral e descrição sucinta das perspectivas da economia nacional para o trimestre e para o ano em curso. Conforme o Banco Central, as projeções são efetuadas com base em modelos econométricos, considerando-se a demanda por componentes dos meios de pagamentos, a evolução do PIB e a trajetória esperada da taxa básica de juros (SELIC), da taxa de câmbio e de inflação, entre outros elementos.

Contudo, com a adoção do regime de metas de inflação, a partir de 1999, sabe-se que a programação da evolução dos agregados monetários deixou de ser instrumento prioritário na formulação e execução da política monetária. Esta visa alcançar e manter as metas de inflação, com intervalos de tolerância previamente estabelecidos e, para tanto, utiliza-se o nível da taxa de juros na economia como o principal instrumento. Nesse sentido, a evolução dos agregados monetários, assim como a expansão do crédito na economia, constitui medida tão somente co-adjuvante no processo de controle do nível geral de preços.

Em que pesem as considerações acima, enfatize-se que persiste em nosso ordenamento jurídico a determinação do envio da Programação Monetária ao Senado, para que esta Comissão sobre ela se manifeste e cujo

parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da referida programação pelo Congresso Nacional.

A expansão monetária, prevista na Programação Monetária em análise, demonstra consistência com as demais medidas monetárias de combate à inflação, particularmente com a variação da taxa básica de juro de curto prazo, base do sistema de metas para a inflação.

Depreende-se, assim, que as taxas de expansão monetária projetadas são compatíveis com a meta de inflação estabelecida e com as perspectivas de crescimento real da economia.

III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2013, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 2013

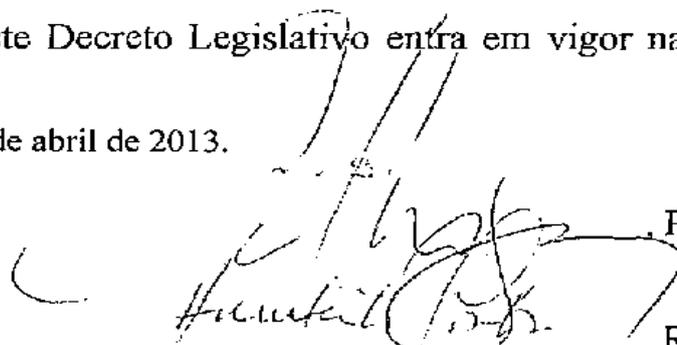
Aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2013, nos termos da Mensagem nº 1, de 2013, (nº 4, de 2013, na origem), da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2013.


Presidente

Relator
SEN. HUMBERTO COSTA
RELATOR DA COMISSÃO

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 1, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 09/04/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]*

RELATOR: *[Handwritten Signature]*

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) <i>[Handwritten Signature]</i>
Eduardo Suplicy (PT) <i>[Handwritten Signature]</i>	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B) <i>[Handwritten Signature]</i>
	9. Randolfe-Rodrigues (PSOL)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB) <i>[Handwritten Signature]</i>
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP) <i>[Handwritten Signature]</i>
Ivo Cassol (PP) <i>[Handwritten Signature]</i>	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP) <i>[Handwritten Signature]</i>
Kátia Abreu (PSD)	

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>	1. Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Handwritten Signature]</i>
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Moraes (DEM)

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)

Armando Monteiro (PTB) <i>[Handwritten Signature]</i>	1. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Blaire Maggi (PR)	3. João Costa (PPL)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 207 e 208, de 2013**, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 209, de 2013**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a **Mensagem nº 1, de 2013** (nº 4/2013, na origem), que conclui pela apresentação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2013**, que *aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre de 2013*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, *f*, do Regimento Interno, e constará da pauta da próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB CE) – Os Srs. Senadores Ciro Nogueira, Paulo Paim e a Srª Senadora Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o mês de fevereiro deste ano a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), órgão do Ministério da Justiça, apresentou quatro publicações com o resultado de pesquisas e estudos na área de segurança.

Não é novidade para ninguém que a informação de qualidade é essencial para a elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas em qualquer setor. Sem saber quais as carências, não há como destinar os sempre insuficientes recursos públicos de forma apropriada e efetiva.

Na área de segurança isso não poderia ser mais verdadeiro. O crime possui múltiplas vertentes geradoras e está associado a fatores sociais, econômicos, educacionais, psicológicos e muitos outros. O combate ao crime e à violência é, desse modo, tarefa das mais complexas para o administrador público. E como combatê-lo sem o conhecimento detalhado e preciso de todo o panorama que o envolve?

É justamente nesse contexto que nos congratulamos com a realização dessa série de estudos feitos pela Senasp, Sr. Presidente. Neste primeiro momento, foram publicados os resultados de quatro pesquisas.

A primeira delas traçou o perfil das instituições de segurança pública, a segunda focou especificamente na participação feminina nesse universo tão marcadamente masculino, a terceira efetuou um diagnóstico da

perícia forense em nosso País – e dessa falarei mais detalhadamente logo a seguir – e, por fim, a quarta teve por título Pensando a Segurança Pública e reuniu uma coleção de 15 pesquisas sobre temas diversos na área de segurança, tais como o registro de homicídios, os direitos humanos e a análise e o diagnóstico das políticas públicas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, tive a felicidade de ver um projeto de minha autoria – PLS no 93, de 2011 – ser discutido, votado e aprovado aqui no Senado e posteriormente na Câmara dos Deputados, de onde seguiu para a sanção presidencial, tendo sido acolhido no ordenamento jurídico brasileiro sob a forma da Lei no 12.654, de 12 de maio de 2012.

Essa nova lei veio para permitir a criação de um banco de dados contendo informação genética – DNA – de condenados, com o fim de auxiliar as investigações criminais.

É indiscutível e amplamente conhecida a importância da análise de DNA para a investigação criminal. Sabe-se que a partir de fios de cabelo, amostras de sangue, esperma e mesmo unhas colhidas em cenas de crime é possível determinar uma identidade genética e, com isso, fazer a confrontação com material genético de possíveis envolvidos. Entretanto, faltava o amparo legal para que condenados fossem obrigados a fornecer seu material genético. A Lei 12.654, de 2012, veio para suprir essa importante lacuna.

Sr. Presidente, iniciei este breve pronunciamento mencionando as pesquisas da Senasp e, em particular, uma delas, intitulada Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil. Esse estudo tem direta relação com a Lei 12.654, que acabo de mencionar, visto que a coleta de material genético nos locais de crime está sob a responsabilidade dos peritos criminais.

Talvez já seja de conhecimento geral, mas convém descrever em linhas breves como trabalham e esses profissionais e a importância que têm para a investigação criminal e a desejável solução dos crimes.

Os peritos criminais são policiais com conhecimento técnico-científico que lhes permite obter informações dos vestígios deixados na cena do crime. Seriam como os Sherlock Holmes do nosso mundo moderno, que, amparados por técnicas científicas, são capazes, não raramente, de determinar a autoria e a responsabilidade dos criminosos, bem como os objetos utilizados ou mesmo a dinâmica com a qual o fato se deu.

É impressionante como um simples objeto, uma simples marca, pode se tornar uma importante “testemunha” a apontar a autoria de um delito, desde que seja coletado e interpretado por um perito criminal bem treinado e aparelhado. Um projétil pode indicar se determinada arma foi usada; manchas de sangue

denunciam a forma como foram produzidas; marcas no corpo da vítima contam de que forma esta sofreu as agressões; e, como se sabe, vestígios orgânicos como os que mencionei há pouco podem ter seu DNA extraído, de modo a tornar perfeitamente possível identificar a pessoa a quem pertenciam.

Convém destacar que, nos crimes de conteúdo sexual, notadamente o detestável e vil estupro, a coleta de material orgânico para a extração do DNA é uma das melhores ferramentas – e por vezes a única – para a identificação do autor desse crime abominável.

O estudo realizado pela Senasp é incrivelmente abrangente e de uma importância crucial para o aprimoramento da atividade pericial no Brasil. Seus autores realizaram uma pesquisa exaustiva perante as diversas instituições periciais espalhadas no País, que foram visitadas uma a uma por uma equipe que entrevistou dirigentes, peritos, médicos legistas e papiloscopistas. Os dados foram compilados de forma sistemática e o resultado é um belo documento que reúne valiosa informação que subsidiará o aprimoramento do aparato pericial, tão importante para a investigação criminal, Sr. Presidente.

Seria extenuante discorrer sobre todos os achados dessa pesquisa, cujo documento final possui 120 páginas, então gostaria apenas de destacar algumas questões pontuais, especialmente alguns dados que me chamaram a atenção sobre o estado do Piauí.

Inicialmente convém ressaltar que os autores do estudo ficaram surpresos com o fato de que, ao tentarem obter dados sobre o investimento público feito nas perícias pelos governos estaduais, constataram que a grande maioria dos órgãos não tinha essa informação. Somente quatro estados mostraram não somente conhecer o orçamento e acompanhar sua execução como também o utilizá-lo como instrumento de gestão. Esse é um lapso que o gestor público não pode se permitir e evidencia em que grau de insuficiência ainda se encontra nosso conhecimento da situação da segurança pública, o que, obviamente, prejudica em muito o combate ao crime.

Também chamou a atenção dos pesquisadores o fato de que seis estados não realizam o exame toxicológico, indispensável para a identificação do uso de drogas ou veneno. Entre esses seis estados, lamentavelmente, está o Piauí. Pior que isso: a polícia do meu Estado é uma das poucas que não contam com um laboratório de DNA, o que nos deixa profundamente consternados, ainda mais por termos sido responsáveis pelo projeto de lei que terminou por ser aprovado neste Congresso e que trata desse assunto. Faltam-me palavras para descrever a frustração que sinto em relação a isso.

No quesito Interiorização das Unidades de Criminalística, Sr. Presidente, novamente o Piauí se destaca

de modo negativo. Para atender a toda a demanda de perícias criminais de uma área comparável à de muitos países, não possuímos sequer uma unidade pericial fora da capital. É inescapável a conclusão de que qualquer exame pericial no interior seja realizado com grande atraso e que muitos locais de crime provavelmente sequer são periciados. O pior é que a mesma coisa ocorre em relação ao Instituto de Medicina Legal (IML), que está localizado única e exclusivamente na capital, Teresina. Para efeito de comparação, a Bahia possui 29 IMLs no interior, Minas Gerais possui 56, Santa Catarina, 25, e o Rio Grande do Sul, 36.

São muitos dados, Sr. Presidente, e eu não prosseguirei, a fim de não cansar meus ouvintes. Mas o estudo publicado pela Senasp evidencia que meu estado do Piauí infelizmente se encontra em posição muito desfavorável quanto ao uso dessa ferramenta tão indispensável na solução de crimes e na consequente diminuição da impunidade: a perícia criminal.

Fica, portanto, o nosso inconformismo com esse quadro que não pode ser tolerado por muito mais tempo. É necessário que o governo estadual tome providências urgentes no sentido de reverter essa situação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito e faço aqui um pequeno relato de outras agendas que eu tenho programado.

No próximo domingo eu estarei no Rio de Janeiro, a partir das 9 horas, no Leblon, participando de uma caminhada em homenagem aos autistas, familiares, amigos e simpatizantes da causa. O convite me foi feito pela amiga Berenice Piana de Piana.

No dia 18 de abril, a partir das 9 horas, no auditório do Interlegis, vamos realizar uma audiência pública na Comissão de Educação, presidida pelo senador Ciro Miranda, sobre a situação atual dos vereadores, na ótica da educação, direitos humanos. Vamos tratar também da PEC dos Vereadores.

No mesmo dia (18), eu estarei na Câmara Distrital de Brasília, a convite do deputado Chico Leite, palestrando sobre a pec do fim do voto secreto no Legislativo, de minha autoria.

Aproveito para informar que estou acertando uma data, ajustando a minha agenda, para receber o título de Cidadão de Brasília, na Câmara Distrital.

No dia 19, já em Porto Alegre, eu estarei na FIERGS, participando da 16ª edição da PrevenSul – Feira de Saúde, Segurança do Trabalho e Emergência.

Serei homenageado pelos técnicos de segurança do trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, e pela

Revista Proteção, do Grupo Sinos, que está completando 25 anos.

Essa honraria é em virtude do nosso comprometimento com as causas desta categoria profissional, em especial a conquista do Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas e a Lei que instituiu estabilidade aos acidentados do trabalho.

No outro dia, 20 de abril, estarei na cidade de Caxias do Sul, minha terra natal, participando da formatura do curso de Direito da faculdade local.

No dia 19 de maio estarei na cidade de Manaus, a convite do presidente da ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal), Álvaro Solon de França, palestrando no encontro nacional da categoria. A minha fala será sobre a Previdência Social na ótica dos trabalhadores.

E agora sim, Sr. Presidente, termino informando que, a convite do Tribunal Regional do Trabalho, serei um dos palestrantes em evento da Escola Judicial da 10ª Região, aqui em Brasília, nos dias 23 e 24 de maio, sobre os 70 anos da CLT.

Era o que tinha a dizer.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o meu Estado de Roraima, foi palco de um grande fato histórico, em fevereiro deste ano. A comunidade indígena de Vista Alegre, localizada na terra indígena de São Marcos, a 80 quilômetros da nossa capital, Boa Vista, recebeu a cerimônia de aula magna do primeiro semestre letivo deste ano, da Universidade Estadual de Roraima (UERR).

Esta palestra, que abriu oficialmente as atividades acadêmicas da instituição, foi ministrada pelo bacharel em Direito, Jonas Marcolino, da etnia Macuxi, tuxauá, da comunidade do Contão e vice-prefeito do município de Pacaraima.

Representantes de todas as etnias do Estado prestigiaram o evento histórico. São elas: Macuxi, Wapichana, yanomami, taurepang, Ingaricó, wai-wai, Yecuana, Waimiri-atroari, Patamona e Pémons, do país vizinho, a Venezuela.

A UERR passou a oferecer o curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, que visa atender à demanda de professores indígenas por formação superior, concedendo, assim, duas habilitações aos professores. Além do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, a UERR iniciou o ano, com 80 alunos de pós-graduação em dois cursos de especialização, um programa de mestrado próprio e em dois programas mestrado e doutorado, em parceria com instituições nacionais de renome como a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Srs. Senadores, foi a primeira vez na história de nosso país, que uma universidade brasileira realizou uma aula magna em uma comunidade indígena, e a minha felicidade é imensa, por ter sido em meu Estado de Roraima, que tal fato histórico aconteceu. Do ponto de vista histórico, este curso representa uma posição de vanguarda de nossa universidade no processo de ampliação do acesso de todos os brasileiros ao ensino superior. Desta feita, marcando, também, a abertura de mais uma unidade daquela instituição de ensino superior em nosso Estado.

Com estas ofertas, a universidade estadual agora está presente nos campi de Alto Alegre, Boa Vista, Caracaraí, Pacaraima, Rorainópolis e São João da Baliza; nos núcleos de Bonfim, Normandia, Iracema, Mucajaí e Amajari; e nas salas descentralizadas de Nova Colina, Vila do Truaru, Vila Félix Pinto (Cantá), Surumu, Contão (Terra Indígena Raposa-Serra do Sol) e Vista Alegre (Terra Indígena São Marcos).

Srs. Senadores, faço, com muita alegria, o registro desta aula inaugural do curso, por considerar da maior importância, a promoção da educação indígena. Particularmente, em Roraima, onde temos uma população constituída por 12% de povos indígenas. Estes povos, que desde 1.500, lutam pela valorização de sua língua, seus costumes e sua cultura, veem-se, desta forma, reconhecidos como cidadãos de fato e de direito.

Ressalte-se, por oportuno, que, nas últimas décadas, o Ministério da Educação (MEC) elevou consideravelmente, seu interesse pela promoção da educação indígena. O Decreto Presidencial 26/1991, que implementa uma política nacional de educação escolar indígena, atende aos preceitos legais estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no Plano Nacional de Educação (PNE) e na Constituição Federal.

Nesta última, o Estado brasileiro reconhece o direito dos povos indígenas a uma cidadania diferenciada, por meio do reconhecimento de seus direitos territoriais e culturais. Assim, a especificidade da educação indígena foi sendo gradativamente reconhecida e normatizada.

Neste contexto, surgiu na Universidade Federal de Roraima (UFRR), o Núcleo Insikiran de Formação Superior Indígena, que tem como finalidade precípua, promover e incentivar a formação de estudantes indígenas. Criado em 2002, após aprovado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário, o Núcleo Insikiran é fruto de uma organização política dos professores indígenas de Roraima que apresentaram à UFRR, a reivindicação de garantia de acesso e permanência dos indígenas ao ensino superior.

No ano seguinte (2003) foi criado o curso de Licenciatura Intercultural com o objetivo de dar formação superior a mais de mil professores indígenas. Estes

professores, aliás, hoje atuam em escolas de comunidades indígenas de meu Estado. Eles têm a missão de promover a construção de uma educação escolar, realmente diferenciada e voltada para os projetos de vida específicos das comunidades indígenas.

Em razão disso, o objetivo maior da Licenciatura intercultural tem sido o de formar e habilitar professores indígenas em Licenciatura Plena, com enfoque intercultural, para atuarem nas áreas de concentração que são: Ciências Sociais, Comunicação e Artes ou Ciências da Natureza. O curso, que se assenta sobre princípios e ferramentas pedagógicas de interculturalidade, busca promover um diálogo aberto e de respeito entre as diferentes tradições culturais e os conhecimentos convergentes. O curso também apresenta conteúdos atualizados com o fim de oferecer aos professores indígenas a possibilidade de aplicar o princípio da transdisciplinaridade, como ferramenta do processo educativo.

A transdisciplinaridade é uma proposta pedagógica, aplicada com o fim de promover a compreensão do processo de construção de conhecimentos, desde a perspectiva de diálogo entre os vários campos e tradições disciplinares, ampliando horizontes e questionando os modelos vigentes.

Esta opção pedagógica dá ao professor indígena a condição de se formar, buscando compreender a realidade em que vive para, a partir daí, orientar seus alunos para o mundo complexo em que vivem, e saber dar-lhe respostas.

Portanto, é com muita alegria que registro mais esta conquista das comunidades indígenas de meu Estado de Roraima.

Era o que tinha a falar hoje. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB CE) – Nada mais havendo a tratar, encerrada a lista de oradores, nós encerramos a presente sessão, lembrando às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se, amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 2011-COMPLEMENTAR

*(Em regime de urgência –
Requerimento nº 174, de 2013– art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei
do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35,
89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)*

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011-Complementar, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *estabelece normas sobre o cálculo, a en-*

trega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Pareceres de Plenário conjunto, em substituição às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Walter Pinheiro, sob nºs:

– 204, de 2013, favorável Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das demais matérias que tramitam em conjunto;

– 205, de 2013, contrário às Emendas nºs 2 a 16, de Plenário; e

– 206, de 2013, contrário à Emenda nº 17, de Plenário.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 289, DE 2011 – COMPLEMENTAR

*(Em urgência, nos termos
do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei
do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35,
89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)*

Projeto de Lei do Senado nº 289, de 2011-Complementar, dos Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá, Valdir Raupp e Jorge Viana, que *altera o art. 2º e acrescenta os arts. 2ºA e 2ºB à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, e dá outras providências.*

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 744, DE 2011 – COMPLEMENTAR

*(Em urgência, nos termos
do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei
do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89,
100 e 114, de 2012, todos Complementares)*

Projeto de Lei do Senado nº 744, de 2011-Complementar, do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Parti-*

ciação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

4

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 761, DE 2011 – COMPLEMENTAR**

(Em urgência, nos termos

do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei

do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 761, de 2011-Complementar, do Senador Ricardo Ferraço, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

5

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 2012 – COMPLEMENTAR**

(Em urgência, nos termos

do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei

do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2012-Complementar, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados-FPE e dá outras providências.

6

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 2012 – COMPLEMENTAR**

(Em urgência, nos termos

do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei

do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2012-Complementar, do Senador João Vicente Claudino, que estabelece critérios para a repartição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

7

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 2012 – COMPLEMENTAR**

(Em urgência, nos termos

do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei

do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2012-Complementar, do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, as Leis nºs 5.172, de 25 de outubro de 1966, e 8.443, de 16 de julho de 1992, para estabelecer os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

8

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 114, DE 2012 – COMPLEMENTAR**

(Em urgência, nos termos

do Requerimento nº 174, de 2013 – art. 336, II)

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei

do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012, todos Complementares)

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2012-Complementar, do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para incorporar o IDEB nos critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

9

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 4, DE 2012**

(Em regime de urgência,

nos termos do Requerimento nº 258, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 2012, do Senador Inácio Arruda, que declara nula a Resolução da Mesa do Senado Federal que extinguiu o mandato do Senador Luiz Carlos Prestes e do seu suplente, Abel Chermont, adotada em 9 de janeiro de 1948.

Parecer favorável, sob nº 156, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

10

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 98, DE 2011**

*(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 259, de 2013)*

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 (nº 4.529/2004, na Casa de origem, do Deputado Benjamin Maranhão), que *institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências*. Pendente de Pareceres da CCJ, CAS, CE, CMA e CDH.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal*. Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades*. Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2011**

*(Incluído em Ordem do Dia,
nos termos do Requerimento nº 176, de 2013)
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda
à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima*. Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 46, DE 2012**

*(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda
à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do Requerimento nº 176, de 2013)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins*.

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 61, DE 2012**

*(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda
à Constituição nºs 86, de 2011; e 46 e 61, de 2012)
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do Requerimento nº 176, de 2013)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados*

do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.

Parecer sob nº 101, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Armando Monteiro; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, que tramitam em conjunto.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 115, DE 2011**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, nos termos da Emenda nº 1 – CCJ (substitutivo), que oferece.

17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 101, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2008 (nº 6.039/2005, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rubem Santiago), que *institui o Dia Nacional do Engenheiro de Pesca a ser comemorado na data de 14 de dezembro.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

18

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 60, DE 2010**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 103 e 104, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

19

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 61, DE 2010**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.* Pareceres favoráveis, sob nºs 105 e 106, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Alfredo Cotait; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

20

**REQUERIMENTO
Nº 157, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 157, de 2013, do Senador Jayme Campos, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 431, de 2003, e 150, de 2009, a fim de que tenha tramitação autônoma (disposições sobre rótulos de bebidas).*

21

**REQUERIMENTO
Nº 161, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 161, de 2013, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (exoneração de fiança).*

22

**REQUERIMENTO
Nº 169, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 169, de 2013, do Senador José Agripino *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 332, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (Veiculação de mensagens contra exploração sexual e o uso seguro da Internet).*

23

**REQUERIMENTO
Nº 170, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimentos nº 170, de 2013, do Senador José Agripino, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado*

nº 332, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Veiculação de mensagens contra exploração sexual e o uso seguro da Internet).

24**REQUERIMENTO
Nº 173, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 173, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 90, 180, 298 e 540, de 2007; 265 e 482, de 2008; 12, 128, 229, 230, 243, 315, 350 e 507, de 2009; 75, 538, 591 e 719, de 2011; 62, 86, 113, 135, 376 e 382, de 2012; todos Complementares, por regularem matéria correlata (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

25**REQUERIMENTO
Nº 190, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 190, de 2013, do Senador Eduardo Braga, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (equipamento pedagógico em escolas da educação básica).*

26**REQUERIMENTO
Nº 192, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, *soli-*

citando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2007 – Complementar (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 481 e 701, de 2007; 467, de 2008; 90, de 2010; 105 e 344 de 2011; e 136, de 2012 – todos Complementares), além das Comissões constantes do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (atividades passíveis de aderirem ao Simples Nacional).

27**REQUERIMENTO
Nº 204, DE 2013**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 204, de 2013, do Senador Lobão Filho, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2012, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 40 e 106, de 2007; 143, 182 e 193, de 2008; 12, 55, 57, 75 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, 154, 542, 625 e 735, de 2007; 190 e 340, de 2008; 1, 54, 135, 408 e 429, de 2009; 55, 125, 180, 274, 276 a 283, de 2010; 6, 65, 271, 439, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 90, 97, 209 e 371, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (altera a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e o Código de Defesa do Consumidor).*

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB CE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 33 minutos)

Agenda Cumprida pelo Presidente Renan Calheiros**09/04/2013****terça-feira**

11h	Recebe o Senhor Marcus Vinicius Furtado Coelho, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil Sala de Audiências
11h30	Recebe o Senhor Dirceu Barbano, Diretor-Presidente da ANVISA Sala de Audiências
15h	Reunião de Líderes Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Sodré Santoro* (S)
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28 PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Garibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
João Alberto Souza.	PMDB/MA
José Sarney.	PMDB/AP
Kátia Abreu.	PSD/TO
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Petecão.	PSD/AC
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Valdir Raupp.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25 PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2 PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz.	PDT/RO
Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Anibal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PC DO B/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT

Randolfe Rodrigues.	PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.	PC DO B/AM
Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16 PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Ataídes Oliveira.	PSDB/TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayme Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Ruben Figueiró.	PSDB/MS
Wilder Morais.	DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12 PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.	PR/SP
Armando Monteiro.	PTB/PE
Blairo Maggi.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim.	PTB/DF
João Costa.	PPL/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Sodré Santoro.	PTB/RR

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	12
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)	João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Costa** (Bloco-PPL-TO)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)	Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Wilder Moraes** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Eunício Oliveira - Bloco (66,69)</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 20</p> <p>Eunício Oliveira (66,69)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB</p> <p>Ricardo Ferraço (106)</p> <p>Romero Jucá (40,105)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles (64)</p> <p>Vice-Líder do PP</p> <p>Ana Amélia (12,89)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 2</p> <p>Sérgio Petecão (85,88)</p> <p>Vice-Líder do PSD</p> <p>Kátia Abreu (11,13,52,61,86)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim (76)</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Wellington Dias - Bloco (25,71,92)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,70,101,107)</p> <p>Rodrigo Rollemberg (68,94)</p> <p>Inácio Arruda (90,102)</p> <p>Eduardo Lopes (37,44,65,103)</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 12</p> <p>Wellington Dias (25,71,92)</p> <p>Vice-Líderes do PT</p> <p>Walter Pinheiro (22,26,97)</p> <p>Anibal Diniz (27,98)</p> <p>Paulo Paim (99)</p> <p>Eduardo Suplicy (100)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 5</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,70,101,107)</p> <p>Vice-Líder do PDT</p> <p>Zeze Perrella (87)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4</p> <p>Rodrigo Rollemberg (68,94)</p> <p>Vice-Líder do PSB</p> <p>Lídice da Mata (30,39,84)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PC DO B - 2</p> <p>Inácio Arruda (90,102)</p> <p>Vice-Líder do PC DO B</p> <p>Vanessa Grazziotin (1,91)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1</p> <p>Eduardo Lopes (37,44,65,103)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSOL - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (18,77)</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Mário Couto - Bloco (32,62)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Wilder Moraes (104)</p> <p>Ataides Oliveira (96)</p> <p>Cyro Miranda (33,95)</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 12</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (7,63)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Cássio Cunha Lima (75)</p> <p>Alvaro Dias (79)</p> <p>Paulo Bauer (5,31,80,81)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 4</p> <p>José Agripino (2,10,14,45,46,78)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Gim - Bloco (56,59,60)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Alfredo Nascimento (41,67)</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48,73)</p> <p>João Costa (82,83)</p> <p>Blairo Maggi (19,51)</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 6</p> <p>Gim (56,59,60)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 4</p> <p>Alfredo Nascimento (41,67)</p> <p>Vice-Líder do PR</p> <p>Antonio Carlos Rodrigues (93)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48,73)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPL - 1</p> <p>João Costa (82,83)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder</p> <p>Eduardo Braga - Governo (38)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Gim (56,59,60)</p> <p>Benedito de Lira</p> <p>Lídice da Mata (30,39,84)</p> <p>Jorge Viana</p> <p>Vital do Rêgo</p>	

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme OF. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n.ºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício n.º 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. N.º 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N.º 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N.º 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n.ºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n.ºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n.ºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n.º 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. n.º 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVLV n.º 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR n.º 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n.º 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
61. Em 01.02.2013, foi lido o Of. n.º 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
62. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. n.º 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. n.º 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB n.º 010/2013.
67. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
68. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB N.º 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1.º de fevereiro de 2013.
69. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB n.º 009/2013.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. n.º 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 01.02.2013, foi lido o Of. n.º 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
72. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. n.º 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
73. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. n.º 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3.º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. n.º 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1.º Vice-Líder do PSDB.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV N.º 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR n.º 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.

78. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
84. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
85. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
87. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
88. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
89. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
93. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
94. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Wilder Moraes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
107. O senador Acir Gurgacz está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 04/04/2013 a 07/04/2013.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE VIOLAÇÃO AO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) ⁽²⁾
Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽²⁾	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽²⁾	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁵⁾
Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	2. Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽⁵⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	1. Mário Couto (PSDB-PA) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Magno Malta (PR-ES) ⁽⁴⁾	1. João Costa (PPL-TO) ⁽⁴⁾
Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁴⁾	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.

- Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).
- Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).
- Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).
- Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
- Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

*** Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

**** Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

***** Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

***** Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).

2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).

3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).

4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

** Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾**Designação:** 17/07/2012**Instalação:** 08/08/2012**Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em:** 28/11/2012**Relatórios Parciais - prazo sobrestado:** 11/02/2013**Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado:** 26/02/2013**Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado:** 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO ⁽¹²⁾
	4. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) ^(7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) ^(6,10,11)

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012**

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:

* Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

- ** Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
- *** Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
- **** Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
- ***** Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
- ***** Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
 2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
 3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
 4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).
 6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
 7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
 8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
 9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
 10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
 11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
 12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33031176

E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- COMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽⁶⁾

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Graziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) ^(2,4)
Senador Paulo Davim (PV) ^(2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) ⁽⁵⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.

4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

5. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Ofs. nºs 107/13-GLPSDB e 22/13-GLDEM).

6. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

**6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)**

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado n^os 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013

Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013

Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013

Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽⁹⁾	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO ⁽²⁾
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁸⁾
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
 Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
 Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
 Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

- *. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- ** Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
- ***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
- ****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Moraes como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
- *****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
- *****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
- *****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
- *****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
- *****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
- *****. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
- *****. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
 3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
 4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
 5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GJSJALB nº 0001/2012).
 6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
 7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
 8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
 9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

**7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP**

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

Instalação: 04/04/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti

Gamil Föppel El Hireche

Carlos Pessoa de Aquino

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Denis de Oliveira Praça

Maria Tereza Uille Gomes

Marcellus Ugiette

Secretário(a): REINILSON PRADO

Telefone(s): 33033492

Fax: 33031176

E-mail: rprado@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR
ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

Instalação: 03/04/2013

MEMBROS

Luis Felipe Salomão

Marco Maciel

José Antônio Fichtner

Caio Cesar Rocha

José Rogério Cruz e Tucci

Marcelo Rossi Nobre

Francisco Antunes Maciel Müssnich

Tatiana Lacerda Prazeres

Adriana Braghetta

Carlos Alberto Carmona

Eleonora Coelho

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

Francisco Maia Neto

Ellen Gracie Northfleet

André Chateaubriand Pereira Diniz Martins

José Roberto de Castro Neves

Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira

Walton Alencar Rodrigues

Roberta Maria Rangel

Notas:

*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

**.. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO

Telefone(s): 33033508

Fax: 33031176

E-mail: gbrandao@senado.gov.br

**9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A
CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. Senador Magno Malta (PR) ⁽²⁾

Notas:

2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

10) CT - LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS NO BRASIL

Finalidade: Realizar levantamento da legislação pertinente à prevenção e combate de incêndios no Brasil, e elaborar proposta concreta, eficaz e de alcance nacional das normas técnicas necessárias, tendo como referência rigorosos padrões internacionais.

(Requerimento nº 18, de 2013, da Senadora Ana Amélia)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Pedro Simon (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Romero Jucá (PMDB) ⁽²⁾
Senadora Ana Amélia (PP) ⁽²⁾	2. Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Senador Paulo Paim (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽³⁾	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Gim (PTB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 40/2013, designando o Senador Gim, como membro titular, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
2. Em 06.03.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 77/2013, designando o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá e Sérgio Souza, como membros suplentes, para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
3. Em 15.03.2013 é designado o Senador Cyro Miranda como membro titular para compor o Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.94/2013-GLPSDB).
4. Em 19.03.2013, são designados como membros titulares os Senadores Paulo Paim e Jorge Viana, e como membro suplentes os Senadores Inácio Arruda e Eduardo Suplicy para comporem o Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 49/2013).
5. Em 26.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia, como Presidente, e o Senador Cyro Miranda, como Vice-Presidente, deste colegiado, e designou como relator o Senador Paulo Paim (Of. nº 1/2013 - CTLEGINC).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ⁽⁵⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) ^(61,10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³³⁾
José Pimentel (PT) ^(9,10)	3. Anibal Diniz (PT) ^(41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ⁽⁵⁷⁾
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) ^(70,34,35,46,47)	6. Acir Gurgacz (PDT) ^(70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	1. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(60,17,22)
Jader Barbalho (PMDB) ^(60,36,37,49,50)	3. VAGO ⁽⁶⁰⁾
Roberto Requião (PMDB) ^(60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) ^(60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	5. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁶⁰⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(60,3,7,16,26,27)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶⁰⁾	7. Ana Amélia (PP) ⁽⁶⁰⁾
Ivo Cassol (PP) ⁽⁶⁰⁾	8. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ^(60,11,12,13,20)	9. Benedito de Lira (PP) ^(60,5)
Kátia Abreu (PSD) ^(60,23,25,43,44,55,59)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵⁶⁾
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁶⁾	2. Aécio Neves (PSDB) ^(2,56)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁵⁶⁾	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁵⁶⁾
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(30,31,32)
Jayme Campos (DEM) ⁽³⁰⁾	5. Wilder Moraes (DEM) ^(4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(45,29)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁶⁷⁾	1. João Vicente Claudino (PTB) ⁽⁶⁷⁾
Gim (PTB) ⁽⁶⁷⁾	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(67,48)

Blairo Maggi (PR) (67,26,27,28,53)	3. João Costa (PPL) (67,38,39,51,52)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (67,6,54)	4. Alfredo Nascimento (PR) (67,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. n° 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB n° 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício n° 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. n° 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB n° 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. n° 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. N° 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. n° 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. n° 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. n° 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1° 08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB n° 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. N° 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. n° 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. n° 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reuniu elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽¹⁾	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ^(3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 - Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
 - Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
 - Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 - Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽³⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽³⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁶⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁸⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) ^(23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) ^(2,23,35,37)	2. Pedro Simon (PMDB) ^(23,30,35)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) ^(23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) ^(23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) ^(23,30,35)
Ana Amélia (PP) ^(14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) ^(10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) ^(23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) ^(23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁴⁾	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽³⁴⁾	2. Cyro Miranda (PSDB) ^(9,11,13,34)
José Agripino (DEM) ^(7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (27,22)	
Sodré Santoro (PTB) ^(31,38,41)	1. Armando Monteiro (PTB) ⁽⁴¹⁾
Eduardo Amorim (PSC) ^(1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) ^(24,41)
João Costa (PPL) ^(28,29,32,39,41)	3. VAGO ^(19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

*** . Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Mínor: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Mínor na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾

RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) ^(3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
 5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
- *. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
- ** Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁷⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽⁷⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(83,23)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁹⁾
Ana Rita (PT) ^(54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) ^(9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) ^(7,9,76)
Anibal Diniz (PT) ^(6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) ^(8,79)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(32,33)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁸⁾	
Eduardo Braga (PMDB) ^(39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(2,4,16,20,27,39,50,77)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) ^(3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) ^(39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) ^(39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) ^(14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) ^(20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) ^(39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) ^(39,77)
Francisco Dornelles (PP) ^(39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) ^(39,77)
Sérgio Petecão (PSD) ^(40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) ^(29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) ⁽⁷¹⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB) ^(22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁷¹⁾	2. Ataídes Oliveira (PSDB) ^(71,72)
Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁷¹⁾	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(11,71)
José Agripino (DEM) ^(17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(18,42,44)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(59,38)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁸²⁾	1. Gim (PTB) ^(5,45,65,81,82)
Sodré Santoro (PTB) ^(62,82)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(10,45,80,82)
Magno Malta (PR) ⁽⁸²⁾	3. Blairo Maggi (PR) ^(19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽⁸²⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ^(47,48,82)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).

51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

*** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁶³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁶³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁶⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) ⁽⁴⁷⁾
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁹⁾	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁶⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³⁰⁾
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) ^(2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) ^(26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) ^(6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) ^(41,60)
João Alberto Souza (PMDB) ^(29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) ^(41,44,60)
Pedro Simon (PMDB) ^(17,41,60)	5. VAGO ^(41,44)
Ana Amélia (PP) ^(41,44,60)	6. VAGO ^(20,41,44)
Benedito de Lira (PP) ^(41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO ^(10,41)
Ciro Nogueira (PP) ^(41,44,60)	8. ⁽⁴¹⁾
Kátia Abreu (PSD) ^(41,44,60)	9. ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ^(3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) ^(32,59)
Alvaro Dias (PSDB) ^(14,22,59)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(5,59)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽⁵⁹⁾	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(18,51,59)
José Agripino (DEM) ⁽⁷⁾	5. Ataídes Oliveira (PSDB) ^(8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(48,39)	
Armando Monteiro (PTB) ⁽⁶⁶⁾	1. Eduardo Amorim (PSC) ^(55,64,66)
Sodré Santoro (PTB) ⁽⁶⁶⁾	2. João Vicente Claudino (PTB) ^(1,40,66,67)
VAGO ^(11,24,66)	3. VAGO ^(34,35,57,66)
VAGO ^(24,58,66)	4. VAGO ^(49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

**** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***** **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***** **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVAlV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁵⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁵⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. VAGO ⁽⁶³⁾
Acir Gurgacz (PDT) ^(35,36,43,44,8,12)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) ⁽⁶²⁾	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) ⁽⁶⁰⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³³⁾	
Romero Jucá (PMDB) ^(55,13)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) ^(16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) ⁽⁵⁵⁾
Garibaldi Alves (PMDB) ^(55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) ^(55,4)	4. VAGO ^(14,55,61)
Ivo Cassol (PP) ⁽⁵⁵⁾	5. Eunício Oliveira (PMDB) ^(28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) ^(19,21,55,9,10)	6. VAGO ^(25,26,27,32,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ^(50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁰⁾
Cícero Lucena (PSDB) ^(50,53,5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(50,54)
José Agripino (DEM) ^(15,23,24)	3. VAGO ^(23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(40,33)	
Blairo Maggi (PR) ^(22,46,59,65,1)	1. Gim (PTB) ^(56,59,65,2)
Eduardo Amorim (PSC) ^(41,42,49,51,59,65)	2. João Costa (PPL) ^(39,59,65)
Fernando Collor (PTB) ⁽⁶⁵⁾	3. Armando Monteiro (PTB) ^(65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício n° 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (OF nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeram os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).

64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).

66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
 9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
 12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
 13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
 14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- ***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. VAGO (8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. VAGO (16)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (7,12,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).

15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**.. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾

RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹³⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽²⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	1. Anibal Diniz (PT) ^(6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO ⁽¹⁴⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹⁰⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁸⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(5,9,12)	1. VAGO ⁽¹⁴⁾

Notas:

- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.

14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
VAGO ^(2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
 4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Estevão Hagel Ledur

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽⁶⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁰⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) ^(47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁸⁾	4. Anibal Diniz (PT) ^(13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) ^(21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁴¹⁾	
VAGO ^(58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(6,8,25,32,58)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,11,27,28,29,40,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(36,58)
Paulo Davim (PV) ^(31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO ^(16,30,58,62)	4. VAGO ⁽¹⁹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ^(18,58)	5. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ^(3,7,15,34,44,61)	1. VAGO ^(5,22,57)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁵⁶⁾
VAGO ^(17,35,43,52)	3. Wilder Moraes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(49,41)	
Magno Malta (PR) ^(1,54,65)	1. VAGO ^(45,53,65)
Gim (PTB) ^(9,42,64,65,69)	2. VAGO ^(63,65)
VAGO ⁽⁶⁵⁾	3. VAGO ^(48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cicero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDDB).

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabipêribe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (Of. nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (6,1)	1.

Notas:

- Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 - Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
 - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 - Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
 - Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **.. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
João Capiberibe (PSB)	2. Anibal Diniz (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽⁴¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) ⁽⁴¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(48,7)	
Jorge Viana (PT) ⁽⁴³⁾	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) ^(43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾
Anibal Diniz (PT) ^(44,5,8,9)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁶⁾
Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴²⁾	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²²⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	1. Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Jarbas Vasconcelos (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	2. João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Pedro Simon (PMDB) ^(23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	4. Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	5. Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	6. Sérgio Petecão (PSD) ^(21,28,32,33,40,12,13,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) ^(38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁸⁾
Paulo Bauer (PSDB) ^(38,2)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁸⁾
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) ^(30,45,10)
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁰⁾	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(29,22)	
Sodré Santoro (PTB) ⁽⁴⁷⁾	1. Gim (PTB) ^(34,46,47)
Fernando Collor (PTB) ^(31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(47,1)
Magno Malta (PR) ^(25,26,35,36,47)	3. VAGO ^(19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Dimiz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽³⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) ^(8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁷⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

*** . Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

**** . Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁵⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
- Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽¹³⁾	
VAGO ^(14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽²⁰⁾	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
 17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
 18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
 19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
 20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
 21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
 22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽⁵²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁵²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(19,20)
Acir Gurgacz (PDT) ^(30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁸⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁴⁾	
Clésio Andrade (PMDB) ^(25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(25,54)
Lobão Filho (PMDB) ^(25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) ^(25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(25,54)
Valdir Raupp (PMDB) ^(25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) ^(9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) ^(11,21,22,25,54)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(25,54)	6. Ivo Cassol (PP) ^(25,54)
Ciro Nogueira (PP) ^(25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) ^(15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) ^(26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) ^(5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(51,55)	1. Aécio Neves (PSDB) ⁽⁵¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB) ⁽⁵¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ^(1,4,51)	3. Cyro Miranda (PSDB) ^(4,7,51)
Wilder Moraes (DEM) ^(28,36)	4. Jayme Campos (DEM) ^(28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(40,24)	
Fernando Collor (PTB) ⁽⁶⁰⁾	1. Gim (PTB) ⁽⁶⁰⁾
Blairo Maggi (PR) ^(35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) ⁽⁶⁰⁾
João Costa (PPL) ^(34,60)	3. Eduardo Amorim (PSC) ^(41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) ⁽⁶⁰⁾	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽⁶⁰⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cýro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISEF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).

56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).

57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).

58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).

59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).

60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) (1,5,6,7,9,10)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB) (3,4,8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 3. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 4. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
 5. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
 6. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
 7. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
 8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
 9. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
 10. Em 20.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 15/2013-CI/PRES).
 11. Em 04.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 139/2013-GLPMDB).
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- *. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- **.. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoría), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁴⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(49,10)	
Wellington Dias (PT) ⁽¹⁾	1. João Capiberibe (PSB) ⁽⁴⁴⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁴³⁾	2. Zeze Perrella (PDT) ^(7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁵⁾	3. Walter Pinheiro (PT) ^(2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²⁹⁾	
Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴²⁾	1. Eduardo Braga (PMDB) ^(14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴²⁾
Ana Amélia (PP) ⁽⁴²⁾	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) ^(15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) ^(26,42)
Benedito de Lira (PP) ⁽⁴²⁾	5. VAGO ^(8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) ⁽⁴²⁾	6. VAGO ^(23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴¹⁾
Ruben Figueiró (PSDB) ⁽⁴¹⁾	2. Lúcia Vânia (PSDB) ^(6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM) ^(4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(36,29)	
Armando Monteiro (PTB) ^(40,48,50)	1. VAGO ⁽⁵⁰⁾
Sodré Santoro (PTB) ^(30,50)	2. VAGO ⁽⁵⁰⁾
João Costa (PPL) ⁽⁵⁰⁾	3. ⁽⁵⁰⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

*** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

***** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** . Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

*****. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012-GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽¹⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(3,4,5,7,8)	

Notas:

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
- O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ⁽²⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽⁹⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
 4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
 5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
 8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
 9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁶⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁶⁷⁾
Zeze Perrella (PDT) ^(11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) ^(4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽³⁷⁾	
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁶²⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ^(28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁶²⁾	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁶²⁾
Casildo Maldaner (PMDB) ^(25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) ^(39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) ⁽⁶²⁾	4. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶²⁾
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶²⁾
Benedito de Lira (PP) ⁽⁶²⁾	6. Sérgio Petecão (PSD) ^(17,62)
Kátia Abreu (PSD) ^(31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) ^(32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) ^(24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁰⁾
Ruben Figueiró (PSDB) ⁽⁶⁰⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(3,9,14,60)
Jayne Campos (DEM)	3. VAGO ^(5,18,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(45,37)	
Gim (PTB) ^(1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) ^(24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

**** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

***** . Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayne Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***** . Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (Of. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).

68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ⁽³⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) ⁽³⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL) ^(38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) ⁽³²⁾	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(10,12)
João Capiberibe (PSB) ^(8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) ⁽⁴⁰⁾	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) ⁽²¹⁾	
Lobão Filho (PMDB) ⁽³¹⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) ^(22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽³¹⁾	3. Ivo Cassol (PP) ⁽³¹⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(36,31)	4. Benedito de Lira (PP) ^(26,31)
Ciro Nogueira (PP) ⁽³¹⁾	5. Sérgio Souza (PMDB) ^(35,5,6,13,15)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³¹⁾	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(37,30)	1. VAGO ^(37,30)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁰⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁰⁾
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(24,21)	
Gim (PTB) ^(39,25)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) ⁽³⁹⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(39,3,16)	2. VAGO ^(39,16,29)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁹⁾	3. ⁽³⁹⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**.. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

*****. **Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 075/2013).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLPMDB nº 093/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. GLPSDB nº 087/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/04/2013

Notas:

- *. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) ⁽¹⁾	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

PROCURADORA: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDORA-GERAL: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

1ª Designação: 26/04/2011

2ª Designação: 15/03/2013

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

Pedro Simon (RS)

PT

Angela Portela (RR)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

VAGO

PP

Ciro Nogueira (PI)

PDT

VAGO

PSB

Lídice da Mata (BA)

DEM

Maria do Carmo Alves (SE)

PR

VAGO

PSD

Kátia Abreu (TO)

PC DO BVanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPL

João Costa (TO)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽²⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

Waldemir Moka (MS)

PT

Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Cyro Miranda (GO)

PTB

Armando Monteiro (PE)

PP

Ivo Cassol (RO)

PDT

VAGO

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

José Agripino (RN)

PR

Antonio Carlos Rodrigues (SP)

PSD

Sérgio Petecão (AC)

PC DO BInácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPL

João Costa (TO)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012**4ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

Jarbas Vasconcelos (PE)

PT

Paulo Paim (RS)

PSDB

Cícero Lucena (PB)

PTB

Sodré Santoro (RR)

PP

Ana Amélia (RS)

PDT

VAGO

PSB

João Capiberibe (AP)

DEM

José Agripino (RN)

PR

VAGO

PSD

Sérgio Petecão (AC)

PC DO BVanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPL

João Costa (TO)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS**PMDB**

Ricardo Ferraço (ES)

PT

Anibal Diniz (AC)

PSDB

Cyro Miranda (GO)

PTB

João Vicente Claudino (PI)

PP

Ciro Nogueira (PI)

PDT

VAGO

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

Wilder Morais (GO)

PR

VAGO

PSD

Kátia Abreu (TO)

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾

PV

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPL

João Costa (TO)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2013**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPB n° 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 19 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

Luiz Henrique (SC)

PT

Jorge Viana (AC)

PSDB**PTB**

João Vicente Claudino (PI)

PP

Ivo Cassol (RO)

PDT**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF)

DEM

Wilder Morais (GO)

PR

Blairo Maggi (MT)

PSD

Kátia Abreu (TO)

PC DO BVanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾**PV**

Paulo Davim (RN)

PRB

Eduardo Lopes (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPL

João Costa (TO)

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada**Pesquisador com produção científica relevante****Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**

Atualização: 14/03/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303.5258 **Fax:**3303.5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados

COMPOSIÇÃO ²

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Relator do PLDO / 2014:**Relator do PLOA / 2014:****Relator da Receita:****Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Lobão Filho (PMDB/MA)	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	
Ivo Cassol (PP/RO)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) ³
Wilder Moraes (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

3- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Giroto (PMDB/MS)
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA) ⁴
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO) ⁴
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) ²
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) ³
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3.
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Dr. Ubiali (PSB/SP)	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB¹	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
- 3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
- 4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014:

Relator do PLOA / 2014:

Relator da Receita:

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	
II – Saúde	
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
VII – Justiça e Defesa	
VIII – Poderes do Estado e Representação	
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados ²¹**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin ^{15, 20 e 27}
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro ^{15, 20 e 27}
Relator: Deputado Sarney Filho ^{16, 20 e 27}

Instalação: 27-2-2013 ^{15, 20 e 27}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7, 23 e 26}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3, 14 e 29}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ^{3 e 29}
Eduardo Braga (PMDB/AM) ^{3 e 29}	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ^{3 e 29}
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11, 12 e 29}	3. ^{3 e 29}
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3, 18 e 29}	4. ^{3, 19 e 29}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Morais (DEM/GO) ^{6, 10 e 25}	2. Jayme Campos (DEM/MT) ^{6, 10 e 28}
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ^{4 e 29}	1. ^{8, 9 e 12}
	2.
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ^{5 e 29}	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Cyro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12- Designado o Senador Cyro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
- 26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
- 27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
- 28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
- 29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. ² ¹⁹
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. ¹⁴
	2. ¹⁴
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 18}	1. ^{2, 12 e 18}
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) ^{2 e 17}	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) ^{2, 7, 13 e 17}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) ^{2 e 16}	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) ^{2 e 16}
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados¹

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR) ⁵	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Moraes (DEM/GO) ³	1. Jayme Campos (DEM/MT) ³
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL ²	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁴	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Moraes e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE) ¹
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Nilson Leitão (PSDB/MT)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA) ²
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB/ES) ³

(Atualizada em 13.03.2013)

Notas:

1-Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2-Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3-Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores¹⁸ e 13 (treze) Deputados¹⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011**Designação:** 14-12-2011**Instalação:** 8-2-2012**Prazo Final:** 19-8-2012**Prazo Final Prorrogado:** 28-3-2013¹⁷**Prazo Final Prorrogado:** 9-8-2013²¹**Presidente:** Deputada Jô Moraes**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota**Relatora:** Senadora Ana Rita**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) ²⁰	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11}
¹¹	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
¹⁶	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 16}
	3.
	4.
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) ⁷
PSOL¹	
⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim ^{14 e 16}	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) ^{9 e 12}
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. ^{2, 4 e 13}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB ¹	
Magda Mofatto (PTB/GO) ¹⁵	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS**ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012**

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:**Vice-Presidente:****Relator:****Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) ¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) ¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD ⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. ^{2, 8, 9 e 12}

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela ¹	1. Geraldo Resende ¹
Luiz Pitiman ¹	2. Sandro Mabel ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto ¹	1. Toninho Pinheiro ¹
DEM	
Augusto Coutinho ¹	1. João Bittar ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza ¹
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro ¹
Relator: Senador Romero Jucá ¹

Instalação: 12-3-2013 ¹

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Moraes (PCdoB/MG)

Notas:

1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

**ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza¹
Relator: Senador Romero Jucá²

Instalação: 2-4-2013²

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Régo (PMDB/PB)
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:

1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO**CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>PRESIDENTE</u> Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> André Vargas (PT-PR)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Jorge Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Fábio Faria (PSD-RN)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Romero Jucá (PMDB-RR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Marcio Bittar (PSDB-AC)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Simão Sessim (PP-RJ)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Angela Portela (PT-RR)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Biffi (PT/MS)	<u>4º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Nilson Leitão (PSDB-MT)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u> Mário Couto (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Vital do Rêgo (PMDB-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** ²Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** ²

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO ³
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO ⁴
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs**Notas:**

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

Edição de hoje: 378 páginas

(OS: 11535/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

